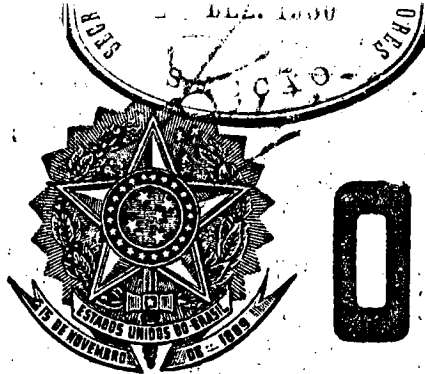


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV—48ª DA REPUBLICA—N. 294

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 1936

V. EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 343, de 12 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.251, de 11 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.256, de 15 de dezembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Mensagens — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Inspectorias dos Centros de Saude e Geral do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Theouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e de Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 343 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Governo a commemorar o centenario do nascimento ao Dr. Francisco Pereira Passos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1.º Para commemoração do centenario do nascimento do grande engenheiro e administrador Francisco Pe-

reira Passos, centenario que traseorreu a 29 de agosto de 1936, fica o Poder Executivo autorizado a determinar a emissão de sellos commemorativos, reproduzindo a effigie desse notavel brasileiro.

Art. 2.º Também em homenagem ao reformador da Capital da Republica será creado o premio annual "Pereira Passos", da quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em favor do melhor trabalho que for apresentado, por alumno de escola de engenharia do Brasil, officializada ou não, e concernente aos themas de urbanismo, ou seja relativo aos planos, ou aos problemas de administração das cidades.

Paragrapho unico. O Ministerio da Educação e Saude Publica estabelecerá as condições para a concessão desse premio, sendo a commissão julgadora formada de tres membros, um indicado pela Congregação da Escola Polytechnica desta Capital, outro pela Congregação da Escola de Bellas Artes e o terceiro de livre escolha do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Art. 3.º Poderá ainda o Poder Executivo dispendir até a importancia de cem contos de réis (100:000\$000), sob as necessarias garantias, para auxilio á construcção de um monumento, no Districto Federal, em homenagem ao grande remodelador da Capital da Republica, engenheiro Francisco Pereira Passos.

Art. 4.º As despesas para a execução desse projecto, na parte relativa á emissão de sellos commemorativos, correrão por conta da respectiva verba orçamentaria; as outras serão suppridas pelas sobras das verbas orçamentarias, nos termos do art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.251 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão ao Radio Club de Piracicaba para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Radio Club de Piracicaba, com sede na cidade de Piracicaba (Estado de São Paulo), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto numero 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida ao Radio Club de Piracicaba, com sede na cidade de Piracicaba (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 25

I

Fica assegurado ao Radio Club de Piracicaba o direito de estabelecer, na cidade de Piracicaba (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço

de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

O concessionario é obrigado a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e em o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data da que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, organogramas e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

O concessionário não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de um (1) kilometro do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionario multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telgraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente ao concessionario ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis ao concessionario os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in-fine), j, k e l da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionario para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se o concessionario incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Marquês dos Reis*.

(C. 6.210 — 18-12-836 — 163\$200)

DECRETO N. 1.256 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1936.

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Chile, da Convenção sobre Agentes Diplomaticos, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da VI Conferencia Pan-Americana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Republica do Chile, da Convenção sobre Agentes Diplomaticos, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da VI Conferencia Pan-Americana, con-

forme communicação feita á Embaixada do Brasil em Washington, pela União Pan-Americana, por nota de 5 de novembro de 1936, enviada com o teor da Acta do referido deposito, documentos esses cujas cópia e traducção official acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão,

Em. Washington, 318/962/1936 — Anexo.

5 de novembro de 1936.

Presado Senhor Embaixador.

Tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia cópias authenticadas da acta do deposito e dos instrumentos de ratificação, pelo Governo do Chile, da Convenção sobre Funcionarios Diplomaticos, assignada na Sexta Conferencia Internacional Americana, e do Tratado sobre a Protecção de Bens Moveis de Valor Historico, assignado em Washington em 15 de abril de 1935.

Rogo a Vossa Excellencia a gentileza de informar o seu Governo sobre o deposito na União Panamericana, dos instrumentos de ratificação acima mencionados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta estima e distincta consideração. — *Pedro de Alba*, director geral interino.

A sua Excellencia o Embaixador do Brasil, senhor doutor Oswaldo Aranha, Embaixada do Brasil. Washington, D. C. União Panamericana.

Washington, D. C., E. U. A.

Arturo Alessandri, Presidente da Republica do Chile.

Havendo a Republica do Chile assignado a Convenção sobre Agentes Diplomaticos, firmada em Havana a 20 de fevereiro de 1928;

E havendo o Congresso Nacional approved a referida Convenção, com a reserva de que a excepção estabelecida no n. 3 do art. 18, estará subordinada ás disposições que, segundo a lei chilena regem a materia; usando a faculdade que me confere a Parte 16 do artigo 72 da Constituição Política do Estado, acceito-a, approvo-a e ratifico-a com reserva mencionada, tornando-a com a mesma reserva como Lei da Republica e empenhando a "Honra Nacional" para a sua observancia.

Em firmeza do que, assigno o presente Instrumento de Ratificação, sellado com o sello das Armas da Republica e referendado pelo Ministro de Estado do Departamento das Relações Exteriores, em Santiago, aos dous dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis. — *Arturo Alessandri*. (Referendado). — *Miguel Cruchaga*.

(Sello).

Certifico que o documento acima transcripto cópia fiel do original do decreto do Presidente da Republica do Chile, depositado na União Panamericana, ratificando a Convenção sobre Agentes Diplomaticos, firmada em Havana, por ocasião da Sexta Conferencia Internacional Americana. — *L. S. Rowe*, director geral da União Panamericana.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente foi perdoado ao sentenciado João Marinho Soares o resto da pena de 19 annos de prisão cellullar a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como incurso no gráo médio do art. 294, § 1.º, combinado com o art. 39, §§ 7.º e 12 da Consolidação das Leis Penaes.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

RECTIFICAÇÃO

O decreto de exoneração de José Barcellos publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1936 o numero do processo é 24.557-35 e não como sahiu publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro d 1936

Offícios remetidos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.406 — Encaminhando o requerimento em que Nelson Monteiro, compositor de 3ª classe, solicita seis meses de licença-premio. (M. 70.954/36.)

N. 1.407 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Arthur Rodrigues Monteiro, chefe de turma da officina de Plani-Impressão solicita concessão da gratificação especial de que trata o artigo 13 da lei n. 4.680. (M. 70.716/36.)

— Ao Sr. Eleuterio Machado, chefe da Estação de Guararema:

N. 1.408 — Comunicando achar-se esgotada a edição do "Diário Official", de 30 de novembro ultimo. (V. 30.402, de 1936.)

— Ao Sr. Alcebiades Nogueira da Gama — Sindicato dos Lavradores de Manhuassú — Minas Geraes:

N. 1.409. — Comunicando que, por força da lei, esta Repartição não pode permutar nem fornecer graciosamente os órgãos officiaes. (P. 61.579/36.)

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1936

Bacharel Eugenio Gracia Catta-Preta (G. 61.622/36). — Certifique-se o que constar.

..ia 17

Antonio Caetano Ramos de Souza (M. 71.031/36). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

N. 20 — Attendendo ao que propõe a Inspectoria de Aguas e Esgotos, submetto á consideração de V. Ex. as propostas constantes das relações annexas, relativas á classificação, por conveniencia do serviço, e sem augmento de despesa, de contractados daquela dependencia em tabellas diferentes das em que se acham, a partir de 1 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.

Autorizado.

Em 3 de dezembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

N. 19 — Attendendo ao que propõe a Inspectoria de Aguas e Esgotos, submetto á consideração de V. Ex. as propostas constantes das relações annexas de promoções de contractados daquela dependencia e da classificação de alguns, por conveniencia de serviço, em tabellas diferentes das em que se acham, a partir de 1 de setembro proximo findo, observando-se dessa forma o disposto no § unico do art. 2º do decreto n. 872, de 1 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.

Autorizado.

Em 3 de dezembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviões:

Dia 1 de dezembro de 1936

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.644 — Solicita providencias no sentido de ser depositada no Banco do Brasil, á disposição do Dr. David Bruce Wilson, representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, a importância de 3.000.000\$000, para attender as despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarella em todo o territorio nacional, durante o 4º trimestre do exercicio de 1936, deposito esse feito nos termos da condição 2ª da clausula 12ª do contracto celebrado entre a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social e aquella Fundação e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 30 de novembro do corrente anno.

Dia 1

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.656 — Accusa o recebimento do aviso n. 84, de 23 de novembro ultimo, communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 260.000\$000, autorizado pela lei n. 270, de 8 de outubro proximo findo.

Communicando ter sido deduzida da dotação de 55.646.802\$900 "quota de Educação e Cultura" do vigente orçamento a importância do referido credito, solicita encaminhar ao Tribunal de Contas com esse esclarecimento, o parecer constante do citado aviso n. 34 para que o mesmo fique habilitado a resolver quanto ao expediente constante do aviso n. 6.375, de 20 de outubro ultimo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.664 — Da folha de remuneração dos fiscaes geraes, regionaes e de exames da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, Abel Reis e outros, na importância total de 71.050\$000, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.665 — Da folha de diarias para alimentação do pessoal do Manicomio Judiciario, Gustavo Soares Sant'Anna e outros, na importância de 2.400\$000, relativa ao mez de novembro corrente.

N. 7.666 — Da folha de remuneração por serviços extraordinarios fora das horas de expediente a diversos funcionarios da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, na importância total de 977\$800, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.667 — De 600\$000, ao Sr. Bernardino Lopes Vianna, proveniente do aluguel mensal de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.668 — De 1.000\$000, a titulo de adeantamento, ao director do Instituto Benjamin Constant, Dr. Sady Cardoso de Gusmão, para attender ás despesas com pequenos concertos e reparos no edificio do referido Instituto, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

N. 7.669 — Da folha de pagamento de diarias de pernoites dos medicos do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospital, relativa ao mez de novembro do corrente anno, na importância total de 750\$000.

N. 7.670 — De 520\$000, a Sra. Julieta de Araujo Serra, proveniente do aluguel mensal de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.671 — De 300\$000, aos Srs. Luis Gomes Leite e José Luiz Vizeu Barbosa, proveniente do aluguel mensal de duas salas e uma dependencia do sobrado de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.673 — De 700\$000, ao Instituto Central do Povo, proveniente do aluguel mensal de parte de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.674 — De 180\$000, a Sra. Maria Monteiro Salvini, proveniente do aluguel mensal do andar terreo de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.675 — De 140\$000, ao Instituto Central do Povo, proveniente do aluguel mensal de duas salas de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.676 — De 1:430\$000, á Lima, Borsani & Oliveira, relativa a serviços feitos no elevador de passageiros instalado na Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medica Social, no mez de agosto do corrente anno, conforme concurrencia realizada e aprovada.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Dr. Francisco de Magalhães Netto, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido. (N. 17.454, de 1935.)

Elias Marques da Costa, pedindo os favores constantes do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Prove dedicacão ao serviço publico e apresenta certidão de tempo de serviço, extrahida á vista das folhas de pagamento. (N. 16.774, de 1936.)

Dia 18

Plínio Candido Salgado, solicitando permissão para retirar o pedido de exoneração e autorização para se apresentar nas funções que ha 16 annos vem servindo. — Declare si foi exonerado ou si desistiu do logar de commissario da Policia Municipal. (N. 16.256, de 1935.)

Dr. Pedro Ayres Netto, pedindo certidão do tempo de serviço prestado como inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo. — Deferido. (N. 7.519, de 1935.)

Licenças:

Trinta dias, a partir de 14 de julho do corrente anno, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector, interino e em commissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, José Lourenço dos Santos. (N. 16.602, de 1936.)

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, á dactylographa da Directoria Nacional de Educação, Emilia Guacyaba Gomes. (N. 21.287, de 1936.)

Um anno, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Floriano Luiz Vianna. (N. 19.756, de 1936.)

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao bibliothecario da Escola Nacional de Bellas Artes, Luiz de Siqueira. (N. 19.757, de 1936.)

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1936

Registro de diplomas:

N. 6.564-36 — Jesulindo Malheiros. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o nome do estabelecimento onde quer validar o diploma e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar os documentos a que se refere a portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.565-36 — Delvart Pereira. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o nome do estabelecimento onde quer validar o diploma e o anno em que terminou o curso;

b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.566-36 — João Appolinario. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o nome do estabelecimento onde quer validar o titulo; b) indicar o anno e mque terminou o curso; c) legalizar a documentação exhibida; d) apresentar a carteira de idnetidade; e) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.567-36 — Alberto dos Reis Machado. — Satisfaca as exigencias seguintes: a) declarar o nome do estabelecimento onde quer validar o diploma e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pelas instruções de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba.

N. 6.568-36 — Lafayette Garcia Campos. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento em que quer validar o diploma, bem como o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar carteira de identidade.

N. 6.569-36 — Domingos Botelho. — Satisfaca as exigencias seguinte: a) declarar o nome do estabelecimento onde querazer a validação, bem como o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar titulo eleitoral; d) pagar sello por verba do diploma.

N. 6.570-36 — Antonio Mendes Diniz. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde quer validar o seu diploma, bem como o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original os documentos exigidos pelas instruções de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.571-36 — Laayette Bittencourt. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o nome do estabelecimento onde querazer a validação e o anno em que termino o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original os documentos exigidos pelas instruções de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.572-36 — Tauro Miguel. — Satisfaca as exigencias: a) declarar em que estabelecimento quer validar seu diploma; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original os documentos exigidos pelas instruções de 22 de julho de 1935; d) mencionar o anno em que terminou o curso.

N. 6.577-36 — Cyro Barbosa Lima. — Apresente os originaes dos documentos a que se referem as publica-fórmás exhibidas; selle os documentos apresentados e pague o sello por verba do diploma.

N. 6.579-36 — Antonio dos Santos. — Selle e legalize os documentos apresentados a pague o sello por verba do diploma.

N. 6.581-36 — Francisco dos Reis Goulart. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) pagar o sello por verba do diploma; d) apresentar, em original, a documentação exigida pela portaria de 22 de julho de 1935; e) mencionar o estabelecimento onde quer fazer a validação.

N. 6.582-36 — Itagiba Mello. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) pagar o sello por verba do diploma; d) apresentar, em original, os documentos a que se refere a portaria de 22 de julho de 1935; e) mencionar o estabelecimento onde quer fazer a validação.

N. 6.583-36 — Heitor Cunha. — Selle e legalize os documentos apresentados e pague o sello por verba do diploma.

N. 6.584-36 — Pericles de Paula. — Selle e legalize os documentos apresentados e pague o sello por verba, do diploma.

N. 6.583-36 — Juandyr Cordeiro. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) legalizar a documentação exhibida; b) pagar o sello por verba do diploma; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) mencionar o estabelecimento onde quer fazer a validação; e) declare o anno em que terminou o curso.

N. 6.586-36 — Adalcino Xavier da Silva. — Selle e legalize os documentos apresentados e pague o sello por verba do diploma.

N. 6.587-37 — Erasto Araujo Borges. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) legalizar a documentação exhibida; b) pagar o sello por verba do diploma; c) apresentar os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) declarar o estabelecimento onde quer fazer a validação.

N. 6.588-36 — Horacio de Paula Gomes. — Legalizee os documentos apresentados.

N. 6.600-36 — Carlos Porto de Andrade. — Aguarde a chegada do arquivo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

N. 6.606-36 — Joaquim Rodrigues Jardim. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde vae validar o diploma e a data da terminação do curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.609-36 — José Mauricio Guadalupe. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento em que vae validar o diploma e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.610-36 — Francisco Barbosa d'Oliveira. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento em que vae fazer a validação e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.611-36 — Carlos Porto de Andrade. — Declare o estabelecimento em que vae validar o diploma e apresente os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 6.612-36 — José Alves Porto Filho. — Declare o estabelecimento onde vae validar o diploma e apresente a documentação exigida pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 6.614-36 — Sidney de Oliveira. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde vae validar o diploma e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.615-36 — João Casas Sabio. — Declare o estabelecimento onde quer validar o diploma e apresente a documentação exigida pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 6.616-36 — Clotario de Freitas. — Declare o estabelecimento onde vae validar o diploma e apresente a documentação exigida pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 6.617-36 — Walterloo Pereira Alves. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) legalizar a documentação exhibida; b) declarar o estabelecimento onde quer validar o diploma; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 6.618-36 — Libano Borja. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde quer validar o diploma e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.619-36 — José Maria de Araujo. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde quer validar o titulo e o anno em que terminou o curso; b) legalizar a documentação exhibida; c) apresentar em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; d) pagar o sello por verba do diploma.

N. 6.620-36 — Antonio Pinto Mendes. — Apresente os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935 e declare o nome do estabelecimento em que vae validar o diploma.

N. 6.622-36 — Waldomiro Padilha. — Indique o instituto mantido por Governo estadual ou pela União onde quer fazer a validação.

N. 6.630-36 — José Alves Porto Filho. — Aguarde a chegada do arquivo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

Registro de professores:

N. 6.004-36 — Claudia Garimberti. — A Comissão Especial.

N. 6392-36 — Cyro de Camargo Nogueira. — Indeferido.

N. 6.646-36 — Aires Marques. — Deferido, como professor do curso propedeutico do ensino commercial.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Diplomas — Joaquim R. de Paula — G. Livros, artigo 55, pela Escola de Commercio "José Bonifacio", de Minas Geraes; Belmiro Pereira de Carvalho — Contador pela Escola de Commercio de S. Carlos; Abel Tavares dos Santos, P. Cont. pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de

Porto Alegre; Ricardo Prauchner, P. contador pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Mario de O. Benites, P. contador pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Augusto Manoel Elias Abufares cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II, de Rio Preto; João Arroyo Holgado, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II, de Rio Preto; Massaki Watanabe, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II", de Rio Preto; Francisco Arroyo Holgado, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II", de Rio Preto; Carmen Ismael, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II", de Rio Preto; Dante Mantavoni, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II, de Rio Preto; Alvaro Chaves Carra-mona, Cont. pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II, de Rio Preto. — Despachados.

Antonio João Ferreira, guarda-livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Jolina de Souza Carvalho, P. Cont. pela Escola de Commercio Amaro Cavalcanti; Fernando Corrêa, Cont. pela Escola de Commercio "Rio Branco"; Ary Villela, Cont. pela Escola de Commercio "Rio Branco"; Hugo Vieira, G. livros, artigo 55 pela Escola Remington Official do Paraná; Celso Cunha de Viveiros, G. livros artigo 55 pela Academia de Commercio do Maranhão; João Antonio Ruggiero, Cont. pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Al-verto Raphael Schardong, G. livros plec Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José Lageado; Waldemar Martinelli, G. livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José do Lageado. — Registrados.

Offícios:

N. 8.421 — Ao director da Academia de Commercio de Caruarú; 8.422, ao escrivão da Pagadoria do Thesouro Nacional.

Dia 7 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Offícios:

N. 8.423 — Ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo; 8.424 — Ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo; 8.425 — Ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo; 8.426 — Ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo; 8.427-A — Ao director da Despesa do Thesouro Nacional; 8.427 — Ao director da Escola de Commercio Christovão Colombo; 4.428 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Circular De 8.429 a 8.485; circular de 8.486 a 8.545;

Dia 9

Levino A. R. Villas Boas. — Deferido

Offícios:

N. 8.536 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 8.537 — Ao director de Gabinete Carlos Drummond, Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 8.538 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica]

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Diplomados:

Alfredo de Freitas Junior, guarda livros, art. 55, pela Academia Commercial de Bebedouro; Mario Jefferson Martins de Castro, perito contador pela Academia Livre de Commercio Phenix Caixeiral do Pará; Renato da Motta Barbosa, perito contador pela Academia Livre de Commercio Phenix Caixeiral do Pará; Despachados.

Mario Riskalla, guarda livros, art. 55, pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Paulo; Augusto Hondra, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Paulo; Joaquim Martins, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Paulo; Joaquim Rodrigues de Paula, guarda livros, art. 55, pela Escola de Commercio José Bonifacio de Minas; Armando Albano, contador pela Academia Pratica de Commercio de São Paulo; Mario de Oliveira Benites, perito contador pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Abel Tavares dos Santos, perito contador pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Ricardo Prauchner, perito contador pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre; Pedro José de Souza Pires, perito contador pela Faculdade de Commercio de Pernambuco; Geraldo Buend

Pinto, guarda livros, art. 55, pela Academia de Commercio de Alfenas "Leão de Faria"; Mario J. Martins de Castro, perito contador pela Academia Livre de Commercio da Phenix Caixeiral do Pará; Belmiro Pereira de Carvalho, contador pela Escola de Commercio de São Carlos; Registrados.

Offícios:

N. 8.539 — Ao Sr. director da Escola Superior do Commercio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão;
N. 8.540 — Ao Sr. director do Instituto Brasileiro de Ensino;

N. 8.541 — Ao Sr. director da Escola de Commercio D. José de Sobral;

N. 8.542 — Ao fiscal Sr. José Barreto Vianna;
N. 8.543 — Ao fiscal Sr. Avelino Pires de Oliveira;
N. 8.544 — Ao fiscal Sr. Fernando Pombo Dornelles;
N. 8.545 — Ao fiscal Sr. Abdon da Costa Andrade

Pimentel;

N. 8.546 — Ao fiscal Sr. Raul Barbosa;
N. 8.547 — Ao Sr. fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida

Moraes;

N. 8.548 — Ao Sr. fiscal Edgard da Silva Mello;
N. 8.549 — Ao Sr. fiscal Edgar da Silva Mello;
N. 8.550 — Ao Sr. fiscal geral Abel Reis;
N. 8.551 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles;
N. 8.552 — Ao Sr. fiscal Abel Reis;
N. 8.553 — Ao Sr. fiscal geral Abel Reis;
N. 8.554 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paolielli;
N. 8.555 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira;
N. 8.556 — Ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rockenbach;
N. 8.557 — Ao Sr. fiscal Gonçalo Bueno Brandão;
N. 8.558 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de

Abreu;

N. 8.559 — Ao Sr. fiscal Tautimil Libeck;
N. 8.560 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves;
N. 8.561 — Ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira;

veira;

N. 8.562 — Ao Sr. fiscal Raul Barbosa;
N. 8.563 — A' Sra. fiscal Carlota da Graça Veiga;
N. 8.564 — A' Sra. fiscal Carlota da Graça Veiga;
N. 8.565 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs;
N. 8.566 — Ao Sr. fiscal Araken de Azevedo Cutinho;
N. 8.568 — Ao Sr. fiscal Pindaro Annes;
N. 8.569 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo;
N. 8.570 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo;
N. 8.571 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo;
N. 8.572 — Ao Sr. fiscal José Faria de Castro;
N. 8.573 — Ao Sr. fiscal Alberto Miranda;
N. 8.574 — Ao Sr. fiscal Samuel Napoleão Cohen;
N. 8.575 — Ao Sr. fiscal Francisco Oswaldo Impal-

lizieri;

N. 8.576 — Ao Sr. fiscal Odacilho Santos Pereira

Barreto;

N. 8.577 — Ao Sr. fiscal Alberto Miranda;
N. 8.578 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho;
N. 8.579 — Ao Sr. fiscal Edison Santos Bernardes;
N. 8.580 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs;
N. 8.581 — Ao Sr. fiscal Jerônimo Terra;
N. 8.582 — Ao Sr. fiscal Italo Ferreira;
N. 8.583 — Ao Sr. fiscal José de Salles Fonseca;
N. 8.584 — Ao Sr. fiscal Italo Ferreira;
N. 8.585 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa;
N. 8.586 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa;
N. 8.587 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa;
N. 8.588 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa;
N. 8.589 — Ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de

Mattos;

N. 8.590 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares;
N. 8.591 — Ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira;
N. 8.592 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares;
N. 8.593 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva;
N. 8.594 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã;
N. 8.595 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã;
N. 8.596 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles;
N. 8.597 — A' fiscal Valentina Brandão Silva;
N. 8.598 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva;
N. 8.599 — Ao Sr. director da Escola de Commercio

Christovam Colombo;

N. 8.600 — Ao Sr. fiscal Samuel Napoleão Cohen;
N. 8.601 — Ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira;
N. 8.602 — Ao Sr. fiscal Wilson Lion de Araujo;
N. 8.603 — Ao Sr. fiscal Platão de Andrade;
N. 8.604 — Ao Sr. fiscal Adyr Araujo Mendes;

N. 8.605 — A' directora Irmã Margarida do Sagrado Coração;

N. 8.606 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo;
N. 8.607 — Ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro;
N. 8.608 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves;
N. 8.609 — Ao Sr. fiscal José Ribeiro de Abreu;
N. 8.610 — Ao Sr. fiscal Luiz Schettini;
N. 8.611 — A' fiscal Maria Nazaré Barreto;
N. 8.612 — A' fiscal Maria Nazaré Barreto;
N. 8.613 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques;
N. 8.615 — Ao Sr. fiscal Eduardo Antonio de Mattos;
N. 8.614 — Ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de

Mattos;

N. 8.620 — Ao Sr. fiscal Gaspar Henrique Stiemmer;
N. 8.616 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves;
N. 8.617 — Ao Sr. fiscal Iwan de Oliveira Figueiredo;
N. 8.618 — A' fiscal Isa Mavignier Miranda;
N. 8.619 — Ao Sr. fiscal Victor Kurudz;
N. 8.620 — A' fiscal Valentina Brandão Silva;
N. 8.621 — A' fiscal Valentina Brandão Silva;
N. 8.622 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann;
N. 8.623 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã;
N. 8.624 — Ao Sr. fiscal Gastão Novaes;
N. 8.625 — Ao Sr. fiscal Gastão Novaes;
N. 8.626 — Ao Sr. fiscal geral Francisco Rodrigues de Salles Netto;
N. 8.627 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica;
N. 8.628 — Ao Sr. João Procopio Hyuda;
N. 8.630 — Ao Sr. fiscal Augusto Cesar dos Santos;

Inspeccoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:

Dia 1 de dezembro de 1936

Companhia America Fabril. — Concedo prazo, até 1 de março de 1937, para cumprimento integral da intimação.

Dia 11

Herminio Bastos de Souza. — Aguarde oportunidade.

Dr. Julio Cesar de Paula Pinto. — Deferido, quanto ao exercício de 1935. Quanto ao exercício de 1936, aguarde oportunidade.

Dr. João de Campos Gatti. — Deferido.

Dr. Newton Duarte Szeiro. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Antonio de Souza. — Deferido.

Antonio Monteiro Filho. — Aguarde oportunidade.

Dia 12

João Martiniano de Abreu. — Deferido.

Cícero de Castro Rosa. — Aguarde oportunidade.

Dr. Alfredo Muniz Peixoto. — Aguarde oportunidade.

Dia 14

Fernando Miranda Irmãos. — Fica relevada a multa, a vista da informação.

J. Duarte & Irmão. — Não ha o que deferir, uma vez que o recurso foi apresentado fóra do prazo regulamentar.

Fernando Alves Barreira. — Deferido.

Dr. Manoel Duarte Moreira Netto. — Aguarde oportunidade.

Eugenio Pereira Leitão Filho. — Aguarde oportunidade.

Alexandre Lafayette Stockler. — Deferido.

Dia 15

Dr. Jorge Saldanha Bandeira de Mello. — Aguarde oportunidade.

Dr. Godofredo Brandão Graça. — Aguarde oportunidade.

Irineu Moreira da Silva. — Aguarde oportunidade.

Rufino de Almeida Pizarro. — Deferido, quanto ao exercício de 1935. Quanto ao exercício de 1936, aguarde oportunidade.

Dia 16

Dr. Heitor Achilles de Faria Mello. — Aguarde oportunidade.

Antonio Bastos Ribeiro. — Fica o aterro do porão adiado até a primeira vacância do prédio.

Antonio Bastos Ribeiro. — Fica o aterro do porão adiado até a primeira vacância do prédio.

Antonio Bastos Ribeiro. — Fica o aterro do porão adiado até a primeira vacância do prédio.

à Dia 17

Dr. José Luiz Guimarães Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1936

Ardillando Dutra Xavier. — Concedo as férias.

Antonio de Oliveira 2º. — Aguarde oportunidade.

Octavio Joaquim Corrêa. — Aguarde oportunidade.

João Peregrino Soares. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

GABINETE DO MINISTRO

SECÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS E FINANCEIROS

Serviço de Controle e Fiscalização do Intercambio Commercial do Brasil com os outros Paizes)

Relação das firmas exportadoras de algodão, por Estados: organizada de accordo com os elementos fornecidos pelos governos estaduais e pelo Departamento Nacional de Industria e Commercio):

Pará:

Capital registrado

M. F. Gomes.	30:000\$000
Teixeira & Comp.	700:000\$000
S. Marques.	350:000\$000
Gonçalves Motta & Comp.	150:000\$000
Custodio de Araujo Costa.	150:000\$000
Alves Irmãos & Comp.	600:000\$000
Sá Ribeiro & Comp.	400:000\$000
Azevedo Silva & Comp.	200:000\$000
Marques Pinto & Irmãos.	100:000\$000
Afonso Ramos & Comp.	240:000\$000
M. M. Alves & Comp.	100:000\$000
Eng. Vassali & Comp.	100:000\$000
C. Ribeiro & Comp.	200:000\$000
Companhia Nipponica de Plantação do Brasil	10.000:000\$000

Maranhão:

Cotonnière Brasil Limita.	1.000:000\$000
Francisco Aguiar & Comp.	500:000\$000
Chames Aboud & Comp.	500:000\$000
Jorges & Santos.	300:000\$000
Bessa & Comp.	20:000\$000

Piahy:

José Alves Ribeiro.	60:000\$000
Moraes & Comp.	1.500:000\$000
Narciso Machado & Comp.	1.000:000\$000
Narciso Meyra & Comp. Ltda.	450:000\$000
Roland Jacob.	1.000:000\$000
Werner Schlepman.	300:000\$000
Moraes Correia & Comp.	4:000\$000

Ceará:

Joaquim Gonçalves & Comp.	100:000\$000
A. D. Siqueira & Filhos.	4.000:000\$000
A. Timbó & Comp.	100:000\$000
A. Gomes & Comp.	60:000\$000
Alfredo Fernandes & Comp.	4.000:000\$000

Alvaro Vidal & Comp.	420:000\$000
Anderson Clayton & Comp. Ltd.	4.000:000\$000
Arthur Pereira de Souza.	20:000\$000
Barbosa & Hry.	300:000\$000
Boris Frères & Comp. Ltd.	3.000:000\$000
Carneiro & Veras.	300:000\$000
Castellar Pinheiro.	50:000\$000
Coelho & Araujo.	100:000\$000
Costa Lima & Mirtil.	1.200:000\$000
Dias, Aragão & Comp.	120:000\$000
Domingos Gomes & Filho.	150:000\$000
Exportadora Cearense Ltd.	1.000:000\$000
G. Gradwohl & Fils.	Fre. 4.000.000
J. Lopes & Comp.	1.500:000\$000
J. Pires & Comp.	20:000\$000
Joaquim Pereira de Oliveira & Filhos.	60:000\$000
Leite Barbosa Filho.	500:000\$000
M. Castellar Pinheiro.	200:000\$000
Napoleão Lima & Comp.	100:000\$000
Paschen & Comp.	60:000\$000
Pontes & Vidal.	600:000\$000
P. Machado & Comp.	1.500:000\$000
Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	2.500:000\$000

Parahyba do Norte:

Aluisio Silva & Comp.	100:000\$000
Silveira Brasil & Comp.	150:000\$000
Souza Vieira & Comp.	200:000\$000
João Araujo & Comp.	360:000\$000
Araujo Roque & Comp.	350:000\$000
José Simões & Filho.	200:000\$000
Claudino Nobrega & Comp.	250:000\$000
J. C. Arruda & Comp.	400:000\$000
Demosthenes Barbosa & Comp.	100:000\$000
Ermiro Leite & Comp.	150:000\$000
Nicolau da Costa.	140:000\$000
Anderson Clayton & Comp. Ltd.	4.000:000\$000
Abilio Dantas & Comp.	1.500:000\$000
Soares de Oliveira & Comp.	600:000\$000
José Henriques & Comp.	800:000\$000
Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	2.500:000\$000
Targino, Irmão & Comp.	450:000\$000
José Araujo.	200:000\$000
Souza & Monteiro.	100:000\$000
Pires & Barros.	200:000\$000

Pernambuco:

Annibal Gouveia.	150:000\$000
Anderson, Clayton & Comp. Ltd.	4.000:000\$000
Boxwell & Comp.	1.000:000\$000
Exportadora de Productos Brasileiros.	300:000\$000
G. Roth & Co.	30:000\$000
Hansen, d'Angelo & Comp.	230:000\$000
José T. de Moura & Comp.	1.000:000\$000
José de Britto & Comp.	400:000\$000
Manoel Pedro da Cunha & Comp.	500:000\$000
Martins & Canuto.	500:000\$000
Paulo Peixoto.	10:000\$000
Pessoa de Albuquerque & Comp.	80:000\$000
Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro	2.500:000\$000
Sebastião Malta Arcoverde.	30:000\$000
S. A. Commercial de Exportacion y Importacion Louis Dreyfus y Comp. Ltd., pesos	26.000.000
A. Lemos & Comp.	200:000\$000
J. de Vasconcellos.	1.000:000\$000
Pinto Alves & Comp.	2.000:000\$000
Mac. Faddon & Comp. Ltd.	500:000\$000
Repressagem e Armazenagem de Agd. S. A.	2.000:000\$000

Alagoas:

S. A. Nordeste Brasileiro S. A.	2.500:000\$000
Peixoto & Comp.	2.000:000\$000
Pedro Carnauba & Filho.	150:000\$000
Dalmario Souza.	20:000\$000
João Athayde Filho.	20:000\$000
Joaquim Alves Oliveira.	20:000\$000
Soares & Soares.	20:000\$000

Sergipe:

H. Dantas.	100:000\$000
Ribeiro, Chaves & Comp.	1.800:000\$000
Companhia Industrial de Aracaju.	430:000\$000
Sabino Ribeiro & Comp.	1.000:000\$000

Enock Simões.	20:000\$000
Otoniel Santos.	1.000:000\$000
Peixoto Gonçalves & Comp.	3.000:000\$000
Arthur de Mello.	100:000\$000

Bahia:

Companhia Progresso e União Fabril da Bahia S. A.	8.775:200\$000
Agenor Gordilho & Comp.	250:000\$000
Octacilio Nunes de Souza.	300:000\$000
S. Andrade & Comp.	300:000\$000
João Fernandes de Abreu.	4:000\$000

Districto Federal:

J. Nunes & Comp.	300:000\$000
W. Joppert & Comp. Ltd.	1.000:000\$000
Manili Aboud.	20:000\$000
S. A. Pedrosa Joppert.	1.500:000\$000

São Paulo:

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	5.000:000\$000
Wharton Pedrosa S. A.	1.750:000\$000
Companhia Commercial, Paulista de Café.	1.000:000\$000
Vidal & Comp.	1.000:000\$000
Sociedade Exportadora de Productos Brasileiros S. A.	5.000:000\$000
Fernando de Almeida Prado.	1.000:000\$000
Almeida Prado, Assumpção & Comp. Ltd.	1.000:000\$000
Companhia Fiação e Tecelagem São Pedro.	2.100:000\$000
Anderson, Clayton & Comp. Ltd.	4.000:000\$000
Companhia Paulista de Commercio e Exportação.	3.750:000\$000
A. Sion & Comp.	500:000\$000
Naumann Gepp & Comp. Ltd.	100.000
Companhia Prado Chaves.	4.000:000\$000
Assumpção & Comp. Ltd.	3.000:000\$000
Companhia Leme Ferreira.	1.000:000\$000
Industrias Reunidas F. Matarazzo S. A.	35.000:000\$000
Algodoeira Paulista Ltd.	1.025:000\$000
S. A. Fabrica Votorantim.	20.000:000\$000
Sociedade Commercial de Algodão Ltd.	150:000\$000
Dixon, Irmãos & Comp. Ltd.	700:000\$000
Sampaio Bueno & Comp.	1.100:000\$000
Sociedade Nacional Exportadora Ltd.	1.000:000\$000
Esteves, Irmãos & Comp. Ltd.	200:000\$000
Xavier da Silveira & Comp. Ltd.	350:000\$000
B. Dannemann.	5:000\$000
Brazilian Warrant Agency & Finance Comp. Ltd.	300.000
Oswaldo Ferreira & Comp.	4.000:000\$000
Nicas & Comp. Ltd.	1.000:000\$000
Nossack & Comp.	500:000\$000
J. Pereira Carollo & Comp.	50:000\$000
Raphael Sampaio.	10:000\$000
Pierri Sobrinho & Comp.	300:000\$000
L. Figueiredo & Comp.	600:000\$000
V. Morel & Comp.	60:000\$000
Bruno Perrelli & Comp.	300:000\$000
Pereira, Blanco & Comp.	100:000\$000
E. Wissmann & Comp.	500:000\$000
Companhia Fiação e Tecidos São Carlos.	1.000:000\$000
Eugenio Pabst.	20:000\$000
Lima Nogueira & Comp.	5.000:000\$000
Martins, Gregory & Comp. Ltd.	600:000\$000
Barbo & Bucciarelli.	50:000\$000
Luiz Ferreira & Comp.	1.000:000\$000
Paulo Tomaselli & Comp.	100:000\$000
Muzukani & Comp. (alterada para casa Tozan Ltd.)	1.000:000\$000
Companhia Fabril de Juta.	8.000:000\$000

F. Lima, Filho & Comp. Turchi.
Gonçalves Matta & Comp. Higson & Comp., Ltd.
H. Ribeiro & Comp. J. Albuquerque & Lins.
João Hage & Comp. M. A. Buchacra & Comp.
Santos Bessa & Comp. Benito A. Navas.
Ferreira Cabral & Comp. Baptista Nunes & Comp.
Eduardo Burnett & Comp. G. C. Marques.
P. Jourdain. S. Costa & Comp., Ltd.
Martins, Irmão & Comp.

Piahy:

Affonso Nogueira.

Rio Grande do Norte:

S/A Wharton Pedrosa. Montes & Rebouças Ltd.
Fernandes & Comp., Ltd. João Camara & Irmãos.
Abilio Dantas & Comp. Martins Irmão & Comp.
Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A. Anderson Clayton & Comp., Ltd.
Alfredo Fernandes & Comp. Tertuliano Fernandes & Comp.

Pernambuco:

C. E. Waddell. S/A Wharton Pedrosa.
Alagoas: M. Peixoto & Comp.
Apollonio Vieira de Carvalho. Izidro Vasconcellos.
José Correia de Freitas. José da Costa Ferreira.
Genezio Martins de Albuquerque. Sergipe:

Hanser D'Angelo & Comp. Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A.
Placido Almeida, S. Paulo:

Claudio Novaes. W. Joppert & Comp.
L. Siegrist & Comp. Sociedade Commercial Paulista Limitada.
Vivacqua & Irmãos, S/A. S/A Pedroza Joppert.
Orlando Intrieri. Souza Pimental & Comp.
F. Rothemburgo. Minas Geraes:

José Antonio de Araujo. José Antonio Tanure.
Manoel Alves Teixeira Neco. Joaquim José de Macedo.
Alberto Pereira da Fonseca. Domingos Alves Pereira.
Militão Gonçalves Franco. Pedro Celestino dos Santos.
Francisco de Paula Antunes. Avelino Flavio dos Santos.
Basilio Rodrigues Pereira. João Silvestre de Oliveira.
Simão Campos. José Pereira de Agular.
Antonio Soares de Almeida. Costa Negro & Comp.
José Dias Pereira. José Rodrigues de Oliveira.
Altino Soares Pereira. Sebastião Gomes.
Christiano Carlos Xavier. Donato dos Santos.
Aristides David. Odon Jorge.
Francisco Fernandes. Pereira Diniz & Comp.
João Campos Pitangui. João de Paula.
Azamar Sepulveda.

Relação das firmas exportadoras de algodão, por Estados

(Organizada, de acordo com os elementos fornecidos pelos Governos Estaduaes e pelo Departamento Nacional de Industria e Commercio):

Pará:

Antunes da Silva & Comp. A. Pinto & Comp.
Affonso Fonseca. Berringer & Comp.
Cesario Felipe & Comp. Ferreira Costa & Comp.
Fretheim & Engelhard.

Aristides José Tolentino.
 Rodolpho Coelho da Cruz.
 Odilon Botelho de Mello.
 Francisco Vieira.
 José França.
 Luiz Baptista Vieira.
 Deusdedit de Assis Moraes.
 Odilon Coelho.
 Saturnino Mendes.
 Tiberio Teixeira Bastos.
 Fortunato Vassalo.
 Asterio Itabaiana & Irmão.
 Belfort, Araujo & Irmão.
 Pedro Pimenta.
 Minervino Rodrigues Afranio.
 Pedro Ferreira.
 José Eduardo de Souza.
 Amaro Alves Ferreira.
 Nestor Oliveira & Feitosa.
 Alcides Pereira da Silveira.
 G. José Ribeiro.
 Caetano Rocha.
 João Martins do Nascimento.
 Hermenegildo Alves Pereira.
 João Moreira Normanha.
 Pedro Luiz Gonzaga.
 J. Vicente & Filhos.
 Gentil Lopes & Filhos.
 Camargos & Irmão.
 Selim José de Salles.
 Oliveira & Reis.
 José do Amaral & Souza.
 J. Paculdino & Filhos.
 Luiz Antonio Pires.
 Carlos Pereira dos Santos.
 S. A. Pedrosa.
 Quintino Vargas & Comp.
 Octavio Dias Maciel.
 A. Rocha & Trajano.
 Companhia Industria e Viação Pirapora.
 Nascimento & Irmãos.
 Arnaldo Vargas & Comp.
 Geraldo Barbosa.
 Adelino Baeta.
 Nelson Villaça & Comp.
 Pacifico Pinto da Fonseca.
 Feliciano de Abreu & Filhos.
 Miguel Mery Teixeira.
 Francisco Gonçalves Mendonça.
 Joviano Figueiredo.
 Turibio Gonçalves Mendonça.
 Francisco Alves.
 Belarmino Rodrigues Barbosa.
 Raul Coutinho.
 Oswaldo Tavares.
 Domingos de Deus Corrêa.
 Manoel de Carvalho.
 José de Britto.
 Antonio de Oliveira Netto.
 João Gomes Tolentino Caldeira.
 Joaquim Antunes de Freitas.
 Antonio Rodrigues Soares.
 Pedro Luiz da Matta e Mattos.
 Ulema Ulhoa.
 Manoel Custodio Silva.
 Messias & Irmão.
 Antonio Rezende Filho.
 Armando C. Carneiro.
 Joaquim Marques.
 Nota: Estas firmas não têm capital registrado.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 81.476/36 — Sebastião Ribas da Silva pedindo uma certidão — Estando os protocollos do anno de 1913 archivados no "Arquivo Nacional", dirija-se, querendo, áquella repartição. Relativamente ao anno de 1914, em face da informação do Sr. Cartorario, não é possível dar-se a certidão solicitada.
 N. 53.035/32 — Processo originado do officio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, n. 1.891, de 28

de setembro de 1932, referente á apostilla do titulo de pensão de D. Alcinha da Rocha Magalhães. — Proceda-se de accordo com o parecer.

A interessada deve prestar esclarecimentos, pessoalmente, na Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

N. 89.195/36 — D. Jacy Godolphim e Silva, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia do parecer e informação da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 92.615/36 — Processo relativo ao montepio de D. Mathilde Candida Dahim, viuva do remador da Intendencia da Guerra, José Dahim. Tendo decorrido mais de cinco annos sem que a requerente tivesse promovido a sua habilitação, está prescripto o seu direito. Archive-se.

N. 66.966/36 — Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra, na qualidade de procurador da pensionista D. Santinha do Rêgo Monteiro Pinheiro, pedindo andamento de um processo. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 84.230/26 — Processo de montepio de DD. Ellyette e Jessy, irmãs do ex-3º sargento do Exército, Jackson Benitz Pessoa. — Satisfacam as exigencias do parecer e informações da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 91.375/36 — Processo de montepio de D. Maria da Conceição Doria, viuva do 3º sargento do Exército, José Torres Doria. — Reconheça a firma da petição.

N. 91.328/36 — D. Octacília Luiza dos Santos pedindo seja expedida segunda via do titulo de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Marinha.

N. 89.728/36 — Carlos Rodrigues da Silva, correio do Ministerio da Fazenda, pedindo férias. — Concedo as férias regulamentares.

N. 87.354/36 — D. Robertina da Trindade pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 81.114/36 — Mario de Souza, trabalhador da Directoria do Dominio da União, pedindo seja rectificado o seu nome. — Satisfaca o requerente as exigencias da informação.

N. 82.298/36 — D. Ruth de Andrade pedindo apostilla em titulo de pensão. — Satisfaca as exigencias.

N. 90.064/36 — D. Olivia Lopes Gama Andréa, curadora de seu marido, Mario Queiroz Soares de Andréa, funcionario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de addicionaes. — Satisfaca a interessada a exigencia da parte final da informação.

— Processos de habilitação ao montepio dos seguintes:

N. 71.855/36 — DD. Irene Soares Dias e Aspasia Soares Albernaz, filhas do ex-amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos no Espirito Santo, Romualdo Coutinho Soares. — Satisfacam as exigencias.

N. 43.284/36 — D. Dyonisia de Almeida, filha do ex-3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, Aroldo Brasileiro de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 83.264/36 — Antonio Machado da Silva, tutor do menor Hugo, filho do ex-1º tenente do Exército, Hugo Fernandes de Oliveira. — Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 79.045/36 — D. Celia Rita Ferreira Bravo, filha do ex-telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Xavier de Siqueira Bravo. — Satisfaca a exigencia.

N. 59.257/35 — Moacyr e Edna, filhos menores do ex-carteiro dos Correios e Telegraphos do Ceará, João Baptista de Macedo. — Satisfaca a requerente, D. Maria Laurinda de Souza, a exigencia.

N. 33.916/35 — D. Noemia Meira Lopes e outros, viuva e filhos do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bento Satyro Lopes. — Satisfaca a exigencia.

N. 67.370/36 — D. Aracy Caldeira, filha do ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Caldeira de Andrade. — Satisfaca a exigencia.

N. 92.821/36 — D. Lucy Barbosa Guilhon, viuva do major do Exército, Ovidio Jauffret Guilhon. — Satisfaca a requerente as exigencias da informação.

N. 89.160/36 — D. Adelia de Luna Pinto Machado, filha do alferes do Exército, Jovino Pinto de Luna Alencar Ramalho. — Complete o selo do documento de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1936

Officio?

Ao Sr. 'prefeito, interino do Districto Federal?

N. 8 — Remettendo o processo em que o Ministerio da Educacão e Saude Publica trata da abertura de um credito para pagamento das obras realizadas, em 1934, no Hospital Psychiatrico da Praia Vermelha, e que seriam custeadas pela alludida Prefeitura, — e solicitando audiencia a respeito.

Dia 17

Officio:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 753 — Informando sobre os recursos para attender á despesa com a abertura do credito supplementar de que trata a lei n. 341, de 19 do mez findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:
N. 339-A — Tendo o official maior do Tesouro Nacional, Sr. Gladstone Rodrigues Flores, que servia, em commissão, como chefe da 1ª secção dessa directoria, tomado posse nesta data do cargo de director da Caixa de Amortização, para o qual foi nomeado por decreto do Governo da Republica, communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido mandar annotar nos assentamentos daquelle funcionario os agradecimentos desta directoria geral pelo desempenho com que se houve no exercicio da referida commissão em a qual agiu sempre com intelligencia, zelo e capacidade inexcusaveis. Saudações

Dia 17

Officio:

Ao Sr. Dr. procurador geral da Justiça Eleitoral:
N. 230 — Declarando, em resposta ao officio n. 96, de 16 do mez findo, em que dita procuradoria solicitou seja exigida a todo candidato ou funcionario alistavel a exhibição do titulo de eleitor, para cumprimento dos arts. 109 e 168 da Constituição, e 6º, doCodigo Eleitoral, — que essa providencia é objeeto da circular da Directoria Geral da Fazenda Nacional, n. 64, de 27 de novembro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. contador geral da Republica:
N. 86 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão somente para effeito de assentamento, o requerimento em que o guardalivros da Contadoria Central da Republica, Raymundo de Azevedo e Souza pede seja averbado o tempo de serviço prestado na antiga Administração dos Correios do Amazonas.

Dia 16

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 417 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica no processo relativo ao inquerito administrativo a que respondeu o collector federal de Ouricury, Clovis Gomes de Mattos.

Dia 17

Portaria n. 664 — O director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, tendo pessoalmente observado que durante as horas do expediente os funcionarios das sub-directorias e secretaria são constantemente interrompidos por pessoas estranhas que, deste modo, prejudicam evidentemente o andamento dos trabalhos e dos proprios processos em que são interessados, recommenda aos sub-directores que só permitam o ingresso aos interessados no recinto das sub-directorias das 16 ás 17 horas. Antes disso o protocollo attenderá as informações que lhe forem solicitadas.

Officíos:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:
N. 310 — Ascanio Miró & Comp. pediram reconsideração da decisão desse Conselho no accordão n. 956, que manteve o acto da Secção do Imposto de Renda no Estado do Paraná, exigindo-lhes o pagamento do imposto de 8 % sobre commissões pagas a pessoas residentes no estrangeiro.

Pelo accordão n. 2.844, publicado no *Diario Official* de 24 de junho ultimo, resolveu esse Conselho deferir o pedido de reconsideração para declarar indevido o imposto.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 268-R, de 26 de maio deste anno, tendo o Sr. ministro, em 9 do corrente, exarado o seguinte despacho:

*As commissões pagas pelo contribuinte ao seu agente no exterior escapam á tributação do imposto de renda, porque se originam de actos de commercio praticados em paiz estrangeiro, onde o auxiliar de commercio, no exercicio de sua profissão, fez jus aos

rendimentos percebidos. Não se ajustando á especie as hypotheseas previstas no art. 25, letra a, e 174 do regulamento do imposto de renda, mas somente o art. 1º, § 1º, do mesmo regulamento, négo provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o accordão recorrido.

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 4.675, de 8 de setembro ultimo. Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 475 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido deferir o requerimento em que D. Maria Indanni, passageira do vapor italiano "Conte Biancamano", pediu fosse autorizado o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de uma das duas malas que trouxe em sua bagagem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 58 — Declarando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, e em resposta ao officio n. 4.408, de 9 do mez findo, em que dito Departamento consulta sobre a isenção do imposto do sello pretendida pela Cooperativa da Produção dos Citricultores do Districto Federal, que o assumpto está solucionado no despacho do Sr. ministro a que allude o officio da Directoria das Rendas Internas, n. 573, á Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, constante do *Diario Official* de 23 de setembro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 237 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar archivar o processo em que o collector federal de Canoinhas, Brasilino Vicente Ferreira pede seja cancellada uma penalidade que lhe foi imposta em 1931, uma vez que a mesma se acha cancellada por força do disposto no art. 1º do decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de dezembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officíos:

N. 2.698 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz — Sobre serviço.

N. 2.699 — Ao Sr. João de Queiróz Leite — Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob numero 3.866/36, sobre apostilla de funcionario.

N. 2.700 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.788, de 7 do corrente mez, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha numero 93.250/36) que communica haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 1.727.824\$800, aberto pelo decreto n. 1.217, de 25 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.701 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre a remessa do *Diario Official*, *Diario da Justiça* e *Diario do Poder Legislativo* a esta Contadoria, durante o anno de 1937.

N. 2.702 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.703 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre a remessa a esta Contadoria e suas delegações do supplemento do *Diario Official* n. 269, de 20 de novembro de 1936.

N. 2.704 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre franquia telegraphica para esta Contadoria e suas delegações, em 1937.

N. 2.705 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre registro do credito especial de reis 1.727.824\$800, aberto pelo decreto n. 1.217, de 25 de novembro de 1936, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.706 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.792, de 7 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 93.248/36) que communica e registro do credito supplementar de reis 61.190.000\$000, aberto pelo decreto n. 1.216, de 24 de novembro proximo passado, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.707 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Encaminhando o processo

protocolado nesta Contadoria, sob n. 7.836/36, referente á consignação de adiantamento de 433\$000, recebido pelo organizador tecnico da Encyclopedia Brasileira.

N. 2.708 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Encaminhando o processo protocolado no Thezouro Nacional sob n. 40.314/36, referente a lançamentos em 1935.

N. 2.709 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre o registro do credito supplementar de 190:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.216, de 24 de novembro de 1936, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.710 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas — Sobre pessoal.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.711 — Alfandega de Paranaguá — Comunicando remessa de impressos.

N. 2.712 — Alfandega de Porto Alegre — Idem, idem, idem.

Expediente de 14 de dezembro de 1936

Do Sr. contador geral:

N. 2.713 — Transmittindo, por cópia, o officio numero 18.793, de 7 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 93.246/36), que comunica haver o Tribunal registrado o credito especial de 600:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.174, de 6 de novembro de 1936, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 2.714 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.715 — Ao Sr. director do Dominio da União — Apresentando o guarda-livros desta Contadoria, Luciano Toscano de Britto, comunica que foi o mesmo designado para examinar e verificar as contas do cobrador dessa directoria, Accacio Pereira Ferreira, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, no respectivo processo.

N. 2.716 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro — Sobre serviço.

Directoria das Rendas Internas

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936.

Circular n. 51

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 80.226, de 1936, originado de uma consulta da Confederação Industrial do Brasil, sobre firmas industriaes que emprestam dinheiro, com juros, aos seus operarios, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias e encarregados do mesmo Serviço, nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins:

a) que o regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, considera banco ou casa bancaria, consoante o seu capital, as pessoas naturaes ou juridicas que se destinem a effectuar, entre outras transações que cita, as de emprestimos de qualquer especie;

b) que, posteriormente, o decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, criando o imposto proporcional sobre capitães empregados em emprestimos hypothecarios, declarou, em seu artigo 8º, isenta da fiscalização a que se refere o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, a realização desses emprestimos;

c) que esta Directoria, apoiada nas alludidas leis, tem entendido que as pessoas naturaes ou juridicas, destinadas a effectuar emprestimos hypothecarios, estão sujeitas á habilitação por carta-patente, na forma do decreto de 1921, ficando, todavia, isentas do pagamento da quota de fiscalização alli estabelecida, de vez que o decreto-lei de 1932 creou, em substituição á mesma contribuição, o imposto proporcional sobre os capitães emprestados como garantia hypothecaria; e, finalmente,

d) que a referida Confederação, effectuando emprestimos a juros, a seus operarios, está sujeita á expedição de carta-patente.

Si taes emprestimos foram effectuados sob garantia hypothecaria, isenta estará do pagamento da quota de fiscalização respectiva, mas sujeita ao tributo creado pelo decreto numero 21.949, de 12 de outubro de 1932, proquanto esse decreto concede isenção, apenas, aos "emprestimos feitos sob a garantia

de predios agricolas, bem assim, os que realizarem as Cooperativas de Credito Agricola, devidamente autorizadas. — **Alvaro Dantas Carrilho**, director das Rendas Internas.

Processos despachados pelo Sr. director

Dia 17 de dezembro de 1936

N. 86.996-36 — Em que Calil Bachur faz uma consulta. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 72 — Comunicando, que o director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.006, de 1936, em que Sylvio de Pinho Gonçalves, escrivão das rendas federaes em Santarem, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte: "Sou, tambem pelo deferimento do pedido devendo a prorrogação partir da data em que o interessado tiver conhecimento do despacho de Superior Autoridade.

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 518 — Comunicando, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.301, de 1936, em que Abilio Cesar Falleiros e José Claudiano Falleiros, respectivamente, escrivão e collectador das rendas federaes em Patrocinio do Sapucahy, nesse Estado, pedem sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço de suas fianças, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"De accordo em que se conceda a prorrogação pedida, a partir da data em que o interessado tiver conhecimento do despacho da Superior Autoridade.

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 291 — Comunicando, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.805, de 1936, em que o collectador das rendas federaes em Santa Maria, nesse Estado, pede permissão para recolher a renda da exactoria a seu cargo por intermedio da agencia do correio local, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo."

A collectoria federal em Santa Maria deve recolher a renda diariamente, por intermedio da agencia postal telegraphica local, de accordo com o disposto no art. 13, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

A' deliberação superior."

— Ao Sr. procurador do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.699 — Attendendo á solicitação do officio n. 41, de 18 de setembro ultimo, dirigido ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, comunica que, á excepção do fiscal de Sociedade de Economia Collectiva, Oswaldo Teixeira de Freitas, todos os demais funcionarios, que servem nesta Directoria, são eleitores.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 66 — Comunicando, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.698, de 1936, em que a Singer Sewing Machine Company pede autorização no sentido de que o sello de "Educação e Saude" seja impresso em seus talões, conjuntamente com o da taxa de \$600, proferiu, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordo o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordero."

O pedido está em condições de merecer deferimento, porque encontra amparo no art. 41 § 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro corrente, e que entrará em vigor em novembro proximo, nos termos do seu art. 106.

O atendimento do pedido não trará, também, presente-mente, qualquer inconveniente aos interesses da Fazenda.

A consideração superior."

Idêntico á Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 504 — Comunicando que, tendo presente o officio N. 306, de 15 do fluente, do Sndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, desta Capital, solicitando providencias no sentido de que o corretor Martin Adolpho Kocho, pague, nessa repartição, em sello por verba, a importância de \$3200, correspondente ao valor do sello que deveria ser apposto no contracto de compra e venda de titulos á prazo, cuja operação deixou de ser levada a effeito de titulos á prazo, operação deixou de ser levada a effeito por accordo entre as partes, não obstante ter sido cotada em Bolsa, em 22 de agosto de 1935, exarou, no dia 17 ultimo, o seguinte despacho:

"Autorize-se a Recebedoria do Districto Federal a receber a importância, para regularização do serviço."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 16 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 91.848/36 — Em que o Banco Hollandez Unido solicita 10 annos de prazo, em prorrogação, para funcionar no país. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officíos:

Ao Sr. gerente da Casa Bancaria do Brasil S. A. — Districto Federal.

Com referencia ao balancete de outubro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que o mesmo foi publicado e, bem assim, desdobrada a conta que ali, obedece ao titulo "Diversas Contas".

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão bem como da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão e Botelho — São Fidelis — Estado do Rio:

N. 1.701 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que a alludida publicação foi inserida.

— Ao Sr. gerente do "The National City Bank of New York" — Santos — São Paulo:

N. 1.702 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco da Paraguassu — Paraguassu — Sul de Minas:

N. 1.703 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Solicita, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco Commercial e Agricola de Varginha — Varginha — Minas:

N. 1.704 — Com referencia ao balancete desse estabelecimento, de novembro ultimo, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco J. O. Rezende & Comp., Limitada — S. Sebastião do Paraizo:

N. 1.705 — Com referencia ao balancete desse estabelecimento, de novembro ultimo, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco de São Miguel — S. Miguel de Campos — Alagoas:

N. 1.706 — Com referencia ao balancete de outubro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Caixa de Liquidação S. A. — São Paulo:

N. 1.707 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.708 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 90.398, de 1936, comunica que pode ser effectuada a entrega da quantia de réis (50:000\$) cinquenta contos de réis (que, em 10 de novembro ultimo, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, foi depositada nesse estabelecimento pela Empresa de Titulos Capitalizados São Paulo, Limitada, de vez que em favor da mesma já foi expedida a necessaria carta-patente de autorização para funcionar na capital daquelle Estado.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 633 — Communica que no processo fichado no The-souro sob n. 85.477, deste anno, em que a Refinadora Paulista S. A., com sede na cidade de Piracicaba, desse Estado, solicita permissão para desembarcar uma moenda para canna de assucar, usada, destinada á produção de alcool anhydry, da qual, parte já foi descarregada nesse porto pelo vapor "Southern Gross", e a restante devendo chegar pelo vapor "Pan American", pagando os direitos na base do seu peso total, como machinas operatrizes não classificadas, pesando mais de 10.000 kilos, da taxa de \$370, o Sr. ministro assim resolveu, em data de 11 do andante:

"Deferido, de accordo com os pareceres, observando-se as cautelas recomendadas no despacho anterior."

Esses pareceres, com os quaes concordou o Sr. director geral, são os que foram emitidos, respectivamente, pelo sub-director interino, da Primeira Sub-Directoria desta directoria, José F. Araujo Pinto, e por mim, como director, nos termos que se seguem:

"A Refinadora Paulista S. A., com sede na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, tendo importado de Havana uma moenda para canna de assucar, usada, para a produção de alcool anhydry, pede ao Sr. ministro que seja a Alfandega de Santos autorizada a permitir o despacho desse material e o pagamento dos respectivos direitos na base de

seu peso total, como machinas operatrizes não classificadas, pesando mais de 10.000 kilos, da taxa de \$370, visto ter que ser transportada dita moenda em dois vapores, devido ao seu vultuoso peso de cerca de dois milhões de kilos, sendo que uma parte já foi descarregada no porto de Santos pelo vapor "Southern Gross", e a restante deverá vir pelo vapor "Pan American".

Identico pedido da requerente já foi attendido pelo Sr. ministro, como se verifica do processo incluso, que determinou a ordem n. 387, de 29 de agosto do corrente anno, desta directoria á Alfandega de Santos, publicada no *Diário Official* de 1 de setembro.

Parece-me, pois, que o pedido poderá ser attendido, observando-se as mesmas cautelas mandadas adoptar no caso anterior."

"De accordo. Em face do resolvido no processo junto e tratando-se de pedido identico ao já anteriormente concedido, não me parece haver inconveniente em ser attendido o pedido da requerente, observadas as mesmas cautelas recommendadas on despacho anterior."

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinaria realizada no dia 14 de dezembro de 1936

Realizou-se no dia 14 de dezembro de 1936, ás 14 horas, a 718ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Galdino Ramos, Hernani Coelho Duarte, Francisco de Magalhães Castro e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 10 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro:

Ns. 294, 2.290 e 2.307.

Ao Sr. Galdino Ramos:

Ns. 538-A, 2.295 e 2.308.

Ao Sr. Coelho Duarte:

Ns. 2.275, 2.299 e 2.309.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti:

Ns. 2.280, 2.300 e 2.310.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes:

Ns. 629-A, 2.285 e 2.305.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.807 — Companhia Brasileira de Artefactos de Bor-racha — Isenção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Reconhecida, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. relator, Magalhães Castro e Galdino Ramos, a competencia da Commissão de Inspeção para verificar "in-loco" a applicação do material, e, unanimemente, o desvio desse material importado com isenção, tomou-se conhecimento do recurso para mandar cobrar os direitos pela tarifa vigente, contra os votos dos senhores Magalhães Castro e presidente que opinavam pela cobrança na tarifa de 1900.

Adiados:

Ns. 82-A, 612-A, 1.307, 1.803 e 1.899, e todos da pauta das sessões de 10 e 14 de dezembro de 1936, com excepção do recurso n. 2.807 da pauta de 7.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 15 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 29 de novembro de 1936

N. 32.125, de 1936 — Processo originado de representação da 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre abono provisorio a ex-officiaes aduaneiros, aproveitados em lugares de quartos escripturarios da mesma Delegacia.

Transcreve-se o despacho do Sr. ministro da Fazenda, precedido de informação e parecer da Directoria do Expediente e do Pessoal, e de despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional:

1º — Reza o paragrapho unico do art. 3º da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936: "Quando da concessão do abono se

verifique que os vencimentos de uma classe, assim majorados, coincidem ou ultrapassam os da classe immediatamente superior, restringir-se-o-á de tantos por cento quantos bastem para estabelecer uma differença equivalente a 5 % entre as duas classes, mantendo-se, por essa fórmula, o principio da hierarchia".

De accordo com o dispositivo legal citado, o quarto escripturario da Delegacia officiente, Anthenor Augusto da Silva, bem como os demais signatarios do requerimento de fls. sei e fls. sete, não podem perceber vencimentos superiores aos terceiros escripturarios da mesma repartição, devendo os estipendios de uns e de outros differir de 5 %. Desse modo fica respeitado o direito adquirido pelos postulantes, pois a differença de 148\$000 devida a sua extinção não é affectada de modo algum.

E' a solução imposta pela lei, no caso dos requerentes: essa solução no caso de que os extinctos de certas repartições viessem a ser aproveitados de modo identico por que o foram aquelles que ora reclamam, acarretaria a anomalia do decesso de seus vencimentos.

Com esta informação parece-me que o processo está em cindões de ser presente á autoridade superior, para que se digne de resolver.

2º — Parece que o recurso não morece provimento, tendo-se em vista os termos claros e taxativos do paragrapho unico do artigo 3º da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Concordando com o parecer de fls., entendo que deve ser expedida circular sobre o assumpto.

3º — Os requerentes continuam a percer, por força da lei, os vencimentos que tinham nos cargos extinctos e que não foram augmentados a partir de 1º de janeiro de 1932.

O facto de ultrapassarem esses vencimentos os dos lugares em que foram aproveitados taes funcionarios ou os da classe immediatamente superior, não decorre da concessão do "abono" mas sim da lei anterior que lhes assegurou a irreductibilidade.

Não incide, portanto, o caso dos mesmos funcionarios nas restricções estabelecidas pelos arts. 3º e 4º da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo.

Nestas condições, defiro o pedido de fls., para o fim de autorizar a concessão aos requerentes do abono integral a que têm direito. Rio, 29 de novembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1936

Processo:

N. 41.877, de 1936 — Requerimento de Eduardo Parisot pedindo os favores da circular deste Ministerio n. 14; de 13 de abril de 1922, afim de regularizar sua situação de foreiro do lote á avenida São Sebastião n. 633, na Urca. — Approvo a novação de aforamento, de accordo com o parecer de fls".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 28 — Remettendo o processo n. 2.342, de 1936, referente a preenchimento de vaga de trabalhador de campo da administração local, recommenda providencias para que seja satisfeita exigencia formulada no mesmo processo (Processo n. 2.342, de 1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 35 — Remettendo processo referente a arrecadação de rendas patrimoniaes relativas ao mez de setembro recommenda providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias formuladas pelas Sub-directorias desta Directoria. (Processo 84.823, de 1935).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 103 — Comunicando que o assumpto tratado no processo n. 5.365, de 1936 originado pelo officio n. 2.819, de 14 de agosto de 1936, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ficará para ser solucionado no proximo anno, a vista

de não existir no presente exercício verba própria para correr as despesas com os trabalhos necessários a ulitimação do mesmo processo. (Processo n. 61.005, de 1936).

N. 104 — Remettendo processo relativo a aforamento de terreno accrescido de marinha sito á rua Barão do Triunpho e Cães do Appollo, na freguezia de São Frei Gonçalves, pretendido por Luiz Dubeux, recommenda providencias para que sejam satisfeitas as exigencias feitas no mesmo processo pelas Sub-directorias desta Directoria. (Processo n. 13.174, de 1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 120 — Recommendando providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria uma copia do officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 115, de 11 de abril de 1934, relativo a terrenos de marinha sitos no mesmo Estado, dos quaes vem, segundo uma communicação feita a esta repartição, a Société de Construction du Port de Bahia, auferindo renda illegal. (Processo n. 30.693, de 1934).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Autos:

N. 1.172-1936, contra Idelvira Cunha. — A' vista do que consta deste processo e achando-se perfeitamente caracterizada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Idelvira Cunha a multa de 200\$, ex-vi dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 111, § 1º, lettra j, e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obrigação de adquirir as estampilhas necessarias á sellagem das mercadorias apprehendidas.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.178-1936, contra F. L. Barbosa & Comp. — A' vista do que consta deste processo, e achando-se cabalmente provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a F. L. Barbosa & Comp. a multa de 200\$, ex-vi dos arts. 54, lettra b, II, e 81, combinados com o artigo 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obrigação de adquirir as estampilhas necessarias á mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de dezembro de 1936

Certidões:

N. 40.720 — Lopes Corras & Comp. — Certifique-se.
N. 40.719 — Oliveira & Duarte. — Idem.
N. 41.510 — Antonio Ferreira Agostinho. — Certifique-se o que constar.

N. 41.511 — Idem.

Requerimentos:

N. 20.307 — A. Couti & Comp. Ltd. — Transfira-se, ex-officio. Imponho a A. Couti & Comp. Ltd. a multa de 125\$, inqdio da lei.

N. 20.309 — Joaquim Pinto Portella. — Idem.

N. 29.880 — Carlos de Andrade Oberg. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

N. 271 — Sr. director "The Leopoldina Railway Co. Limitada". — Solicitando informações.

N. 323 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo communicação.

N. 324 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo me que é interessado, Armando Vidal Leite Ribeiro.

N. 569 — Sr. director do Dominio da União — Reiterando officio solicitando informações.

N. 570 — Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha — Reiterando officio solicitando informações.

N. 594 — Sr. director das Rendas Internas — Remettendo por intermedio daquella Directoria um requerimento em que é interessada a firma R. C. Grey.

N. 922 — Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes — Solicitando informações.

N. 2.078 — Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessada a firma, Scalziti & Comp. Limitada.

N. 2.079 — Sr. chefe de Secção em Niotheroy — Remettendo processo em que é interessado o 4º official, Augusto Carrazzoni.

N. 2.080 — Sr. chefe de Secção em Niotheroy — Idem.

N. 2.081 — Sr. chefe de Secção em Minas Geraes — Remettendo processo em que é interessado, Carlos Bastós, continuo desta repartição.

N. 2.082 — Sr. chefe de Secção em Minas Geraes — Idem, em que é interessado, Francisco Jeronymo Lisboa.

N. 2.083 — Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Reiterando officio solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 2.084 — Sr. chefe de Secção em S. Paulo — Solicitando informações.

N. 571 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Reiterando officios solicitando a devolução do recibo "A R" referente a um registrado dirigido ao Sr. Antonio da Silva e Sá.

N. 572 — Sr. Dr. 2º procurador da Republica — Remettendo processo em que é interessado, M. Martins Netto.

N. 573 — Sr. Dr. 2º procurador da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra a firma, Martins & Mattos.

N. 574 — Sr. Dr. 2º procurador da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra, Thomaz Garcia.

Telegramma expedidos

N. 544 — Circular — Srs. chefes de secção em todos os Estados — Sobre objecto de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 5.584/34 — João Telles da Silva Lobo — De accordo, Archive-se.

N. 8.468/34 — Frias Barbosa & Comp. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 9.150/36 — Antonio Teixeira Cardoso — De accordo com o parecer, resolvo tomar conhecimento da reclamação, para manter o lançamento por seus legaes fundamentos.

N. 9.363/36 — Azamor Goulart de Oliveira — Mantenho o lançamento em face do disposto no art. 83, § 1º combinado com os arts. 113, a e 116 paragrapho unico do regulamento vigente.

N. 9.563/31 — Angelo de Sá. — A' vista do disposto nos arts. 4º, b e 41 do regulamento vigente, mantenho o lançamento.

N. 10.766/36 — Jacques Alhadéff. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 16.225/36 — Empresa Bandeirantes. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" intentados para os exercicios de 1931, 1932 e 1933, por improcedentes.

N. 16.499/34 — Espolio de Maria da Conceição Garcia, Rodolpho Garcia. — Procêda-se de accordo com o parecer, com que estou de accordo.

N. 16.508/36 — Raul Ferreira Carneiro. — Cancele-se o lançamento.

Deste despacho recorro "ex-officio" na forma da lei, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.784/36 — José Octaviano Pinto Soares. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o calculo de fls., na importância de réis.

N. 17.826/34 — M. J. Diégues — Em vista do que ficou apurado neste processo, indefiro a petição inicial, para manter o lançamento.

N. 19.517/36 — Rodolpho de Souza Burmester — Cancelem-se os processos de lançamento "ex-officio" intentados contra o interessado e relativos aos exercicios de 1932 e 1933, por improcedentes.

N. 19.698/36 — Pedro de Andrade. — Provado início de negocio em 1931, certifique-se o que constar.

N. 21.338/36 — Francisco Benjamin Gallotti — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento em face do disposto no art. 40, a do regulamento vigente.

N. 21.447/36 — Empresa Parque Lafayette Limitada. — Mantenho o lançamento, em face do parecer, com o que estou de accordo.

N. 22.128/36 — Bregno Iglesias Malvar — Intime-se o interessado a provar o allegado.

N. 22.188/36 — Francisco de Souza Leal. — Indeferido, em face do disposto no art. 98 do regulamento. Prosiga-se no lançamento.

N. 23.280/36 — Amarillo Alves Teixeira. — Deferido. Expeça-se nova notificação de lançamento, após cancelamento da anterior.

N. 22.355/36 — Aleixo Bagdanof — Prosiga-se na cobrança.

N. 22.440/36 — A. de Almeida & Ferreira Limitada. — Prosiga-se na cobrança.

N. 22.565/36 — Alevs & Villela. — Prosiga-se na cobrança.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 22, terça-feira, do mez de dezembro, ás 14 horas.

Recursos:

N. 166 R — Pacheco Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.322 — Justino Elias (ou Justino João da Silva) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — "Ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.476 — Aldino da Fonseca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.554 — Alexandre Bernardes de Almeida — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.717 — Antonio Pedrtoti — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.726 — Fernandes & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João Firmino de Araujo.

N. 3.731 — Lourenço Cottopassi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goyaz — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.741 — Antonio Chaubah — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.746 — José Sab — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.792 — Aly Sahily — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Paraná — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.801 — Oliveira Filho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.803 — Franco Ferreira & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.807 — Luiz Saddy — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.808 — Mappin Stores, S. A. Ingleza — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.813 — Fabricio Giannotti — Imposto de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.819 — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.836 — Malharia de Artefactos Fino S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.838 — Paulo Werkmuth — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.840 — Luiz Fernandes Pereira Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Piahy — "Ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.846 — Miguel Alves dos Santos — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.845 — Franklin Alves de Azevedo — Decreto numero 14.728(de 16 de março de 1921 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.849 — Alves Costa & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.850 — Miranda Souza & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.851 — Riyochi Noguti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Firmino Corrêa de Araujo.

N. 3.854 — Guerra Simões & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 18 de dezembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretario, Araujo.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro, ás 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do Conselho.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 1 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.677 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltd. — Operações cambias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Claudio Cunha. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio" para impor ao atuado a multa de 5.000\$, do artigo 6º do decreto 23.258, de 1936, unanimemente.

N. 3.736 — Hacyia, Irmãos & Comp. — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar improcedente a notificação, unanimemente.

N. 3.768 — Eduardo Padrão — Decreto 23.344, de 11 de janeiro de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 3.773 — Antonio Gomes Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio" para reformar a decisão recorrida e impor ao atuado a multa de 1.200\$, unanimemente.

N. 3.777 — Empresa de Linhos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator senhor Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.778 — Albert Torós & Comp. — Operações bancarias — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 3.782 — Bento de Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.783 — Tommaso Galuzzi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. João Firmino que applica a multa de 1.200\$, artigo 14 da lei 5.353, de 1927.

N. 3.787 — Antonio Mikail — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.788 — H. B. Werner & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.794 — Abelardo de Lamare — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.798 — Banco Auxiliar do Commercio — Operações bancárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.799 — Oliveira Filho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator senhor Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, mandando-se cancelar do processo as palavras assignaladas a folhas 40-v, de accordo com o artigo 10 do decreto 24.763, de 14 de julho de 1934, unanimemente.

N. 3.804 — S. A. Commercial Caldas — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.809 — H. Bruggemann — Decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Não se toma conhecimento do recurso "ex-officio", por incabível, no caso, unanimemente.

N. 3.810 — Otto Blume — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.814 — J. Cerqueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator senhor Waldemar Mesquita — Impetrante o Sr. João Firmino. — Não se toma conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 3.815 — Companhia Anglo Brasileira de Juta — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 3.820 — Monteiro, Kalmbus & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.824 — José Mendes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.825 — M. Bartholomeu — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.830 — Adolpho Voges — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.834 — Hydro Dental Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.839 — Manoel Carneiro Leão — Imposto de consumo — Delegacia Federal em Pernambuco — Relator senhor Waldemar Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 88 — Ao Sr. João Firmino.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes. — Frederico Diniz Martins, secretario.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Relatados pelo Sr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 1.210, de 1927 — 1:020\$100 — Empresa Navegação Industria e Commercio Fluminense. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 1.219, de 1927 — Tito Valente do Couto. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 1.168, de 1927 — 200\$000 — Arthur Adolpho Josetti. — Improcedente.

N. 1.165, de 1927 — 380\$000 — Manoel da Cruz. — Improcedente.

N. 2.577, de 1917 — 3.545:335\$300 — José Martinelli. — Procedente.

N. 883, de 1926 — 601\$100 — João Pedro Xavier da Veiga. — Procedente.

N. 1.183, de 1927 — 2:842\$000 — Raul Seabra Guimarães. — Procedente.

N. 5.656, de 1927 — 12:241\$900 — G. Patrucci & Comp. — Procedente.

N. 11.132, de 1923 — 80:290\$000 — Waldomiro Gomes Pereira. — Procedente a parcella de 40:145\$000 e improcedente a de 40:145\$0000.

Relatados pelo Sr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.027, de 1926 — 40:263\$700 — Manoel Pinheiro. — A Comissão o direito creditorio a Leonel Hugueney, como legitimo cessionario.

N. 1.004, de 1926 — 21:771\$000 — Coronel José Antonio de Souza Albuquerque e outros. — Procedente.

N. 1.080, de 1923 — 3:657\$000 — Felipe Calarge & Irmãos. — Procedente.

N. 1.088, de 1926 — 934\$000 — Diomedes Alves Costa. — Procedente.

N. 1.085, de 1926 — 3:600\$000 — Ragi Badre. — Procedente.

N. 1.043, de 1926 — 750\$000 — Pedro Mayolino. — Procedente.

N. 1.047, de 1926 — 660\$000 — Alberto Gomes. — Procedente.

N. 1.040, de 1926 — 601\$000 — Viuva Martiniano & Filhos. — Procedente.

N. 10.253, de 1923 — 55:397\$000 — José Ortiz de Araujo. — Procedente a parcella de 42:640\$ e improcedente a de 12:757\$000.

N. 10.260, de 1923 — 7:670\$000 — Durval Ribeiro e Idalina de Souza Ribeiro. — Procedente.

N. 11.032, de 1923 — 61:541\$470 — Thomaz Abel Dibe Albel Dibe. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Relatados pelo Sr. Flariano Reis:

N. 1.017, de 1926 — 650\$000 — Felix Fernandes. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 891, de 1926 — 26:729\$150 — Marques Couto & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 328, de 1923 — 17:192\$450 — Brandão Cavalcanti & Comp. — A Comissão resolveu pedir, por intermedio do Sr. ministro da Fazenda, reconsideração do acto do Tribunal de Contas.

N. 999, de 1926 — 6:000\$000 — Coronel João Celestino Corrêa Cardoso. — Procedente.

N. 672, de 1924 — 1:990\$000 — França Armani & Comp. — Procedente.

N. 993, de 1926 — 4:474\$300 — Camara Municipal de Paracatu. — Procedente.

N. 10.421, de 1923 — 3:840\$000 — Guerino Carmiel. — Procedente a parcella de 1:831\$ e improcedente a de 2:009\$000.

N. 945, de 1926 — 750\$000 — Francisco Gomes de Britto e outro. — Procedente.

N. 11.662, de 1923 — 105:932\$500 — Firmino e Julio Garcia. — Procedente.

N. 12.109, de 1923 — 342:321\$000 — Freitas Mercio Irmãos. — Procedente a parcella de 256:740\$700 e improcedente a de 85:580\$300.

N. 12.110, de 1923 — 399:400\$000 — Freitas Mercio & Irmãos. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 10.553, de 1923 — 1.874:532\$300 — Companhia Telephonica Rio Grandense — Procedente a parcella de 1.467:061\$ e improcedente de 407:471\$300.

Credores convidados a assignar accordo nos termos do decreto 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 23 do corrente, às 15 horas:

Processos:

N. 358 — The de Janeiro Tramway, Light and Power Limited.

N. 11.132 — Waldomiro Gomes Pereira.

N. 1.004 — Coronel José Antonio de Souza Albuquerque e outros.

N. 10.253 — José Ortiz de Araujo.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1936

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.661 — Resolve promover ao posto immediatamente superior as praças abaixo mencionadas:

N. 12.694 — AE-AT — 3° sargento, Gabriel Caetano e n. 9.685 — PE-MO — cabo, Pedro Alcantara de Jesus.

N. 1.662 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

N. 12.694 — AE-AT — 2° sargento, Gabriel Caetano e n. 9.685 — PE-MO — 3° sargento, Pedro Alcantara de Jesus.

Dia 18

Exmo. Sr. Dr. consul geral da Republica:

N. 1.663 — Transmite a S. Ex. o processo iniciado pelo requerimento em que o marinheiro n. 4.221.-PE-MU, 1ª classe Pedro Boaventura Corrêa pede lhe seja incorporada aos prontos da sua inactividade a gratificação adicional de que trata o art. 7º § 3º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, afim de que S. Ex. se digne emitir parecer.

— Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 1.664 — Accusa o recebimento do aviso n. 60, de 8-12-1936, no qual S. Ex. approvando uma suggestão do commandante da Escola Technica do Exercito, põe á disposição dos officiaes de Marinha duas matriculas no Curso de Engenharia Industrial e de Armamento.

Em resposta agradece o offerecimento tão valioso, e declara a S. Ex. que não será possível, em 1937, matricular dois officiaes de Marinha naquelle curso, devido á escassez de officiaes para os serviços que lhes são attribuidos. Todavia, em 1938, serão por certo utilizadas as matriculas ora offerecidas á Marinha

— Por portaria de 18 do corrente foi concedida licença ao ex-marinheiro, asylo, Joel de Sá Peixoto, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Requerimentos despachados

Serviços Maritimos Camuyrano S/A, requerimento de 4-9-936, ficha n. 51.071, offerecendo a este ministerio a venda do rebocador "Vigilante", pela quantia de 220:000\$000. — De accordo com as informações, não convem aos interesses da Marinha. Em 5-12-936.

João Araújo Azevedo, requerimento de 3-12-936, ficha n. 53.089, pedindo para inscrever-se no concurso para medicos da Armada. — Indeferido. Em 4-12-936.

A Companhia Electrolux S/A, requerimento de 8-12-936, ficha n. 53.206, propondo fornecimento de productos electricos para residencia presidencial na ilha do Rijo. — Não convem. Em 14-12-936.

Lucio Octavio Nelson de Senna, requerimento de 9-12-936, ficha n. 53.244, pedindo para inscrever-se no concurso para medicos da Armada. — Indeferido. Em 11-12-936.

Luiz Praxedes Augusto Cezar, sub-official da Armada, reformado, requerimento de 2-12-36, ficha n. 53.086, pedindo inquerito sanitario de origem. Nada ha que deferir. Em 11-12-936.

The Leopoldina Railway, factura n. 2.380, ficha numero 53.324, pedindo pagamento de divida por exercicio findo. — Compareça á Secretaria de Marinha. Em 17-12-936.

Companhia Navegação Costeira, facturas ns. 303, 314, 343 e 299, ficha n. 53.291, pedindo pagamento de divida por exercicio findo. — Compareça á Secretaria de Marinha. Em 18-12-936.

Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, requerimento de 17-2-936, ficha n. 45.252, pedindo pagamento de passagens fornecidas a este ministerio, por exercicio findo. Em 18-12-936. — Compareça á Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por despachos do Sr. ministro de 17 do corrente:

Foram transferidas da 9ª para a 2ª região militar as incorporações dos sorteados militares Rodolpho, filho de Amadeu Santini, e Americo, filho de Joaquim Teixeira, ambos de classe de 1914, municipio de S. Paulo.

Foram designados:

Para fazerem parte da Comissão Permanente do Campeonato do Cavallo d'Armas, os capitães Ennio da Cunha Garcia e Oswaldo Rocha em substituição aos majores João Theodoro Barbosa e Oscar de Barros Amzalak.

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o capitão medico Dr. Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque do H. C. Exercito para o 2º R. C. D.

— Por outro de 18 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Por conveniencia do serviço, os capitães Walmir de Araripe Ramos, Anurelino dos Santos Vargas, do Q. S. para o Q. O., sendo classificados, respectivamente, no 11º R. C. I., 4º R. C. I. e Iberê Pires Ferreira do 11º R. C. I. para o 5º R. C. D.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Antonio Alves Moreno, 3º sargento do 5º B. C., pedindo manutenção no posto de 2º sargento, por equidade. — Indeferido em face das informações.

Antonio Vasques Lourenço, soldado reformado, addido ao Regimento Mixto A., pedindo transferencia para um dos cortios da 2ª Região Militar, afim de fixar residencia na Capital do Estado de S. Paulo. — Concedo, em face das informações. Despesas de transporte por conta do requerente.

Aldemar Alves de Carvalho, 1º tenente veterinario, pedindo permissão para fazer estagio no Instituto Militar de Biologia. — Concedo, sem prejuizo das funções que exerce na Escola de Veterinaria do Exercito.

Arold Ramos de Castro, capitão, pedindo exoneração do cargo de instructor do Curso de Cavallaria da Escola das Armas. — Concedo, de accordo com o parecer do E. M. E.

Arlindo Ferreira da Silva, 2º cabo asylo e reformado, pedindo permissão para residir fóra do Asylo. — Indeferido, em face das informações.

Americo de Oliveira, pedindo que seja compellido o official Antonio Rebello de Almeida, a satisfazer uma divida. — Indeferido, por não existir na Aviação official com o nome de Antonio Rebello de Almeida.

Antonio Paulo de Moraes, 2º sargento asylo, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Angelino Francisco do Espirito Santo, 3º sargento reformado, pedindo que seja consignado em seus vencimentos o acrescimo de que trata o artigo 7º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927. — Indeferido, em face das informações.

Alvaro Pedreira do Couto Ferraz Junior, ex-praça, pedindo por certidão o seu tempo de serviço prestado ao Exercito. — Concedo, mediante pagamento dos emolumentos pelo requerente.

Anthenolindo Borges dos Santos, 1º tenente medico, pedindo matricula no Curso de Medicina de Aviação. — Indeferido.

Alfredo Soares dos Santos, major, pedindo que seu filho Aroldo Cavalcanti Soares dos Santos, cadete, seja submettido a rigoroso exame de caude. — Seja inspecionado de saude pela Junta Medica da Escola Militar.

Alvaro Moreira Penna, 3º sargento do Dep. de Remonta de Monte Bello, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou asyramento ou reforma. — Indeferido, em face das informações.

Americo Carneiro Barbosa, musico de 3ª classe do 1º B. C., pedindo restituição de descontos feitos em sua etapa. — Ao A. A. do 1º B. C. para restituir os descontos soffridos pelo requerente.

Ayres Baptista da Cunha, 2º tenente commissionado, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, em vista das informações da Directoria do S. F. E.

Americo Vespucio de Abreu Contreiras, 2º tenente de 1ª classe da reserva, pedindo que lhe seja extnsivo o pagamento de 5 % e respectiva taxa de que trata o decreto n. 21.541, de 16 de junho de 1932. — Indeferido, de accordo com o item IV do presente officio.

Alfredo Ramos, electricista contractado do A. I. P., pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Pague-se a differença devida ao solicitante pela verba "Eventuaes".

Alfredo José Pereira e sua mulher D. Brigida da Cunha Pereira, pedindo pagamento de meio soldo e montepio, deixados pelo seu fallecido filho 2º tenente José da Cunha Pereira. — Indeferido, em vista do presente parecer.

Clotilde Taborda de Oliveira, pedindo promoção de seu filho Harvey David de Oliveira d'Avila, soldado do 7º R. I. — Indeferido, em face das informações.

Cypriano Ferreira, 3º sargento do 24º B. C., pedindo licença premio de 6 mezes para tratamento de saude. — Concedo a contar de 29 de outubro ultimo, data em que foi inspecionado de saude.

Charles Howard Harmon, pedindo para retirar da Alfandega de Santos, duas espingardas de caça, vindas de Nova York. — Concedo.

Cyro Goulart Bueno, capitão, pedindo seis mezes de licença-premio, para tratamento de saude. — Concedo quatro mezes a contar de 3 de novembro ultimo, data da inspecção de saude.

Carlos Cordeiro de Almeida, capitão, pedindo transferencia do 24º B. C. para o 23º B. C. — Deferido, visto haver vaga no 23º B. C.

Cyro Fausto de Albuquerque Lima, 3º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo promoção ao posto immediatamente superior. — Deferido.

Demetrio Franca, escrevente da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo pagamento por serviços extraordinarios prestados á extincta Secção Commercial da mesma Fabrica. — Indeferido, de accordo com o officio n. 2.184, de 7 de dezembro de 1936, do Sr. director do Material Bellico.

Elias Pereira Lima, ex-segundo sargento, pedindo uma providencia. — Requeira em termos, querendo.

Eduardo Ulhoa Cavalcanti de Albuquerque, tenente coronel, pedindo ser considerado isento do serviço na 1ª zona, visto ter sido classificado no 4º B. E. e não no 1º B. F. V. — Indeferido, em vista da suspensão da lei de Movimento de Quadros.

Edmundo Duarte dos Santos Coimbra, 1º sargento reformado, pedindo contagem de tempo em consequencia da annullação de sua exclusão do Exercito. — Indeferido, em face das informações.

Francisco José de Macedo, soldado reformado, asylado, pedindo ficar addido ao 1º R. I. para o fim de percepção de vencimentos. — Indeferido, em face das informações.

Francisco José de Moura Filho, pedindo que seu filho Geraldo Jesus de Araujo Moura, alumno do Collegio Militar do Ceará seja transferido para o C. M. do Rio de Janeiro. — Sim, subordinada a transferencia á existencia de vaga no Collegio Militar desta capital.

Felippe Soares de Mello, sub-tenente do 5º Regimento de Aviação, pedindo transferencia para uma das unidades aquarteladas na Capital Federal. — Indeferido.

Fernando Borges Filho, 3º sargento escrevente do Depósito de Convalescentes de Campo Bello, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de differença de etapa. — Deferido, em vista da informação do S. F. E.

Gastão Goulart, capitão veterinario, pedindo permissão para gozar as férias regulamentares na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Concedo, de accordo com a informação.

Heitor Nogueira Menna Barreto, ex-cadete, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, em face do artigo 59 do regulamento da Escola Militar.

Humberto Barroso Pereira, capitão, pedindo seis mezes de licença-premio, para tratamento de saude. — Concedo a partir de 4 de novembro ultimo, data em que foi inspecionado de saude.

Hermenegildo Antunes Ferraz, ex-segundo sargento, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ivan Leonidas da Costa, 2º tenente de Administração, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para tratamento de saude, sejam considerados como licença-premio em periodos parciaes. — Concedo dois mezes, a contar de 8 de outubro ultimo, data em que se submetteu á primeira inspecção de saude.

João Guimarães, musico de 3ª classe do 1º B. C., pedindo restituição dos descontos feitos em sua etapa. — O C. A. do 1º B. C. restitua a differença de etapas pedida de accordo com o parecer do item III da D. F. E.

João José de Oliveira, contractado da Fabrica de Polvoras e Explosivos de Piquete, pedindo por certidão o tempo de serviço prestado na extincta Comissão Constructora da Fabrica de Trotyl. — Certifique-se.

João Henrique Domingues, pedindo pagamento de vencimentos e diarias, correspondentes ao periodos em que serviu no 2º regimento da reserva da Força Publica do Paraná, em 1932. — Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E.

João Lobato, 3º sargento do 1º G. I. A. Mxt., pedindo pagamento de terço de campanha. — Indeferido, de accordo com os itens II e III da D. F. E.

Joviniano Braga Dias, operario de 3ª classe do A. G. R. J., solicitando pagamento de 20 % sobre seus vencimentos. — Deferido, considerando a informação 398-G do Sr. chefe do S. F. E., ficando sem effeito o despacho dado na mesma petição, em 21 do mez findo..

Juvenal Dantas de liveira, sargento ajudante do 5º G. A. C., solicitando 40 dias para ir ao Estado da Parahyba do Norte, deduzindo-se 20 dias de ferias a que tem direito. — Concedo 40 dias, em vista das informações.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Francisco Silveira do Prado, capitão, pedindo reconsideração do acto que o mandou matricular na Escola de Estado Maior sob a condição de submeter-se ás provas do concurso de admissão, no fim do 1º anno do curso, antes dos trabalhos finais. — Archive-se, em face da letra C do despacho do senhor ministro (Boletim E. M. E., n. 205, de 22 de outubro de 1936).

Maria de Lourdes Pientznauer, pedindo restituição de documentos annexados em requerimento anterior. — Entregue-se, mediante recibo passado neste requerimento.

Cosme Alves de Lima, pae do ex-alumno do C. M. C. Almir Tavora de Lima, solicita amparo do Ministerio da Guerra para seu filho. — Archive-se. O requerente pode gozar do prazo de 60 dias para regularizar a situação de seu filho, de accordo com o despacho ministerial de 30 de novembro de 1936.

Joaquim Rodrigues dos Santos, responsavel pelo alumno do C. M. R. J., Joaquim de Almeida Santos, solicita que esse menor seja approvado por média, na materia que cursa como dependente. — Indeferido, em vista das informações.

Humberto Alves de Amorim, Laplace Telles de Souza, José Venancio de Moura, José Simões de Oliveira, Washington Bandeira, Manoel Estellita Netto, Brivaldo Cavalcante Costa e José Cavalcante Affonso Ferreira, alumnos do 6º anno do C. M. C., solicitam prestar exame de Latim nesse estabelecimento. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Senhor Presidente da Republica?

N. 00064 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que, por abandono de emprego, foi dispensada do cargo de auxiliar tecnico de 4ª classe, contractada, do Departamento de Aeronautica Civil, Henriqueta Rosner.

Acontece que o lugar deixado por essa serventaria é indispensavel ao serviço, pelo que tenho a honra de propôr a V. Excia., com fundamento no artigo 7º do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, o aproveitamento nessa vaga da auxiliar de 3ª classe, Nair Accioly de Lacerda.

Na vaga decorrente proponho a V. Excia., com fundamento no artigo 2º do citado decreto, a readmissão de Agar de Carvalho Serejo, dispensada do Instituto de Meteorologia, em 1932, visto se tratar de uma ex-funcionaria assidua e cumpridora de suas obrigações.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Senhor Presidente da Republica:

N. 65 — O quadro do pessoal contractado para a Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, subordinada ao Departamento de Aeronautica Civil, é estritamente necessario aos serviços a seu cargo.

Tendo ocorrido, nesse quadro, uma vaga de desenhista e outra de auxiliar de escripta, tenho a honra de solicitar a autorização de V. Excia., com fundamento nos artigos 2º e 7º do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, para a admissão, como contractados, na categoria correspondente á daquellas vagas, de "sub-ajudante tecnico de 2ª classe" e de "auxiliar de 4ª classe", dos Srs. Hilton Moura e Gil Von Sohsten Camara, que receberão o estipendio previsto na tabella A, annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho proximo findo.

Devo esclarecer a V. Excia. que os propostos satisfazem ás exigencias do regulamento approvada pelo decreto n. 871, citado, e que a despesa decorrente será attendida com os recursos orçamentarios deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 848 — Attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e de accordo com as informações:

Resolve approvare a tabella de itinerarios que com esta baixa, assignada pelo director geral do Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o serviço de navegação a que se refere a clausula II do contracto de 28 de junho de 1928, autorizado pelo decreto numero 18.305, de 4 do mesmo mez e anno, e prorogado pelo decreto n. 19.198, de 2 de maio de 1930.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Tabella a que se refere a portaria n. 848, desta data

Linha da Europa — Trecho unico — 18 viagens annuaes. Cada viagem completa com 12.200 milhas e 252:799\$445 de subvenção, por viagem. De Santos á Hamburgo, com escalas na ida em Rio, Bahia, Recife, Lisboa e Havre e na volta em Lisboa, Recife, Bahia e Rio.

Linha Manãos/Buenos Aires — Trecho Rio-Manãos: — 18 viagens annuaes. Cada viagem completa com 6.350 milhas e 131:580\$039 de subvenção, por viagem. De Manãos ao Rio com escalas, na ida e na volta, em Itacoatiara, Obidos, Santarem, Belém, Fortaleza, Recife e Bahia.

Trecho Rio/Buenos Aires: — 18 viagens annuaes. Cada viagem completa com 2.574 milhas e 63:336\$539 de subvenção, por viagem. De Rio á Buenos Aires com escalas em Santos, Paranaguá, S. Francisco e Montevideo na ida, e Montevideo e Santos na volta.

Linha Belém-Porto Alegre — Trecho Rio/Belém: — 24 viagens annuaes. Cada viagem completa com 4.700 milhas e 97:389\$950 de subvenção, por viagem. De Rio á Belém com escalas em Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabe-

dello, Natal, Fortaleza, São Luiz, na ida e São Luiz, Fortaleza, Cabedello ou Natal, Recife, Bahia e Victoria, na volta.

Trecho Rio/Porto Alegre: — 24 viagens annuaes. Cada viagem completa com 2.140 milhas e 44:343\$509 de subvenção, por viagem.

De Rio á Porto Alegre com escalas em Rio, Santos, Rio Grande e Pelotas na ida e na volta.

Linha Belém/São Francisco — Trecho Rio/Belém: — 24 viagens annuaes. Cada viagem com 4.700 milhas e réis 97:389\$950 de subvenção, por viagem. De Rio á Belém com escalas em Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Fortaleza, São Luiz na ida e São Luiz, Fortaleza, Cabedello ou Natla, Recife, Bahia e Victoria na volta.

Trecho Rio/São Francisco: — 24 viagens annuaes. Cada viagem com 880 milhas e 18:234\$714 de subvenção, por viagem. De Rio á São Francisco com escalas em Santos, na ida, e Paranaguá na volta.

Linha Penedo/Porto Alegre — Trecho Rio/Penedo: — 36 viagens annuaes. Cada viagem com 2.000 milhas e réis 41:442\$532 de subvenção, por viagem. De Rio á Penedo com escalas em Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, na ida e na volta. Trecho Rio/Porto Alegre: — 24 viagens annuaes. Cada viagem com 2.140 milhas e 44:343\$509 de subvenção, por viagem. De Rio a Porto Alegre com escalas em Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas na ida e na volta.

Linha Rio/Laguna — Trecho unico — 26 viagens annuaes. Cada viagem com 1.150 milhas e 23:829\$456 de subvenção, por viagem. De Rio á Laguna com escalas em Angra dos Reis, Ubatuba, Caraquatuba, Villa Bella, Santos, São Francisco e Itajahy na ida e na volta.

Linha da Lagoa Mirim — Trecho unico — 24 viagens annuaes. Cada viagem completa com 408 milhas e 8:454\$277 de subvenção, por viagem. De Rio Grande á Santa Victoria com escalas em Pelotas e Jaguarão, na ida e na volta.

Linha de Matto Grosso — Trecho unico — 18 viagens annuaes. Cada viagem com 3.300 milhas e 68:380\$178 por viagem completa. De Corumbá a Montevideo com escalas em Porto Esperança e Porto Murtinho, na ida e na volta.

Linhas — Trechos	N. vgm.	Milhas p/anno	Subvenção p/vgm.	Subvenção por viagem
Europa — Unico.	18	12.200		252:799\$445
Manãos/B. Aires — Rio/Manãos...	18	6.350		131:580\$039
Rio/B. Aires..	18	2.574		53:336\$539
Belém/P. Alegre — Rio/Belém...	24	4.700		97:389\$950
Rio/P. Alegre.	24	2.140		44:343\$509
Belém/S. Franc. — Rio/Belém...	24	4.700		97:389\$950
Rio/S. Franc..	24	880		18:234\$714
Penedo/P. Alegre — Rio/Penedo..	36	2.000		41:442\$532
Rio/P. Alegre	24	2.140		44:343\$509
Rio/Laguna — Unico.....	26	1.150		23:829\$456
Lagoa Mirim — Unico.....	24	408		8:454\$277
Matto Grosso — Unico.....	18	3.300		68:380\$178

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1936.

— *Fernando Brandão*, director geral.

N. 850 — Resolve approvare as 16 folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos mezes de abril, maio e junho ultimos, na importancia total de 290:017\$400 (duzentos e noventa contos dezesete mil e quatrocentos réis), do Pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para servir na Estrada de Ferro de Goyaz, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 62, de 6 de fevereiro de 1936, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 851 — Resolve approvare as 10 folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos mezes de agosto (supplementares), setembro e outubro ultimos, na importancia total de 24:811\$700 (vinte e quatro contos oitocentos e onze mil e setecentos réis), do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Porto e Navegação para os serviços dos Portos de Fortaleza e Camocim e Dunas do rio Ceará, a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª, II, sub-consignação n. 26, do orçamento vigente de accordo com

as portarias n. 136, 141 e 254, de 3 e 23 de março do corrente anno, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 852 — Resolve aprovar as quatro folhas supplementares de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março ultimos, na importancia total de 790\$000, (setecentoh e noventa mil réis), de pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª e, consignação "Pessoal", sub-consignação 3, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 92/ de 12 de fevereiro de 1936, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 853 — Resolve aprovar as duas folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos meses de fevereiro e março ultimos, na importancia total de 1:128\$000 (um conto cento e vinte oito mil réis), do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª e, consignação "Pessoal", sub-consignação 3 letra b do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 93, de 13 de fevereiro de 1936, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 854 — Resolve aprovar as vinte e oito folhas de pagamento que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho ultimos, na importancia total de 138:792\$200 (cento e trinta e oito contos setecentos e poventa e dois mil e duzentos réis), do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª e, consignação n. 3, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 92, de 12 de fevereiro de 1936, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 855 — Resolve aprovar a folha de pagamento, que com esta baixa, rubricada pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, referente ao mez de setembro ultimo na importancia total de réis 2:000\$000 (dois contos de réis), do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para o Porto de Amarrão, a cargo da Fiscalização do Porto de S. Luiz do Maranhão, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 137, de 3 de março de 1936, deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

N. 856 — Resolve aprovar a folha de pagamento, que com esta baixa, rubricada pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 91:586\$700 (noventa e um contos quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos réis), do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 65, de 6 de fevereiro do corrente anno, deste Ministerio, combinada com a tabella para o "Porto do Rio de Janeiro", annexa ao decreto n. 872, de 1º de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 16 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.548 — Ao Ministerio do Trabalho, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o engenheiro Raul Zenha de Mesquita, ex-empregado da Rede de Viação Paraná/Santa Catharina pediu fosse dado cumprimento ao accordo do Conselho Nacional do Trabalho, proferido em seu favor: "De accordo com o parecer do Sr. Consultor Juridico, não assiste ao requerente, engenheiro Raul Zenha de Mesquita, direito a ser readmittido, nem á

percepção de atrasados. O conteúdo do pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho está, naquella parecer, devidamente examinado. Ainda de accordo com o Sr. Consultor Juridico, poderia o Governo solucionar, segundo sua livre faculdade e como lhe aprouvesse, o pedido de readmissão, (excluida a percepção de atrasados), tendo, ainda, assim, em consideração que o peticionario exerce, no Est. do Paraná, o cargo de Engenheiro-Chefe do Departamento de Obras e Viação e deveria optar pelo cargo pretendido. O requerente era funcionario de menos de dez (10) annos na Rede. Ao lado das considerações de ordem juridica, é preciso ponderar a conveniencia do regresso, em face dos interesses geraes da administração, e, particularmente, da Estrada. As informações da Superintendencia e o documento que, em parte, as instrue, desaconselham a pretendida readmissão. — Indefiro, pois, o pedido".

N. 2.549 — Ao Ministerio da Justiça, communicando que este Ministerio está aguardando o parecer do Sr. Consultor Geral da Republica sobre a situação do Sr. José J. de Castro Afilhado, para então poder resolver em definitivo o caso do citado funcionario. (19.467/36.)

N. 2.550 — Ao Ministerio da Guerra, relativamente á suggestão desse Ministerio sobre a manutenção da linha de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, entre as cidades de Guajará Mirim e Villa Bela de Matto Grosso, no Estado de Matto Grosso, transmite este Ministerio copia do parecer prestado a respeito pelo Sr. ministro da Fazenda. (22.213/1936.)

N. 2.551 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 735:000\$000 á "Panair do Brasil S/A.", de subvenção pelas viagens executadas na linha aerea Belém-Manaós, nos meses de janeiro a outubro do corrente anno. (23.228/36.)

N. 2.552 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que este Ministerio não pode satisfazer o pedido da Legação de Cuba, sobre o fornecimento de exemplares da legislação em vigor sobre usinas electricas e aqueductos visto tratar-se de assumpto da competencia do Ministerio da Agricultura. (21.525/36.)

N. 2.553 — A' E. F. Central do Brasil, declarando que, tendo sido atendida, com a manutenção do n. 170, do caderno de Encargos de 1931, a solicitação da Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, resolveu o Sr. ministro, nos termos do parecer do Sr. Consultor Technico, concordar com as modificações propostas pela Inspectoria Technica de Materiaes, no tocante á substituição da espoleta n. 6 pela de n. 8, nos explosivos hydraulicos e á fixação do limite maximo da camera de expansão (de 400 cmc. para 450). (9.617/36.)

N. 2.554 — Ao Ministerio da Guerra, relativamente á permuta de terrenos de que tratou o aviso desse Ministerio, n. 29, de 30 de março de 1933, solicita o Sr. ministro a devolução das plantas que acompanharam o aviso n. 44, remetido a esse Ministerio em 17 de janeiro do mesmo anno. (20.046/36.)

N. 2.555 — A' Inspectoria F. Estradas, autorizando, á vista do que informou essa Inspectoria no officio n. 916/S, de 20 de outubro ultimo, a transferencia para o nome do requerente Elias Abdo Bittar, industrial, estabelecido com uma serreria em Fernandes Pinheiro, no Estado do Paraná, dos cinco vagões-plataforma adquiridos pelo mesmo á firma F. Bittencourt & Filhos e em trafego na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, sob os ns. 4.960 a 4.964. (20.317-36.)

N. 2.556 — Ao Tribunal de Contas, remetendo copia do decreto n. 1.255, de 12 de corrente mez, que abre o credito de 3.000:000\$000 supplementar á verba 1ª, sub-consignação numero 46, item IV — Aeroportos, etc., do orçamento da despesa deste Ministerio para o exercicio vigente. (23.864/36.)

N. 2.557 — Ao mesmo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 2.200:000\$000, autorizado pela lei n. 344, de 13 do corrente mez.

N. 2.558 — Ao Ministerio da Fazenda, consultando si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito acima citado.

Officios:

N. 5.175 — A' E. F. Central do Brasil, solicitando a restituição a esta Secretaria de Estado, com urgencia, do processo n. 22.185/36. (19.316/36.)

N. 5.176 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, enviando o quadro do tempo de serviço do telegrafista de 4ª classe Antonio Figueiredo Xavier. (9.292/36.)

N. 5.177 — A' Inspectoria F. O. Seccas, homologando o acto dessa Inspectoria que ordena a entrega á Inspectoria F. das Estradas do material constante do terino que acompanhou o officio 654, de 2 de outubro proximo findo. (19.132/36.)

N. 5.178 — A' Contadôria Central Ferroviaria, comunicando que o assumpto do aviso n. 956, de 22 de abril do corrente anno, reiterado pelos de ns. 1.412 e 1.945, respectivamente, de 27 de junho e 24 de setembro ultimos, ainda não foi solucionado pelo Ministerio do Trabalho. (22.457/36.)

N. 5.179 — Ao Dominio da União no Estado do Espirito Santo, comunicando que este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de um terreno de marinha situado á rua Barão de Monjardim, no Municipio de Victoria, requerido por Oswaldo Martins da Nova. (22.407/36.)

N. 5.180 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, identico, quanto ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Avenida Antonio Emmerich, no Municipio de Santos, requerido por Alfredo Manini (ou Alfredo Mammini, conforme consta da planta annexa.) (22.195/36)

N. 5.181 — A' mesma, identico, quanto ao aforamento de um terreno de marinha e accrescidos, situado no lugar denominado "Guamium", no municipio da São Vicente, requerido pelo Sr. Candi Shibayama. (22.490/36.)

N. 5.182 — A' mesma, relatioamente á reconsideração, solicitada por essa delegacia, do parecer emitido por este Ministerio, contrario á concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Conceiçãozinha", no municipio de Santos, requerido por Adriano Dias dos Santos, transmite este Ministerio copia das informações prestadas, novamente, pelo D. N. Portos e Navegação, sobre o assumpto. (10.290/36.)

N. 5.183 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, relativamente ao aforamento de um terreno de marinha, lote n. 205, situado á rua Pinto Junior, freguezia de Afogados, no municipio de Recife, requerido por D. Rita de Souza Leão, transmite este Ministerio copia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação, sobre o assumpto. (21.850/36.)

N. 5.184 — A' mesma, comunicando que este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de um terreno accrescido de marinha, constituído pelo lote 122, beneficiado pela casa n. 191, da rua Capitão Rebellino, antiga Cardoso Aires, freguezia de Afogados, em Recife, requerido por Eladio Lopez Estevez. (22.417/36.)

N. 5.185 — A' mesma, identico, quanto ao aforamento de um terreno de marinha, lote n. 190, situado á rua Bemfica, freguezia de Afogados, no municipio de Recife, beneficiado com a casa n. 320, requerido por Abelardo Buarque de Lima. Entretanto, como o terreno se limita com o rio Capiberibe, convém, de accordo com a suggestão do D. N. Portos e Navegação, que fiquem reservados, no termo de aforamento, os direitos da União, para executar ou mandar executar no referido rio ou em suas margens, quaesquer trabalhos e obras que entender convenientes, sem que ao foreiro assista o direito de reclamar indemnização, sob qualquer fundamento. (21.857/36.)

N. 5.186 — A' mesma, remetendo copia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação sobre o aforamento de um terreno de marinha e/n., annexo aos dens. 436 da rua Guararapes e 143 da rua do Pilar, na freguezia de São de Aquino Fonseca. (21.854/36.)

N. 5.187 — A' Prefeitura Municipal de Iguatu, no Estado do Ceará, comunicando que, segundo informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, não é opportuna a reabertura da agencia postal de Bom Jesus do Quixelô, com ligação telephonica para essa cidade, pois a citada agencia foi fechada por deficiencia de renda, e o seu restabelecimento, com serviço telegraphico viria acarretar edspesas, sem outro resultado. (23.303/36.)

N. 5.188 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte informou a este Ministerio não ser possivel a annullação de ordem de entrega do adeantamento de 1:500\$000 ao observador de 1ª classe Odon de Carvalho, visto o referido funcionario ter recebido o citado adeantamento em 22 de agosto de 1936. (21.304/36.)

N. 5.189 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, em referencia ao officio 19.805, de 23 de outubro de 1936, desse Departamento, comunica que, por despacho de 21 de novembro de 1936, foi archivado o respectivo processo. (20.404/36.)

N. 5.190 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando frequencia do carpinteiro Armando Cesar Ramos, no corrente mez. (1.157/36.)

Expediente de 17 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.559 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da folha do pessoal tecnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relativa ao corrente mez, na importancia total de 39:060\$000. (23.126/36.)

N. 2.560 — Ao mesmo, identico, da folha do pessoal mensalista da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em serviços extraordinarios, relativa ao mez de novembro proximo findo, na importancia total de 3:522\$700. (22.833/36.)

N. 2.561 — Ao mesmo, identico, da conta de Leão Ribeiro & Comp., Limitada, na importancia de 263:937\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (23.679/36.)

N. 2.562 — Ao mesmo, identico, da folha de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente, pelos funcionarios constantes da mesma folha, na importancia total de 6:030\$000. (19.478-36.)

Officios:

N. 5.191 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da folha de diarias, na importancia total de 829\$000, a que fizeram jús os funcionarios da Inspectoria F. das Estradas, nella mencionados, nos mezes de março, maio, junho, julho, agosto e setembro do corrente anno, por despesas realizadas fóra de suas respectivas sedes, em serviços de inspecção, feitas por terra, nas vias ferreas. (21.762/36.)

N. 5.192 — Ao mesmo, identico, da conta da Societé Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 117\$900, de fornecimento de luz electrica durante o mez de setembro do corrente anno á Inspectoria Federal das Estradas. (21.763/1936.)

N. 5.193 — Ao mesmo, identico, da folha de ajuda de custo, na importancia de 1:200\$000, a que fez jús o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria F. Estradas, Honorio Bicalho Hungria, por ter sido removido do 6º districto, com sede em Curitiba, para a 7ª Fiscalização, em Blumenau, no Estado de Santa Catharina. (22.749/36.)

N. 5.194 — Ao mesmo, identico, da folha de gratificação, na importancia de 1:250\$000, a que fizeram jús os engenheiros da Inspectoria F. Estradas, nella mencionados, como chefe de Gabinete, Auxiliares de Gabinete e Intendente, no mez de novembro proximo findo. (22.799/36.)

N. 5.195 — Ao mesmo, identico, da folha de diarias, na importancia de 350\$000, por serviços prestados fora da sede, a que fez jús, no mez de novembro do corrente anno, o engenheiro de 1ª classe do D. N. Portos e Navegação, Raymundo Saladino de Gusmão. (23.289/36.)

N. 5.196 — Ao mesmo, identico, da folha na importancia de 174\$600, relativa á indemnização por despesas de viagem a que fez jús, no mez de novembro proximo findo, o escrevente de 2ª classe do D. N. Portos e Navegação, Mario José Alvares dos Santos Souza. (23.386/36.)

N. 5.197 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou a execução das obras no predio destinado á Agencia Postal Telegraphica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. (23.787/36.)

N. 5.198 — A' Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 6.190:000\$000, aberto pelo decreto 1.216, de 24 de novembro de 1936, suplementar á verba 14ª — Construções, melhoramentos e aparelhamentos — II — Portos e Navegação — sub-consignação n. 35 — Proseguimento de obras e melhoramentos na Baixada Fluminense — da lei numero 115, de 13 de novembro de 1936. (23.294/36.)

N. 5.199 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando frequencia, no corrente mez, do escrevente de 2ª classe Tobias Gomes de Menezes.

N. 5.200 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, identico, do auxiliar de 2ª classe da D. R. do Rio de Janeiro, José Carramanhos.

N. 5.201 — Ao mesmo, identico, do auxiliar de 2ª classe da D. R. do Districto Federal, Elio José Teixeira de Uzeda.

N. 5.202 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Clotilde Augusta de Carvalho, viuva de Leopoldo de Carvalho, 3º official da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e esclarecendo que a declaração de familia deixada pelo finado funcionario já se encontra nesse departamento. (23.741/36.)

N. 5.203 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em referencia ao assumpto constante dos officios numeros 1.897 e 3.565, respectivamente, de 8 de junho e 25 de setembro deste anno, transmite este Ministerio copia da informação prestada pela Companhia de Navegação Bahiana ao Sr. Governador da Bahia, attendendo á solicitação deste Ministerio áquelle governo. (21.975/36.)

N. 5.204 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, communicando que, em face do parecer do Sr. Consultor Geral da Republica, não assiste ao pessoal da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, direito á percepção do abono provisorio concedido pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. (22.304/1936.)

N. 5.205 — Ao mesmo, communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes por conta dessa repartição, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo encarregado de Sonda-gens da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Amaury Rocha. (23.080/36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1936

Determinando fique á disposição da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação, onde passará a ter exercicio, o 3º official da Directoria Geral, Joaquim Vianna. (Portaria numero 1.321-17-12-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Jordão Leite de Moraes, servente de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 16 de setembro. (54.600-35).

Paulo Francisco Cardoso, conductor de malas de Magé a Estação, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, 6 mezes, sendo 2 mezes, com 2/3 da diaria e o prazo restante com 1/2, para tratamento de saude, a partir de 14 de outubro. (26.320-36).

Custodio Pereira Cavalcante, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Pará, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (54.787-36).

Olegario da Costa Maya, telegraphista de 3ª classe, da Directoria Regional de Santa Maria, 4 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 13 de setembro ultimo. (38.759-36).

Joaquim Teixeira Neves, auxiliar de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional de Diamantina, 1 anno, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 22 junho ultimo. (36.664-36).

José Vicente de Luna Filho, telegraphista adjunto de 3ª classe contratado, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 12 de setembro ultimo. (34.561-36).

Waldemar Alves Marius, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 1 anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1.º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido, em virtude de sorteio, incorporado ao Exército Nacional, a partir de 16 de outubro ultimo. (63.107-36).

Antonio Lopes Pereira, mensageiro auxiliar de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional do Maranhão, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 17 de novembro ultimo. (58.968-36).

Paulo da Silva Abreu, auxiliar de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, sendo 5 mezes, com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a 1/2 da mesma, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. (54.925-36).

Alcino Felix Marinho Falcão, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (50.006-36).

João Maria da Silva, mensageiro de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional do Piauí, 6 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (63.110-36).

Luiza Martins Castello Branco, auxiliar de 5ª classe, contractada, da Directoria Regional do Piauí, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. (62.750-36).

Sarah Brown, telegraphista adjunta de 4ª classe, contractada, da Estação Central Telegraphica, 2 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (64.802-36).

Agnella Campos Lycurgo, telegraphista adjunta de 3ª classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (48.432-1936).

Graciliano da Cunha Mello, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 6 mezes, em prorrogação, sendo 5 mezes e 28 dias, com 3/4 do ordenado e o prazo restante com a metade do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 5 de novembro ultimo. (47.097-36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1936

Oahyl Le Masson Freitas, pedindo certidão do tempo de serviço como diarista. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Pessoal.

H. Underberg-Albrechet, estabelecido á rua Conde Bomfim 1.432, pedindo apresentar a registro já fechadas e lacradas as encomendas endereçadas aos seus freguezes. — Deferido, assignando o requerimento um termo de responsabilidade.

Carlos Figueiras de Lima Junior, pedindo certidão. — Certifique-se de accordo com o informado.

João Costa, solicitando sua nomeação como telephonista. — Aguarde oportunidade.

Sobral, Souza & Comp. successores de A. Placido Marques & Comp., pedindo mandar transferir para a nova firma o endereço telegraphico registrado nesta Repartição. — Prove o allegado na petição.

Josina Maciel Miranda, ajudante da extincta agencia de Todos os Santos, actual thesoureira da Succursal do Meyer, pedindo pagamento do periodo em que substituiu a titular da agencia extincta. — Indeferido, á vista do informado.

Dilia Lane Borges, auxiliar de 4ª classe do Trafego, pedindo para assignar-se Dilia Lane Borges de Carvalho, em virtude de haver contrahido nupcias. — Dirija-se á Directoria do Pessoal, querendo.

Otto Lima da Conceição, praticante de 1ª classe contratado, pedindo restituição de certidão de idade. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., processo numero 78.73036. — Compareça á secretaria.

Antonio da Cruz, processo n. 114.873/36. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Mario Ferreira Ramos, processo n. 76.755/36. — As inscrições estão suspensas.

Electrochimica Saturnia, S. A., processo n. 41.291/36. — Compareça á secretaria.

Arthur Vianna, processo n. 63.875/36. — Autorizo, nas condições lembradas pela 4ª Divisão.

Gilberto Soares, processo n. 208.002/35. — Indeferido, á vista do quadro de tempo de serviço.

Companhia Sul-America T. Maritimos e Accidentes, processo n. 224.402/36. — Pague-se, por conta desta Estrada, a presente reclamação, na conformidade dos pareceres da IRT e da chefia do Trafego.

Sebastião Fernandes de Oliveira, processo n. 237.717/36. — Fica transferido para o logar de guarda-chaves extranumerario, á vista das informações.

Alcides Martins, processo n. 76.884/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

João Feliciano de Carvalho, processo n. 58.989/36. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco Florencio dos Santos, processo n. 80.299/36. — Aguarde oportunidade.

Almiro Eleuterio, processo n. 93.462/25. — Idem.

Evertton de Faria, processo n. 143.102/36. — Fica transferido para trabalhador extranumerario da 4ª Divisão, tendo em vista as informações.

Joaquim Antonio Rodrigues, processo n. 72.005/35. — Certifique-se quanto ao tempo de serviço e ao accidente em serviço. Relativamente á pensão, dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Miguel Aro, processo n. 56.944/36. — Indeferido, de vez que a transferencia do requerente como effectivo viria prejudicar a terceiros.

Alfredo Nunes de Carvalho, processo n. 133.617/35. — Aguarde oportunidade.

Humberto Ferraz, processo n. 21.042/36. — Idem.

Raymundo Pereira, processo n. 127.957/35. — Idem.

Manoel Moreira, processo n. 69.022/35. — Idem.

José da Silva, processo n. 74.579/36. — Idem.

Cecilia de Almeida Luiz, processo n. 107.103/36. — Deferido.

Francisco Pedro Mascarenhas, processo n. 69.485/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Rufino Firmo Santhiago, processo n. 260.347/36. — Indeferido.

Empresa Telephonica A. Paula, processo n. 62.210/36. — Deferido, de accordo com as informações.

Manoel dos Santos Corrêa, processo n. 75.099/36. — Certifique-se.

Orlando José de Souza, processo n. 75.130/36. — Indeferido. As inscripções estão suspensas.

Jair Lana de Meirelles, processo n. 75.830/36. — As inscripções estão suspensas.

Benedicto Baptista, processo n. 75.265/36. — Idem.

Walter José de Barros, processo n. 74.095/36. — Idem.

Joaquim José Dias, processo n. 261.132/36. — Indeferido, á vista dos pareceres da IRT e da chefia do Trafego.

Jayme Stolar & Luiz, processo n. 261.127/36. — Pague-se a presente reclamação por conta do P. G. Adherbal Domingos de Souza, de accordo com os pareceres da IRT e da chefia do Trafego.

Hernani Soares, processo n. 108.893/36. — Indeferido.

João Saraiva das Neves, processo n. 108.693/36. — Certifique-se.

Izaura Antonia de Carvalho, processo n. 75.730/36. — Deferido.

José Ribeiro da Silva, processo n. 85.344/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Felippe Joaquim, processo n. 66.700/36. — Certifique-se.

José Pereira de Carvalho, processo n. 84.064/36. — Aguarde oportunidade.

Manoel Ferreira, Marques, processo n. 53.669/36. — Idem.

João Ferreira de Carvalho, processo n. 69.484/36. — Idem.

José Ribeiro Folho, processo n. 73.954/36. — Idem.

João Guedes e José Corrêa da Fonseca, processo n. 246.047/36. — Indeferido, de vez que os interessados percebem varias differenças.

Luiz José de Oliveira, processo n. 86.587/35. — Aguarde oportunidade.

Benjamin de Oliveira, processo n. 64.904/36. — Idem.

Benedicto Bernardo, processo n. 64.084/36. — Idem.

Eugenio Emygdio de Souza, processo n. 64.514/36. — Idem.

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ter renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Comissão Reguladora do Tabellamento

Processos despachados pelo Sr. chefe da Fiscalização: Antonio Xavier Antunes, rua Souza Barros n. 1. — Fica effectivada a multa, communique-se ao Thesouro Nacional.

Antonio Joaquim Reimão Machado, rua Maxwell n. 166-A. — Fica effectivada a multa, communique-se ao Thesouro.

Carvalho Ferraz, rua Dr. Silva Pinto n. 2. — Fica effectivada a multa, communique-se ao Thesouro.

Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 21 DE DEZEMBRO DE 1936.

Generos — Medida	Preço
Sacco de 60 kilos:	
Arroz agulha, especial.....	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade.....	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade.....	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade.....	72\$000
Arroz Japonéz, especial.....	78\$000
Arroz Japonéz, de 1ª qualidade.....	74\$000
Arroz Japonéz, de 2ª qualidade.....	70\$000
Arroz Japonéz, de 3ª qualidade.....	62\$000
Assucar, tipo I (contendo 94,0 de sacarose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 1ª qualidade.....	61\$200
Assucar, tipo II (contendo 85,0 de sacarose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 2ª qualidade....	55\$200
Caixa:	
Banha, em latas abertas, á retalho.....	217\$000
Banha, em latas fechadas, de 2 kilos.....	220\$000
Banha, em lata fechada de 1 kilo.....	224\$000
Banha, em pacotes (inviolaveis e impermeaveis) ..	228\$000
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	\$800
Batata nacional, amarella, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	\$700
Batata nacional, branca, regular.....	\$600
Batata nacional, branca, miuda.....	\$500
Carne secca nacional, typo especial (Fronteira)....	2\$700
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade	2\$600
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade	2\$400
Sacco de 50 kilos:	
Farinha especial, de mandioca.....	30\$000
Farinha fina, de mandioca.....	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca.....	20\$000
Farinha grossa, de mandioca.....	17\$200
Sacco de 60 kilos:	
Feijão Mulatinho.....	45\$000
Feijão preto, especial.....	51\$000
Feijão preto, bom.....	33\$000
Milho mesclado.....	19\$000
Sal grosso, do norte.....	19\$000
Sal moido, do norte (saquinho de dous kilos)....	27\$000
Sal moido, do norte (saquinho de um kilo).....	30\$000
Sal grosso, fluminense.....	16\$800
Sal moido, fluminense (saquinho de dous kilos)....	24\$000
Sal moido, fluminense (saquinho de um kilo).....	27\$000
Kilo:	
Toucinho (com sal).....	3\$000
Toucinho (salgado).....	3\$400
Carne fresca, de vacca.....	1\$460

TADELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA À VISTA OU A PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERCIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 21 DE DEZEMBRO DE 1936.

Generos — Medida — Preço

Kilo:	
Arroz agulha, especial	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade	1\$300
Arroz japonês, especial	1\$500
Arroz japonês, de 1ª qualidade	1\$400
Arroz japonês, de 2ª qualidade	1\$300
Arroz japonês, de 3ª qualidade	1\$100
Arroz quebrado (sanga)	\$800
Assucar tipo I (contendo 94,0 de sacarose, no mínimo, e até 1,5 de glicose, no máximo, por cento) amorpho, refinado, de 1ª qualidade....	1\$100
Assucar tipo II (contendo 75,0 de sacarose, no mínimo, e até 4,0 de glicose, no máximo, por cento) amarelo, refinado, de 2ª qualidade....	1\$000
Banha em latas abertas, a retalho	1\$300
Lata:	
Banha em latas fechadas de 2 kilos.....	8\$000
Banha em latas fechadas de 1 kilo.....	4\$000
Pacote:	
Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis)....	4\$100
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	1\$000
Batata nacional, amarella, regular.....	\$800
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	\$800
Batata nacional, branca, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, miuda	\$600
Carne secca nacional, tipo especial (fronteira)....	3\$100
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade	2\$900
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade	2\$700
Farinha de mandioca, especial	\$700
Farinha de mandioca, fina	\$650
Farinha de mandioca, entre-fina	\$500
Farinha de mandioca, grossa	\$400
Feijão Mulatinho	\$900
Feijão preto, especial.....	1\$000
Feijão preto, bom.....	\$600
Fubá de milho, fino, especial.....	\$600
Fubá de milho, fino, commum.....	\$500
Milho mesclado	\$400
Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de ácidos graxos; mínimo, 30,0 de humidade; máximo, 2,0 de materias inertes; 0,5 de alcalis livres por cento)	1\$700
Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contendo 48,0 de ácidos graxos; mínimo; 36,0 de humidade; máximo, 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento).	1\$700
Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de ácidos graxos; mínimo, 32,0 de humidade; máximo, 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres por cento).....	1\$000
Sabão virgem, de 2ª qualidade (contendo 28,0 de ácidos graxos, mínimo, 45,0 de humidade, máximo, 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalis livres, por cento).....	\$900
Sal grosso, do norte.....	\$400
Saquinho:	
Sal moido, do norte, em saquinho de dois kilos....	1\$000
Sal moido, do norte, em saquinho de um kilo.....	\$600
Kilo:	
Sal grosso, fluminense	\$400
Saquinho:	
Sal moido, fluminense, em saquinho de dois kilos.	\$900
Sal moido, fluminense, em saquinho de 1 kilo....	\$500
Kilo:	
Talharim commum	1\$600
Toucinho (com sal).....	3\$300
Toucinho (salgado)	3\$700
Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costellata).....	3\$000
Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade....	2\$600
Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costellata)	3\$600
Carne de porco, de 2ª qualidade.....	3\$300

Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, filé, commum, com aba, lagarto, pé e pato)	2\$100
Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem)....	1\$600
Carne de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costellata)	1\$200
Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé, alcatra, chã de dentro, lagarto, pé e pato).....	2\$100
Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella),	1\$200

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins

Litro:	
Leite fresco, no balcão	\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no balcão	\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicilio	\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicilio	\$500
Litro:	
Leite fresco, nas mesas.....	1\$200
Meio litro:	
Leite fresco, nas mesas	\$600
Um quarto de litro:	
Leite fresco, nas mesas	\$300
Nos estabulos	
Litro:	
Leite fresco, no balcão.....	\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no balcão	\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicilio.....	\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicilio.....	\$500
Um quarto de litro:	
Leite fresco, a domicilio	\$300
Nos carros-tanques	
Litro:	
Leite fresco	\$700
Meio litro:	
Leite fresco	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco	\$200
Nos postos:	
Litro:	
Leite fresco	\$700
Meio litro:	
Leite fresco	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco	\$200

NOTA — O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de ácido graxo, será considerado Extra; para comprovar esta qualidade, é necessário a apresentação da analyse feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, á Comissão Reguladora do Tabellamento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Rafael Xavier*, presidente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 11 de dezembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Syndicato dos Bancarios, de Belém, Pará (DGE n. 17.044-936); União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, de Aracajú, Sergipe (DGE 725-936); Syndicato dos Musicos, de Recife, Pernambuco (DGE 12.078-935); Syndicato dos Empregados no Commercio, de Diamantina, Minas Geraes (DGE n. 7.418-935) e Syndicato dos Empregados no Commercio, de Itabuna, Bahia (DGE numero 3.820-935).

Dia 15

Foi assignada a carta que, approvando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Syndicato dos Operarios Estivadores, de Barra do Itapemirim, Espirito Santo (DGE n. 17.124-934)

Dia 9

Processos despachados

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo autorização para dispensar seus empregado Annibal de Souza Rezenda (DGE n. 14.072-936). — Autorizo a dispensa, de accordo com a lei de segurança.

João de Souza Sobrinho Junior, reclamando contra as exigencias feitas pelo serviço de estiva do porto de Estancia, Estado de Sergipe (DGE n. 13.978-236, com parecer do director geral). — De accordo. Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não tendo a Inspectoria Regional, até agora, transmittido as informações pedidas á Delegacia do Trabalho Maritimo acerca da reclamação de fls. 2, para inteira observância do despacho alli exarado, submetto o processo á consideração do Sr. ministro, com o nosso parecer, tambem, de se ouvir, sobre as accusações que ás fls. 9 a 11 se fazem ao respectivo representante na cidade de Estancia, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores."

Syndicato dos Ferroviario da Leopoldina Railway, pedindo a intercessão deste ministerio, junto aos poderes competentes, no sentido de serem fornecidos aos seus associados que trabalham em zonas insalubres, medicamentos e utensilios hygienicos (DGE n. 14.527-936, com informação do Ministerio da Educação). — Transmitta-se. (Este despacho se refere á seguinte informação: "Sr. director geral — Respondendo vosso officio n. 1 E-3.032, de 6 do corrente, informo que esta directoria tomou na devida consideração, o pedido feito, mas preliminarmente, devo esclarecer que compete á Leopoldina Railway prestar soccorros aos seus funcionarios e operarios conforme dispõe o art. 1.508, do Regulamento Sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica. Neste sentido foi expedido um officio á Superintendencia da Companhia. Taes providencias deverão ser adoptadas em substituição á antiga praxe dos abonos aos funcionarios residentes nas zonas insalubres de uma gratificação adicional. Outrosim, folgo em acrescentar que esta directoria está sempre disposta a cooperar com a referida empresa e que dando inicio ao seu programma de acção, já vem executando serviços de prophylaxia da malaria em Caxias e espera poder estendel-os a outras zonas. — Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados.")

Dia 10

União dos Trabalhadores Metallurgico, desta Capital, comunicando haver sido eliminado do quadro social o associado Nestor de Freitas (DGE n. 18.954-936). — Approvo. Junta-se ao processo.

Syndicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Salvador, Bahia, pedindo lhe sejam assegurados aos mesmos direitos, conferidos, por lei, aos demais syndicatos que operam no serviço de estiva daquelle porto (DGE n. 11.349-936). — Archive-se.

Dia 11

Veiga & Comp., pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que requer relevação da multa que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infracção do decreto n. 21.364, de 1932 (DGE n. 19.159-935). — Archive-se.

Syndicato de Barbeiros e Cabelleiros, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 13.713-934). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face do parecer de fls. 46, verso, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo, com a denominação de "Syndicato de Barbeiros e Cabelleiros Proprietarios de Salão", o deferimento do pedido de fls. 2".

Syndicato dos Chauffeurs, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 19.121-936). — Deferido.

União Syndical dos Trabalhadores, de São Salvador, Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 16.648-936). — Deferido, dando-se o prazo de 90 dias para serem cumpridas as demais exigencias dos pareceres.

Syndicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante, de Corumbá, Matto Grosso, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 19.158-936). — Deferido.

Syndicato dos Operarios em Construção Civil, de Queluz, São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 19.199-936). — Não tendo ido pago o sello, cancello o despacho de fls. — Archive-se.

Syndicato dos Operarios na Industria da Construção Civil, pedindo approvação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE n. 4.729-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com a informação e parecer da secção, faço subir o presente processo á consideração do senhor ministro, proponho o inferimento do pedido de fls. 2, e o cancelamento da carta syndical.")

Standard Oil Company of Brazil, pedindo archívamento do processo em que seu ex-empregado José do Patrocínio reclama contra o acta da requerente que o dispensou de seu serviço, sem aviso prévio, pois o mesmo já foi tornado sem effeito (DGE n. 19.116-936). — Archive-se, de accordo com o parecer da procuradoria. (Este despacho allude ao seguinte: "O parecer de fls. 10., com o qual concordei, tornou evidente a illegalidade da demissão que motivou o requerimento de fls. 2 do D. N. T. n. 52.449. Exarado despacho no sentido de ser o processo enviado á Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, deu entrada nesta procuradoria, a petição de fls. 23, na qual a reclamada, solicita o archívamento da reclamação. Sou de parecer que se attenda o pedido, sem reconhecer, no entanto, que importe o mesmo em renuncia de direito, sim de reconsideração de uma acto illegal.")

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 17.324, de 1936 — Diamantino Marques, reclamando férias contra a firma Albacete, Rodrigues & Lopes. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de cem mil réis (100\$000), de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A 2ª Secção, para os devidos fins.

Termos de verificação

Processos:

N. 53.531, de 1936 an: 51.018, de 1936 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, Alexandre Ribeiro & Comp. — Infracção do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, á firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltd. a multa de um conto de réis (1:000\$000), por infracção do disposto no paragrapho unico do art. 1º do alludido decreto. Tendo a requerente de fls. 2, do processo D. N. T. 51.018 de 1936, em appenso, infringindo dispositivos do decreto n. 20.291, já citado, indefiro o pedido de certidão a fls. 2.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 16 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	30.151:068\$000	—	—	30.151:068\$000
Banco do Brasil — C/Seguros.....	561:862\$700	—	—	560:862\$200
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	107:534\$800	—	23:021\$200	84:513\$600
Títulos de Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	30.797:444\$300
Caixa (Annexo).....	39.536:295\$100	—	23:021\$200	39.513:273\$900
	41:704\$630	8:336\$200	11:145\$800	38:895\$020
Sommas.....	39.577:999\$730	8:336\$200	34:167\$000	
				Saldo actual..... 39.552:166\$920

TRIBUNAL DE CONTAS

Acto do senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

Portaria de 16 de dezembro de 1936, concedendo ao terceiro escripturario do mesmo Tribunal, Severiano José Cavalcanti, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de oito dias para o pagamento do sello devido (G-14-1.646-190).

ACTA DA 189ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.778, de 18 do mez proximo findo, adeantamento de 9:980\$ ao sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristides Henriques de Oliveira, para attender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adeantamento de que se trata, pelos motivos indicados no parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão, de montepio civil a Guilhermina Capanema Bicalho, e outros, viuva e filhos do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João da Silveira Bicalho. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Contra-fé do Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, intimando o pre-

sidente deste Tribunal para, no prazo de 10 dias, prestar informações acerca do allegado no mandado de segurança impetrado por Maria Edith Consentino, contra o acto do mesmo Tribunal que negou registro ao pagamento de 80:000\$ ao espolio do tenente Palmyro Serra Pulcherio, proveniente de indemnização de despesas effectuadas pelo referido ex-tenente, em 1912, com a construção da estação "Marechal Hermes" na Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que se responda de accordo com o voto proferido pelo senhor ministro relator, nos seguintes termos:

O art. 8º, § 3º, da Lei 191, que regula o processo de mandado de segurança, determina que o coactor preste informação e defesa no prazo de 10 dias.

O Tribunal, na pessoa do seu presidente, foi intimado, para tal fim, a 9 do andante, no processo instaurado por D. Maria Edith Consentino.

As informações que o Tribunal pôde prestar são as constantes do voto do ministro José Americo (documento IV da parte) aliás, a meu ver, completas.

Quaesquer outros esclarecimentos só poderão ser tirados do processo de pagamento que se acha no Thesouro.

Em obediencia ainda ao disposto no considerações que se seguem:

Preliminarmente:

A requerente não pôde pedir mandado de segurança porque ainda lhe resta um recurso para obter administrativamente o pagamento — art. 4, n. II, da Lei 191 citada.

Esse recurso é o que se refere o art. 101, § 2º, da Constituição, repetido pelo de n. 35, § 2º, da Lei 156, de 24 de dezembro de 1935. Ahi se dispõe que, em casos como o de que se trata, o pagamento pôde ser realizado por despacho do Presidente da Republica, registro sob reserva do Tribunal de Contas e recurso "ex-officio" para a Camara dos Deputados.

Depois que o Presidente da Republica, sendo solicitado, recusasse essa providencia, é que se abria o caminho para o requerimento do mandado de

segurança, e então o judiciario decidiria se o pedido se ajusta aos termos da lei.

Antes disso elle é extemporaneo.

De meritis.

O numero 33 do art. 113 da Constituição, repetido pelo art. 1º da Lei n. 191, exige, para concessão desse mandado, que direito certo e incontestavel tenha sido violado por acto manifestamente illegal, de qualquer autoridade.

Ora, o pagamento pedido de longo tempo vem sendo debatido, foi duas vezes negado pelo ministro da Fazenda e duas vezes lhe foi recusado registro pelo Tribunal de Contas.

Não é portanto certo e incontestavel e, ao contrario, é mais que duvidoso.

E as questões de alta indagação que em torno delle surgem, só poderão ser ventiladas num largo debate judicial e não num processo summarissimo como o de mandado de segurança.

E' certo que o ministro da Fazenda veio, afinal, a requisição da Comissão de Liquidação da Divida Passiva da União, a ordenar o pagamento, a que o Tribunal recusou por duas vezes o registro. Não é, porém, menos certo que o titular da pasta interpretava o artigo 6º do decreto n. 23.298, como uma disposição imperativa a que não podia se oppor, e isso claramente se infere dos termos de seus despachos em que elle se refere sempre, em casos semelhantes, ao art. 6º citado, no qual se diz que, "mediante requisição da Comissão, o ministro ordenar a immediata liquidação pelo Thesouro".

Como quer que seja, competia ao Tribunal resolver sobre as ordens de pagamento requisitadas pela Comissão de Liquidação e ordenadas pelo ministro.

A funcção precípua do Tribunal é verificar se os actos da Administração foram expedidos em conformidade com as leis para dar-lhes registro ou negal-o na hypothese contraria.

Para esse fim sempre as ordens de pagamento dessa natureza foram e continuam a ser enviadas ao Tribunal que

a innumerables tem dado registro como a innumerables tem recusado.

O decreto que instituiu a Comissão de Liquidação não a excluiu como não poderia excluir do controle do Tribunal de Contas.

Seria uma extravagância, quando os actos dos ministros e do proprio Presidente da Republica estão sujeitos a esse controle.

As decisões do Tribunal de Contas só podem ser annulladas pela Camara dos Deputados. Isso não quer dizer que um credor que tenha o seu direito recusado pela Administração, ou por ella ordenado e pelo Tribunal recusado, não possa recorrer ao judiciario por meio de acção apropriada; e si obtiver sentença favoravel, a ordem de pagamento que a Administração será obrigada a dar em cumprimento ao decreto judicial, será então registrada pelo Tribunal se a sentença tiver passado em julgado e houver verba, porque então a legalidade do pagamento já estará affirmada soberanamente pelo Poder Judiciario e ao seu mandado ninguém poderá se oppor.

O senhor ministro A. Oliveira Lima votou de accordo com o Sr. ministro relator, excepto no que concerno ao sentido do alcance da expressão "recurso administrativo" de que trata o art. 4º n. II, da lei n. 191 de 16 de janeiro de 1936.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.434, de 2 de dezembro corrente, pagamento de 162:200\$000 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de serviços executados, neste anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 719, de 12 deste mez, solicitando reconsideração da decisão pela qual este Tribunal, em sessão de 20 de novembro findo, mandou devolver ao Thesouro Nacional o processo originado pelo aviso n. 7.078, de 10 de novembro citado, do Ministerio da Educação e Saude Publica, relativo á distribuição do credito de 47:790\$000 ao citado Thesouro, por conta da verba 14ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

N. 315, de 28 de novembro findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o contracto celebrado pela Delegacia Fiscal no Amazonas, com Manoel Alves da Cruz, para locação do predio situado á avenida 7 de Setembro n. 735 e 747, na Capital do mesmo Estado. — O Tribunal recusou registro ao contracto de accordo com o parecer.

Processo de concessão:

De aposentadoria a Hilario Rodrigues de Mendonça, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em São Paulo, no Estado de Sergipe. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, de accordo com os pareceres.

De montepio civil a Ruth Mancebo de Mendonça, viuva do director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Asdrubal de Mendonça.

De pensão especial a Rosa Paula do Nascimento e a Daniel Felix de Lima, viuva e filho do segundo tenente do Exército, Francisco Felix de Lima.

— O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e, bem assim, das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.341, de 6 de outubro ultimo, solicitando que seja annullada na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas e transferida ao Thesouro Nacional a importância de 1:850\$000, á conta da sub-consignação n. 14ª do material da verba 15ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.311, de 14 do mez findo, comunicando que foi tornado sem effeito o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., de Duisburg, Alemanha, para fornecimento de quatro pontes volantes á Fiscalização do Porto de Natal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o corpo Instructivo informe se o mesmo Tribunal recusou registro ao contracto e, em caso affirmativo, se foi feita a comunicação a Camara dos Deputados e se esta já resolveu sobre o assumpto.

N. 2.435, de 2 de dezembro corrente, pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na importância de 113:100\$000, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — O Tribunal ordenou o registro da citada despesa.

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Jacy da Cunha e Silva e outras, filhas do major reformado do Exército, Lindolpho Alípio Rodrigues da Silva. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

De aposentadoria a Fidelis de Paula Xavier, e a Francisco Corrêa Machado, respectivamente, collectores das rendas federaes em Rio Negro e Jaguarihyva, no Estado do Paraná. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins a que se referem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.671, de 25 do mez findo, distribuição do credito de 621\$000, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da sub-consignação numero 29, do material da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 3.800, de 17 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 125\$100, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz electrica, no mez de junho ultimo. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, de accordo com o parecer.

Aviso n. 2.488, de 9 deste mez, com a copia do decreto n. 1.228, do dia 2 anterior, que abre o credito suplementar de 28.800:000\$000 á sub-consignação n. 9 da verba 3ª do vigente orçamento da despesa. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

— Relatados pelo senhor auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.779, de 18 do mez findo, solicitando que do credito de 1.775:000\$ distribuido á Directoria de Contabilidade do mesmo Ministerio, á conta da sub-consignação n. 42 do material da verba 3ª, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a importância de 1:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito, feita a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.888, de 30 de outubro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de 368:200\$, a Irmãos Duarte & Comp., de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual, verificada em 1923, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Semeão Aguiar Felix de Menezes e a José Cabral de Vasconcellos, respectivamente, escrivão e collector, das Collectorias Federaes de Soccorro no Estado de Sergipe e Areia no Estado da Parahyba. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.547, de 9 de novembro proximo findo, adiantamento de 7:500\$ a Ruben Pereira da Costa, archivista-bibliothecario da Corte de Appellação, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo nos mezes de novembro a dezembro do corrente anno. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.638, de 12 do corrente, com a copia do decreto n. 1.247, do dia 11 anterior, que abre o credito de réis 13.100:000\$000, suplementar a diversas sub-consignações das verbas 1ª, 6ª, 8ª, 20ª, 21ª, 22ª e 24ª. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.485, de 13 de julho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 300:000\$000, autorizada pela lei n. 213, de 12 de junho de 1936. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 16 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Boletim diario — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936:

Dia 17

Ob. em 24 horas

Estações

Mts. Dif.

Bacia Amazonica:

Fonte Boa 6.78 0.03
Florian Peixoto 1.20 0.04

Labrea	6.55	0.27
Manaos	17.57	0.09
Porto Velho	88.41	-0.08
Arumanduba	2.72	-0.00
Bacia Paraná — Para-		
guay e Uruguay:		
Jupia	2.60	0.20
Presidente Epitacio	2.80	0.67
São Matheus	1.80	—
Rio Negro	1.34	-0.02
Porto União	2.68	-0.02
Foz do Iguassú	5.58	-0.46
Posadas	1.24	-0.05
Cuyabá	4.00	-0.34
Formosa	0.62	—
Puerto Bermejo	1.13	0.07
Corrientes	1.80	-0.18
San Javier	0.84	-0.06
Rosario	1.45	0.16
Concordia	1.04	-0.12
Gualeguaychú	0.76	-0.44

Dia 18

Bacia São Francisco:		
Pirapora	0.98	-0.02
São Francisco	2.70	-0.10
Januária	3.15	—
Manga	4.00	-0.09
Penedo	1.92	-0.14
Bacia Jequitinhonha e		
Pardo:		
Salinas	1.12	-0.03
Barra do Pontal	2.70	-0.50
Minas Novas	1.28	-0.05
Arassuaçu	1.90	-0.20
Ilíngua	3.15	-0.15
Itaobim	2.95	-1.08
São Pedro	2.95	-0.37
Bacia Parahyba do Sul:		
Guararema	3.41	0.43
Jacarehy	1.94	0.40
Caçapava	2.80	0.24
Pindamonhangaba	2.76	0.28
Guaratiningueta	2.83	0.38
Cachoeira	1.97	0.35
Crúzeiro	2.68	0.88
Rezende	2.60	1.04
Barra Mansa	1.68	0.08
Barra do Pirahy	2.65	0.18
Parahyba do Sul	1.64	0.42
Porto Novo do Cunha	2.26	1.00
São Fidelis	3.70	0.80
Campos	7.76	0.31
Bacia Itajahy-Assú:		
Tayó	0.80	-0.15
Barração	0.20	0.00
Rio do Sul	1.14	-0.10
Nova Bremen	0.62	-0.15
Subida	0.93	-0.17
Indayal	1.18	0.04

Passo Manso 0.94 -0.04
 Blumenau 0.18 -0.11
 Gaspar 2.04 -0.16
 Ilheta 2.60 -0.10

As cotas de Manaos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 17

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Fonte Boa, Floriano Peixoto, Labrea e Manaos; estacionario em Arumanduba e em declínio em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, Puerto Bermejo, Corrientes e Rosario e em declínio em Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú, Posadas, Cuyabá, San Javier, Concordia e Gualeguaychú.

Dia 18

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Entrará em declínio entre Guararema e Jacarehy e continuará em ascensão no resto do curso, sendo que, rapidamente, entre Barra do Pirahy e Campos.

Bacia Itajahy-Assú:

Continuará em declínio em todo o curso.

Synopse geral das chuvas cahidas em todo o paiz durante o mez de novembro de 1936:

Zona Norte:

Nesta região do paiz as chuvas se mostraram em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 2 abaixo da normal.

Em Porto Velho (Amazonas) e Cleve-landia (Pará) essa altura ficou a 116 e 21 abaixo da normal e em Boa Vista e João Pessoa e Parintins (Amazonas) ella subiu respectivamente a 13, 67 e 13 acima daquelle valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauhhy e Sergipe as chuvas se manifestaram abundantes, tendo, em média, a sua al-

tura subido respectivamente a 41, 18 e 8 acima do valor normal correspondente.

Nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagoas ellas se mostraram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 12, 5, 18, e 12 abaixo daquelle valor.

Zona Centro:

Nesta região as chuvas se mostraram em geral também escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 8 abaixo da normal.

No Estado da Bahia ellas se manifestaram abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 16 acima daquelle valor.

Nos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Espirito Santo e Minas Geraes as chuvas se mostraram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 31, 30, 30 e 11 abaixo do normal.

Zona Sul:

Na zona sul do paiz as chuvas se mostraram de um modo geral ainda escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 24 abaixo do valor normal correspondente.

No Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ellas se manifestaram escassas, no segundo accentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 16, 77 e 15 abaixo da normal.

No Estado de S. Paulo as chuvas se apresentaram irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 2 acima da normal.

Nos Estados do Paraná e Santa Catharina ellas se mostraram abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 19 e 29 acima daquelle valor.

Periodos seccos e chuvosos mais notaveis

Periodos seccos:

De accordo com as informações por via telegraphica das diversas estações da rede, os periodos seccos mais notaveis verificaram-se em Cratheus e Granja (Ceará) e Caraiúbas (Rio Grande do Norte), respectivamente, com 165, 156 e 156 dias seguidos sem chuva.

Periodos chuvosos:

De accordo com as referidas informações, os periodos chuvosos mais notaveis verificaram-se em Ouro Preto e Viçosa (Minas Geraes), Campos e Xerém (Rio de Janeiro), respectivamente, com 10, 10, 12 e 11 dias seguidos de chuva.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a feste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas até Paraná, bom com nebulosidade, forte, no litoral, nos demais Estados. Temperatura: Estável.. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	SW	1	11.8	21	85	Cb-sc	Ac-as	0	5	☉	6	Humido	25	18	8	Chuva
Cambuquira.....	NE	1	11.0	20	85	—	—	—	8	☉	—	Humido	24	18	18	☉
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	10.2	19	95	0	Ac-as	0	8	☉	—	Ench.	20	19	52	☉
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Guarania (X).....																
Luiz de Fôra.....	C	0	13.1	21	85	St	0	0	7	☉	5	Ench.	26	20	5	Chuva
Lavras.....	W	1	11.3	23	85	St	0	0	8	☉	—	Ench.	25	18	7	Chuva
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	10.5	21	95	St	0	0	8	☉	—	Ench.	24	18	22	☉
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Pocos de Caldas.....	NW	2	9.1	20	85	Sc	0	0	9	☉	—	—	—	18	12	—
S. João del Rey.....	C	0	7.8	22	85	St	As	0	5	☉	8	Humido	24	19	90	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	1.8	22	85	Cu	Ac	0	5	☉	9	Ench.	25	9	36	☉
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	NE	2	9.5	23	85	Nb	0	0	8	☉	—	Humido	28	19	0	☉
Viçosa (X).....																
Volta Redonda (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	NW	3	14.9	21	85	Cb-nb	Ac	Cs	5	☉	7	Humido	24	17	11	☉
Santa Luzia (X).....																
Suyubá.....	N	1	9.8	26	85	St	Ac	0	6	☉	7	Humido	33	23	0	☉
Aquidauana.....	S	2	8.2	26	85	St	0	0	8	☉	7	—	32	21	6	Chuva
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
J. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	7.7	15	85	0	0	Cs	3	☉	7	Humido	30	22	0	☉
Tres Lagoas (X).....																
Ubatuba (X).....																
Victoria.....	SE	1	11.4	26	85	Cu	Ac	0	3	☉	6	Tranq.	30	23	13	Chuva
Barra S. Matheus.....	SE	3	11.1	27	85	0	0	Cl	3	☉	7	Calmo	30	22	0	Chuva
Cio de Janeiro.....	C	0	12.2	24	85	Nb	Ac	0	8	☉	6	Tranq.	22	22	0	☉
Cabo Frio.....	SE	2	12.6	21	95	Nb	0	0	8	☉	3	Tranq.	25	18	26	Chuva
Angra dos Reis.....	SE	4	11.9	24	95	—	—	—	8	☉	3	P. vgs.	26	22	0	☉
Campos.....	C	0	12.0	25	95	Nb	0	0	8	☉	0	—	30	22	5	Chuva
Cordeiro.....	C	0	10.3	23	85	Nb	Ac	0	7	☉	5	Ench.	25	18	21	Chuva
Macahé.....	C	0	12.1	24	95	Nb	0	0	8	☉	4	M/ondas	27	22	33	Chuva
Petropolis.....	C	0	1.1	20	95	St	0	0	8	☉	6	Ench.	23	18	44	Chuva
Razende.....	C	0	10.9	23	85	b	0	0	8	☉	6	Ench.	28	20	20	Chuva
S. Maria Magdalena.....	C	0	11.8	22	95	Nb	0	0	9	☉	—	Ench.	26	20	47	Chuva
Therzopolis.....	N	2	12.2	21	95	—	—	—	8	☉	5	Humido	24	18	62	Chuva
Vassouras.....	C	0	12.6	22	—	Nb	As	0	8	☉	7	Ench.	27	20	19	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	10.7	21	—	St	0	0	8	☉	—	Humido	23	18	0	☉
Avaré.....	SE	2	10.9	21	—	St	0	0	8	☉	7	Humido	28	17	0	☉
Campinas.....	C	0	13.4	20	95	Nb	0	0	8	☉	5	Ench.	25	19	64	☉
Campes do Jordão (X).....																
Caranduvás (X).....																
Caxina.....	E	1	—	25	—	Cn-sc	0	0	5	☉	9	Secco	26	16	0	☉
Guapé (X).....																
Itahuna (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	11.0	25	85	Nb	0	0	8	☉	6	Calmo	24	21	0	☉
S. Carlos do Pinhal.....	NW	2	10.6	21	—	Nb	0	0	8	☉	5	Ench.	27	20	14	Chuva
S. Roberto.....	C	0	11.3	21	—	Cb-nb	As	0	8	☉	5	Ench.	27	19	6	☉
Taubaté.....	E	1	12.3	22	—	Nb	0	0	8	☉	5	Humido	31	19	6	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	C	0	6.9	21	75	Cu	0	0	4	0	6	Sécco	22 16	0.1		☀
Castro.....	SE	1	12.6	20	85	Sc	0	0	4	0	6	Sécco	26 17	0		☀
Foz do Iguaçu (X).....																
Quarapuava.....	C	0	1.7	10	75	0	Ac	0	4	0	9	Sécco	24 15	0		☀
Ivaí.....	E	2	13.5	18	95	St	0	0	8	0	7	Sécco	23 16	0		☀
Jaguariaíva.....	NE	1	9.8	23	65	Cu-sc	0	0	5	0	7	Sécco	25 16	0		☀
Palmas.....	C	0	15.7	17	95	0	As	0	8	0	9	Sécco	27 15	0		☀
Paranaguá.....	E	2	12.7	26	75	Cu	0	0	8	0	7	Tranq.	24 21	10		☀
Ponta Grossa.....	E	2	12.6	20	85	St	0	0	8	0	1	Sécco	24 17	0		☀
Rio Negro.....	NW	2	1.1	18	95	St	0	0	8	0	1	Sécco	21 16	0		☀
Florianópolis.....	C	0	12.6	24	75	Cu	0	0	2	0	9	Calmo	24 21	0		☀
Araçuaia (X).....																
Blumenau.....	SW	1	12.7	26	95	Cu	0	0	2	0	7	Humido	25 19	0.1		☀
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	S	3	14.6	—	—	0	0	0	0	0	7	Tranq.	—	—		☀
Lagoa (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	1	13.4	23	85	Cu	0	0	2	Temporal	14	Tranq.	22 20	18		☀
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	SSE	2	13.8	23	65	Cu-sc	0	0	3	0	6	Sécco	29 19	0		☀
Alegrete.....	ESE	4	13.0	24	75	0	0	0	0	0	8	Sécco	31 16	0		☀
Bagé.....	SE	1	14.1	22	75	Cu	0	0	3	0	9	Sécco	30 17	0		☀
Passo Fundo.....	SE	1	13.0	24	65	St	0	0	6	0	8	Sécco	30 17	0		☀
Rio Grande.....	SW	2	14.3	22	75	Cu	0	0	3	0	7	Tranq.	24 17	0		☀
Santa Maria.....	SE	2	13.7	24	75	0	0	0	0	0	6	Sécco	34 18	0		☀
St. Victoria do Palmar.....	S	3	15.8	20	45	0	0	0	0	0	7	Sécco	25 15	0		☀
S. Luiz Gonzaga.....	SE	4	13.7	26	75	0	0	0	0	0	8	Sécco	34 19	0		☀
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	ENE	2	19.0	21	—	0	0	0	0	0	6	—	—	—		☀
Montevideo.....	ESE	3	20.0	19	—	0	0	0	0	0	9	—	—	—		☀
Santiago do Chile.....	SW	1	16.0	18	—	0	0	0	0	0	5	—	—	—		☀
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☀ - Bom; ☁ - Nublado; ☁ - Encoberto; ☁ - Nevoeiro; ☁ - Chuva; ☁ - Nevoa seca; ☁ - Chuviscos;
 * - Neve: ∇ - Parvoada; R - Trovada com relâmpagos; ☁ - Relâmpagos; ☁ - Gorda; ☁ - Orvalho; ☁ - Ventos: ☁ - Granizo;
 ☁ - arco-íris; ☁ - 1. - halo solar; ☁ - 2. - halo lunar; ☁ - 3. - coroa solar; ☁ - 4. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indícios da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu em geral ameaçador com chuvas fracas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21.1 e mínima 21.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima às 11 horas e 50 minutos com 25.4 e a mínima a 1 hora e 30 minutos com 21.1. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo era em geral encoberto com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se encoberto com chuvas esparsas. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.2	21.6	2.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.7	19.6	—	Saenz Peña.....	26.7	21.2	13.6	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.3	21.2	3.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	1.3
Ipanema.....	24.6	22.2	1.2	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	27.2	22.1	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	10	E	9	ENE	9	E	9	ESE	11	ESE	8	ESE	5	NE	6	5.200 ms.
Natal.....	9.30	E	7	E	8	E	8	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	2	NW	3	NW	4	NW	3	W	4	W	5	W	7	NW	5	4.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NW	2	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.48 ms.
Victoria	9.30	SSE	4	SE	2	WNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	7	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 h. às 9 h.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	12,7	2	65	Cu	0	0	5	☉	7	Sêcco	33	23	0	☉
Guaramiranga (X).....																
Aguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	E	5	15,1	29	65	Cu-sc	0	0	5	☉	6	Humido	32	25	0	☉
Natal.....																
João Pessoa (X).....	WSW	2	13,5	26	65	Cu	Ac	0	5	—	6	Tranq.	30	23	0	☉
Recife (Olinda).....	E	5	12,5	28	65	Cu	0	0	2	☉	9	G. onda	29	24	0	☉
Fernando de Noronha.....																
Jaranhuns (X).....																
Nazareth.....	NE	2	14,2	27	65	Cu	0	0	7	☉	4	Sêcco	33	20	0	☉
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	NE	3	11,8	29	55	0	0	0	0	☉	7	Sêcco	3	23	0	☉
S. Salvador.....	N	2	12,1	26	75	Cb-sc	0	0	7	☉	7	Calmo	30	23	0	☉
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravellas.....	NE	2	12,1	26	75	Nb	—	—	9	☉	5	Calmo	32	23	9	—
Ilheus (X).....																

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....																
Cambuquira.....	SW	1	12.3	21	95	Cb-sc	Ac-as	—	9	0	6	Humido	28 20			
Curatinga.....		1	13.0	20	95	—	—	—	9	0	—	Humido	27 17		31	0
Caxamoni (X).....																
Diamantina.....	C	0	10.5	20	85	St	J	0	9	0	3	Humido	27 17		41	0
Fortaleza.....	NW	6	9.3	24	65	Cb-nb	—	—	9	A	6	Humido	28 19		0	0
Januária (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras.....	C	0	15.8	19	95	St	As	—	9	0	5	Ench°	28 18		80	Chuva
Monte Alegre.....	E	2	12.9	19	95	St	—	—	9	A	—	Ench°	28 18		15	Chuva
Montes Claros.....	NW	2	9.5	24	85	Cu	0	—	7	0	—	Humido	27 19		22	Chuva
Muzambinho.....	S	2	10.0	26	75	Cu	As	Cl	5	0	9	Sêcco	34 19		0	—
Ouro Fino (X).....																
Paracatu.....	E	1	10.1	20	85	Nb	—	—	9	0	—	Humido	25 17		17	0
Pirapora.....	SE	4	13.4	22	85	Cu	Ac	Cs	9	0	6	Secco	29 19		0	0
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	C	0	10.2	19	95	Sc	—	—	9	Chuva	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço.....	E	1	11.0	19	95	St	—	—	9	0	7	Ench°	27 17		27	—
Theophilo Ottoni.....	C	0	13.0	21	85	—	—	—	9	0	—	Ench°	30 17		39	Chuva
Uberaba (X).....																
Viçosa.....	C	0	10.2	23	85	Cu-sc	0	Cl	9	0	—	Ench°	30 19		18	Chuva
Goyaz.....	NE	1	10.2	21	95	St	—	—	9	0	—	Humido	28 19		0.5	—
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia.....	C	0	15.8	20	85	Cb	Ac	Cs	7	0	7	Humido	26 18		0	0
Cuyabá (X).....																
Aquidauana.....	N	2	9.7	25	85	St	Ac	—	9	0	7	Humido	30 22		0.6	—
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	2	3.1	28	85	Sc	Ac-as	0	9	0	—	Sêcco	31 17		0	0
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri)...	C	0	7.5	24	95	St	—	—	9	0	—	—	29 18		34	Tem.
Presidente Murtinho.....	—	—	9.9	23	85	St	—	—	9	0	7	Humido	26 20		0	0
S. Luiz de Cáceres (X)...																
Três Lagoas.....	C	0	8.6	24	85	0	Ac-as	0	5	0	7	Humido	31 23		0	0
Utiariti (X).....																
Victoria (X).....																
Barra S. Matheus.....	SW	2	13.4	23	95	Nb	—	—	9	0	5	P. agit.	28 21		7	Chuva
Rio de Janeiro.....	S	3	12.1	27	85	St	Ac	—	9	0	6	Tranq.	30 24		0	0
Angra dos Reis.....	C	0	14.7	23	85	Nb	As	0	9	0	6	P. agit.	25 20		3	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	14.7	24	85	St	As	—	7	0	8	P. agit.	24 19		18	Chuva
Campos.....	SW	4	14.2	25	65	—	—	—	9	0	3	—	25 21		14	0
Friburgo.....	S	2	14.1	23	95	Nb	—	—	9	0	7	—	29 21		20	0
Macaé.....	NW	2	12.6	20	85	Nb	—	—	9	0	5	Ench°	27 17		11	Chuva
Petropolis.....	C	0	14.7	22	95	Nb	—	—	9	0	4	Agitado	26 20		24	—
Rezende.....	—	—	15.8	16	95	Nb	—	—	9	0	5	Ench°	24 16		23	Chuva
S. Maria Magdalena.....	C	0	13.8	21	75	Nb	—	—	9	0	6	Humido	30 18		29	—
Theresopolis.....	SE	1	14.2	20	85	Nb	—	—	9	Chuva	—	Ench°	27 18		13	Tem.
Vassouras.....	SW	2	15.7	17	95	—	—	—	9	Chuva	4	Humido	25 17		12	—
S. Paulo.....	S	2	15.3	20	95	Nb	As	—	9	Chuva	7	Ench.	27 8		13	Chuva
Avaré.....	E	2	12.1	23	—	Cu	—	—	2	0	—	Humido	27 16		1	—
Campinas.....	SE	3	12.1	23	—	0	Ac	0	2	0	7	Secco	33 17		0	0
Campos do Jordão.....	NW	4	14.2	22	65	Cu	Ac	0	7	0	7	Humido	26 18		2	0
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape.....	SE	2	12.9	20	—	St	—	—	9	0	—	Humido	32 15		0	0
Jahu (X).....																
Marília.....	SE	2	11.8	20	—	0	Ac-as	0	7	0	—	Humido	32 16		8	Chuva
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos (X).....																
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	13.5	25	75	Cu	Ac	Cl	7	0	6	Tranq.	27 19		0	0
Sorocaba.....	SE	1	12.2	19	—	St	—	—	9	0	6	Ench°	26 17		8	—
Taubaté.....	NE	3	12.6	26	—	0	J	Cl	2	0	7	Humido	23 17		0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	E	5	14.3	22	—	Cb-sc	0	0	9	00	5	Sécco	28	18	4	Chuva
Castro.....	E	3	10.2	18	75	Cb	—	—	9	00	6	Sécco	27	14	0	00
Póz do Iguaçu.....	E	3	15.1	18	85	St	—	—	9	00	7	Sécco	27	14	0	00
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Aguaíahyva.....	SE	1	14.1	—	85	St	0	0	9	00	6	Sécco	29	11	0	00
Palmas.....	E	2	12.3	21	65	Cu-sc	0	0	7	00	7	Sécco	29	13	0	00
Paranaguá.....	NE	2	16.1	17	85	Cb-nb	As	0	7	00	9	Sécco	28	15	0	00
Ponta Grossa.....	SE	2	16.2	24	65	Cu-sc	0	0	7	00	6	Tranq.	29	21	0	00
Rio Negro.....	E	2	14.5	18	75	Cu	0	0	9	00	—	Sécco	28	15	0	00
Florianópolis.....	NE	2	16.8	17	85	Sc	—	—	9	00	—	Sécco	30	14	7	00
Ara angá.....	SW	2	15.4	22	65	0	Ac	—	5	00	8	P. agit.	27	20	0	00
Blumenau.....	C	0	16.7	22	55	Cu	0	0	2	00	7	Sécco	26	13	0	00
Campos Novos.....	C	0	16.2	23	75	St	—	—	9	00	5	Sécco	23	19	0	00
Laguna (X).....																
Lages.....	C	0	18.6	—	—	0	Ac	0	2	00	8	Tranq.	—	—	0	00
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga.....	C	0	16.6	23	85	St	—	—	9	00	6	Tranq.	28	20	0	00
Valões.....	NW	6	—	—	65	Sc	—	—	—	00	6	Sécco	24	16	0	00
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete.....	E	3	16.8	21	55	Cu-sc	0	0	2	00	6	Sécco	27	14	0	00
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	E	3	15.5	20	65	0	0	0	0	00	9	Humido	27	12	0	00
Rio Grande.....	NE	2	12.9	23	65	0	0	0	0	00	9	Sécco	29	12	0	00
Santa Maria (X).....																
St. Victoria do Palmar....	E	2	13.8	20	65	0	0	0	0	00	7	Sécco	32	12	0	00
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	NNE	2	17.0	19	—	—	—	—	—	00	5	—	—	—	—	00
Santiago do Chile.....	NNE	3	18.0	18	—	—	—	—	—	00	8	—	—	—	—	00
Lima.....	SW	1	15.0	16	—	—	—	—	—	00	5	—	—	—	—	00
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ☉ - Bom; ☁ - Nublado; ☁ - Encoberto; ☁ - Nevoeiro; ☁ - Chuva; ☁ - Nevoeiro seco; ☁ - Chuvizos;
 * - Neve; ∇ - Pancadas; R - Trovada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; U - Geadas; ☁ - Orvalho; / - Ventania; Δ - Granizo

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: * (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável e ameaçador com chuvas a noite e instável com alguma insolação hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 26.7 e mínima 20.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, da Avenida das Nações, foram: máxima às 12 horas e 20 minutos com 58.8 e a mínima a hora com 20.4. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, reinando calma entre 21 e 9 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas em S. Paulo e nublado nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	24.2	16.2	—	Jardim Botânico.....	27.4	20.4	8.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	24.8	18.4	—	Sacaz Peão.....	26.8	20.4	8.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.4	20.4	16.4
Ipanema.....	25.0	22.1	8.4	Olaris.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Manãos(X).....	8,30																	
Belém (X).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X),,	9,30																	
F. Noronha.....	10,30	E	8 E	7 ENE	5 E	10 ESE	9 ENE	7 ENE	9 ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	8.650 ms.
Natal.....	9,30	E	5 ENE	6 ENE	7 ENE	6 E	6 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Olinda.....	9,30	NE	8 NE	8 NNE	4 NNE	4 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1 950 ms.
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador (X).....	9,30																	
Cuyabá.....	8,30	NNW	6 NNW	9 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Ipamery (X).....	9,30																	
Caravelas (X).....	9,30																	
Bello Horizonte (XX)	9,30																	
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos (XX).....	9,30																	
Rio de Janeiro.....	9,30	SSE	3 S	4 S	1 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SE	3 SSE	3 S	1 WNW	3 SW	4 W	6 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos (XX).....	9,30																	
Curityba (XX).....	9,30																	
Florianopolis.....	9,30	SSE	3 SSE	4 SW	4 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Porto Alegre (X) ...	9,30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Termo de ajuste celebrado com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, para supprimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil pelo prazo de cinco annos

Aos 8 dias do mez de dezembro de 1936, presentes na Inspectoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. coronel João de Mendonça Lima, director da mesma Estrada e J. M. Bell e José Garcia Pacheco de Aragão, representantes legais da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, conforme instrumento de procuração que apresentaram e faz parte integrante deste ajuste, Companhia essa com sede em Toronto, no Canadá, e com escriptorio nesta Capital, á Avenida Marechal Floriano ns. 164-168, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, elegendo todos esta cidade para seu domicilio, para os effeitos de direito, pelo Sr. coronel director foi dito que, devidamente autorizado pelo art. 4º do decreto n. 896, de 12 de junho de 1936, resalvados os direitos do Governo constantes dos *considerandos* e demais artigos do citado decreto e igualmente autorizado pelo § 7º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931 e tendo presente a proposta feita pela alludida Companhia, fichada na Secretaria da Estrada sob n. 57.770-36, resolve ajustar com a mesma o supprimento de energia electrica para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, criados pelo decreto n. 20.537, de 20 de outubro de 1931, mediante as condições estipuladas neste termo de ajuste, em que a Estrada de Ferro Central do Brasil e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., passam a ser denominadas respectivamente "Estrada" e "Companhia".

Clausula I — Durante o periodo de cinco (5) annos, a começar de 15 de fevereiro de 1937, uma vez registrado o presente ajuste pelo Tribunal de Contas, a Companhia fará o supprimento de energia electrica á Estrada na conformidade das seguintes estipulações. Se a Estrada quizer que o supprimento comece antes ou depois da data fixada, deverá dar á Companhia aviso, por escripto, com a antecedencia de quinze dias. Se o consumo não for iniciado até 15 de agosto de 1937, a Estrada começará a pagar, a partir dessa data, o minimo estipulado na clausula XIV, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Clausula II — A Companhia, a não ser em caso de embargo, de ordem juridica ou administrativa por parte do Governo, no aproveitamento de suas actuaes installações (da Companhia) deverá supprir ou estar prompta a supprir energia em alta tensão, inicialmente, a 25.000 volts até á potencia maxima de 12.000 KVA, em sua estação transformadora, em Cascadura, e, quando avisada com antecedencia de um anno, até 25.000 KVA, na estação transformadora da Estrada, em Deodoro, a ser construida de accordo com a clausula VIII, e com as voltagens nominaes correspondentes ás voltagens de 88.000 e 132.000 volts nas usinas geradoras.

Emquanto o supprimento for a 25.000 volts, em Cascadura, a Companhia reserva-se o direito de empregar todos os recursos technicos necessarios á protecção de seus transformadores. Entretanto serão admittidas as seguintes sobrecargas sobre a potencia de 12.000 KVA; 20% por um periodo de meia hora; 100 % por um periodo de 2 minutos e 200 % instantaneamente, sendo opportunamente accordadas entre as partes as sobrecargas a serem admittidas para o supprimento nas outras voltagens referidas.

Clausula III — A energia electrica fornecida de accordo com o presente ajuste será alternativa triphasica, tendo a frequencia de 50 ciclos por segundo.

A tensão do supprimento será:

A — A 25.000 volts em Cascadura.

a) para o supprimento no primeiro anno do ajuste;

b) para o supprimento além do primeiro anno do ajuste, de conformidade com as clausulas XIV e XVI.

B — A' voltagem nominal correspondente a 88.000 volts na usina geradora; para o supprimento depois do primeiro anno do ajuste na estação transformadora da Estrada, em Deodoro.

C — A' voltagem nominal correspondente a 132.000 volts na usina geradora; para o supprimento nas condições da letra "B", se assim ficar convencionado entre as partes.

As variações de frequencia e tensão, para mais ou para menos, não excederão, respectivamente, de 3 % e 5 % no caso de supprimento a 25.000 volts. Quando o supprimento for feito sob outras tensões o limite para a variação da frequencia para mais ou para menos continuará a ser de 3 %, devendo a variação de tensão, dentro das regras estabelecidas pelo "U. S. Bureau of Standard", ser ajustada de modo a não prejudicar as garantias offerecidas pela Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd., no seu contracto de 14 de março de 1935, com a Estrada.

Clausula IV — A manutenção sem maiores oscillações da voltagem e da frequencia convencionadas, nos pontos de entrega indicados, constituirá obrigação por parte da Companhia no fornecimento de energia previsto no presente ajuste, ficando, a partir desses pontos, a fiscalização da voltagem, a frequencia, a quantidade de energia, as oscillações desta, o seu factor de carga e de potencia, a sua distribuição entre phases e todos os demais característicos e qualidades da energia sob o controle exclusivo da Estrada e seus prepostos, por meio de seus aparelhos e circuitos, por forma a não prejudicar as condições de serviço da Companhia.

Clausula V — A Estrada tomará e usará sempre energia triphasica, de tal maneira que a corrente seja igualmente tomada nas tres phases, não devendo ser a differença entre duas phases quaesquer, maior do que 5 %. Se a differença for maior do que 5 %, a Estrada, de accordo com as indicações dadas pela Companhia, ajustará a sua carga, de maneira a supprir essa exigencia.

Clausula VI — A Estrada tomará e usará energia triphasica, de modo que a relação entre as cifras simultaneas de KW e KVA não seja inferior a 80 %.

Se tal não for conseguido, e se a Estrada não empregar rectificadores de mercurio, a carga maxima em KW, durante as horas de maior carga, será augmentada na razão do decrescimo desse limite. Essa carga só affectará, entretanto, o mez ou mezes em que se verifique tal augmento.

Clausula VII — A Companhia fornecerá energia nas condições estipuladas neste ajuste todos os dias do anno, e todas as horas do dia, nos pontos de entrega estipulados, isto é, primeiramente, na sua estação transformadora, em Cascadura, quando a 25.000 volts, e, depois, na estrutura de entrada da estação transformadora da Estrada, em Deodoro, quando nas outras voltagens referidas nas clausulas II e III.

A — Si em qualquer tempo a companhia ficar impedida de fornecer total ou parcialmente a energia ou de fornecer a nas condições estipuladas neste ajuste, por causa fortuita ou de força maior (paragraphe unico do art. 1.058, do Código Civil), devidamente comprovados, não caberá á Estrada o direito de reclamar qualquer indemnização pela interrupção ou não preenchimento das condições contractuales.

B — Cabe á Companhia avisar immediatamente á Estrada, logo que tenha conhecimento, da duração provavel das interrupções superiores a cinco minutos.

Clausula VIII — Para que o supprimento possa ser feito na estação transformadora da Estrada, em Deodoro, a Companhia installará por conta e de accordo com a Estrada todo o equipamento necessario á transformação da energia, da voltagem recebida, para 44.000 volts, com o necessario equipamento para operar na conformidade dos característicos da corrente supprida pela Companhia, passando esse material, á propriedade da Estrada, de accordo com o disposto na clausula XI.

Clausula IX — A Companhia assegurará o supprimento de energia nos pontos de entrega referidos na clausula II, por forma que a Estrada possa receber a de suas usinas existentes ou que venham a fazer parte do seu systema de produção e transmissão.

Clausula X — Quando o supprimento for feito nas voltagens nominaes indicadas nas clausulas II e III, a Companhia attenderá a um novo augmento de carga além de 25.000 KVA, de que seja necessario ao desenvolvimento do serviço de electrificação, desde que tenha disponivel a capacidade pedida e seja devidamente notificada com a antecedencia de um anno.

A Companhia, dentro de sessenta (60) dias do recebimento da notificação, deverá dar conhecimento, por escripto, á

Estrada, de que poderá ou não attender ao novo supprimento na data indicada, importando a falta de aviso na acceitação do compromisso.

Clausula XI — O pagamento relativo á installação do equipamento constante da clausula VIII, será feito mensalmente, em parcelas iguaes, durante todo o prazo do presente ajuste.

Clausula XII — A energia electrica fornecida no cumprimento deste ajuste será usada pela Estrada para força e luz exclusivamente nos seus serviços de tracção, operação e outros complementares, como escriptorios, officinas, estações, abrigos, linhas, installações do trafego, via permanente e locomoção na faixa electrificada, não podendo a Estrada usar de energia, em qualquer quantidade para fins estranhos ao seu serviço, nem vendel-a ou cedel-a a terceiros.

Si, por conveniencia da Estrada, a energia electrica para quaesquer fins continuar a ser fornecida em baixa tensão, os preços serão os das tabellas que então estiverem em vigor nas respectivas localidades.

Clausula XIII — Mediante o pagamento da quantia de 237:500\$000 (duzentos e trinta e sete contos e quinhentos mil réis), a qual será empenhada, previamente, em verba propria, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que for votado, a Companhia construirá uma linha dupla de transmissão, provisoria, entre as suas linhas e a estação transformadora da Estrada, em Deodoro, especialmente para o fim do supprimento visado neste ajuste, de modo a satisfazer o estabelecido na clausula IX. O equipamento desta estação será feito de accordo com as especificações estabelecidas pela Estrada, devendo ser, entretanto, as linhas da Companhia protegidas com chaves a oleo, de propriedade da Estrada, mas, que attendam aos caracteristicos dados pela Companhia. A Estrada porá á disposição da Companhia, livre e desembaraçada a faixa necessaria para essa linha de transmissão que será sempre de propriedade da Companhia, podendo ser por ella retirada, quando terminado o prazo do presente ajuste.

Clausula XIV — A energia electrica fornecida pela Companhia á Estrada será paga mensalmente, em moeda legal do paiz, pelos seguintes preços:

Para o primeiro anno (contado da data do inicio do supprimento):

Consumo (independente de carga maxima):

92 rs. p. KWH para os primeiros 1.500.000 KWH p. mez;

82 rs. p. KWH para os segundos 1.000.000 KWH p. mez;

72 rs. p. KWH para os segundos 1.000.000 KWH p. mez;

62 rs. p. KWH para os segundos 1.000.000 KWH p. mez;

52 rs. p. KWH para os segundos 1.000.000 KWH p. mez;

O consumo minimo mensal garantido será de:

500.000 KWH para os primeiros 4 mezes;

1.000.000 KWH para os seguintes 4 mezes;

1.500.000 KWH para os restantes 4 mezes.

Esses minimos serão limitados á potencia reservada de 12.000 KWH, nas condições da clausula II, mas, si a Estrada requisitar uma maior reserva de potencia, a 25.000 volts, o pedido será satisfeito, si a Companhia tiver disponivel no ponto a ser feito o fornecimento, sendo, porém, os minimos augmentados proporcionalmente.

Para todo o consumo garantido a Estrada gozará, desde logo de um desconto especial de 2 réis por KWH.

Para os annos subsequentes:

a) — Reserva de carga:

18\$000 (dezoito mil réis) por mez por kilowatt de carga maxima registrada de accordo com o que adiante fica estipulado, não podendo, todavia, essa carga ser inferior a 8.000 kilowatts.

b) — Consumo:

21 réis (vinte e um réis) por KWH para os primeiros 1.000.000 de KWH de consumo mensal, 16 réis (dezesseis réis) por kilowatt hora para os seguintes 1.000.000 KWH e 11 réis (onze réis), por kilowatt hora, para todo o consumo excedente.

Afim de attender a futuras e possiveis variações nas condições economicas do mercado e com o objectivo de estabelecer a necessaria protecção dos interesses de ambas as partes, fica estipulado que, ao fim de tres (3) annos, contado da data do inicio do fornecimento de energia aqui ajustado, os preços constantes da tabella supra ficarão sujeitos a uma revisão, na seguinte base:

I — 60 % do seu valor serão augmentados ou diminuidos, de accordo com o augmento ou redução que forem verificadas entre a média ponderada dos preços unitarios actuaes, determinados pela média dos ultimos tres mezes, dos mate-

riaes que figuram no Boletim Official da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional — Ministerio da Fazenda —, constantes da relação approvada pela Estrada e pela Companhia a qual faz parte integrante deste termo, e a média ponderada dos preços unitarios desses mecos materiaes durante esses tres (3) annos. Quando qualquer mercadoria, constante da relação acima referida, fizer parte de convenios futuros entre o Governo brasileiro e de outros paizes, será accordado entre a Companhia e a Estrada a substituição, quando possivel, por outra de classe semelhante, por forma a não alterar o criterio da média ponderada.

II — 20 % do seu valor serão augmentados ou diminuidos, de accordo com o augmento ou redução que for observado para mais ou para menos, no preço médio ponderado dos salarios do pessoal dos quadros regulares da Estrada.

III — Os restantes 20 % só soffrerão qualquer alteração se houver accordo entre as partes.

A — Os dados necessarios ao fiel cumprimento do disposto no n. I desta clausula, serão obtidos do Departamento Nacional de Estatistica do Ministerio da Fazenda, indicando a quantidade total das utilidades que forem especificadas, importadas durante cada mez, CIEF Brasil, sem computar aquellas que se acharem em transito, sendo permitido ás partes interessadas a verificação da exactidão dos dados apresentados.

B — Os dados necessarios ao fiel cumprimento do disposto no n. II desta clausula, serão inicialmente os da tabella A que baixou com o decreto n. 873, de 1 de junho de 1936, e posteriormente os de alterações legais da referida tabella.

C — Se, durante o periodo em que os preços acima estiverem em vigor, forem alterados ou creados novos onus, federaes, estaduais ou municipaes, que incidam sobre a produção e transmissão da energia electrica no que concerne á Estrada, essas alterações serão tambem tomadas em consideração por occasião da revisão desses preços.

D — As variações para mais ou para menos dos direitos aduaneiros a que a Companhia estiver sujeita e que incidam sobre os materiaes constantes da relação indicada no n. I desta clausula, serão obtidas da Directoria de Rendas Aduaneiras, afim de que fique integrado o custo médio real do material importado.

Clausula XV — As contas serão apresentadas pela Companhia á Estrada, até o dia dez inclusive, de cada mez civil, e deverão ser pagas pela Estrada immediatamente após o processo regular das mesmas.

Clausula XVI — Se a Estrada, após o primeiro anno, do presente ajuste, quizer continuar a utilizar a energia a 25.000 volts os preços da tabella da clausula XIV, na parte referente ao periodo posterior ao primeiro anno, serão accrescidos de 2 %.

Clausula XVII — A medição da potencia attingida e da energia supprida á Estrada deverá ser feita por meio de medidores de typo moderno, acceitos pela Estrada, por forma que possam medir e registrar com exactidão a força tomada pela Estrada e permittam obter a carga maxima correspondente a periodos de 10 minutos consecutivos. Para o registro do consumo serão empregados aparelhos integradores de KWH, installados no lado de alta tensão.

Clausula XVIII — O ponto de medição da força, de que trata o presente ajuste, será sempre o mais proximo possivel do ponto de entrega, e os instrumentos com os necessarios transformadores de corrente e de potencial, para medição da referida força, serão fornecidos gratuitamente pela Companhia e por esta installados e mantidos em condições de funcionarem perfeitamente.

Clausula XIX — Para a decisão definitiva, quanto á exactidão dos aparelhos de medição, serão usados padrões electricos adoptados pelo Governo, ou, na falta destes, quaesquer outros que a Companhia possa vir a adoptar, acceitos pela Estrada.

Clausula XX — A Companhia terá livre accesso, a todo e qualquer tempo, aonde se encontrem os ditos instrumentos e demais aparelhos de medição e as leituras dos medidores deverão ser feitas conjuntamente pelos representantes autorizados da Companhia e da Estrada.

Clausula XXI — Para o calculo das contas mensaes será tomada a carga maxima obtida pela média das tres maiores cargas médias ou integradas em quaesquer periodos de 10 minutos consecutivos em cada mez.

A — Desde o inicio do segundo anno contractual a carga maxima assim determinada, quando excedente do minimo ga-

antido na clausula XIV, vigorará para os seguintes doze mezes.

Se durante esses doze mezes a carga maxima for excedida, essa nova carga substituirá a anterior para um periodo de doze mezes, a partir do mez em que essa nova carga for verificada, a menos que seja novamente excedida, quando, então terá inicio outro periodo de doze mezes, para o effeito desse novo accrescimento.

B — Fimdo um periodo de doze mezes facturados na base de uma determinada carga maxima, a taxa de reserva de carga passará a ser calculada na base de 80 % dessa carga para um novo periodo de doze mezes, a menos que seja novamente excedida, hypothese em que será applicado o criterio exposto na alinea "A".

Clausula XXII — Em caso de trafego excepcional, que exija uma carga maxima anormal, a Companhia se obriga a conceder-lhe se tiver capacidade disponivel uma vez avisada com a necessaria antecedencia, devendo ser indicada pela Estrada a época e a duração approximada da dita carga maxima. Essa carga só affectará, entretanto, o mez ou mezes em que se verifique tal augmento.

Clausula XXIII — A carga maxima temporaria que for necessaria á normalização do serviço, em caso de desastres ou accidentes, devidamente comprovados, dentro da que a Companhia tiver disponivel, sem prejuizo do seu serviço normal, não poderá affectar as contas mensaes.

A Estrada se compromette a reduzir ao minimo o emprego de carga anormal, procurando normalizar tão promptamente quanto possivel as situações excepcionaes.

Igualmente não affectarão as contas mensaes as cargas maximas verificadas, dentro de um periodo de duas horas, após qualquer paralisação no serviço do fornecimento de energia á Estrada.

Clausula XXIV — A Companhia concertará ou substituirá e aferirá os medidores defeituosos ou instrumentos de medição que lhe pertencerem dentro de tempo razoavel, mas, durante o tempo em que os medidores ou instrumentos de medição estiverem defeituosos ou não registrarem com exactidão, ou durante o tempo em que não estiver em serviço medidor algum, nem da Estrada, nem da Compaphis, presumir-se-á que a força consumida é a mesma de outros dias do mez ou mezes anteriores, em que tenham existido condições equivalentes nos serviços da Estrada.

Clausula XXV — Se a Estrada e a Companhia vierem a firmar um contracto definitivo, por longo prazo e que entre em vigor em substituição ou terminação do presente ajuste, será creditada á Estrada a quantia correspondente a um real, por KWH para todo o consumo verificado e pago desde a applicação da tabella do periodo relativo ao segundo anno em diante.

Clausula XXVI — A Companhia e a Estrada prompta e diligentemente procurarão remover qualquer causa que possa interromper ou prejudicar o fornecimento de energia.

Clausula XXVII — Se em qualquer tempo da vigencia deste ajuste, a Companhia ajustar com terceiro supprimento de energia em condições semelhantes ás do presente ajuste, por uma tarifa menor do que a adoptada para a Estrada, e tal tarifa inferior não possa ser justificada por condições differentes do serviço para a Companhia, condições que torrem o custo de produção e distribuição menor que o estabelecido para a Estrada, enquanto durar tal fornecimento por preço inferior, será a Estrada contemplada com redução igual á differença entre a tarifa constante deste ajuste e a tarifa menor, concedida ao outro consumidor.

Clausula XXVIII — Fica mutuamente conveniencado que, no caso de divergencia entre as duas partes, relativamente ao cumprimento de quaesquer das obrigações, dos termos ou condições do presente ajuste ou relativamente ao methodo ou exactidão das medições da energia electrica, ou quanto a quaesquer outras questões de qualquer natureza que possam surgir em relação ao presente ajuste, incluída qualquer questão de interpretação do mesmo, a divergencia será notificada por escripto, por qualquer das partes e, dentro de quinze dias do recebimento da notificação, será submettida á decisão de arbitros que sejam peritos na materia controvertida e que serão nomeados da seguinte maneira: cada uma das partes apresentará á outra uma lista de tres nomes escolhidos entre as pessoas idoneas que não estejam a ellas ligados por dependencia.

Dentre os tres nomes, a parte que receber a lista escolherá, obrigatoriamente, um para servir de arbitro. O terceiro arbitro será indicado pelos dois outros.

Ambas as partes, ficam, entretanto, com o direito de recorrer para o juizo competente das conclusões e da decisão dos arbitros, sobre todas as questões quer digam respeito a factos, quer a direito, pagando a parte vencida as despesas do juiz arbitral.

Clausula XXIX — Ambas as partes contractantes concordam e promettem respeitar, observar, executar, levar a effeito e cumprir de accordo com o verdadeiro sentido e intenção do presente ajuste, todos os termos e estipulações contidas no mesmo, respondendo pelas suas obrigações perante a justiça brasileira, no fóro federal deste districto, "ex-vi" do disposto na letra "e" do art. 775 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Clausula XXX — O presente ajuste com todas as obrigações de fornecimento nelle contidas, só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, dado que esse Instituto lhe denegue o registro.

Clausula XXXI — A despesa resultante com o fornecimento de que se trata, correrá por conta da sub-consignação destinada á taxa de iluminação, força motriz e outros serviços da verba "Estrada de Ferro Central do Brasil", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada um dos exercicios financeiros em que vigorar este termo de ajuste.

Clausula XXXII — O sello proporcional relativo ao presente termo de ajuste será pago nas contas apresentadas pela Companhia.

Clausula XXXIII — Sendo a Companhia de notoria idoneidade, fica a mesma dispensada de fazer caução para garantia da execução deste ajuste, de accordo com o § 2º do art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relação dos materiaes, constantes do Boletim Official da Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional — Ministerio da Fazenda, aprovado pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited para os effeitos do estipulado no n. I e letra "A" da clausula XIV do ajuste acima transcripto com a indicação das percentagens a serem consideradas para as variações das médias ponderadas do custo dos materiaes.

Materiaes — Percentagens

1*) — Cobre fundido, coado, etc., cobre em chapas e em fundos, cabos electricos de cobre, fio de cobre nú e isolado, para electricidade	18,0 %
2*) — Aço em barra e vergalhões, aço em chapas e ferro em chapas simples, ferro em barra e vergalhões	9,0 %
3*) — Transformadores electricos	4,8 %
4*) — Dynamos e geradores electricos	4,8 %
5*) — Isoladores	4,8 %
6*) — Tubos, canos e accessorios de ferro e aço	4,2 %
7*) — Oleos para lubrificação	3,6 %
8*) — Trilhos, talas de junção e accessorios para estradas de ferro	3,6 %
9*) — Postes telegraphicos, telephonicos, peças para construção de pontes, cercas e outras obras semelhantes	1,2 %
10*) — Zinco em chapas, barras ou folhas, folhas de Elandres em laminas	1,2 %
11*) — Arame, exclusive arame farpado	1,2 %
12*) — Chumbo em barra, pães ou laminas	1,2 %
13*) — Motores electricos	1,2 %
14*) — Cimento	1,2 %
	60,0 %

E, para constar, lavrou-se o presente termo de ajuste, em livro proprio, sob n. 47, á fls. 167 v. a 175 v. que é assignado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Inspectoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1936. — João de Mendonça Lima. — J. M. Bell. — José Garcia Pacheco de Aragão, representantes legais da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. Testemunhas: Phyllis Soares Brazil e Raul de Caracas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de cento e trinta e seis mil réis e um sello de Educação e Saude de duzentos réis. Confere. Antonio Lopes de Vasconcellos, escrevente de primeira classe. Está conforme. Phylocrato Soares Brazil, escripturario de terceira classe. Visto. Raul de Pinho, inspector da Despesa, interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Receita do dia:

17 de dezembro de 1936.....	1.519:467\$700
17 de dezembro de 1935.....	1.362:769\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1936	22.489:164\$300
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1935	20.333:941\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	2.155:223\$400
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1936..	424.760:355\$400
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1935..	401.748:426\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	23.011:929\$200
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1936	16.892:594\$200	16.650:909\$500
Em 17 de dezembro de 1936	1.668:773\$600	1.662:153\$700
Total	18.561:367\$800	18.313:063\$200
Em igual periodo de 1935..	16.068:792\$700	15.002:569\$700
Diferença para mais em 1936	2.492:575\$100	3.310:493\$500

Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1936	338.232:088\$100	328.689:696\$200
Em igual periodo de 1935..	317.221:835\$00	307.314:494\$000

Diferença para mais em 1936	21.010:253\$100	21.375:202\$200
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1936	18.561:367\$800	18.313:063\$200
Em 18 de dezembro de 1936	1.189:762\$000	1.175:858\$900
Total	19.751:129\$800	19.488:922\$100
Em igual periodo de 1935..	17.404:699\$500	16.336:110\$600
Diferença para mais em 1936	2.346:430\$300	3.152:811\$500

Arrecadada de 2 de janeiro

a 18 de dezembro de 1936	339.421:850\$100	329.865:555\$100
Em igual periodo de 1935..	318.557:741\$800	308.648:034\$900

Diferença para mais em 1936	20.864:108\$300	21.217:520\$200
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1936..	12.842:696\$800
Em 16 de dezembro de 1936.....	701:729\$900

Total	13.544:426\$200
Em igual periodo de 1935.....	12.047:144\$900

Diferença para mais em 1936.....	1.497:281\$300
----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1936	242.787:367\$000
Em igual periodo de 1935.....	247.207:639\$300

Diferença para menos em 1936.....	4.420:472\$800
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1936..	12.750:075\$000
Em 16 de dezembro de 1936.....	694:056\$700

Total	13.444:131\$700
Em igual periodo de 1935.....	11.986:015\$400

Diferença para mais em 1936.....	1.458:116\$300
----------------------------------	----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A' vista

Praças	Official	Livre
Londres	56\$585	82\$843
Paris	—	\$788
Italia	—	\$918
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$780
Reisemark	—	3\$568
Verrechnungsmark	3\$538	5\$303
Unterstützungsmark	—	3\$572
Portugal	—	\$762
Belgica:		
Papel	—	\$572
Ouro	—	2\$855
Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$878
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$598
Nova York	—	16\$841
Montevideo	—	9\$213
Buenos Aires:		
Peso papel	—	5\$160
Hollanda	—	9\$182
Japão	—	4\$891
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	—
Chile	—	\$585

Moedas

Libra	82\$469
Franco	\$782
Franco belga	\$567
Peso argentino	5\$048
Reichsmark	3\$640
Peseta	18122
Florim	9\$093
Dollar	16\$959
Franco suíço	3\$850
Escudo	\$760
Peso uruguayo	9\$100
Lira	\$876
Yen	5\$277
Zloty	3\$000

Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	785\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	352\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	731\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:030\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	730\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:005\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	465\$500
Empréstimo municipal de 1917, port.	139\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	163\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	730\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.	52\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (9.661)	752\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	709\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	168\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$	415\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	840\$000
Estad de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 293

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
--------------------	----------------------

Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor
-----------	------------	-----------	------------

Mezes

Total de vendas
Saccas

Janeiro	19\$200	19\$150	19\$250	19\$150	—
Fevereiro	18\$900	18\$875	18\$950	18\$875	—
Março	18\$750	18\$675	18\$800	18\$725	—
Abril	18\$500	18\$450	18\$575	18\$525	—
Maior	18\$450	18\$400	18\$550	18\$450	—
Dezembro	19\$400	19\$350	19\$450	19\$350	—
Vendas	2.500 saccas		2.000 saccas		4.500
Mercado	Sustentado		Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 1.946 saccas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Peretra.

N. 283

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

	Saccas
Entradas	1.327
Sahidas	600
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	696.971

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$200
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar

	Saccas
Entradas	13.638
Sahidas	13.638
Existencia	24.200

Mercado, firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	57\$000 a 58\$000
C. amarello	53\$000 a 54\$000
Mascavinho	—
Mascavo	39\$000 a 44\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.333
Sahidas	841
Existencia	9.382

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Matias:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação, annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F., até ás 13 horas do dia 23 de dezembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização dos respectivos mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 24 de dezembro como caução, a importância de 5:000\$000 para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste Ministerio;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo fór de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que

estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação, ou fabricação será de 60 dias no minimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todos as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas na item anterior ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importância correspondente á diferença que se verificar entre o seu preço acceto e pelo que fór adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, graves revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de regeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importância do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1, até ás 12 horas do dia 26-12-36, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado, no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as Instruções de inscripções para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official*, fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constem da sua declaração.

Grupo 61 — Roupas, etc.

Relação das roupas e pertences necessarias aos hospitaes da Marinha, no exercicio de 1937, a que se refere o presente edital.

Numero — Symbolo — Nomenclatura — Unidade

1. 61-A-122. Avental de brim branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
 - N. 46, um.
 - N. 48, um.
 - N. 50, um.
 - N. 52, um.
5. 61-A-122. Avental de brim branco, com punhos de meia, para cirurgião, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
 - N. 46, um.
 - N. 48, um.
 - N. 50, um.
 - N. 52, um.
9. 61-A-122. Avental de brim pardo, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
 - N. 46, um.
 - N. 48, um.
 - N. 50, um.
 - N. 52, um.
13. 61-B-76. Barreto de lã, branco, tamanhos diversos, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.

14. 61-B-77. Braçadeira da Cruz Vermelha, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
15. 61-B- Blusa branca para irmã de caridade, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
16. 61-C-103. Calça de algodão, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 34, uma.
N. 36, uma.
N. 38, uma.
N. 40, uma.
N. 42, uma.
17. N. 34, uma.
18. N. 36, uma.
19. N. 38, uma.
20. N. 40, uma.
21. 61-C-104. Camisa de algodão, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 34, uma.
N. 36, uma.
N. 38, uma.
N. 40, uma.
N. 42, uma.
22. N. 34, uma.
23. N. 36, uma.
24. N. 38, uma.
25. N. 40, uma.
26. 61-C-104. Camisa de cretone, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 34, uma.
N. 36, uma.
N. 38, uma.
N. 40, uma.
N. 42, uma.
27. N. 34, uma.
28. N. 36, uma.
29. N. 38, uma.
30. N. 40, uma.
31. 61-C-105. Camisa de lã tipo aviador:
Branca, n. 8, uma.
Branca, n. 10, uma.
Branca, n. 11, uma.
Azul, n. 8, uma.
Azul, n. 10, uma.
Azul, n. 11, uma.
32. Branca, n. 10, uma.
33. Branca, n. 11, uma.
34. Azul, n. 8, uma.
35. Azul, n. 10, uma.
36. Azul, n. 11, uma.
37. 61-C- Camisa de flanela, manga comprida, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 8, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.
N. 11, uma.
38. N. 8, uma.
39. N. 9, uma.
40. N. 10, uma.
41. 61-C-107. Camisola, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De algodão, com 1,25, n. 36, uma.
De algodão, com 1,25, n. 38, uma.
De algodão, com 1,25, n. 40, uma.
De algodão, com 1,25, n. 42, uma.
De cretone, com 1,25, n. 36, uma.
De cretone, com 1,25, n. 38, uma.
De cretone, com 1,25, n. 40, uma.
De cretone, com 1,25, n. 42, uma.
42. De algodão, com 1,25, n. 36, uma.
43. De algodão, com 1,25, n. 38, uma.
44. De algodão, com 1,25, n. 40, uma.
45. De algodão, com 1,25, n. 42, uma.
46. De cretone, com 1,25, n. 36, uma.
47. De cretone, com 1,25, n. 38, uma.
48. De cretone, com 1,25, n. 40, uma.
49. 61-C-108. Ceroula de lã, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 3, uma.
N. 4, uma.
50. N. 3, uma.
51. N. 4, uma.
52. 61-C-109. Chinello de couro, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 36, par.
N. 38, par.
N. 40, par.
N. 42, par.
N. 44, par.
53. N. 36, par.
54. N. 38, par.
55. N. 40, par.
56. N. 42, par.
57. 61-C-110. Cobertor de lã, cinzento, de 1,90 x 1,40, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
58. 61-C-111. Colcha branca de algodão, sem franja, de 1,90 x 1,40, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
59. 61-C-112. Colchão forrado de riscado de 1ª qualidade, com 1,80 x 0,75 x 0,10, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De capim, um.
De crina, um.
60. De capim, um.
61. 61-C-112. Colchão de crina forrado de riscado de 1ª qualidade, com 1,88 x 0,80 x 0,10, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
62. 61-C-112. Colchão de crina forrado de riscado de 1ª qualidade, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De 0,88 x 0,85 x 0,10, um.
De 0,42 x 0,85 x 0,10, um.
De 0,62 x 0,44 x 0,10, um.
63. De 0,88 x 0,85 x 0,10, um.
64. De 0,42 x 0,85 x 0,10, um.
65. 61-F- Fronha de algodão com fechamento de cadarço, de 0,70 x 0,50, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
66. 61-F-72. Fronha de cretone, com fechamento de cadarço, de 0,70 x 0,50, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
67. 61-F-72. Fronha de cretone, de 0,62 x 0,62, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
68. 61-L-64. Lençol, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De algodão, com 2,30 x 1,50, um.
De cretone, com 2,30 x 1,50, um.
De cretone, com 2,80 x 1,52, um.
69. De algodão, com 2,30 x 1,50, um.
70. De cretone, com 2,30 x 1,50, um.
71. 61-G-53. Gorro cirurgico, de cretone, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
N. 4, um.
N. 5, um.
N. 6, um.
72. N. 4, um.
73. N. 5, um.
74. 61-M-66. Meia, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De algodão, n. 10, par.
De algodão, n. 11, par.
De lã, n. 10, par.
De lã, n. 12, par.
75. De algodão, n. 10, par.
76. De algodão, n. 11, par.
77. De lã, n. 10, par.
78. 61-M-67. Mosquiteiro Dixie, completo, para solteiro, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
79. 61-P-156. Pyjama, sem alamares, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De brim, n. 46, um.
De brim, n. 48, um.
De brim, n. 50, um.
De brim, n. 52, um.
De zephir, n. 46, um.
De zephir, n. 48, um.
De zephir, n. 50, um.
De zephir, n. 52, um.
De lã, n. 46, um.
De lã, n. 48, um.
De lã, n. 50, um.
De lã, n. 52, um.
80. De brim, n. 46, um.
81. De brim, n. 48, um.
82. De brim, n. 50, um.
83. De brim, n. 52, um.
84. De zephir, n. 46, um.
85. De zephir, n. 48, um.
86. De zephir, n. 50, um.
87. De zephir, n. 52, um.
88. De lã, n. 46, um.
89. De lã, n. 48, um.
90. De lã, n. 50, um.
91. 61-T-78. Toalha de algodão, para mão, de 0,57 x 0,56, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
92. 61-T- Toalha para asculta, de 0,60 x 0,50, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De linho, uma.
De morim, uma.
93. De linho, uma.
94. 61-T-69. Toalha felpuda tipo alagoana, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
Para banho, de 1,60 x 0,80, uma.
Para rosto, de 1,15 x 0,80, uma.
95. Para banho, de 1,60 x 0,80, uma.
96. 61-T-80. Travesseiro forrado de riscado de 1ª qualidade, de 0,65 x 0,45 x 0,10, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De capim, um.
De crina, um.
De paima, um.
97. De capim, um.
98. De crina, um.
99. De paima, um.

NOTA — Art. 31. — 61-C-105 — Informação: Modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval.

Grupo 61 — Mobiliario, etc.

Relação do mobiliario e utensilios necessarios aos hospitais e gabinetes dentarios da Marinha, no exercicio de 1937, a que se refere o presente edital:

Numero — Symbolo — Nomenclatura — Unidade

1. 61-A-142. Armario dentario para parede, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.

2. 61-A-142. Armario dentario, com pés, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
3. 61-A-143. Armario vestiario, de ferro esmaltado de branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
Com 1 corpo, de 1,75 x 0,50 x 0,45, um.
Com 2 corpos, de 1,75 x 0,50 x 0,45, um.
5. 61-B- 97. Biombo de ferro esmaltado de branco, com rodas, desmontavel, com 3 faces guarnecidas de telas de linho branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
6. 61-C-131. Cadeira de ferro esmaltado de branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
7. 61-C-132. Cadeira bidet de ferro esmaltado de branco, com rodas, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
8. 61-C-133. Cadeira de ferro esmaltado de branco, com rodas guarnecida de borracha, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
9. 61-C-134. Cama de ferro esmaltado de branco, de 1,80 x 0,75, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
10. 61-C-135. Carro de ferro esmaltado de branco, para transporte de doentes, com rodas guarnecidas de borracha, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
11. 61-M- 87. Mesa auxiliar de ferro esmaltado de branco, com tampo, e uma prateleira de vidro, pés com roda, de 0,90 x 0,50 x 0,70, modelo Naval, uma.
12. 61-M- Mesa para operações, de ferro esmaltado de branco, revestida de aluminio, munida de manivelas para movimentar a parte superior, porta-hombros e estribos chromados, com recipiente para peças servidas e deposito de sangue, modelo Ricard, uma.
13. 61-M- Mesa auxiliar para operações, typo Brandão Filho, uma.
14. 61-M- 88. Mesa de cabeceira, de ferro esmaltado de branco, tampo de marmore, com 0,78 x 0,38 x 0,33, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
15. 61-M- 89. Mesa para curativos, em ferro esmaltado de branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
16. 61-M- 89. Mesa para curativos, em ferro esmaltado de branco, com 0,90 x 0,70 x 0,40, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
17. 61-M- 91. Mesa para exame clinico, com alcochoado, e cabeceira movel, de 1,75 x 0,55 x 0,75, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
18. 61-M- 92. Mesa para operações, em ferro esmaltado de branco, perneiras e estribos chromados, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
19. 61-M- 93. Mesa para vias urinarias, em ferro esmaltado de branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
20. 61-M- Mocho dobradiço, de ferro esmaltado de branco, para consultorio, um.
21. 61-M- Mocho fixo, de ferro esmaltado de branco, para consultorio, um.
22. 61-T-100. Tamborete de ferro esmaltado de branco, com assento giratorio de aluminio, um.
23. 61-V- 47. Vitrine para instrumentos, de ferro esmaltado de branco, com 5 prateleiras de crystal, 2 portas de vidro com fechaduras, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval:
De 1,70 x 1,90 x 0,85 x 0,35, uma.
De 1,88 x 0,85 x 0,35, uma.
De 1,70 x 1,90 x 1,00 x 0,40, uma.
Para 30 cc., um.
Para 30 cc., um.
- Grupo 61 — Laboratorio de Analyses Chímicas (aditamento).
- 61-C- Cadinho de porcellana (Rosenthal), com tampa:
Forma baixa, n. 8, 51 x 81 mm., Φ , 145 cc., um.
Forma baixa, n. 9, 65 x 96 mm., Φ , 260 cc., um.
- 61-C- Cadinho de Rose (Rosenthal):
N. 3, 36 x 13 mm., Φ , 17 cc., um.
- 61-C- Cadinho filtrante, em vidro Jena, um.
- 61-C- Caixa de vidro, com
25 x 40 mm., uma.
30 x 50 mm., uma.
50 x 100 mm., uma.
60 x 120 mm., uma.
- 61-C- Caixa de vidro, com tampa de esmeril, Φ :
50 x 60 mm., uma.
50 x 100 mm., uma.
- 61-C- Calice graduado, para analyses clinicas;
Para 60 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 150 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 2.000 cc., um.
- 61-C- Calice não graduado, para analyses clinicas;
Para 30 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 150 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 2.000 cc., um.
- 61-C- Capsula de porcellana, fundo redondo, Φ :
De 220 mm. de diametro, uma.
De 260 mm. de diametro, uma.
- 61-C- Capsula de porcellana (Rosenthal), fundo redondo, Φ :
N. 9,50 x 125 mm., = 320 cc., uma.
N. 13,63 x 165 mm., = 700 cc., uma.
N. 15,80 x 200 mm., = 1.500 cc., uma.
- 61-C- Capsula de porcellana (Rosenthal), fundo meio redondo, Φ :
N. 2,22 x 75 mm., = 50 cc., uma.
N. 5,30 x 100 mm., = 130 cc., uma.
N. 80,135 x 310 cc., uma.
- 61-C- Capsula de porcellana (Rosenthal), T, com cabo:
N. 1,22 x 44 mm. T 200 cc., uma.
N. 4,62 x 120 mm., = 475 cc., uma.
N. 5-A, 89 x 160 mm., = 1.200 cc., uma.
N. 7,115 x 245 mm., = 2.4750 cc., uma.
- 61-C- Capsula de vidro branco, Φ , de 100 mm., uma.
- 61-C- Capsula de vidro vermelho, Φ , de 200 mm., uma.
- 61-C- Capsula de vidro Jena, de 120 mm., uma.
- 61-C- Capsula de vidro Jena, de 250 mm., uma.
- 61-C- Campanula de metal Zeiss, para microscopio, uma.
- 61-C- Campanula de vidro para microscopio, uma.
- 61-C- Condensador de 1 1/4, Zeiss, n. 114.130, um.
- 61-C- Condensador Cardioid Zeiss, um.
- 61-C- Condensador com iris, 1, 2, Zeiss, um.
- 61-C- Condensador 1,2, Zeiss, um.
- 61-C- Copo Griffin, para 60 cc., um.
- 61-C- Copo Griffin, para 1.000 cc., um.
- 61-C- Copo de precipitação, Jena, forma alta:
Para 400 cc., um.
Para 600 cc., um.
Para 1.500 cc., um.
Para 3.000 cc., um.
- 61-C- Copo Phillips, Jena ou Pyrex:
Para 50 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 150 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
- 61-C- Copo de filtração, com bico, para 3.000, um.
- 61-C- Crystallizador, Φ s
De 40 mm., um.
De 180 mm., um.
De 280 mm., um.
- 61-C- Crystallizador de vidro Jena, Φ s
De 40 mm., um.
De 60 mm., um.
De 120 mm., um.
- 61-C- Cubã de porcellana, para corar preparações:
Forma baixa, uma.
Forma alta, uma.

- 61-C- Capsula dupla de porcellana, para corar preparações, forma baixa, uma.
- 61-C- Cuba para colorimetro Hellige A. K.:
Aberta, uma.
Fechada, uma.
- 61-C- Cuba de vidro para laminas, uma.
- 61-C- Cuba para ureometro de Yvon, uma.
- 61-C- Cesto de arame para tubos, 14 x 14, um.
- 61-C- Cesto de arame para tubos, 23 x 22, um.
- 61-G- Cellula de Neubauer-Hellige, uma.
- 61-C- Cellula de Turk-Burker, uma.
- 61-C- Colher de chifre para 20 cc., uma.
- 61-C- Colher de vidro, uma.
- 61-C- Conserva de Borel, uma.
- 61-C- Cilindro de vidro para pipeta, um.
- 61-C- Cortador para tubo de vidro, um.
- 61-D- Dessecador de Schleider:
De 12 cc., com torneira, um.
De 20 cc., sem torneira, um.
De 25 cc., sem torneira, um.
- 61-D- Dedal de fusão Schleider, n. 579, de 16 x 50 mm., um.
- 61-D- Disco de porcellana (Rosenthal), para dessecador:
De 13 x 120 mm., um.
De 15 x 190 mm., um.
De 25 x 230 mm., um.
- 61-D- Distilador Fomel de vidro, um.
- 61-E- Escova com cabo, de 1,50, uma.
- 61-E- Escova para copo, com cabo de arame, uma.
- 61-E- Escova para frascos:
De 40 x 310, uma.
De 45 x 390, uma.
- 61-E- Escova para tubos de ensaio, com esponja, uma.
- 61-E- Escalpelo para histologia, um.
- 61-E- Espatula de chifre, de 25 cm., uma.
- 61-E- Espatula de vidro, uma.
- 61-E- Espatula de porcellana (Rosenthal):
N. 0 = 105 mm., uma.
N. 2 = 150 mm., uma.
N. 6 = 220 mm., uma.
- 61-E- Estativa E. S. G., 265.959, uma.
- 61-E- Estativa E. S. G., com revolver 4 X, Zeiss, uma.
- 61-E- Estativa L. C. G. Zeiss, uma.
- 61-F- Frasco branco, bocca estreita, com rodilha de esmeril:
Para 30 cc., um.
Para 60 cc., um.
Para 75 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
- 61-F- Frasco amarello, bocca estreita, rolha de esmeril:
Para 30 cc., um.
Para 60 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 2.000 cc., um.
- 61-F- Frasco amarello, bocca larga, rolha de esmeril:
Para 30 cc., um.
Para 60 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250, um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 5.000 cc., um.
- 61-F- Frasco record, azul:
Para 30 cc., um.
Para 60 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250, um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 5.000 cc., um.
- 61-F- Frasco de Erlmeyer, com rolha de esmeril, Jena:
Para 100 cc., um.
Para 300 cc., um.
Para 500 cc., um.
- 61-F- Frasco de Erlmeyer, Jena:
Para 50 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250, um.
Para 500 cc., um.
- 61-F- Frasco de Woulff, com tubulatura lateral:
Bi-tubulado, para 500 cc., um.
Bi-tubulado, para 1.000 cc., um.
Bi-tubulado, para 2.000 cc., um.
Tri-tubulado para 500 cc., um.
Tritubulado, para 1.000 cc., um.
Tri-tubulado, para 2.000 cc., um.
- 61-F- Frasco de Woulff, bi-tubulado:
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 2.000 cc., um.
- 61-F- Frasco de vocca estreita, rolha de esmeril, com torneira lateral:
Para 5.000 cc., um.
Para 10.000 cc., um.
- 61-F- Funil capillar, com haste longa, de 40 mm., um.
- 61-F- Funil de separação, forma bola:
Para 100 cc., um.
Para 250, um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
- 61-F- Estufa electrica para cultura, de 110 ou 220 volts, modelo Renol, typo I, cat., F. A. N. E., uma.
- 61-F- Fogareiro electrico, Gretzer, com chapa de ferro, 0,25 de diametro, para 110 ou 220 volts, um.
- 61-F- Forno de Pasteur, "Inferno", a gaz, com thermometro, fig. 0401 do cat. Renol, um.
- 61-F- Funil de separação, cylindrico:
Para 50 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
- 61-F- Funil de separação, cylindrico, aberto:
Para 50 cc., um.
Para 75 cc., um.
Para 150 cc., um.
Para 250 cc., um.
Para 250 cc., um.
- 61-F- Funil para filtração a quente:
Para 10 cc., um.
Para 12,5 cc., um.
Para 15 cc., um.
- 61-F- Filtro de Chamberlain, modelo Pasteur, um.
- 61-G- Galeria de Kolmer, para banho maria, uma.
- 61-G- Gaiola para cobaio, uma.
- 61-G- Gaiola para coelho, uma.
- 61-G- Gral de agatha com pistilo, de 70 mm., de diametro, um.
- 61-G- Gral de porcellana, de 80 mm. de diametro, um.
- 61-G- Gral de porcellana (Rosenthal), esmaltado por dentro para 100 cc., um.
- 61-H- Hematimetro de Neubauer, completo, um.
- 61-H- Hemoglobinometro de Sahli, novo modelo, com duplo padrão, em vidro, um.
- 61-L- Lampada de vidro a alcool com tubulatura:
Para 150 cc., uma.
Para 250 cc., uma.
- 61-L- Lamina escavada para microscopio, um.
- 61-L- Lamina para microscopio:
Lapidada.
Não lapidada.
- 61-L- Lamina de vidro, bordas rigorosamente palidas, para exame de sangue, de 70 x 26 mm., uma.
- 61-L- Lamina Exton, para exame microscopico da urina, fab. original de Bauch-Lomb., uma.
- 61-L- Lamina de 18 x 18 ou 18 x 11, uma.
- 61-L- Lamina para feses, uma.
- 61-L- Laminula quadrada de 18 x 18, uma.
- 61-L- Laminula redonda, de 18, uma.
- 61-L- Laminula rectangular, de 18 x 36, uma.
- 61-L- Lampada micro-ponctual, Zeiss, com diaphragma para iluminação ultra-microscopica, uma.
- 61-L- Lactobutirometro de Marchand, com pe, um.
- 61-L- Lapis para escrever em vidro, um.
- 61-M- Medula de sabugueiro, massô.
- 61-M- Micro-albuminimetro de Esbach, um.
- 61-M- Micro-bureta de 1 cc., em centesimos, uma.

- 6-M- . Microscopio Zeiss, estativa D. S. G., com tubos mono e bi-nocular, revolver 4 X, condensador 1,20 objectivas 8,40 imersão com iris, par de oculares H-7 e 15-X, em armário, um.
- 61-M- . Microtomo para celloidina TH. I-40 cm., um.
- 61-M- . Microtomo de congelação CO2, Spencer n. 888, com navalha, completo, um.
- 61-M- . Muffla para forno de Wiesnegg, um.
- 61-O- . Objectiva acromatica, 8 x 133037, Zeiss, uma.
- 61-O- . Objectiva acromatica, 20 x 128822, Zeiss, uma.
- 61-O- . Objectiva acromatica, 40 x 131426, Zeiss, uma.
- 61-O- . Objectiva de imersão, 9/1, com iris de 25 127205, Zeiss, uma.
- 61-O- . Ocular: Zeiss:
H 10 X, uma.
H 15 X, uma.
- 61-O- . Objectiva acromatica, A 2. (3), Zeiss, uma.
- 61-O- . Objectiva Zeiss:
8/0,20, uma.
20/0,40, uma.
40/0,65, uma.
- 61-O- . Objectiva Zeiss, com iris, 90/1, 25, uma.
- 61-O- . Ocular Zeiss, H 7 X, uma.
- 61-O- . Ocular focalizavel, com micrométrico, H 7 X, Zeiss, um.
- 61-P- . Papel de filtro Machery-Nagel, n. 615, em disco de 11 cm., cento.
- 61-P- . Papel de filtro Machery-Nagel, em disco:
N. 615, de 0,18, cento.
N. 116, de 0,32, cento.
- 61-P- . Papel de filtro Laurent:
N. 7, cento.
N. 40, cento.
N. 50, cento.
N. 15, cento.
- 61-P- . Papel de filtro Schleicher & Schull, faixa branca:
N. 589, de 55 m/m de diametro, cento.
N. 589, de 70 m/m de diametro, cento.
N. 589, de 110 m/m de diametro, cento.
- 61-P- . Papel de filtro Schleicher & Schull, 589, faixa preta, de 55 m/m de diametro, cento.
- 61-P- . Papel de filtro Schleicher & Schull, 589, faixa azul:
De 55 m/m de diametro, cento.
De 125 m/m de diametro, cento.
- 61-P- . Papel de filtro Chardin, kilo.
- 61-P- . Papel de filtro:
De 9 cm. de diametro, cento.
De 15 cm. de diametro, cento.
De 40 cm. de diametro, cento.
- 61-P- . Pesa licor, um.
- 61-P- . Pesa urina de Niemann:
Para 1000/1020, um.
Para 1020/1040, um.
- 61-P- . Pinça de metal chromado, para cadinho, uma.
- 61-P- . Pinça de metal chromado, para tubo de ensaio uma.
- 61-P- . Pinça de madeira, para tubo de ensaio, uma.
- 61-P- . Pinça de Mohr, uma.
- 61-P- . Pinça dupla, para bureta:
Commum, uma.
Modelo Allin, uma.
Modelo Hoffmann, uma.
- 61-P- . Pinça de Hoffmann:
N. II, aberta, uma.
N. II, fechada, uma.
N. III, aberta, uma.
N. III, fechada, uma.
- 61-P- . Pinça para histologia, curva, uma.
- 61-P- . Pienometro, com thermometro, de 30 cc., um.
- 61-P- . Pienometro, de Reischner-Aubry, de 25 cc., um.
- 61-P- . Placa de Petri:
Para 10 cc., uma.
Para 15 cc., uma.
- 61-P- . Pipeta graduada:
De 2 cc, em 1/100, uma.
De 5 cc, em 1/10, uma.
De 10 cc, em 1/10, uma.
- De 15 cc, em 1/10, uma.
De 20 cc, em 1/10, uma.
De 25 cc, em 1/10, uma.
De 50 cc, em 1/10, uma.
- 61-P- . Pipeta graduada, de precisão:
De 1 cc, em 1/10 cc, uma.
De 2 cc, em 1/10 cc, uma.
De 5 cc, em 1/10 cc, uma.
De 10 cc, em 1/10 cc, uma.
De 15 cc, em 1/10 cc, uma.
De 20 cc, em 1/10 cc, uma.
De 25 cc, em 1/10 cc, uma.
De 50 cc, em 1/10 cc, uma.
De 100 cc, em 1/10 cc, uma.
- 61-P- . Pipeta para reacção de Khan, vidro neutro Jena, n. 5.993, marca Renol, uma.
- 61-P- . Pipeta aferida:
Com 1 traço, de 1 cc, uma.
Com 1 traço, de 2 cc, uma.
Com 1 traço, de 5 cc, uma.
Com 1 traço, de 10 cc, uma.
Com 1 traço, de 15 cc, uma.
Com 1 traço, de 20 cc, uma.
Com 1 traço, de 25 cc, uma.
Com 2 traços, de 1 cc, uma.
Com 2 traços, de 2 cc, uma.
Com 2 traços, de 5 cc, uma.
Com 2 traços, de 10 cc, uma.
Com 2 traços, de 20 cc, uma.
Com 2 traços, de 25 cc, uma.
- 61-P- . Pipeta conta-gotta, com tetina, uma.
- 61-P- . Pipeta de 14,4, graduada em 1,20, uma.
- 61-P- . Pipeta de 0,20, graduada 1/1000, uma.
- 61-P- . Pipeta de 0,25, graduada em 0,0125, uma.
- 61-P- . Pipeta de 0,45, graduada em 0,15, uma.
- 61-P- . Pipeta de Westergriem, uma.
- 61-P- . Pipeta cerologica, graduada em 1/10:
Para 1 cc, uma.
Para 5 cc, uma.
Para 10 cc, uma.
- 61-P- . Pipeta para contagem de globulos brancos, uma.
- 61-P- . Pipeta para contagem de globulos vermelhos, uma.
- 61-P- . Pissete de Fressenius:
Para 500 cc, um.
Para 1000 cc, um.
- 61-P- . Pissete de Drechsel, rolha de esmeril, vidro, Jena:
um.
Para 1500 cc, um.
Para 2000 cc, um.
- 61-P- . Platina de Malassez, uma.
- 61-P- . Porta linha Gillet, Spencer, um.
- 61-P- . Prensa para carne, para 3 kilos, uma.
- 61-P- . Proveta graduada:
De 5 cc, uma.
De 25 cc, uma.
De 50 cc, uma.
De 100 cc, uma.
De 250 cc, uma.
De 500 cc, uma.
De 1000 cc, uma.
De 2000 cc, uma.
- 61-P- . Proveta graduada, com rolha de esmeril:
Para 10 cc, uma.
Para 25 cc, uma.
Para 50 cc, uma.
Para 100 cc, uma.
Para 250 cc, uma.
Para 500 cc, uma.
Para 1000 cc, uma.
Para 2000 cc, uma.
- 61-P- . Proveta não graduada:
Para 50 cc, uma.
Para 100 cc, uma.
Para 250 cc, uma.
Para 500 cc, uma.
Para 1000 cc, uma.
- 61-P- . Phosphatometro de Bourget, um.
- 61-R- . Revolver 4 X, Zeiss, um.
- 61-R- . Revolver L4X, Zeiss, n. 121.274, um.

- 61-R . Refrigerante de bola:
De 30 cc, um.
De 60 cc, um.
- 61-R . Refrigerante de serpentina:
De 30 cc, um.
De 50 cc, um.
De 60 cc, um.
- 61-R . Retorta tubulada, Jena, com rolha de esmeril:
Para 1000 cc, uma.
Para 2000 cc, uma.
- 61-R . Retorta não tubulada:
Para 1000 cc, uma.
Para 2000 cc, uma.
- 61-R . Retorta com rolha de esmeril, Pyrex, n. 43-S:
Para 1000 cc, uma.
Para 2000 cc, uma.
- 61-R . Rolha de borracha:
Com um furo, ns. 1 a 15, uma.
Sem furo, ns. 0 a 15, uma.
Com 2 furos, ns. 3 a 15, uma.
- 61-R . Supporte de madeira:
Para tubo de ensaio, um.
Para tubo de Hemolyse, um.
Para seccar tubos, um.
- 61-S . Supporte de metal chromado:
Para laminas, um.
Para pipetas, um.
Para buretas, um.
- 61-S . Supporte de madeira:
Para 6 frascos, um.
Para 12 frascos, um.
- 61-T . Tambor com filtro de Tamis, para centrifugador Ecco-III, um.
- 61-T . Tesoura para histologia:
Curva, uma.
Recta, uma.
- 61-T . Termometro chimico:
De 100°C, um.
De 200°C, um.
De 360°C, um.
- 61-T . Termometro:
De maxima, um.
De minima, um.
- 61-T . Thermometro de Beckman, para estufa, com escala centigrada, um.
- 61-T . Thermometro com 3 escalas, um.
- 61-T . Tela de arame, com centro de amiantho:
De 15 cm, uma.
De 20 cm, uma.
De 25 cm, uma.
- 61-T . Torneira de 3 mm:
De 3 vias, uma.
De 4 vias, uma.
- 61-T . Torneira Pyrex:
N. 61, de 2 mm, uma.
N. 51, de 4 mm, uma.
- 61-T . Triangulo de porcellana:
De 7 cc, um.
De 10 cc, um.
- 61-T . Trompa de metal:
Para agua, com vacuometro, uma.
Com deposito, uma.
Com deposito e vacuometro, uma.
- 61-T . Tripé de ferro, um.
- 61-T . Tubo para centrifugador Ecco, de 50 cc, um.
- 61-T . Tubo de cultura, de 200 x 20 mm, um.
- 61-T . Tubo de ensaio graduado:
De 5 cc, um.
De 10 cc, um.
De 15 cc, um.
De 25 cc, um.
- 61-T . Tubo de ensaio:
De 200 x 20 mm, um.
De 220 x 22 mm, um.
- 61-T . Tubo de ensaio, Jena:
De 130 x 14 mm, um.
De 200 x 20 mm, um.
- 61-T . Tubo de ensaio, Pyrex, n. 46:
De 48 x 180 mm, um.
De 22 x 175 mm, um.
- De 22 x 220 mm, um.
De 25 x 150 mm, um.
De 25 x 250 mm, um.
De 29 x 300 mm, um.
De 32 x 200 mm, um.
- 61-T . Tubo de combustão, Supremax, de 1 metro x 0,030 de diametro externo, um.
- 61-T . Tubo de Hemolyse, 90 x 12 mm, um.
- 61-T . Tubo de borracha corada, de 1ª qualidade, com 10 mm, de diametro inferior, metro.
- 61-T . Tubo de borracha, para vacuo, de 4 x 14 mm, de diametro, metro.
- 61-T . Tubo de reacção de Kolmer, fundo oval, em vidro neutro nacional, marca Renol, com os seguintes diametros: interno, 12 mm e externo 14 mm, um.
- 61-T . Tubo de ensaio neutral:
De 100 x 12 mm, um.
De 130 x 14 mm, um.
De 160 x 16 mm, um.
De 220 x 40 mm, um.
- 61-T . Tubo graduado para centrifugador Ecco, vidro Jena, de 25 cc., um.
- 61-T . Tubo de vidro em vara, de 1,50 x 0,007 de diametro, um.
- 61-T . Tubo de Khan, em vidro Jena:
N. 8.079, catalogo da Casa Lohner, um.
N. 8.580, catalogo da Casa Lohner, um.
- 61-T . Tubo de Mohr simples para potassa, um.
- 61-T . Tubo de Roux, um.
- 61-T . Tubo de Müller, um.
- 61-T . Tubo de vidro, em forma de U:
Simples, de 150 mm, um.
Com torneira, de 150 mm, um.
Com torneira, de 180 mm, um.
- 61-T . Tubo de vidro, em forma de U:
Com tubos lateraes, de 100 mm, um.
Com tubos lateraes, de 150 mm, um.
Com tubos lateraes, de 180 mm, um.
Modelo Marchand, de 100 mm, um.
Modelo Marchand, de 150 mm, um.
Modelo Marchand, de 180 mm, um.
- 61-T . Tubo de vidro, em forma de T, um.
- 61-T . Tubo metallico, de 1,50 x 10 mm, de diametro, um.
- 61-T . Tubo de Folin-Wu, um.
- 61-T . Tubo de Nisse, um.
- 61-T . Tubo monocular, inclinado, n. 8.685, Zeiss, um.
- 61-T . Tubo binocular, inclinado, Zeiss, um.
- 61-U . Ureometro de Regnard, um.
- 61-T . Ureometro de Ambard, um.
- 61-U . Ureometro de Yvon, um.
- 61-U . Uricometro de Bouriz, um.
- 61-U . Uricometro de Ruhemann, um.
- 61-V . Vela de Berckpeld, uma.
- 61-V . Vela de Cahmberland, uma.
- Grupo 61 — Material dentario (aditamento)*
- 61-B-55 . Broqueiro rotativo, nacional, um.
- 61-B-56 . Brunidor SSW., para peça de mão, para anulo e com cabo, ss., um.
- 61-B- . Brunidor, sem cabo, ss., um.
- 61-C-82 . Cadeira para operações dentarias:
SSW., Diamond, mogno, uma.
Almeida Pinho, mogno, uma.
- 61-C-84 . Calcador para amalgama, para canaes ss.:
Do Dr. Roy, um.
SSW., um.
- 61-C-86 . Chave para separador, Perry, ns. 4 e 6, uma.
- 61-C-87 . Compressor de ar automatico, electrico, para 110 ou 220 volts:
SSW, mogno, 120-50, um.
Nacional, um.
SSW, um.
- 61-C-88 . Contra-angulo:
Modelo K, SSW, um.
Modelo K, nacional, um.
Modelo M, SSW, um.
Modelo M, nacional, um.
Modelo U, SSW, um.
Modelo U, nacional, um.

- 61-C- 89. Copo de papel, para agua, n. 4, pacote de 100, pacote.
- 61-C- 90. Copo de vidro, para cuspeira de fonte, um.
- 61-C- 91. Corda para motor:
Electrico, uma.
De chicote, uma.
- 61-C- 92. Corta-esmalte, com cabo, n. 1, ss.:
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-C- 94. Cuspeira de fonte, completa:
Jupiter, uma.
Nacional, uma.
- 61-C- 95. Cuspeira de metal, chromado, desmontavel, com 0,19 de altura e 0,20 de bocca, nacional, uma.
- 61-C- . Cuspeira de bomba:
SSW, uma.
Nacional, uma.
- 61-C- . Cubeta de vidro, aseptica, uma.
- 61-D- . Dentimetro exacto, n. 2, do Dr. E. C. Kirk:
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-D- 34. Deposito para algodão usado, de metal chromado, n. 6, nacional, um.
- 61-D- 35. Disco de carburundum, ns. 1 a 11, um.
- 61-D- 36. Disco de lixa, de papel ou panno, caixa de 100:
Aspereza grossa, caixa.
Aspereza media, caixa.
Aspereza fina, caixa.
- 61-E- 67. Equarissor, duzia.
- 61-E- . Equipamento SSW, completo, mogno, n. 60-D, 120-50, um.
- 61-E- 68. Escavador, ss., um.
- 61-E- 68. Escavador, ss.:
De Black, um.
De Cleoid, um.
De Derby-Perry, um.
De Gillet, um.
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-E- 69. Escova circular, para mandril, uma.
- 61-E- 70. Escova cylindrica de polir dentes, para usar com mandril:
SSW, aspereza dura, uma.
SSW, aspereza media, uma.
SSW, aspereza mole, uma.
- 61-E- 71. Escova de arame de aço, flexivel, de Hunter, para limpeza de brocas, uma.
- 61-E- 72. Espatula de agatha, n. 42, uma.
- 61-E- 73. Espatula para cera:
N. 2, uma.
N. 5, uma.
N. 7, uma.
N. 31, uma.
- 61-E- 74. Espatula para cimento, de aço nickelado:
N. 11, uma.
N. 13, uma.
N. 22, uma.
N. 24, uma.
N. 36, uma.
- 61-E- 75. Espatula para gesso, SSW:
N. 17, uma.
N. 17-A, uma.
N. 19,5, uma.
- 61-E- 76. Espatula para porcellana, dupla:
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
- 61-E- 77. Espelho electrico, para exame de bocca:
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-E- 78. Espelho com augmento, para exame de bocca, esterilizavel, para atarrachar no cabo:
SSW, n. 3/4, um.
Nacional, 3/4, um.
- 61-E- . Espelho com augmento, para exame de bocca, esterilizavel, para atarrachar no cabo:
SSW, n. 7/8, um.
Nacional, n. 7/8, um.
SSW, n. 15/16, um.
Nacional, n. 15/16, um.
- 61-E- 79. Estante chromada:
Para 6 vidros, uma.
Para 12 vidros, uma.
- 61-E- . Esterilizador Pelton 211, de 28 x 12 x 7,5, 120-30, um.
- 61-E- . Esterilizador Pelton-Duplex de luxo, mogno, 120-50, um.
- 61-E- 80. Explorador:
De Rhein, um.
De SSW, um.
Nacional, um.
- 61-E- 81. Estirpanervo, SSW, ns. 1 a 5-A, duzia.
- 61-E- 82. Extracto de saliva, para bomba, um.
- 61-E- 83. Extracto de tartaro:
Black, um.
Derby-Perry, um.
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-F- 48. Faca para gesso, uma.
- 61-F- 49. Faca para acabar obturações, com cabo:
SSW, n. 7, uma.
Nacional, n. 7, uma.
SSW, n. 8, uma.
Nacional, n. 8, uma.
SSW, n. 9, uma.
Nacional, n. 9, uma.
- 61-F- 50. Fio de seda encerada, SSW, frouxa, em carretel de 12 jardas, carretel.
- 61-F- 51. Frasco para extirpanervo, um.
- 61-F- 52. Frasco com dizeres, para dentista, um.
- 61-F- . Funil de vidro, para cuspeira:
Jupiter, um.
Nacional, um.
- 61-G- 31. Gral de vidro com pistilo, para amalgama, um.
- 61-G- 32. Grampo para algodão em rôlo, um.
- 61-G- 33. Grampo para borracha em lençol, um.
- 61-I- 30. Instrumento cortante, Black, ns. 73 a 80, um.
- 61-I- 31. Instrumento Frahm, para cera e amalgama, um.
- 61-I- 32. Instrumento para obturações plasticas, duplo:
Woodson, n. 1, um.
Woodson, n. 2, um.
Woodson, n. 3, um.
- 61-I- 38. Instrumento para obturações plasticas, duplo, Lammers:
N. 1, um.
N. 5, um.
N. 8, um.
- 61-I- . Instrumento para obturação a porcellana:
SSW, um.
Nacional, um.
- 61-L- 43. Lanceta de cabo fixo, chromada, uma.
- 61-L- . Lampada a alcool, de metal chromado, uma.
- 61-L- 44. Lima para acabar obturações, com cabo:
De Wodelstaedt, SSW, uma.
De Wodelstaedt, nacional, uma.
De G. V. Black, SSW, uma.
De G. V. Black, nacional, uma.
- 61-L- . Lima para ouro, uma.
- 61-L- . Lima para vulcanite:
Meia cana, uma.
Redonda, uma.
- 61-L- . Lixa de panno em tiras, caixa.
- 61-M- . Maçarico á gaz, um.
- 61-M- 41. Mandril para angulo, ns. 303 e 307, um.
- 61-M- 41. Mandril para peça de mão, n. 7, ns. 305 e 307, um.
- 61-M- 41. Mandril para peça de mão, Morgan-Maxfield, um.
- 61-M- 44. Mesa asseptica com duas gavetas, para gabinete dentario, uma.
- 61-M- 44. Mesa asseptica, ajudante, para gabinete dentario, uma.
- 61-M- 45. Moldeira de metal, ss., uma.
- 61-M- 43. Matriz Ivori, de aço, uma.
- 61-M- 42. Matriz Muller, jogo de 9, jogo.
- 61-M- 46. Motor dentario de chicote, completo, um.
- 61-M- 46. Motor dentario, electrico, R. G. S., corrente continua, para 110 ou 220 volts, um.
para 110 ou 220 volts, um.
- 61-M- 46. Motor electrico, SSW, completo, mogno, 120-50, para 110 ou 220 volts, um.
- 61-P-120. Papel em bloco para cabeceira, bloco.
- 61-P-121. Papel japonês para seccar cavidade, pacote de 500 folha, pacote.
- 61-P- . Panella de porcellana para acido, uma.

- 61-A- . Apparellho de Raios-X, CDX-Victor, um.
 61-L- . Lustre Pelton, de 4 lampadas, mogno, 120-50, para 110 ou 220 volts, um.
 61-P-122. Peça de mão, n. 7:
 SSW, uma.
 SSW, com encaixo n. 2 1/4, uma.
 Nacional, uma.
 61-P-123. Pegador de borracha, um.
 61-P-124. Pinça fechante, uma.
 61-P-125. Pinça para algodão, chromada, uma.
 61-P-126. Pinça para extracção de raízes, do Dr. Brow Allen, n. 61, cat. SSW, uma.
 61-P-127. Pinça para ouro, modelo Perry, SSW:
 N. 12, uma.
 N. 18, uma.
 N. 20, uma.
 61-P-127. Pinça para ouro, Marian Watheing:
 N. 12, uma.
 N. 18, uma.
 N. 20, uma.
 61-P-129. Pipo para mercurio, um.
 61-P-130. Placa de vidro opalino, para manipular, de 0,5 x x 10 x 7, uma.
 61-P-132. Ponto de Arkansas, para angulo:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 N. 3, um.
 N. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 61-P-128. Pinça para corôa, ns. 1 a 6:
 SSW, uma.
 Nacional, uma.
 61-P-132. Ponto de Arkansas, para peça de mão:
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 61-P-133. Ponta de carburundum:
 Para angulo, caixa.
 Para peça de mão, n. 7, caixa.
 61-P-134. Porta-algodão de metal chromado:
 SSW, n. 4, um.
 Nacional, n. 1, um.
 61-P-135. Porta-almagama do Dr. Elliot, ns. 2 e 5:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-P-136. Porta-almagama do Dr. Bermett, n. 7:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-P-136. Portacopos de papel:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-P-137. Porta-serra para separar, do Dr. Gordon, um.
 61-P- . Prateleira de vidro, com suporte de metal chromado, de 0,50 x 0,10, uma.
 61-P- . Pincel polidor, um.
 61-Q- . Quadro distribuidor de energia electrica para gabinete dentario:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-R- . Raspador:
 Direito, um.
 Esquerdo, um.
 61-R- 26. Raspador para vulcanite:
 N. 3, um.
 N. 4, um.
 N. 10, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 N. 15, um.
 61-R- 27. Recortador de raízes:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-R- 28. Recortador de vulcanite, modelo Pearson:
 N. 25, um.
 N. 26, um.
 N. 27, um.
 61-R- . Retentor para matrizes, um.
 61-R- 30. Roda de carburundum, ns. 301 a 312:
 Aspereza grossa, uma.
 Aspereza media, uma.
 Aspereza fina, uma.
 61-R- 31. Rosca Morrison, ns. 1 e 2, uma.
 61-R- . Rosca para extracção de raízes, uma.
 61-S- 71. Secador de raízes do Dr. Richard, n. 2, um.
 61-S- 72. Separador de metal, de Perry, um.
 61-S- 73. Seringa para abcesso, SSW, n. 33, completa, uma.
 61-S- 74. Seringa de borracha, para agua, n. 22, uma.
 61-S- 75. Seringa de borracha, para ar quente, SSW, n. 38, uma.
 61-S- 77. Seringa para injeção, typo imperial, completa, em estojo metalico, uma.
 61-S- . Seringa para agua, com molla, uma.
 61-S- 79. Serra para corôa e para peça de mão, uma.
 61-S- 80. Serra para separar dentes, circular, do Dr. Gordon:
 De 9/16", um.
 De 3/4", uma.
 61-S- 82. Sonda flexivel, para nervos, ss:
 com cabo, uma.
 sem cabo, uma.
 61-S- 83. Sonda de prata para abcesso, com cabo oitavado:
 SSW, uma.
 Nacional, uma.
 61-S- . Sonda dupla:
 SSW, uma.
 Nacional, uma.
 61-S- 81. Solda de prata, uma.
 61-T- 53. Tesoura para cortar laminas ou chapas:
 N. 1, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 61-T- 54. Tesoura para corôa e anneis, uma.
 61-T- 55. Tesoura para gengiva:
 Lamina curta, uma.
 Lamina longa, uma.
 61-T- 56. Tesoura para cortar ouro em folha, n. 31, uma.
 61-T- . Tesoura para ouro:
 Curva, uma.
 Recta, uma.
 61-T- 57. Tijella de borracha para gesso:
 De 8 cm., uma.
 De 10 cm., uma.
 De 12 cm., uma.
 61-T- . Thermocauterio electrico, para 110 ou 220 volts:
 SSW, um.
 Nacional, um.
 61-T- 58. Trepano para corôa:
 N. 252, um.
 N. 253, um.
 61-V- 25. Vidro Dappen transparente, verde ou amarello, um.
 61-V- 26. Vulcanite para chapa, caixa de 1/2 libra. SSW, caixa.
 61-V- 27. Vulcarbo em discos, ns. 1 a 11, aspereza media, um.
 61-B- . Bloco de amyantho, bloco.
 61-F- . Fole nacional, n. 9, um.
 61-L- . Linha para vulcanite:
 Meia cana, uma.
 Redonda, uma.
 61-L- 44. Lima prophylactica Dentinol, ss., uma.
 61-E- . Ecolisador completo, um.
 61-V- . Vulcanizador, com dois mufalos, um.

Grupo 61 — Material medico-cirurgico (additamento)

 61-A- 32. Agualha de platina iridiada, de 1ª qualidade, para seringa de 2 cc.:
 De 0,020 x 7/10 mm., uma.
 De 0,025 x 7/10 mm., uma.
 De 0,030 x 8/10 mm., uma.
 De 0,040 x 8/10 mm., uma.
 De 0,040 x 10/10 mm., uma.
 De 0,050 x 8/10 mm., uma.
 De 0,050 x 10/10 mm., uma.
 De 0,060 x 8/10 mm., uma.
 De 0,060 x 6/10 mm., uma.
 De 0,080 x 8/10 mm., uma.
 De 0,090 x 6/10 mm., uma.
 De 0,090 x 8/10 mm., uma.

- De 0,1 x 6/10 mm., uma.
De 0,1 x 8/10 mm., uma.
De 0,12 x 8/10 mm., uma.
- 61-A-33. Agulha de platina iridiada, de 1ª qualidade, para seringa de 5 cc.:
De 0,030 x 7/10 mm., uma.
De 0,040 x 8/10 mm., uma.
De 0,050 x 8/10 mm., uma.
- 61-A-34. Agulha de platina iridiada, para anesthesia regional:
De 0,06 x 10/10 mm., uma.
De 0,08 x 10/10 mm., uma.
De 0,08 x 12/10 mm., uma.
De 0,09 x 10/10 mm., uma.
De 0,09 x 12/10 mm., uma.
De 0,10 x 10/10 mm., uma.
De 0,12 x 10/10 mm., uma.
De 0,12 x 12/10 mm., uma.
De 0,10 x 12/10 mm., uma.
De 0,15 x 10/10 mm., uma.
De 0,15 x 12/10 mm., uma.
- 61-A-35. Agulha de nickel para anesthesia regional longa e fina:
De 8 cm., uma.
De 10 cm., uma.
- 61-A-36. Agulha para parecentese, cat. Luer, fig. 231, uma.
- 61-A-37. Agulha de Reverdin, chromada:
Pequena, recta, fab. Colin ou Gentile, uma.
Pequena, recta, fab. Jetter, uma.
Pequena, semi-curva, Colin ou Gentile, uma.
Pequena, semi-curva, fab. Jetter, uma.
Pequena, curva, fab. Colin ou Gentile, uma.
Pequena, curva, fab. Jetter, uma.
Grande, recta, fab. Colin ou Gentile, uma.
Grande, recta, fab. Jetter, uma.
Grande, semi-curva, fab. Colin ou Gentile, uma.
Grande, semi-curva, fab. Jetter, uma.
Grande, curva, fab. Colin ou Gentile, uma.
Grande, curva, fab. Jetter, uma.
- 61-A-38. Agulha para corpo estranho no olho, uma.
- 61-A-39. Agulha commum para intestino, uma.
- 61-A-40. Agulha para sutura, ordinaria, uma.
- 61-A-41. Agulha de Championiere, rombuda, uma.
- 61-A-42. Agulha de sacco, semi-curva, uma.
- 61-A-43. Alavanca chromada para corpo estranho, uma.
- 61-A-44. Alça para amygdala e nariz (Tyding) 2 rectas, canula e alça de Webber, n. 2, uma.
- 61-A-45. Alicate chromado, para sutura metallica, um.
- 61-A-46. Alicate triplice, chromado, um.
- 61-A-47. Ambulancia portatil de couro e lona, de 0,45 x 0,38 x 0,15, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
- 61-A-48. Amygdalotomo Sluder-Ballanger, chromado, com tres laminas, ns. 1, 2 e 3, em estojo:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-A-49. Anuscopio do Dr. Bensaud, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-A-50. Apparellho de ar quente do Dr. Uteau, um.
- 61-A-51. Apparellho de Faucher, todo de borracha, inclusive funil, ponta aberta:
De 10 m/m, fabricação Gentile, um.
De 10 m/m, fabricação Pirelli, um.
De 13 m/m, fabricação Gentile, um.
De 13 m/m, fabricação Pirelli, um.
De 15 m/m, fabricação Gentile, um.
De 15 m/m, fabricação Pirelli, um.
- 61-A-52. Apparellho de Faucher, todo de borracha, inclusive funil, ponta fechada:
De 10 m/m, fabricação Gentile, um.
De 10 m/m, fabricação Pirelli, um.
De 13 m/m, fabricação Gentile, um.
De 13 m/m, fabricação Pirelli, um.
- De 15 m/m, fabricação Gentile, um.
De 15 m/m, fabricação Pirelli, um.
- 61-A-53. Apparellho de Dieulafoy, chromado, em caixa de madeira ou estojo:
Modelo grande, um.
Modelo pequeno, um.
- 61-A-54. Aspirador de Kolmann:
Modelo grande, um.
Modelo pequeno, um.
- 61-A-55. Aspirador de Potain, chromado, um.
- 61-A-56. Atadura de crepe, de 1ª qualidade:
De 5 cent. de largura, uma.
De 7 cent. de largura, uma.
De 10 cent. de largura, uma.
De 15 cent. de largura, uma.
De 20 cent. de largura, uma.
De 25 cent. de largura, uma.
De 30 cent. de largura, uma.
- 61-B-1. Bacia de ferro esmaltada de branco, de 0,30, uma.
- 61-B-2. Balão para mascara anesthetica do Ombrodanne, um.
- 61-B-3. Balão de borracha e lona para oxygenio, com capacidade para 30 litros (cylindrico), um.
- 61-B-4. Balança antropometrica "Secca", com mostrador e regua de altura, uma.
- 61-B-5. Balança antropometrica "Felizola", com regua de altura, uma.
- 61-B-6. Balde de ferro, esmaltado de branco, com tampas:
Modelo grande, um.
Modelo medio, um.
Modelo pequeno, um.
- 61-B-7. Balde de ferro, esmaltado de branco, com tampa e pedal, um.
- 61-B-8. Bandeja de ferro, esmaltado de branco:
De 36 x 28, uma.
De 26 x 16, uma.
De 22 x 16, uma.
- 61-B-9. Benquê instilador Lobroton, com tubo interno permitindo gotta a gotta, um.
- 61-B-10. Bisturi recto:
De 5 cent. de lamina, Col. ou Gent., um.
De 5 cent. de lamina, Jetter, um.
De 4 cent. de lamina, Colin ou Gent., um.
De 4 cent. de lamina, fab. Jetter, um.
- 61-B-11. Bisturi abotoado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-12. Bisturi curvo, com 4 cm. de lamina:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-13. Bisturi Cooper:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-14. Bisturi de Nelaton:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-15. Bisturi para septo:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-16. Bisturi para gengiva, lamina curva, cat. Badin, fig. n. 217, um.
- 61-B-17. Elepharostato, um.
- 61-B-18. Bocal de vidro para esterilizar urethroscope de Luys, um.
- 61-B-19. Botão Farabeuf, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-20. Botão de Olier, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-B-21. Botão de Murphy, um.
- 61-B-22. Butil com corte em bisel, cat. Luer, fig. n. 329.
De 4 m/m, um.
De 6 m/m, um.
De 8 m/m, um.
De 10 m/m, um.
- 61-C-1. Cabo para bisturi, chromado, um.
- 61-C-2. Caixa de metal nickelado, para seringa:
De 3 cc., uma.
De 5 cc., uma.
De 10 cc., uma.
De 20 cc., uma.

- 61-C- 8. Caixa de metal nickelado, para esterilizar escovas, com capacidade para seis escovas, uma.
- 61-C- 9. Caixa de metal nickelado, para esterilizar luvas, medindo 0,28 x 0,14 x 0,08, uma.
- 61-C- 16. Canula de Albarran, uma.
- 61-C- 19. Canula para arteria, uma.
- 61-C- 14. Canula conica, fina, para introduzir sondas urethraes, uma.
- 61-C- 17. Canula de Janet:
Simples, uma.
Dupla corrente, uma.
- 61-C- 18. Canula de Mayo, uma.
- 61-C- 20. Canula rectal de cautchou, uma.
- 61-C- 21. Canula tracheal de Krishaber, em prata:
N. 00, uma.
N. 0, uma.
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.
- 61-C- 22. Canula de Tuffier, uma.
- 61-C- Canula auricular de metal, chromada, cat. Louer (1929), fig. 136, uma.
- 61-C- Canula do Dr. Pitanga, acotovelada, uma.
- 61-C- Canula de vidro de dupla corrente, do Dr. Bensaude, para lavagem do recto, cat. Drapier (1929), fig. 9.104, uma.
- 61-C- 23. Capacete de borracha com tampa, para gelo:
Grande, um.
Médio, um.
Pequeno, um.
- 61-C- 25. Cateter canulado, de Guyon, um.
- 61-C- 26. Catgut Triollet:
Tubo grande, n. 00, um.
Tubo grande, n. 0, um.
Tubo grande, n. 1, um.
Tubo grande, n. 2, um.
Tubo grande, n. 3, um.
Tubo grande, n. 4, um.
- 61-C- 26. Catgut iodado Aragó:
N. 00, um.
N. 0, um.
N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.
N. 4, um.
- 61-C- 30. Chave de parafuso anti-derrapante, uma.
- 61-C- 31. Chave de parafuso de Lanox, uma.
- 61-C- 32. Chronometro conta-segundos, de mão, com calculo para tres pulsações, um.
- 61-C- 33. Cinta abdominal, varios tamanhos, uma.
- 61-C- 35. Cisãoha de Liston:
Curva, fabricação Colin ou Gentile, uma.
Curva, fabricação Jetter, uma.
Recta, fabricação Colin ou Gentile, uma.
Recta, fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 37. Camp. acotovelado, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-C- 38. Clamp semi-curvo, chromado:
Fabricação Jetter, um.
- 61-C- 40. Colchete de Michel, sortidos, duzia.
- 61-C- 41. Comadre de ferro esmaltado, em forma de bandeja, uma.
- 61-C- 42. Compasso de espessura, chromado 3/4, um.
- 61-C- 45. Compressor de meato, chromado, um.
- 61-C- 47. Condrotomo, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-C- 49. Conductor de gomma, para urethrotomo, um.
- 61-C- 50. Copo para lavar olho, um.
- 61-C- 51. Corda para trepano, Doyen:
N. 1-0.004, uma.
N. 2-0.008, uma.
- 61-C- 53. Costotomo, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-C- Costotomo cureta, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-C- 54. Cochin de borracha de 1ª qualidade, n. 48, um.
- 61-C- 56. Crochet de Legueu, um.
- 61-C- 57. Crochet reductor, para fractura, um.
- 61-C- 59. Cuba circular, de ferro esmaltado de branco:
De 10 cent. de diametro, uma.
De 20 cent. de diametro, uma.
De 30 cent. de diametro, uma.
- 61-C- 60. Cuba rectangular, de ferro esmaltado de branco:
De 10 cent. de comprimento, uma.
De 20 cent. de comprimento, uma.
De 30 cent. de comprimento, uma.
De 40 cent. de comprimento, uma.
- 61-C- 61. Cuba riniforme, de ferro esmaltado de branco:
Grande, uma.
Média, uma.
Pequena, uma.
- 61-C- 62. Cuba circular de vidro, incolor:
De 10 cent. de diametro, uma.
De 20 cent. de diametro, uma.
De 30 cent. de diametro, uma.
- 61-C- 63. Cuba rectangular de vidro, incolor, medindo 0,22 x 0,16, uma.
- 61-C- 68. Cureta e gancho, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 69. Cureta longa, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 70. Cureta para ouvido, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 71. Cureta bugina, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 72. Cureta de Trellat, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 73. Cureta uretral, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 74. Cureta de Wolkman, chromada:
De 0,004, fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 0,004, fabricação Jetter, uma.
De 0,006, fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 0,006, fabricação Jetter, uma.
De 0,010, fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 0,010, fabricação Jetter, uma.
De 0,018, fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 0,018, fabricação Jetter, uma.
- 61-C- Cureta laryngeal de Moure, chromada, antero-posterior:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- Cureta laryngeal de Moure, chromada, lateral:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- Cureta rectal de Kelly, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- Cureta de Moure, chromada, para mastoide:
N. 1, fabricação Colin ou Gentile, uma.
N. 1, fabricação Jetter, uma.
N. 3, fabricação Colin ou Gentile, uma.
N. 3, fabricação Jetter, uma.
N. 5, fabricação Colin ou Gentile, uma.
N. 5, fabricação Jetter, uma.
- 61-C- Cureta de Moure, chromada, para ethmoide:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-C- 76. Cystoscopia combinado, chromado, um.
- 61-C- 77. Cystoscopia com dispositivo appenso, e lytotritores de Marion, uma optica movel e uma canula de lavagem, completo, em estojo, um.
- 61-C- 78. Cystoscopia explorador, chromado, um.
- 61-C- 79. Cystoscopia de Wolf, completo, sendo um explorador e o outro catheterismo, bilateral, com canula para irrigação continua, em estojo, um.
- 61-D- 1. Dedeira de Legueu:
Com protector de um dedo, uma.
Com protector de dois dedos, uma.
- 61-D- 2. Dedeira de borracha:
Com um dedo e capuz, uma.
Com dois dedos e capuz, uma.
- 61-D- Dedeira de borracha, simples, uma.
- 61-D- 3. Desloca dura-mater, chromado:

- Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-D- 4. Destaca periosteo, chromado:
Curvo, fabricação Colin ou Gentile, um.
Curvo, fabricação Jetter, um.
Recto, fabricação Colin ou Gentile, um.
Recto, fabricação Jetter, um.
- 61-D- 6. Dilatador de Kolmann (lavador) chromado:
Curvo, fabricação Colin ou Gentile, um.
Curvo, fabricação Jetter, um.
Recto, fabricação Colin ou Gentile, um.
Recto, fabricação Jetter, um.
- 61-D- 9. Dilatador de Marion, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-D- 8. Dilatador de Troussseau, chromado, para trachea, um.
- 61-D- 10. Disco quebra-jacto, um.
- 61-D- 11. Dreno de borracha, esterilizado, se. em tubo:
Delbet com furos, tubo.
Delbet, sem furos, tubo.
Bruneau, com furos, tubo.
Bruneau, sem furos, tubo.
Triollet, com furos, tubo.
Triollet, sem furos, tubo.
- 61-D- 12. Dreno de Marion, com tubo lateral, chromado, para irrigação, um.
- 61-D- Densimetro Bouchardat, um.
- 61-D- Diaphanoscopio de Barateau, completo, um.
- 61-E- 3. Electrophoro de ar quente, um.
- 61-E- 4. Embout para seringa de instillação vesicar, um.
- 61-E- 5. Embout para montar sondas, um.
- 61-E- 6. Embout para seringas, um.
- 61-E- 7. Enema, uma.
- 61-E- 8. Enrolador de ataduras, de metal nickelado, um.
- 61-E- 9. Enterotomo, um.
- 61-E- 10. Erigna, uma.
- 61-E- 12. Escala de Chatelin, chromada, uma.
- 61-E- 14. Escalpelo chromado:
Curvo, fabricação Colin ou Gentile, um.
Curvo, fabricação Jetter, um.
Recto, fabricação Colin ou Gentile, um.
Recto, fabricação Jetter, um.
- 61-E- 15. Escalpelo para olho, chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-E- 16. Escalpelo para tracheotomia, chromado:
Agudo, fabricação Colin ou Gentile, um.
Agudo, fabricação Jetter, um.
Rombo, fabricação Colin ou Gentile, um.
Rombo, fabricação Jetter, um.
- 61-E- 17. Escarificador de metal chromado, para ventosas, um.
- 61-E- 18. Escarradeira individual de aluminio, com tampa, uma.
- 61-E- 19. Escopo chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-E- 22. Escova cirurgica, uma.
- 61-E- 24. Esphigmo-manometro aneroides, um.
- 61-E- 25. Esphigmotensiophone:
Typo Vaquez-Laubry, um.
Vaquez-Laubry, fabricação Splenger, um.
- 61-E- 27. Especula annal de Nicaise, chromado, um.
- 61-E- 28. Especulo auricular, chromado, jogo.
- 61-E- 29. Especulo nasal de Palmer, chromado, um.
- 61-E- 30. Especulo urethral de Sims, chromado, um.
- 61-E- Especulo auricular, largo, para curativo, um.
- 61-E- Especulo de Duplay, um.
- 61-E- Especulo operatorio de Moure, um.
- 61-E- Especulo de Chiare, chromado, um.
- 61-E- Especulo de Kilian, chromado, um.
- 61-E- Especulo do Dr. Pitanga, chromado, para anus, um.
- 61-E- Especulo para rhinoscopia posterior, com cabo independente:
N. 00, um.
N. 0, um.
N. 1, um.
N. 2, um.
- 61-E- 31. Espelho frontal chromado, um.
- 61-E- 32. Espelho laryngoscópico, um.
- 61-E- Espelho rectal de Ozerny, um.
- 61-E- Espelho laryngeal, chromado:
N. 0, um.
N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.
N. 4, um.
N. 5, um.
- 61-E- 35. Esterilizador a alcool chromado, de 0,22 x 0,12 x 0,10, um.
- 61-E- 36. Esterilizador electrico, chromado, de 110 ou 120 volts:
De 0,40 x 0,20 x 0,10, um.
De 0,30 x 0,12 x 0,10, um.
De 0,25 x 0,12 x 0,10, um.
De 0,22 x 0,12 x 0,10, um.
De 0,22 x 0,12 x 0,05, um.
- 61-E- 38. Esthesiometro de Weber, um.
- 61-E- 40. Esthetoscopio bi-auricular, um.
- 61-E- 41. Estilete explorador, chromado, um.
- 61-E- 42. Estilete de metal chromado:
Graduado em 15 cent., um.
Graduado em 25 cent., um.
- 61-E- 44. Estilete de metal chromado:
De 20 cent. de comprimento, um.
De 15 cent. de comprimento, um.
- 61-E- 45. Estilete fino para ouvido, um.
- 61-E- Estilete explorador de Dujardin, para calculo biliar, um.
- 61-E- Estilete inquebravel, um.
- 61-E- 46. Explorador de bexiga, Guyon:
N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.
N. 4, um.
- 61-E- Esmagador de estomago, de Panchet, chromado, um.
- 61-E- Estanho para diathermia, gramma.
- 61-F- 2. Faca bi-gume, para iris:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 3. Faca inter-ossea, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 5. Faca lanseolar, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 6. Faca para amputação, chromada:
De 15 cm., fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 15 cm., fabricação Jetter, uma.
De 25 cm., fabricação Colin ou Gentile, uma.
De 25 cm., fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 7. Faca para amygdala, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 8. Faca para autopsia, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 9. Faca para catarata, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 10. Faca para cerebro, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 11. Faca para gesso, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 12. Faca para iris, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-F- 15. Faixa de Esmarch, uma.
- 61-F- Faixa de Nicaise, uma.
- 61-F- 16. Feltro para electrodo, metro.
- 61-F- 18. Fio de aluminio, Triollet, em vidro:
N. 2, vidro.
N. 3, vidro.
N. 4, vidro.
N. 5, vidro.
N. 6, vidro.
N. 7, vidro.
N. 8, vidro.
- 61-F- 19. Fio de bronze, Triollet, em vidro:
N. 1, vidro.
N. 2, vidro.
N. 3, vidro.

- N. 4, vidro.
N. 5, vidro.
N. 6, vidro.
N. 7, vidro.
N. 8, vidro.
- 61-F- 20. Fio de bronze e aluminio, Triollet, em vidro:
N. 1, vidro.
N. 2, vidro.
N. 3, vidro.
N. 4, vidro.
N. 5, vidro.
N. 6, vidro.
N. 7, vidro.
N. 8, vidro.
- 61-F- 21. Fio de crina, Triollet, em tubo:
Grosso, tubo.
Medio, tubo.
Fino, tubo.
- 61-F- 22. Fio de linho, Triollet, em tubo:
N. 0, tubo.
N. 1, tubo.
N. 2, tubo.
N. 3, tubo.
N. 4, tubo.
- 61-F- 23. Fio de metal, para alça, carretel.
- 61-F- 25. Fio de prata, Triollet, em vidro, para sutura:
N. 1, vidro.
N. 2, vidro.
N. 3, vidro.
N. 4, vidro.
N. 5, vidro.
N. 6, vidro.
N. 7, vidro.
N. 8, vidro.
N. 0, vidro.
- 61-F- 26. Fio de seda, Triollet, em tubo:
N. 00, tubo.
N. 0, tubo.
N. 1, tubo.
N. 2, tubo.
N. 3, tubo.
N. 4, tubo.
- 61-F- 27. Fita metrica metallica, de disparo, com 2 metros, chromada, uma.
- 61-F- 28. Fixa-sonda de borracha, um.
- 61-F- 29. Funda simples, de 1ª qualidade, uma.
- 61-F- 29. Funda dupla, de 1ª qualidade, uma.
- 61-G- 1. Gancho para pterygio, um.
- 61-G- Gancho de Kirmisson, um.
- 61-G- 2. Garrote:
De Esmarch, um.
De Nicaise, um.
- 61-G- 4. Goiva para corpo extranho, chromada?
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-G- 5. Goiva de Legouest, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-G- 7. Gotteira de arame para membro inferior: esquerdo e direito, uma.
- 61-G- 7. Gotteira de arame para membro superior: direito e esquerdo, uma.
- 61-G- 7. Gotteira de arame para coxa, uma.
- 61-G- 7. Gotteira de arame para perna, uma.
- 61-G- 7. Gotteira de arame:
Para ante-braco, uma.
Para braço, uma.
- 61-G- 8. Gotteira de arame para perna e pé, uma.
- 61-G- 9. Gotteira transportadora de Stocks, uma.
- 61-G- 10. Gotteira de Bonet, uma.
- 61-G- 11. Guarnição de borracha para mascara de Ombredane, com camara de ar, uma.
- 61-G- Grade de arame para gotteira (largura de 0m,20), metro.
- 61-H- 1. Haste para urethroscope, porta tampão metallica, uma.
- 61-H- Hydrotimetro e frasco, um.
- 61-I- 1. Impermeavel (largura de 1 metro), metro.
- 61-I- 3. Inhalador de Nicolaier, um.
- 61-I- 5. Insuflador para aparelho de soro, um.
- 61-I- 6. Insuflador para termo-cauterio, um.
- 61-I- Insuflador para pulverizador, um.
- 61-I- 10. Irrigador de ferro esmaltado de branco para dois litros, um.
- 61-I- Irrigador de vidro com tampa e capacidade para dois litros, um.
- 61-I- Irrigador de vidro, com tampa e capacidade para cinco litros, um.
- 61-J- 1. Jarro de ferro esmaltado de branco, com capacidade para cinco litros, um.
- 61-J- 1. Jarro de ferro esmaltado de branco, com capacidade para 10 litros, um.
- 61-L- 1. Lamina Gillet, para bisturi, uma.
- 61-L- 2. Lamina para serra, uma.
- 61-L- Lampada de Barthel, uma.
- 61-L- Lampada para urethrocystoscopia, uma.
- 61-L- Lampada para urethrocystoscopia de Luys:
Haste curta, uma.
Haste longa, uma.
- 61-L- Lampada para cystoscopia de Wolf, uma.
- 61-L- Lampada para cystoscopia explorador de Wolf, uma.
- 61-L- Lampada para catheterismo bi-urethral de Wolf, uma.
- 61-L- 7. Lampada photo-electrica uma.
- 61-L- 9. Lanceta automatica de Franke, uma.
- 61-L- 13. Lapis dermatographico, preto ou azul, um.
- 61-L- 14. Laringoscopia com
N. 3, um.
N. 4, um.
N. 5, um.
- 61-L- 16. Lente de augmento, com cabo, de 5 cm. de diametro, uma.
- 61-L- 18. Lima triangular, uma.
- 61-L- 19. Luneta protectora, uma.
- 61-L- 20. Luva de borracha, grossa, para autopsia, par.
- 61-L- 21. Luva de Chaput, Drapier ou Bruneau:
N. 7, par.
N. 8, par.
- 61-L- Luva de borracha, Madeirita, para operação:
N. 7, par.
N. 7 1/2, par.
N. 8, par.
- 61-L- Luva de borracha, Davol-Latex, para operação:
N. 8, par.
N. 7 1/2, par.
N. 7, par.
- 61-L- Luva de panno escocia, para autopsia:
N. 7, par.
N. 7 1/2, par.
N. 8, par.
- 61-M- 2. Malho de metal, chromado, um.
- 61-M- 4. Mandril de aço, um.
- 61-M- 8. Martello com cabo e gancho, chromado, um.
- 61-M- 9. Martello de madeira, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
- 61-M- 10. Martello de Degerine, um.
- 61-M- 11. Mascara commum, para chloroformio, uma.
- 61-M- Mascara de Ombredane, chromada, completa, uma.
- 61-M- 14. Meatotomo do Dr. Lazard, chromado, um.
- 61-M- 15. Meatotomo galvanico, chromado, um.
- 61-M- Meatotomo de Buyon, chromado, um.
- 61-M- Mascara de Cmus, para chloretyla, uma.
- 61-M- Muleta simples, diversos tamanhos, uma.
- 61-M- 21. Muleta acolchoada e envernizada, diversos tamanhos, uma.
- 61-N- 1. Navalha cirurgica, com cabo de metal, de primeira qualidade, n. 4, uma.
- 61-O- 1. Oculo amarello, um.
- 61-O- Oculo fumado, um.
- 61-O- Oculo de grão, um.
- 61-O- 2. Ophthalmoscopia de Busche, para exame de fundo de olho, um.
- 61-O- 3. Otoscopia pneumatica de Siegel, com tres especulos, um.
- 61-O- Ondina de vidro, uma.
- 61-P- 1. Padiola articulada de ferro e lona, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
- 61-P- 3. Papelão para talas, folha de 0,88x0,56, folha.
- 61-P- 5. Parafuso de Lambot, um.
- 61-P- 6. Parafuso de Shermann, numeros diversos, um.
- 61-P- 7. Passa-fio chromado:
Fabricação Colin ou Gentile, um.
Fabricação Jetter, um.
- 61-P- 9. Pedra para afiar navalha, uma.
- 61-P- 10. Pedra de afiar instrumentos, em estojo, uma.

- 61-P - 11. Pegador de borracha, um.
 61-P - 16. Pera de Politzer uma.,
 61-P - 18. Perfurador angular de tympano, chromado:
 Fabricação Colin ou Gentile, um.
 Fabricação Jetter, um.
 61-P - 19. Perfurador de curso, chromado:
 Fabricação Colin ou Gentile, um.
 Fabricação Jetter, um.
 61-P - 21. Perfurador de osso, rotativo, completo:
 Fabricação Colin ou Gentile, um.
 Fabricação Jetter, um.
 61-P - 22. Pichorra de vidro, uma.
 61-P - Perna mecanica, acima do joelho, uma.
 61-P - Perna mecanica, abaixo de joelho, uma.
 61-P - Perna pilão, uma.
 61-P - 24. Pinça angular, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 25. Pinça de Buys, curva e direita, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 27. Pinça cordiforme, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 28. Pinça dente de rato, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 29. Pinça de Chaput, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 30. Pinça de dissecação, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 32. Pinça de Kocher, chromada:
 Recta de 0,125, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta de 0,125, fabricação Jetter, uma.
 Recta de 0,135, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta de 0,135, fabricação Jetter, uma.
 Recta de 0,15, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta de 0,15, fabricação Jetter, uma.
 Recta de 0,17, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta de 0,17, fabricação Jetter, uma.
 Curva de 0,125, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva de 0,125, fabricação Jetter, uma.
 Curva de 0,135, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva de 0,135, fabricação Jetter, uma.
 Curva de 0,15, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva de 0,15, fabricação Jetter, uma.
 Curva de 0,17, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva de 0,17, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 34. Pinça de Museux, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - Pinça de Michel:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 35. Pinça de Panchet, fenestrada, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 36. Pinça de Pean, chromada:
 De 0,12, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 De 0,12, fabricação Jetter, uma.
 De 0,15, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 De 0,15, Jetter, uma.
 De 0,17, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 De 0,17, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 38. Pinça do Dr. Abbadie, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 39. Pinça do Dr. J. Faure, com dentes multiplos, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 40. Pinça do Dr. Reverdin, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 41. Pinça em coração, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 42. Pinça em T, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 43. Pinça esmaga appendice, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 44. Pinça esophagiana, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 45. Pinça goiva, chromada, recta de 0,17:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 Recta, de 0,22, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta de 0,22, fabricação Jetter uma.
 Curva, de 0,17, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva, de 0,22, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva, de 0,22, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 47. Pinça hemostatica de Doyen, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 48. Pinça hemostatica, para amygdala, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 50. Pinça para amygdala, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 51. Pinça para calculo do cholelodo, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 52. Pinça para campo, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 53. Pinça para chalazio, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 54. Pinça para cilios, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 57. Pinça para corpo estranho da urethra, chromada:
 Recta, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta, fabricação Jetter, uma.
 Curva, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 58. Pinça de Doyen, para coprostase, chromada:
 Curva, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva, fabricação Jetter, uma.
 Recta, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 59. Pinça para gastrotomia, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 60. Pinça para instrumentos, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 61. Pinça para iris, chromada:
 Curva, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Curva, fabricação Jetter, uma.
 Recta, fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Recta, fabricação Jetter, uma.
 61-P - 62. Pinça para larynge, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 63. Pinça puxa-lingua de Labord, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 64. Pinça para ouvido, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 67. Pinça para pegar sonda, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 68. Pinça para phymose chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.
 61-P - 69. Pinça para polypo nasal, chromada:
 Fabricação Colin ou Gentile, uma.
 Fabricação Jetter, uma.

- 61-P-70. Pinça de Kilian, para septo, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-P-71. Pinça para sequestro, chromada:
Curva, fabricação Colin ou Gentile, uma.
Curva, fabricação Jetter, uma.
Recta, fabricação Colin ou Gentile, uma.
Recta, fabricação Jetter, uma.
- 61-P-72. Pinça porta-caustico, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-P-74. Pinça tira-bala, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-P-75. Pinça urethral, desmontavel, para corpo estranho, chromada:
Fabricação Colin ou Gentile, uma.
Fabricação Jetter, uma.
- 61-P- Pinça para segurar placa, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça esmaga appendice de Kelly, chromada.
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça em coração, acotovelada, de Legueu, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça isolante de Langembeck, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça acotovelada, chromada, cat. Luer, fig. 172:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça craneana de Moure, chromada, cat. Badin, fig. 299:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça laryngeal saca-bocado, chromada, cat. Badin, fig. 299:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça de Luer, para hemorrhoïdas, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça de Mac-Lean, para hemorrhoïdas, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça do Dr. Desjardins, chromada, para attrair o recto:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça de Moure, bico de pato, chromada, catalogo Badin, fig. 135:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça de Loubet-Barbon, chromada, catalogo Badin, fig. 124:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça saca-bocado de Grumwald, chromada, catalogo Badin, fig. 143:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça forceps de Monre, chromada, catalogo Badin, fig. 170:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça goiva de Jansen, chromada, catalogo Luer, fig. 360:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça de Banaue, chromada, catalogo Badin, fig. 126:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P- Pinça para curativo, chromada, catalogo Badin, fig. 126:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P-76. Píncel para ambrina, um.
- 61-P-77. Pípo de vidro para curativo, um.
- 61-P-78. Pípo olivar de ebonite, um.
- 61-P- Pípo olivar de vidro, um.
- 61-P-79. Pípo para enteroclyse (muito longo), um.
- 61-P-80. Placa de Lambott:
De 0,040, uma.
De 0,075, uma.
De 0,110, uma.
De 0,150, uma.
- 61-P-81. Placa de Scherman:
Recta, uma.
Triangular, uma.
- 61-P-82. Placa de platina, uma.
- 61-P-83. Ponta para galvano-cauterio, uma.
- 61-P-85. Ponta de platina para thermo-cauterio, uma.
Em forma de faca, uma.
Em forma de ponta, uma.
- 61-P-86. Ponta de borracha para muleta, uma.
- 61-P-87. Porta-agulha de Hagdorne, chromado:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P-88. Porta-algodão acotovelado, chromado:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P-89. Porta algodão flexivel, chromado, um.
- 61-P-90. Porta-algodão de Kelly, chromado, um.
- 61-P-91. Porta-compressa, para larynge, chromado:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-P-92. Porta-pino de vidro, um.
- 61-P-93. Pracheta para identificação, uma.
- 61-P-94. Projector frontal, chromado, um.
- 61-P-95. Provela mural, uma.
- 61-P-96. Provela porta-cystoscopio, para doisapparehos, uma.
- 61-P-97. Pulverizador de Lucas Championiere:
Modelo grande, um.
Modelo medio, um.
Modelo pequeno, um.
- 61-P-98. Pulverizador simples com pera de borracha, um.
- 61-P-99. Pulverizador para ambrina, chromado, completo, um.
- 61-R-1. Reflector electrico, um.
- 61-R-2. Rheostato para cystoscopio, um.
- 61-R-3. Rhinoscopio, um.
- 61-R-4. Rôlo de impressão, com 8 cms., um.
- 61-R- Rolha de borracha, furada, para thermo-cauterio, uma.
- 61-R-5. Rugina, chromada:
Curva, fabricante Collin ou Gentile, uma.
Curva, fabricante Jetter, uma.
Recta, fabricante Collin ou Gentile, uma.
Recta, fabricante Jetter, uma.
- 61-R-5. Rugina de Doyen, chromada:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-R- Raspa de Vacher, chromada, para seio do maxiliar, catalogo Badin, fig. 199:
Fabricante Collin ou Gentile, uma.
Fabricante Jetter, uma.
- 61-S-2. Sacco de borracha para agua quente, com 25 cms., Reilian ou Phoenix, um.
- 61-S-3. Sacco para gelo, revestido de casemira de 1ª qualidade, com 30 cms. de diametro, um.
- 61-S-6. Seringa de pyelographia do Dr. Ramos, com manometro, completa, uma.
- 61-S-4. Seda preta, Tricollet, para sutura da cornea, em tubo, um.
- 61-S- Seringa inteiriça de borracha, Pirelli:
N. 2, uma.
N. 4, uma.
N. 6, uma.
N. 8, uma.
- 61-S/24. Serra de Farabuef, uma.
- 61-S-25. Serra de fio, uma.
- 61-S-26. Serra de Gigli, com cabo, uma.
- 61-S- Serra de Gigli, sem cabo, uma.
- 61-S-27. Serra-metacarpiana, uma.
- 61-S- Serra nó diathermica do Dr. Bensaúde, catalogo Drapier, fig. 9.9196, uma.
- 61-S-28. Serra rotativa, para aparelho gessado, uma.
- 61-S- Serra de Vacher, para ambrina, catalogo Badin, fig. 273, uma.
- 61-S- Seringa para oleo thorax:
Modelo Desmasret, uma.
Modelo Kuss, uma.

- 61-S- 7. Seringa de Boneau, uma.
- 61-S- 8. Seringa de Boulager, para instillação e lavagem do bacinete, uma.
- 61-S- 9. Seringa de Guyon, para instillação, uma.
- 61-S- 10. Seringa para hydrocele, uma.
- 61-S- 11. Seringa de Janet, em crystal:
Para 50 cc., uma.
Para 10 cc., uma.
- 61-S- 13. Seringa de Panchet, para anesthesia regional, uma.
- 61-S- 14. Seringa lacrimal, uma.
- 61-S- 15. Seringa metálica, para ouvido, de 50 cc., uma.
- 61-S- 16. Seringa para amygdala, uma.
- 61-S- 20. Seringa typo Luer:
Para 3 cc., uma.
Para 5 cc., uma.
Para 10 cc., uma.
Para 20 cc., uma.
- 61-S- Seringa para applicação de tuberculina, Manteaux, uma.
- 61-S- 22. Seringa vesical de Boulanger, com intermediário vidro e embout de metal, uma.
- 61-S- Seringa vesical de Albarran, uma.
- 61-S- Serra de dorso movel, uma.
- 61-S- 30. Sonda de Beniqué, de metal chromado, ns. 20 a 60, estojo, jogo.
- 61-S- 31. Sonda de Bowman, uma.
- 61-S- 32. Sonda de gomma, numeros diversos, uma.
- 61-S- 33. Sonda de gomma Bequille, numeros diversos, uma.
- 61-S- 34. Sonda de Pezzer, Gentile, numeros diversos, uma.
- 61-S- 35. Sonda de Malleco, numeros diversos, uma.
- 61-S- 36. Sonda drenada, numeros diversos, uma.
- 61-S- 37. Sonda urethral diathermica, de Legueu, uma.
- 61-S- 38. Sonda evacuadora, de dupla corrente, numeros diversos, uma.
- 61-S- 39. Sonda evacuadora, de metal, numeros diversos, uma.
- 61-S- 40. Sonda exploradora, numeros diversos, uma.
- 61-S- 41. Sonda lacrimal de Anel, uma.
- 61-S- 42. Sonda de Mercier, uma.
- 61-S- 44. Sonda nasal, uma.
- 61-S- 45. Sonda de Nelaton, numeros diversos, uma.
- 61-S- 46. Sonda para enteroclyse, numeros diversos, uma.
- 61-S- 47. Sonda para fistula epigastrica, com tubo lateral para irrigação, numeros diversos, uma.
- 61-S- 48. Sonda para prostatectomia, uma.
- 61-S- 49. Sonda para trompa, em série, uma.
- 61-S- 50. Supporte mural, um.
- 61-S- 51. Supporte para irrigador de vidro, um.
- 61-T- 1. Taboa de Wecker, completa, uma.
- 61-T- 3. Tambor para compressa; chromado:
De 10 cms. x 10 cms., um.
De 15 cms. x 15 cms., um.
De 20 cms. x 20 cms., um.
De 25 cms. x 25 cms., um.
De 30 cms. x 30 cms., um.
- 61-T- 4. Tentaculo, chromado:
Fab. Collin ou Gentile, um.
Fab. Jetter, um.
- 61-T- 5. Tenaz, chromada:
Curva, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, fab. Jetter, uma.
Recta, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, fab. Jetter, uma.
- 61-T- 6. Tentacacula, chromada:
De 12 cms., uma.
De 16 cms., uma.
- 61-T- 7. Tentacacula abotoada, chromada, uma.
- 61-T- 9. Tesoura de Mayo, chromada:
Curva, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, fab. Jetter, uma.
Recta, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, fab. Jetter, uma.
- 61-T- Tubo otoscopio, cat. Luer, fig. 100, um.
- 61-T- 10. Tesoura para aparelho, chromada:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-T- 11. Tesoura para aparelho gessado, chromado:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-T- 12. Tesoura para strabismo, chromada:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-E- 8. Tesoura, chromada:
Curva, de 0,14, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, de 0,14, fab. Jetter, uma.
Curva, de 0,15, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, de 0,15, fab. Jetter, uma.
Curva, de 0,17, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, de 0,17, fab. Jetter, uma.
Recta, de 0,14, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, de 0,14, fab. Jetter, uma.
Recta, de 0,15, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, de 0,15, fab. Jetter, uma.
Recta, de 0,17, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, de 0,17, fab. Jetter, uma.
- 61-T- 13. Tesoura para iris, chromada:
Curva, fab. Collin ou Gentile, uma.
Curva, fab. Jetter, uma.
Recta, fab. Collin ou Gentile, uma.
Recta, fab. Jetter, uma.
- 61-T- 15. Thermocauterio de Paquellin, completo, em estojo, um.
- 61-T- 16. Thermometro clinico, em estojo; prismático:
Casella, um.
Perken, um.
Iacy, um.
Pillische, um.
Véra, um.
Gelsius, um.
- 61-T- 17. Thermometro para banho:
Columna de mercurio, um.
Columnas de outras substancias, um.
- 61-T- 19. Torneira de cauchouc, uma.
- 61-T- 20. Torneira para aparelho de soro, uma.
- 61-T- 21. Tractor de Lambotte, um.
- 61-T- 22. Trepano de Doyen, completo, chromado, um.
- 61-T- 23. Trincha para ambrina, uma.
- 61-T- 24. Trocater para anthro, chromado, um.
- 61-T- 25. Trocater Universal, serie de 3, em estojo, série.
- 61-T- 26. Trocater vesical, chromado:
Curvo, fab. Collin ou Gentile, um.
Curvo, fab. Jetter, um.
Recto, fab. Collin ou Gentile, um.
Recto, fab. Jetter, um.
- 61-T- 27. Tubo de borracha para irrigador, de 1ª qualidade, metro.
- 61-T- Tubo de borracha para aparelho de soro, de 1ª qualidade, metro.
- 61-T- 28. Tubo de Gerota, um.
- 61-T- 29. Tubo de Legueu, um.
- 61-T- 30. Tubo de Luys, um.
- 61-T- 32. Tubo de vidro, para alimento, um.
- 61-T- 33. Tubo porta-sonda do Dr. Desnos, com tampa de borracha, um.
- 61-T- Tubo esophagoscopio de Moure, com mandril metálico e pavilhão movel:
De 0,28 x 0,11, um.
De 0,40 x 0,13, um.
De 0,45 x 0,15, um.
- 61-T- Tubo e funil de vidro de Faucher, para lavagem do estomago, um.
- 61-T- Tubo de borracha forte, para injeção de liquido conservador, metro.
- 61-T- Tesoura de Pratt, chromada, para hemorrhoidas:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-T- Tesoura com sonda conductora de Allingham:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-U- 1. Urethroscope de Luys, completo, um.
- 61-U- 2. Urethroscope de Maisonneuve, em estojo, um.
- 61-U- 3. Urinol de agatha, com tampa, tamanho médio, um.
- 61-U- 6. Urinol de vidro, com assento, um.
- 61-V- 1. Vaporizador de Lourenço, modelo grande, um.
- 61-V- 2. Valva de Doyen, um.
- 61-V- 3. Vela de gomma, numeros diversos:
Conica, uma.
Olivar, uma.

- 61-V- 4. Vela filiforme de gomma, numeros diversos?
Conica, uma.
Em bayoneta, uma.
Olivar, uma.
- 61-V- 5. Ventosa de vidro:
Grande, uma.
Media, uma.
Pequena, uma.
- 61-V- 1. Vaporizador de Lourenço, modelo medio, um.
- 61-V- Valvula do Dr. Chatan, chromada, para extirpação do recto:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.

- 61-V- Valvula rectal de Sims, chromada:
Fab. Collin ou Gentile, uma.
Fab. Jetter, uma.
- 61-V- Vela filiforme em espiral, uma.
- 61-V- Vela filiforme conductora de Phillips, para urethrotomo, uma.
- 61-R- Reflector para intervenções protologicas, um.

Commissão de Concurrências da Marinha, em 18 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretario.

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomenoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 às 15 horas, os requerimentos dos candidatos à matrícula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximoamente de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido à inscrição sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido à matricula sem satisfazer:

- a) as condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medicos;
- b) as condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- c) approvação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

- a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;
- b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com..... annos de idade, brasileiro, desejando ma-

tricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos à matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

((a))

Nota:

- a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;
- b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Formação Sanitaria Regional

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no "Diario Official" de 15 do corrente, pags. 26.856 e 26.857.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção aos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pags. 27.046 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pag. 27.052 e seguintes

Campo de Instrução de Gericiñô

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936, — Cap. Olympio da Carvalho Borges, fiscal do Conselho de Administração.

Batalhão Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Acha-se publicado no "Diario Official" n. 290, de 15 de dezembro do corrente anno, o edital de concorrência para fornecimento de artigos, generos e forragem para esta unidade administrativa, durante o anno de 1937. — Antonio Homem de Almeida, 1º tenente, secretario.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no "Diario Official" de 15 do corrente, pags. 26.845 a 26.847.

Escola Technica do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, nas paginas 26.848 a 26.854.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 21

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Aviação, faço publico que, de accordo com o aviso Ministerial n. 743, de 10 de dezembro de 1935, fica aberta, nesta Unidade, concorrência administrativa para artigos de consumo habitual durante o anno de 1937.

I

O commerciante que pretender inscrição, dirigir-se-á ao Sr. presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade e da de-

claração expressa de submissão ás obrigações impostos pelos paragraphos 3º e 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União e clausulas deste edital.

II

Os documentos probatorios da idoneidade e necessarios á habilitação, devem ser apresentados em original ou passada certidão pela Junta Commercial e constarão de:

a) quitação dos impostos federaes e municipaes a que está sujeito o seu ramo de negocio, relativo ao ultimo semestre vencido a saber:

1 — Imposto de industrias e profissões;

2 — Imposto de consumo;

3 — Imposto de rendas;

4 — Licença de Prefeitura referente ao ramo a que pertence o artigo proposto;

b) certidão do Ministerio do Trabalho, prevendo que a firma mantem dois terços dos empregados brasileiros;

c) carta de negociante matriculado;

d) contracto social — ou prova de ter sido cumprido o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

e) certidão de como procedeu correctamente nos ultimos fornecimentos ao Governo; se já os tiver feito.

Quando se tratar de firma estrangeira deverá, preliminarmente, provar que está autorizada a funcionar na Republica.

III

As propostas em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre cartas fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem, o preço da unidade por extenso e algarismos, devendo a 1ª via estar legalmente sellada.

Em caso de divergencia entre o preço expresso em algarismos e letras prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Quando a proposta preencher mais de uma folha de papel, somente a ultima levará a data e assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma pela mesma firma.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, não serão abertas.

Deverá annexa aos documentos de idoneidade de cada interessado, a prova de ter sido feito deposito na Caixa Economica, com caução, para garantia dos fornecimentos, na seguinte conformidade: para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 14º, 15º, 16º, 1:000\$000; para os 7º, 8º e 12º grupos, 500\$000; para os 9º e 13º grupos, 100\$000. Para quem concorrer a mais de um grupo, entretanto, fica arbitrada a caução de 2:000\$000.

VI

Até ás 15 horas do oitavo dia a contar da publicação deste no "Diario Official" serão recebidos os requerimentos de inscripção.

Esta Unidade subordina-se á Resolução do Tribunal de Contas publicado no

"Diario Official" de 10 de novembro de 1928.

VII

As propostas serão abertas ás 9 horas do dia 29 do corrente e na presença dos interessados que comparecerem.

VIII

As propostas deverão ser organizadas por grupos, em duas vias, dactylographadas, sem rasuras ou emendas e por ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura ou numero de ordem.

IX

Todos os artigos do fornecimento serão de 1ª qualidade e á escolha da Unidade, desde que não tenham marca, qualidade ou caracteristico mencionado na proposta, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 horas.

Fica arbitrado para 48 horas o prazo para entrega dos artigos confeccionados e 8 dias para os que dependerem de confecção, contados da data do recebimento do empenho.

X

Os preços vigorarão pelo prazo de 4 meses, a partir de 1 de janeiro de 1937, prorogavel por iguais periodos, até o fim do mesmo anno de 1937, se até 15 dias antes de findar um periodo não fór requerida alteração de preço por quem estiver fornecendo e convier aos interesses desta Unidade.

XI

O fornecedor que sem motivo justificado a juizo da administração, deixar de entrar com os artigos pedidos dentro do prazo arbitrado expresso no pedido, terá essa infracção levada á conta de recusa, para os efeitos da ultima parte do paragrapho 4º, do art. 52 do Código de Contabilidade.

XII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, mensalmente, em tres vias, sellada a 1ª via de accordo com a lei, acompanhados de duplicata.

Grupos

1º — Ferragens e outros artigos;
2º — Electricidade, iluminação e radio;

3º — Artigos de expediente;

4º — Madeiras e material de construção;

5º — Artigos para o serviço photographico;

6º — Moveis, roupa de cama e mesa;

7º — Artigos para educação physica;

8º — Accessorios para automoveis, pneus e camaras de ar;

9º — Artigos para banda de corneteiros;

10º — Material de rancho;

11º — Combustiveis e lubrificantes;

12º — Medicamentos;

13º — Serviço de sapateiro;

14º — Apparelhos, apositos, utensilios de pharmacia e material de penso;

15º — Preparados pharmaceuticos;

16º — Drogas.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1936. — Arthur Carlos Peralta, 2º tenente secretario.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

I — De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento faço publico, para conhecimento dos interessados, que das 8 ás 12 horas do quinto dia util, a contar da publicação deste edital no "Diario Official" serão recebidos requerimentos de inscripção propostas dos interessados que quizerem prestar a esta Unidade serviços profissionais de sapateiro, conforme esclarecimentos existentes no Almoxarifado desta mesma Unidade.

II — As propostas serão abertas no mesmo dia ás 13 horas.

III — As condições para inscripção dos interessados, de entrega e acceptação dos artigos, são as estipuladas no edital publicado no "Diario Official" de 29 de agosto ultimo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 17 de dezembro de 1936. — Arthur Carlos Peralta, segundo tenente secretario.

Segundo Batalhão de Caçadores

COMISSÃO DE RANCHO

Faço publico a quem interessar que de accordo o art. 757, combinado com a letra "a", do paragrapho segundo, do artigo 738, do Código de Contabilidade Publica da União; e art. 8º do Regulamento do Rancho da Tropa, se encontra aberta neste Corpo, até 26 de dezembro do corrente anno, a inscripção para fornecimento de generos e demais artigos de Rancho não fornecidos pelo Serviço de Subsistencias Militares, da Primeira Região Militar, até 30 de junho do anno de 1937.

O candidato á concorrência além das obrigações contidas nos diversos artigos do Código de Contabilidade, obriga-se:

a) fornecer os artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, combustivel, etc., de primeira qualidade;

b) satisfazer o pedido após a sua apresentação em seu estabelecimento commercial;

c) sujeitar-se ao pagamento em outro estabelecimento do artigo que não tendo sido satisfeito immediatamente no seu estabelecimento, fór adquirido por sua conta;

d) entregar o pedido na séde do Corpo, fazendo acompanhar de um empregado do estabelecimento para verificação do peso e qualidade;

e) submeter-se á fiscalização rigorosa da Comissão do Rancho, que nos casos de infracção de ajuste, lhe applicará as multas de 10, 20 e 30 %, sob o bruto da venda anterior e rescisão do contracto, nas primeiras, segundas, terceiras e quartas faltas, respectivamente.

Quartel na Praia Vermelha, Capital Federal, 15 de dezembro de 1936. — Theodir de Almeida, 1º tenente, presidente.

Outra qualquer informação com o secretario da Comissão do Rancho, das 8 ás 10 horas, nos dias uteis, neste Quartel. — Theodir de Almeida, 1º tenente, presidente.

Bateria do Quarto Grupo de Artilharia de Cos. e Forte da Lage**COMMISSÃO DE RANCHO**

Concurrença administrativa permanente de inscrição para o fornecimento ao Rancho deste Corpo, durante o anno de 1937

Torno publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com o R. G. C. P. e instruções do Tribunal de Contas, publicadas no "Diario Official" de 15 de novembro de 1927, acha-se aberta, a partir desta data, a inscrição para fornecimento ao Rancho desta unidade, de conformidade com as necessidades acquisitivas do mesmo.

Presidirá a presente concorrência o senhor presidente da Comissão do Rancho desta unidade, e as propostas a elle encaminhadas, serão abertas e lidas, no qualltel desta unidade, ás oito horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e trinta e sete.

Os proponentes deverão provar, mediante apresentação de documentos incontestaveis, que se acham quites com a União; que exercem legalmente as suas actividades commerciaes; que não foram julgados inidoneos para commerciar com as repartições do Ministerio da Guerra, ou outro qualquer.

Os artigos a serem fornecidos, acham-se relacionados por grupos, e vão annexos ao presente edital, prestando esta unidade, quaesquer esclarecimento que possa ser pedido pelos interessados, diariamente, das 8 ás 15 horas, existindo para esse fim as seguintes conducções: — No Cães Pharoux, ás 7 horas; na Fortaleza de S. João, ás 9,30 horas.

Quartel no Forte da Lage, em 17 de dezembro de 1936. — *Drauzio Brasil Barreto Lima*, aspirante a official, secretario da Comissão de Rancho.

COMMISSÃO DE RANCHO

Relação do material para o qual é aberta concorrência de accordo com o edital que a esta acompanha:

Primeiro grupo

1. Alho, kilo.
2. Azeite Bertolli, lata de 1 kilo.
3. Batata ingleza de 1ª qualidade, kilo.
4. Carne secca do Rio Grande, kilo.
5. Cebola de 1ª qualidade, kilo.
6. Doce Colombo, pacote de 4 kilo.
7. Doce Colombo, caixa de 6 kilos.
8. Phosphoros marca Olho, pacote.
9. Manteiga de 1ª qualidade, peso liquido, kilo.
10. Queijo de Minas, um.
11. Sabão portuguez, kilo.
12. Sapolio Jaspeol, caixa.
13. Vinagre de 1ª qualidade, litro.

Segundo grupo

4. Abacaxi, um.
2. Abobora, kilo.
3. Aipim, kilo.
4. Alfaca, kilo.
5. Banana d'agua, cento.
6. Banana prata, cento.
7. Batata doce, kilo.
8. Cenoura, kilo.
9. Couve, kilo.
10. Couve flor, kilo.
11. Ervilhas verdes, kilo.
12. Laranja selecta, cento.
13. Laranja lima, cento.

14. Laranja pera, cento.
15. Mamão, um.
16. Nabos, kilo.
17. Repolho, kilo.
18. Tempero verde, kilo.
19. Tomate, kilo.
20. Xuxú, kilo.

Terceiro grupo

1. Carvão de pedra em briquettes, tonelada.
2. Oleo combustivel mistura, tonelada.

Quarto grupo

1. Assadeira de ferro estanhado, uma.
2. Bacia de folha de 0,70 metros, uma.
3. Bule de alumnio para 5 litros, um.
4. Caçarola, conforme a amostra, uma.
5. Cafeteira de alumnio para 20 litros, uma.
6. Cafeteira de ferro estanhado para 20 litros, uma.
7. Caldirão de ferro, conforme a amostra, uma.
8. Chaleira grande de ferro estanhado, uma.
9. Chicaras de porcellana reforçada, duzia.
10. Colheres de metal, conforme a amostra, duzia.
11. Concha de alumnio, conforme a amostra, uma.
12. Concha de ferro galvanizado, conforme a amostra, uma.
13. Copo de vidro grosso, conforme a amostra, um.
14. Espanador de pennas, grande, um.
15. Faca de mesa, conforme a amostra, uma.
16. Faca para cozinha, conforme a amostra, uma.
17. Frigideira de ferro estanhada, conforme a amostra, uma.
18. Garfo para mesa, conforme a amostra, um.
19. Escumadeira de ferro estanhado, uma.
20. Escumadeira de ferro louçada, uma.
21. Jarro de vidro para agua, conforme a amostra, um.
22. Machina para espremer batata, uma.
23. Machina para moer carne, uma.
24. Prato fundo de porcellana reforçada, um.
25. Prato raso de porcellana reforçada, um.
26. Terrina de alumnio, conforme a amostra, uma.
27. Vassoura de piassava com 22 furos, duzia.
28. Vassoura de piassava, duzia.
29. Pulverizador para insecticida, um.
30. Insecticida, lata.

Quinto grupo

1. Atoalhado de algodão, conforme a amostra, metro.
2. Atoalhado meio linho, conforme a amostra, metro.
3. Aventaes de brim branco para cozinheiro, um.
4. Aventaes de brim mescla para cozinheiro, um.
5. Gorro branco para cozinheiro, um.
6. Gorro mescla para cozinheiro, um.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Drauzio Brasil Barreto Lima*, aspirante a official, secretario da Comissão de Rancho.

Decimo Quarto Regimento de Infantaria

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 18 do corrente, pag. 27.167.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTA

DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diario Official" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIRECTORIA GERAL****CURSO DE AGRONOMOS REGIONAES**

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria Geral deste Departamento, pelo prazo de 60 dias, a inscrição para o curso de agronomos regionaes deste ministerio, obedecendo ás instruções publicadas no *Diario Official* de 11, 12 e 13 de novembro findo, ás paginas 24.408, 24.503 e 24.603.

Outrosim, avisa aos interessados que o requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Sr. ministro, instruido dos seguintes documentos: provando que o candidato é agronomo ou engenheiro agronomo, com o título registado na Directoria do Ensino Agrícola; que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exército ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar; attestado de saúde e folha corrida. Cada um desses documentos deverá vir sellado com 1\$200 (sello de documento), além da taxa devida pela inscrição a que está sujeito cada candidato.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, respondendo pelo expediente do D. N. P. V.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTA DEPARTAMENTO

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, conforme despacho de 8 de dezembro corrente, proferido na exposição de motivos, apresentada a S. Ex. por este ministerio, e de accordo com o § 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para co-

nhesimento dos interessados, que no dia 28 deste mez, ás 14 horas, serão recebidas na secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, propostas de preço para o fornecimento de bisulfureto de carbono rectificado e arsenico branco puro, obedecendo ás condições discriminadas no edital publicado no *Diario Official* do dia 14 deste mesma mez.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 18 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Nota: Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 18 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.693, os seguintes documentos referentes á Casa Lohner S. A., a saber: acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 23 de novembro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos, e publica-forma do recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 203 de estampilhas federaes e um sello de Educação:) Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (Abaixo estava o carimbo do departamento.)

(C. 6.209 — 18-12-1936 — 184400)

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Commendador Lisboa n. 47;

Rua Visconde de Itaúna n. 313;

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario dos predios ns. 1 e 3 da rua Marquez de Maricá, em Santa Cruz, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades verificadas no serviço de abastecimento de agua dos referidos imóveis, sob pena de ser applicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934. (*)

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42, da rua José Hygino, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades, de 11/30 ás 15 horas de todos os dias uteis, excepto aos sabbados em que se fecham ás 13 horas.

Secção do Expediente, 9 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Pagamento de perras d'agua de 1936

Zonas do sétimo distrito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 18 do corrente, pag. 27.174.

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

(*) Relação dos doutorandos que colaram grau no dia 9 de dezembro de 1936:

Joaquim Bento Sampaio Mello Leitão.

José Rosario de Araujo.

Avelino Alves.

Antonio de Camargos Rocha

Rubem de Oliveira Coelho.

Waldyr Bouhid.

Lyourgo da Matta.

José Maria Morgado Miranda.

José de Mello Loureiro.

Hamilton Moreira.

Augusto Ulhoa Reis.

Amir Amáral.

Thereza Nina de Carvalho Rodrigues.

Sylvio Alves Netto.

Alcides Marinho Rego.

Paulo de Arêa Leão.

Sylvio Rangel.

Celso Neves.

Walter Santos.

Ruy Cotta Pacheco.

Luiz de Castro Leitã.

Fernando Mangia.

Durval Barros de Azevedo Couto.

Renato Santos.

José de Almeida Carvalho.

Paulo José de Araujo.

Sylvio do Nascimento Ruiz

José de Oliveira Fernandes.

Francisco Benfica Menezes Netto.

Tito Gomes de Moraes.

Theodoro Lerner.

Dante Smilari Iacovini.

Affonso Alves Machado.

Ermeta Abbondanza.

Salomão Antonio Nahas.

Adhemar Hooper Pinto.

Nicolino Mazzeotti.

Estanislau Penteado de Oliveira.

Sylvio Mendes Figueiredo.

José Rodrigues de Moraes.

Francisco Gualberto Domingues.

José Francisco da Gama e Silva.

Ulysses Lemos Torres.

Oscar Barreira de Alencar Mattos.

Luiz Guimarães Ferreira da Silva.

Ary Pinto Lippell.

Luiz Margutti.

Léo Ferraz de Carvalho.

Luiz Augusto da Costa Guimarães.

Paulo Flecher Bittencourt.

Paulo Siqueira da Cunha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Benjamin Gaspar Gomes.
José de Oliveira Almeida.
Urbano Gouvêa e Silva.
Frederico Grinberg.
Jarbas Olivier Rodrigues.
Carlos Tortelly Rodrigues Costa.
Washington José Rego Pinto.
Martino Lorena Martins.
Fernando Rodrigues.
Flavio Pinheiro.
Armando Mariante Carvalho.
Newton Guaraná.
Fernando Muylaert Collares.
Mario Eurico Alvaro.
Helio Bastos Valladares.
Edgard de Mello Rego.
Octavio Cardoso de Oliveira.
Aristides Tranquillini.
Julio Cesar Sampaio Fernandes.
Amir Gusmão Antunes.
Orlando Bedrosa Hardmann.
Thomaz Ribeiro de Cerqueira Lima.
Maria Loreto Couto e Souza.
Ismael astão de Schueier.
Luiz Dante Santoro.
José Lauro de Freitas.
Enéas Nogueira Balesdent.
José Raphael Haenny.
Oscar Costa e Silva.
David Benarrosh.
Armando Ballalai.
José Maria Brinckmann.
Flavio de Freitas Faria.
Luiz Antonio Guilhon Ribeiro.
Alber Furtado de Vasconcellos.
Plinio de Góes Valeriani.
Olivio Ferrari.
Hallim Féres.
Jorge Nunes Kh...
Waldomiro Ferreira Neves.
João Fava Netto.
Antonio Villela Mendonça Uchoa.
José Arminante.
Jayme Vitule.
Cesar Augusto Tarsia.
Alcides Evangelista de Araujo.
Alcides de Souza Martins.
Munir Seraphim.
Jorge Miguel Francisco.
Francisco Luiz de Carvalho.
Osorio Vianna Benicio.
Araizul Sother.
Arnaldo Philomeno Delliveneri.
Zacharias Pinheiro.
José Baptista dos Reis.
Homero Graça.
Maria Brasilia Leme Lopes.
Maria Alice Modad.
Georges da Silva.
Romeu Vidal.
Raul Gereira de Araujo.
Manoel Luiz de Freitas Guimarães.
João de Deus Soares Rodrigues.
Murillo Queiroz de Barros.
Helbio do Rego Lins.
Guilherme Ribeiro Romano.
Benedicto Thomaz Terrieri.
Anna Gertrudes Lobo de Medeiros.
Octavio Mangabeira Filho.
Fernando Alves de Azevedo Filho.
Raul Corrêa.
Camillo Cassab.
Meta Hasse Huehel.
Roberto Cunha Pires de Amorim.
Ivano Velloso de Carvalho.
Henrique Mendes.
Rachel Schneider.
Paulo Pereira Pantaleão.
Maria Elza Zulchner dos Santos.
Hermé Zulchner dos Santos.
Marta Eugenia Wandek.
Paulo de Niemever Soares.

Joaquim Emerico de Oliveira.
 Renato de Toledo Leme.
 Orlando Freitas Vaz.
 Lucio Villa Nova Galvão.
 Lelio Antonio Gomes.
 Pedro Pereira Pinto.
 Almir de Castro Lisboa.
 Sebastião Moreira Nunes.
 Everardo Marques dos Santos.
 Theophilo Braga Rodrigues.
 Alfredo Hercules Mitidieri.
 Armando Lopes.
 Edmyrson A. Ferreira de Gouvêa.
 Sidney Arruda.
 Alberlo Neder.
 Fausto Pereira Lima.
 Mauro Paes de Almeida.
 Virgilio Alves de Carvalho Pinto.
 Joubert Santos.
 Celso Cruz Alves.
 Carlos Henrique Fernandes
 Armando de Oliveira.
 Gericles Lopes Barbosa.
 Raul de Souza Garcia.
 Miguel João Jogarib.
 Nelson Garcia Nogueira.
 Nicandro Ildesonso Bittencourt.
 José Antenor Pereira Nunes.
 Attilio Eutropio.
 Frederico Napoleão de Souza.
 Morethzon Clementino dos Santos.
 Ursulina Penteado Bueno.
 Luiz Antonio de Novaes.
 Affonso Taylor da Cunha e Mello.
 Joemio Vieira Dias.
 Mario Hugo Ladeira.
 Raje Miguel.
 Cid Ferraz do Amaral.
 Ernesto E. de Gouvêa Monteiro.
 Gerardo Vaz de Mello.
 Paulo Mendes Braz da Silva.
 Murillo Rodrigues Campello.
 Milton de Cerqueira Leite.
 Geraldo Avelino Amaral da Silva.
 Jorge Affonseca Barros de Faria.
 Mario Ferramenta da Silva.
 Theobaldo Vianna.
 José de Vasconcellos e Silva.
 Samuel Weksler.
 Manoel Carlos Netto Souto.
 Jarbas Martins Vianna.
 Euclydes Carvalhaes de Carvalho.
 Olympio Barbantí
 Walter Silva.
 José de Angelis.
 Luciano Venere Décourt.
 Alfredo Bellusci Paes.
 José Pinheiro de Andrade Neto.
 Olympio de Miranda Filho.
 Oswaldo de Oliveira Martins.
 Raul Nogueira Gerin.
 João Terra Alves Costa.
 Mauro Bueno Brandão.
 João Gomes da Silva.
 Orestes Miraglia.
 Armando Neves.
 Othon Ubirajara Dias.
 Sylvio de Moraes Carvalho.
 Ruy Barbosa de Faria.
 Antonio Alvares Maciel.
 Cenno Sbrighi.
 Cesario Tavares.
 Manoel Palomino.
 José Sebastião Fontes.
 José Lacerda de Araujo Feio.
 Henrique Smith.
 João Almeida.
 Celso Cunha da Gama Malcher.
 Augusto José Ferreira.
 Carlos Cardoso Rudge.
 Pedro Nolasco Ferreira da Silva Junior.
 Raphael Hercules La Regina.
 Arnaldo Severo da Costa.
 Jurandyr da Motta Guimarães.

Manoel Fonseca Garcia.
 Octavio Ferreira dos Reis.
 Maria Moschini.
 Maria de Lourdes Rosario de Oliveira.
 José Fonseca da Cunha.
 Maria Aparecida de Albuquerque
 Luiz de Siqueira Seixas.
 João de Siqueira Seixas.
 Pedro Alves Ferreira.
 Waldyr da Silva Ramos.
 Francisco Moreira Junior.
 Abelardo Vianna.
 José Pinto de Almeida.
 Alexandre Chaves de Souza.
 Ossian Pimenta.
 Guilherme Victorio Emilio.
 José Sebastião Larica Bello.
 Jorge Figueiró Winter.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto.
 Manoel Soares Maia.
 Brenno Soares Maia.
 João Pinto Werneck dos Santos.
 Joaquim Affonso de Paula Neves.
 Sebastião Augusto Curado.
 Wilson de Sant'Anna Coutinho.
 Carlos Alonso.
 Francisco da Silva Araujo Filho.
 Helio de Albuquerque Soares.
 Aguilar Vieira do Nascimento.
 Homero Fernandes Carriço.
 José Godoy Monteiro de Castro.
 Antonio Augusto de Andrade Santos.
 Arlindo Sebastião Geraldo Falci.
 Osmar de Mello Franco.
 Walter Cardoso.
 Nuno de Souza Santos Lisboa.
 Emilio Perez Filho.
 Afranio Rodrigues da Cunha.
 Antenor Vicenzo Damini.
 Euclydes Nery Junior.
 Armando Rocha Brito Junior.
 Quartus Costa Netto.
 José Olympio de Almeida Senna.
 Antonio de Campos Bouças.
 Aluizio Soriano Aderaldo.
 Edison Ruivo de Souza.
 Agar Campos Bittencourt.
 Roque Trondl.
 Octavio José da Silva.
 Fernando Augusto Chaves de Faria.
 Cyrus Ferraz de Marins.
 Nehase Jorge Cury.
 Eloy Lopes.
 Laerte Raymundo Frigo.
 Jurandyr Borges Miguel.
 Mario Luiz Piragibe.
 Eduardo de Passos Simas Filho.
 Anthisthenes Amaral.
 Gerson Sá Pinto Coutinho.
 Roberto de Almeida Neves.
 Aécio do Val Villares.
 Jairo Ferreira Jorge.
 Eimar de Brito Póvoa.
 Alvaro Ministerio.
 Francisco Celidonio Monteiro de Castro.
 Jolindo Martins.
 Milton de Oliveira.
 Armindo Antonio Donato.
 Abel Faustino de Paula.
 Mauro Feu Filgueiras.
 Oscar Faria.
 Carlos Frederico Fernandes da Cunha.
 Edwaldo de Miranda.
 Moacyr dos Santos Freitas.
 Newton Gabriel de Souza.
 Ary Elias.
 Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 Giacomo Zaccara.
 Gerson de Carvalho.
 Aldehyr Luiz Esteves.
 José Pedro Sant'Anna Gomes Netto.
 Paulo França Leite.
 Cid de Barros Franco.
 Rubens Milton Teixeira de Souza.
 Carlos Alberto Bastos de Oliveira.

Otto Wenceslau da Silveira.
 Fernando Castello Branco de Araujo.
 Malaquias Gonçalves Castello Branco.
 Frederico de Castro Menezes.
 Plinio Monteiro Garcia.
 Antonio Guttemberg de Barros Leite.
 Ataliba Leite de Freitas.
 Miguel João Borges.
 Alda de Oliveira Pardal da Costa.
 José Pessoa Mendes.
 Abelardo Sá Guedes.
 Orlando Boffoni.
 Luiz Levenhagen de Mello.
 Eduardo Pecorari.
 Aurea Mendonça.
 Jovino Ayres da Cunha.
 Nicolau Caggiano.
 Mario Pereira do Valle.
 Ludovico Evaristo Mungoli.
 Oswaldo Muniz Nevares.
 Lupercio Campos Machado.
 Amador Corrêa Campos.
 Victorio Marone.
 José Gabriel Borba.
 Syrthes de Lorenzo.
 José Roggero.
 Alcindo Alves de Almeida.
 João Coelho de Vilhena.
 Paulo Alberto Baeta de Magalhães.
 Gomes.
 Manoel Traverso.
 Nelson Felipe Werneck.
 João da Costa Monteiro.
 Helio Ponce de Arruda.
 Guimademar Leingruber.
 Milton Gonçalves Bousquet.
 Antonio Nogueira de Rezende.
 Daniel de Mello Almeida.
 Pericles de Faria Mello Carvalho.
 Mario Ferreira dos Santos.
 Mario Napoleão dos Santos Araujo.
 Hugo di Domenico.
 José Ortiz Monteiro Patto.
 Thomaz de Figueiredo Mendes.
 Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.
 Luiz da Costa Ribeiro Netto.
 Manoel de Paula Filho.
 Antonio de Passos Simas.
 Pericles Maciel.
 Alberto Carlos Pereira Filho.
 José Olympio Rios.
 Cicero Brugger de Oliveira Machado.
 José Salazar Sobrinho.
 Marisita Velasco Kopp.
 Diogo Leão Belfort dos Santos.
 Antonio Barba.
 Abrahão Elias de Souza.
 Gentil Portugal do Brasil.
 Heitor Villares Paiva.
 Rubens Bastos.
 Menandro Thomaz Whately.
 Raymundo Serrano.
 Alfredo Salim Dusilibe.
 Vicente Pinto Musa.
 Nelson Gomes Moço.
 Oswaldo Nunes de Barcellos.
 Luiz A. Dantas Sampaio.
 Wilson de Oliveira Freitas.
 Jess Paul Taves.
 Levi Arruda.
 Pedro Zellantino Casella.
 Arnaldo Zéo.
 Dante Rolando Guazzelli.
 Ernesto de Mello Kujawski.
 Camillo M. Abbud.
 Fernando Pagani.
 Luiz da Motta Granja.
 Ruy di Biase.
 Antonio Galdino Campos.
 Luiz Knudsen.
 Walter Moreira Lopes.
 Francisco José de Araujo Costa.
 Carlos Eduardo Thomé de Saboya.
 Ramon Samarra.
 José de Freitas Madeira.
 Eduardo Floriano Lemos Filho.
 Randoval Montenegro.

Manoel Julio Diniz.
 Gil Goulart Horta Barbosa.
 José de Velho Tito.
 Antonio Marques de Araujo.
 Leonidas Caligula Bastia.
 Plinio Aristides Targa.
 Dilemundo da Silveira Pagnano.
 João Baptista Quartim.
 José Pinto Nogueira.
 Acecyon Baer Bahia.
 Manoel Corrêa da Fonseca.
 Benjamin Ferreira Guimarães.
 Henrique Euclides da Silva.
 Oswaldo Ferreira da Costa.
 Aramis Barroso de Lima.
 Mario Rocha.
 Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
 Jamile Negreiros Kfoury.
 Nilo Romero.
 Carlos Alberto Leal de Oliveira.
 Piragibe Figueiredo Ferreira Pinto.
 Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
 Urandy Silveira Lobo.
 Luiz Edmundo Ribeiro de Mendonça.
 Othoniel Lacerda Seraphim.
 Enéas da Silva Pereira.
 Dirceu Eulalio.
 Antonio Tito Castello Branco.
 Henrique Singér.
 Alberto Bumarchar.
 Ormandino Benezath.
 Francisco S. Moreira.
 Geraldo Chaves Salomon.
 Ary Clair Spaiques de Castro.
 Dante Fontanesi.
 Moacyr Caramurú Waldeck.
 Ernani de Moura Caldas.
 Paulo de Góes.
 Severino Motta Maia.
 Atir Naly de Vaseoncellos Bastos.
 Elza Balbi.
 Edmar Genuino de Oliveira.
 Geraldo Pereira de Souza.
 Fabio da Rocha Rezende.
 Brasilio Garcia de Carvalho.
 Emmanuel de Pinto.
 Antonio da Cunha Salgado.
 José de Campos Manhaes.
 Bichat de Almeida Rodrigues.
 Hugo Alquéres Baptista.
 Aloysio Leonel de Rezende.
 Sylvio Rabello.
 Rubens de Lacerda Mam.
 Christovam Colombo de Araujo Doria.
 Mario Jauario Matalle.
 Uracy Silveira Lobo.
 Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro.
 José Amaral Martins.
 Max Wolbert Seize.
 Marcellino G. de Almeida Netto.
 Augusto da Costa Pimenta.
 Astulio Ramos Caiado.
 Oswaldo Velloso Junior.
 Carlos Vinha.
 Jorge Cavalheiro Willmersdorf.
 Oswaldo Croce.
 Eurydes Luz Angelini.
 Antonio Barroso Gomes.
 Gerardo José de São Paulo.
 Tacito Costa Filho.
 Cicero Alves Moreira.
 Newton Almeida Amado.
 Oscar de Macedo Soares.
 Raulino Costa.
 Luciano Mazzei Nogueira.
 Gynval de Carvalho.
 Renan Azzi Leal.
 José Salomão Alves.
 Carlos Bruno.
 Paulo Duval.
 Sylvio Ferreira Mendes.
 Flavio Pereira Rangel.
 James Eric Kerr.
 Antonio Furquim de Campos.
 Ignacios Chav dhCIA n.MzbG 66666
 Ignacio Chaves de Moura.
 Elimário Costa Imperial.

Renault Duval Pereira da Silva.
 Alvaro Dodsworth Machado.
 Milton Saraiva.
 Hervé Linhares Machado.
 Alberto Fagundes Monteiro.
 João Pinto de Almeida.
 Secretaria da Faculdade de Medicina do
 Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
 — *Ribeiro de Almeida.*

Collegio Pedro II — Internato

De ordem do Sr. director, deste Internato faço publico para conhecimento dos interessados que, de 21 a 31 do corrente, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para a promoção por médias dos alumnos matriculados nas diversas séries, de acordo com a legislação em vigor.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulas que se acham á venda, na portaria do Collegio, pelo preço de 100 réis, e só serão aceitos quando acompanhados do recibo do pagamento da taxa de frequencia do mez dedezembro.

As taxas são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000 (mais 5\$000 quando o alumno estudar allemão) e 5ª série, 55\$000 (mais 5\$000, quando o alumno estudar allemão).

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II-Internato, 19 de dezembro de 1936.
 O secretario, *João Torres.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Republica dos Estados Unidos do Brasil
 Ministerio da Fazenda

(Armas da Republica)

CARTA PATENTE N. 113

Faço saber que, havendo a firma Lobo Rodrigues & Comp., Ltda., proprietaria do club para venda de moveis e mercadorias, mediante sorteio denominado "ALLIANÇA DO LAR", com sede á avenida Rio Branco n. 91, nesta Capital Federal, satisfeitas todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta-Patente numero 113, fica declarada habilitada a effectuar á venda de moveis e mercadorias mediante sorteios, de acordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935.
 — O director geral da Fazenda Nacional,
José Belens de Almeida.

Verba n. 193, 300\$000. — Pagou trezentos mil réis — Recebedoria do Districto Federal, 3 de setembro de 1935. — O fiel do thesoureiro — Rubrica. — *Assignatura illegivel.* — O escrivão do sello, *Assignatura illegivel.*

Sellado com \$200 de Educação e Saúde.

Registrado a fls. 18 verso, sob n. 70, do livro competente.

1ª Secção da Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, 3-9-35. — *Assignatura illegivel.* 3ª escripturario.

(C — 6.149 — 16-12-936 — 139\$700).

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria.

Processo 6.972-36 — Gerente da Sociedade Chimica Exportadora Ltda, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Guerretro*, secretario.

NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 155 DO IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito, do imposto relativo ao *exercício* de 1931 decorrente de lançamento effectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento para effecto de pagamento, resalvado no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerretro.*

Rodrigues — Alcindo H.
 Souza — Henrique Capper Alves de Clero Junior — C. S. de Kluegel — Halmut
 Mello — Roberto de Azevedo
 Schrank — Heinz
 Guimarães — Almir
 Linhares — Mario Romulo
 Castro — Armando Ribeiro
 Fonseca — Jovino Barral da
 Machado Filho — José Campos
 Machado — Eduardo
 Motta Junior — Antonio José da
 Menezes — Sebastião de Mello
 Falcão — Francisco
 Carvalho — L. Succ. de J. Cunha
 Paiva — Constantino
 Silva — Domingos Pires da
 Vianna — Carlos
 Gama & Soares
 Ghiggino — Mario
 Oliveira — C. B.
 Carvalho — Antonio
 Materno Pereira
 Ferreira — Francisco de Paula
 Moura — Augusto
 Sonnemann — Alfredo
 Vieira — Antonio da Cunha
 Brilhante — Felix de Azambuja
 Araujo — Augusto Mattos de
 Monteiro — Basileu

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, de-

vendo para esse fim, dirigirem-se á Secretaria.

Processos:

N. 9.141-36 — Major José Pinheiro Bezerra de Menezes, inventariante do espólio de Rosa Bezerra de Menezes, endereço desconhecido.

N. 14.183-34 — Corina Vallandro, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Pereira*.

AVISO

Notificação no termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda:

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torna publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932 decorrente de lançamento effectuado nesta directoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento para effeito de pagamento, ressalvado no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Pereira*.

Carvalho — Domingos Alves de Carvalho & Sampaio

Carvalho — José Teixeira de

Castro — João de

Cartez — Severino Fernandes

Guimarães — G.

Charles Chrimes & Comp. Ltda

Cardoso & Fernandes

A. Euclides & Comp.

Manache — N.

Miguel — F.

Amado — F. Almeida

Malheiros — Emilio Pereira

Ferreira — Ulysses

Ferreira — Albino Alves

Fernandes — Ignacio

Ferreira — José Pacheco

Fialho — Philomena

Antonio da Silva José e

José da Silva Coutinho

Affonso — Laurindo

Ferreira — Adhemar da Motta

Freitas — Sebastião de

Cancio — Celia de Oliveira

Coutto — Luiz

Gomes — Joaquim

Gongora — Eugenio Sanches

Gonçalves — Liborio Alves

Granja — José Teixeira

Guimarães — Antonio Teixeira

Guiot — Augusto Mallet

Sanches — Lauriano

Magalhães — Clara Pinto dos Santos

Capaz — H.

Hugo Kaufmann & Comp

Habib José & Comp.

Cruz — Oswaldo da

Maid — J. G.

Gabriel Taboada & Moya

Azevedo — Francisco

Santos — José Lopes

Kroeninger — Differenz

Kussewsky — Morduk

Kafu re — Felipe Simão

Kolossov — Nicolas

Lacerda — Fernando

Rebello — L. A.

L. Matheus & Comp.

Nunes — Feliciano

Nunes — Manoel

Nunes — Antonio

Leal — Joaquim da Silva

N. Daniel & Comp.

Nascimento — João Pinto do

Naiffah — Jorge

Lemos — Fonseca

Leite — Violeta Pinto

Vieira — José de Oliveira

J. Louzada & Comp. Ltda.

M. Moutinho & Baptista

Lydio Brandão Penha & José Rodrigues Ferraz

Lourenço — José Queiroga

Teixeira & Souza

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo

Machado — Adolpho Carneiro de La-

Costa — Jeanne Delphine Ferreira de

Costa — Jeanne Delphine Ferreira da

Garcia — Antonio Leite (Dr.)

Gonçalves — João Stoll

Machado — Eurico Serzedello

Mello — Ulysses Cavalcanti de

Ramos — José Vianna

Rolland — Clement

Lasry — Samuel A.

Mello — Marianna Leopoldina Ramos de fallerida)

Burdman — Moysés

Companhia de Seguros Mutuo Contra Fogo

Teixeira — Antonio

A Antero & Comp.

Tuchen — Wolfgang

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes

Gaspary — Henrique Meirelles

J. Loureiro & Irmão

Owen — Harold Stuart

Companhia Nacional de Seguros Mutuo Contra Fogo

A. Antero & Comp.

Aguiar — José Augusto de

Castro — Antonio

Fonseca — Manoel da

Goulart — José Vieira

Rocha — Pedra Faustina da

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes

Britto — Moacyr

Companhia Nacional de Seguros Mutuo Contra Fogo

Maia — Antenor F. S.

Companhia Nacional de Grandes Ho-

teis

Manufatura Productos Kin Ltr

Pereira Netto & Comp.

Rocha — Pedra Faustina da

Daniel — Adriano

Chame — Jorge

Companhia Nacional de Grandes Ho-

teis

Pereira Netto & Comp.

Rocha — Pedra Faustina da

Servix Electrica Limitada

Ponce Filho — Generoso (Dr.)

Rodas — Antonio de Paiva

Amorim — Deusdedit da Costa

Moraes — Melchíades

Pastura — José I.

Roque — Jorge Pereira de La

Santos — Arminio Rodrigues dos

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Em virtude de denuncia apresentada ao governo, o Sr. ministro da fazenda designou, pela portaria de 30 de novembro de 1929, uma commissão chefiada pelo conferente desta alfandega, Sr. Francisco Castello Branco Nunes, para inspecionar a Imprensa Nacional e o "Diario Official", a qual apresentou o resultado de suas diligencias em dois relatorios, datados respectivamente de 10 de maio e 23 de junho do anno seguinte.

Constatou a alludida commissão, tendo em vista os documentos archivados nas repartições inspecionadas, em confronto com outros requisitados de outros departamentos da administração federal, a existencia de um desvio de direitos praticado pela firma commercial desta praça, Villas Boas & Comp., em fornecimentos que fizera á Imprensa Nacional, no periodo de 1924 a 1929, attingindo á cifra de 61:651\$435, não incluída nessa quantia o agio do pagamento em ouro, devido na época.

Concluiu a alludida commissão que essa responsabilidade provinha de ter sido uma parte da mercadoria retirada dos armazens aduaneiros com isenção de direitos e taxas, quando, pela clausula da concorrência que lora realizada, tal favor não estava explicita ou implicitamente incluído; outra parte sahida directamente da alfandega para os depósitos da firma, não dando entrada no almoxarifado da Imprensa Nacional; e que, ainda, havia sido despachada, com aquella regalia, certa porção de papel, em quantidade superior á encomenda feita pela repartição inspecionada, que ficava em poder de Villas Boas & Comp. que tudo venderam a terceiros, sem o previo pagamento dos direitos e taxas devidos.

Entretanto, como surgisse um parecer divergente ao do chefe dessa commissão dado pelo então 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Lauro Virgilio de Carvalho, que era um dos seus componentes, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 25 de julho de 1930, designar uma outra commissão dirigida pelo tambem conferente desta Alfandega, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, para fazer as diligencias necessarias para completa elucidação das irregularidades que haviam sido apontadas.

Desobrigando-se dessa incumbencia, essa ultima commissão constatou a procedencia da fraude arguida e, depois de severa inspecção e acurado exame, observou que, em algumas partidas do papel despachado, o conferente Sr. Castello Branco tomara o peso bruto dos volumes e não o das mercadorias nos seus envoltorios, fazendo as necessarias corrigendas e apurando devidamente que a mencionada firma era responsavel para com a Fazenda Nacional pelo desvio de 216.323,4350, peso nos envoltorios, de papel para impressão de jornaes.

Remetido o processo a esta alfandega, por determinação da autoridade superior, para abrir vista á firma accusada e dar sua decisão, apreciando as razões

que fossem expedidas, foi cumprido o despacho e Villas Boas & Comp. produziram as allegações de fls. 248 a 264.

Nessa defesa limitaram-se a fazer uma critica descabida aos relatorios das duas comissões não arguindo uma só prova que convencesse ou pudesse eximir da responsabilidade que lhes cabe, não justificando a isenção para o papel cujos direitos lhes competiam pagar; nem esclarecendo cabalmente como, retirando dos armazens alfandegarios certa quantidade de papel, somente entregasse á Imprensa Nacional porção muito menor — e exactamente aquella que fôra empenhada e pedida —; nem tão pouco explicando qual o destino dado á diferença resultante entre o papel despachado e retirado do caes do porto e o entregue ao respectivo almoxarifado da repartição inspeccionada.

Não exhibiu documento algum em tal sentido, nem fez qualquer allegação aos lançamentos de sua escripta commercial, elementos imprescindíveis que contradissem a conclusão do inquerito, de vez que o que se evidenciou do cotejo dos despachos alfandegarios com as contas que a firma apresentou para recebimento das importancias de que foi credora, é que houve grande quantidade de papel retirada com isenção de direitos que não foi entregue á Imprensa Nacional, nem Villas Boas & Comp. tinham credenciaes para gosar de tal favor.

Sobre isso, que constitue exactamente a falta commettida, a defesa silencia propositamente, nada adduzindo em sua justificação demais no depoimento constante do termo lavrado em 7 de junho de 1930 e existente no processo prestado pelo Sr. Amadeu Andrade, chefe da firma Villas Boas & Comp., este confessa o desvio dos direitos, mas procura attribuir a fraude a um dos antigos componentes da firma, já fallecido, de nome Carlos Villas Boas.

Isto posto e considerando que confrontada a quantidade de papel retirada da alfandega por Villas Boas & Comp., com isenção de direitos e taxas, com a entrega ao almoxarifado da Imprensa Nacional, resulta a diferença a mais retirada e não entregue, que não foi pedida nem empenhada, a saber:

1923 — 17.430,400.
1925 — 57.299.
1926 — 54.942,700.
1927 — 15.620.
1928 — 16.645,150.
1929 — 15.272,500, no total de
177.209,750;

Considerando que essa diferença deve ser reunida a correspondente á isenção de direitos indevidamente obtida, a saber:

1924 — 1.137,600.
1925 — 2.460.
1926 — 24.836,800.
1928 — 10.652,200, sommando
39.113,600;

Considerando que o total das parcelas acima perfazem 216.323,350, o que representa a responsabilidade da firma Villas Boas & Comp.;

Considerando que os direitos devidos, de accordo com a Tarifa da época em que se descobriu a fraude, attingiu a 56:864\$305, sendo: 60 % em ouro, 34:118\$583 e, 40 % em papel, 22:745\$722; e mais as taxas: de 2 %, ouro, para melhoramentos dos portos, 2:274\$573; para os Serviços Hollerith,

60 % em ouro, 136\$474 e 40 % em papel, 90\$983, tudo num total de 59:366\$335;

Considerando que, a essa importancia, accrescida a do agio da parte ouro, segundo calculo de fls. 270, chega-se ao resultado de que o prejuizo da Fazenda attinge a 173:355\$668;

Considerando que Villas Boas & Comp., pelo seu socio principal Sr. Amadeu Andrade confessou a fraude praticada, no seu depoimento de 7 de junho de 1930, sendo portanto fôra de duvida a responsabilidade da citada firma pelo desvio dos direitos devidos á Fazenda Nacional;

Considerando que é regular e legal a cobrança dos direitos em dobro, sobre mercadorias despachadas com isenção ou redução de taxas e empregadas em uso diverso do previsto em lei, sem previa integralização dos direitos estabelecidos na Tarifa das Alfandegas (Accordão n. 98, do Conselho de Contribuintes, publicado no "Diario Official" de 5 de fevereiro de 1932);

Considerando tudo mais que consta do processo;

Resolvo:

Condemnar Villas Boas & Comp. estabelecidos á rua 7 de Setembro numero 219, nesta capital, ao pagamento da importancia de 173:355\$668, correspondente aos direitos e taxas, convertida a papel, a parte ouro, accrescida da multa em dobro dos direitos, na importancia de 56:864\$305, que ora imponho de accordo com o § 1º do art. 5 da lei numero 640 de 14 de novembro do mesmo anno, "ex-vi" do disposto no § 1º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias da Republica";

Mandar seja adjudicada a multa imposta, em partes iguaes, ás commissões que apuraram o desvio da mercadoria em causa, composta dos Srs. Francisco Castello Branco Nunes, Bartholomeu de Sá e Souza, Romeu Gibson, Oscar Jurgurtha Couto e João Henrique Belham.

Intime-se a firma Villas Boas & Comp. a cumprir a presente decisão, ficando-lhe salvo, todavia, o direito de recurso para a instancia superior, no prazo de 20 dias, mediante o deposito previo da importancia exigida ou fiador idoneo, na forma da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em 12 vidros de loção Tulipan Negro e 12 ditos de Sueño Azul, apprehendidos em 12 de dezembro de 1936, no vapor "Campos Salles", pelo sargento aduaneiro Gustavo Pimentel Côrtes, auxiliado pelo guarda Alberto do Rego Barros e marinheiro Porfirio Machado dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo numero 48.345-36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em um corte de brim, um corte de tussor de seda, 54 lenços grandes, de seda, quatro cortes de tecido de seda, 27 calças de jersey de seda para senhora, seis camisetas de jersey de seda para homem, uma camisa combinação para senhora, um chapéo Panamá e um capa de borracha para homem, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega Gustavo Nunes Pires, auxiliado pelo guarda Alberto do Rego Barros e pelo marinheiro Porfirio Machados Santos, no dia 14 do mez corrente, em acto de busca, a bordo do vapor nacional "Mandú", entrado em 12, procedente de Nova York, a vir, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diario Official", allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia. (Processos n. 48.344, de 1936.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em 24 baralhos, apprehendidos em 27 de novembro de 1936, no Posto 1/2 do Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro Djalma da Costa Nunes, auxiliado pelo seu collega Emilio Lemos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 277 — processo n. 48.008-936.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — C. Washington, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em 16 metros de tussor de seda e 14 sabonetes "Palmolive", apprehendidos em 11 de dezembro de 1936, em frente ao armazem 2 do Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelo remador Alberto Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 276 — processo numero 48.007-936.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — C. Washington, escrivão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O 1º E 2º SEMESTRES DE 1937

De ordem do Sr. director deste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no "Diario Official" do dia 10 do corrente, á pagina 26.499 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Mi-

nas Geraes, em 15 de dezembro de 1936. — Pelo escripturario, Adamastor de Moura Pimenta. Visto. — O director, Rocha Vianna.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 14

Chama-se a attenção dos interessados para a publicação do edital acima, feita no "Diario Official" de 14 do corrente, a pag. 26.763, referente á concorrência administrativa para a venda de material inservível da Imprensa Nacional.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

Scientifica-se por meio do presente edital a quem possa interessar que se abra aberta a partir desta data, durante o prazo de quinze dias (15), a inscrição para exames de radiotelegraphistas de 1.ª e de 2.ª classe, a serem realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegraphos, á rua Conde de Bomfim n. 290.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao director da Escola e juntar certidão de idade e provas de naturalidade, habilitação em radio telegraphia e quitação com o serviço militar.

Demais informações no Gabinete desta Directoria, á rua do Mercado numero 51, sobrado, das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — João Pinto Pessoa, director.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, pag. 26.066.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Botucatu

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3.º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino —
Destinatário — Remettente — Valor
1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 58700.
1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiots, 205000.
1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 602000.
82 — Cafelandia — Botucatu — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 105000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 352000.

669 — Promissão — Lins — Oiga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 58000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 205000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 205000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Botucatu, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julista Pighinelli*. Confere. — (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convindo o official de 4.ª classe da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação Hypolito Alves de Souza a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritorio Central da 3.ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revella.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario. (P. 76.500-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrença publica n. 1, para instalação de agua, gaz, esgoto, força, luz, telephone e horarios luminosos no novo edificio da estação D. Pedro II.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 19 de janeiro do anno de 1937, no Departamento do Material, desta Estrada, á praça da Republica n. 227-2.º andar, perante a comissão para tal fim designada pela Directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais e execução dos serviços necessários ás instalações d'agua, gaz, esgoto, força, luz, telephone e horarios luminosos para o novo edificio da Estação de D. Pedro II, em construção, obedecendo as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas escriptas em vernaculo, em quatro vias, no local, dia e hora acima citados, assignadas, com indicação do endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de 15000 por folha e o sello de "Educação e Saude" (\$200), em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto a que se refere e o nome do proponente.

Cada proposta deve vir acompanhada de outro envolvero em separado contendo todos os projectos, desenhos, detalhes e informações concernentes aos mesmos e mais provas de idoneidade devidamente selladas.

II — A prova de idoneidade deverá observar os seguintes itens, de accordo com a legislação vigente:

a) as companhias e sociedades anónimas nacionaes e estrangeiras, com filial no Brasil, deverão provar haver cumprido as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, com certidões da Junta Commercial, declarando ali terem sido archivados os documentos de sua

constituição e do registro da immovelidade sobre o archivamento do "Diario Official" que publicou esses documentos;

b) as sociedades commerciaes deverão apresentar o contracto social, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial e o registro da firma na mesma Junta;

c) as companhias, sociedades anónimas e commerciaes, com séde ou filial no Brasil deverão provar ter satisfeito as exigencias do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

As firmas, que pretendam se constituir em consorcio, deverão exhibir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da aceitação da sua proposta, que deverá ser assignada por todos, individualmente, o instrumento do contracto de sociedade que fizerem, sob pena de perda da caução a que allude a clausula 3.ª;

d) os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a idoneidade technica e financeira para contractar os serviços que fazem objecto desta concorrência;

e) os proponentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos relativos aos ultimos impostos cobrados pelos respectivos departamentos fiscaes:

Conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões;

Conhecimento do pagamento da patente do registro, se negociarem em artigos sujeitos ao imposto de consumo;

Conhecimento do pagamento da licença municipal; e,

Conhecimento do pagamento do imposto sobre a renda ou certidão de não haver pago por falta de rendimentos tributaveis;

f) a prova de idoneidade technica feita pela comprovação de haver o proponente executado trabalhos congeneres de importancia equivalente.

III — No acto da entrega da proposta deverá cada concorrente exhibir o recibo da caução de 20:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, pelo seu valor nominal, para garantir a assignatura do contracto.

IV — Para garantia do contracto o proponente escolhido fará uma caução de 6 % sobre o valor total do serviço a executar ou fornecer, nas mesmas condições acima referidas, dentro do prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite que lhe for expedido para este fim. A falta da caução neste caso, sujeitará o proponente a perda da caução de 20:000\$000 referida na clausula anterior. A caução do contracto só será restituída findo o prazo das garantias, que será de dois annos, desde que o contracto seja integralmente cumprido.

V — A idoneidade dos proponentes bem como os respectivos projectos serão julgados previamente, não sendo aberto os envolveros contendo as propostas daquelles que não forem considerados idoneos.

Realizado o julgamento de idoneidade e bem assim dos projectos pela comissão determinada, serão abertos os envolveros das propostas e lidas as mesmas em dia e hora previamente annunciados, na presença dos interessados. Antes de qualquer decisão serão ellas publicadas, na integra, no "Diario Official".

VI — O fornecimento, construções e serviços serão contractados com o pro-

ponente autor da proposta que fôr considerada pela comissão mais vantajosa e que traga maior economia para a Central, tendo em vista o projecto e condições técnicas modernas que mais convenha as referidas instalações.

Reserva-se, ainda, a Directoria da Estrada, o direito de contractar com mais de um proponente, como julgar a comissão mais conveniente aos interesses da Estrada, aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras. Em igualdade de condições, caberá a preferência ao proponente nacional sobre o estrangeiro.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se subordinam a todas as clausulas do presente edital e ás prescripções do Código de Contabilidade e seu regulamento.

IX — Os proponentes deverão declarar expressamente que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio, para todos os efeitos de direito.

X — O contractante assumirá inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das instalações durante o prazo de dois annos podendo fazer acompanhar o mesmo por technicos de sua inteira confiança:

a) durante os prazos de garantia o contractante reparará ou substituirá sem onus para a Estrada todas as peças ou machinismos defeituosos, salvo quando os defeitos se verificarem comprovadamente por culpa da Central do Brasil, hypothese em que a esta caberão os onus resultantes da reparação ou substituição;

b) se o contractante não effectuar nos prazos que forem convençionados as reparações ou substituições decorrentes da sua responsabilidade e garantia, a Central do Brasil, poderá effectuar, ou mandar effectuar esses trabalhos a custa do contractante;

c) pelas interrupções no funcionamento que occorrerem durante o prazo de garantia por defeitos, falhas ou avarias nas instalações, cuja culpa caiba ao contractante este ficará sujeito a indemnizar a Estrada da importância que ella dispender afim de sanar taes interrupções;

XI — Pelo excesso dos prazos estipulados no contracto para terminação do serviço, ficará o contractante sujeito a multa de 1:000\$000 por dia de atraso.

Pela inobservancia de outras clausulas as multas poderão ir até 10 % do valor da caução:

a) as multas applicadas deverão ser recolhidas a Inspectoria do Thesouro da Estrada, no prazo de dez dias contados

da data do recebimento da intimação expedida para tal fim;

b) no caso de não recolhimento da multa no prazo acima, será a mesma descontada da caução, que deverá ser integralizada novamente dentro do prazo de dez dias do recebimento da nova intimação, sob pena da rescisão do contracto;

c) em qualquer caso caberá recurso ao director da Estrada dentro do prazo de dez dias, depositada previamente a importância da multa.

XII — O material de importação será recebido no Cães do Porto do Rio de Janeiro, sob vagões que serão fornecidos pela Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registrado no Ministerio da Fazenda deverá vir consignado directamente a Central do Brasil, em cujo nome virão tambem os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado pela Alfandega de acordo com o art. 12 do decreto numero 24 023 de 21 de março de 1924;

b) do que tiver similar registrado caberá o desembaraço alfandegario ao contractante, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros;

c) em qualquer hypothese, as despesas de transporte maritimos até o Rio de Janeiro, de seguros até o local da construção, da descarga, armazenagem e outras que forem devidas a Companhia de Cães, correrão por conta do contractante;

d) o transporte de materiais até o local da construção por linhas e vagões da Central do Brasil será feito gratuitamente e a descarga no local da obra por conta do contractante.

XIII — O pagamento será realizado em tres annos nos termos do art. 51, paragrafo unico, do Código de Contabilidade em parcelas assim distribuidas:

a) um terço no primeiro anno, um terço no segundo anno e um terço no terceiro anno. O pagamento annuo poderá ser deslizado em parcelas, que serão previstas no contracto definitivo.

XIV — Fica reservado a Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim conheça aos seus interesses.

XV — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto lhe denegar registro.

Especificação técnica

I — Instalações electricas — Deverão ser executadas com os melhores materiais existentes, e comprehenderá:

a) fornecimento e montagem de uma sub-estação completa com aparelha-

mento de alta e baixa tensão, quadros de distribuição para luz e força, com capacidade de 25 % superior a do regime, no caso de luz e 50 % no caso de força.

b) fornecimento e instalações geral de canalização em tubos rigidos, com as competentes caixas, interruptores, tomadas de corrente e fios em todas as dependencias do edificio, concurso e galeria, para os seguintes fins:

I, iluminação, campainhas e ventiladores;

II, força para os elevadores, exaustores, bombas e motores diversos.

II — Instalações de agua e esgoto — Estas instalações deverão comprehender:

a) instalação para abastecimento d'agua em todo o edificio e bebedouros publicos;

b) instalação contra incendio, completa;

c) instalação de gaz para fogões, aquecedores, banheiros, restaurante e banheiros;

d) esgotamento de todas as instalações sanitarias, inclusive as do sub-sólo até os poços da City e esgotamento das aguas pluvias e de lavagem;

e) os aparelhos sanitarios serão excluidos das propostas.

III — Instalação de telephones — Serão executadas com os melhores materiais existentes e constam: fornecimento e instalação de canalizações rigidas, caixas e tomadas para 4 redes, não sendo incluido fios e aparelhos.

I — Rede da Light.

II — Rede official, automatica.

III — Rede para selectivo.

IV — Rede para intercomunicação directa entre os escriptorios.

IV — Instalações de horarios luminosos e annunciadores de trens — Constará de um centro que commanda os horarios luminosos e os auto-falantes annunciadores de partida e chegada dos trens. Deverá ser previsto quadros indicadores de circulação, para annuncios e toda a aparelhagem de signalização de uma estação moderna, á juizo dos concorrentes.

A Primeira Sub-Chefia da 3ª Divisão (rua Senador Pompeu n. 302), das 14 ás 16 horas, fornecerá aos interessados todas as plantas, desenhos e todas as informações que lhe forem pedidas.

Os projectos deverão satisfazer as prescripções exigidas pelos Código das Instalações da Inspectoria Geral de Iluminação, Regulamento da Prefeitura, Inspectoria de Agua e Esgoto, Companhia City, Companhia Light and Power, S. A. Gaz, Companhia Telephonica Brasileira e Regulamento do Corpo de Bombeiros.

Departamento do Material, 17 de dezembro de 1936. — (Assignatura illegivel), pelo C. M.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 15 dias de dezembro de 1936, assumindo a presidencia o Sr. J. Rosa Junior, membro da directoria, depois de ler o edital da convocação e de affirmar a presença de 42 associados quites, cujas assignaturas se encontram no livro de presença, declara installados os trabalhos da assembléa.

Em seguida, convida a assembléa a acclamar a Mesa que deverá dirigir-os, porquanto a directoria terá que prestar suas contas.

São acclamados os associados Srs. Antonio Pereira Leição Filho, para presidente, e Braz Nicola Jordão e Fabio Aarão Reis, para secretarios.

Constituida, assim, a Mesa, sob uma salva de palmas, é lido pelo Sr. J. Rosa Junior, o relatorio apresentado pelo presidente em exercicio, dando conta das occorrencias havidas no periodo social de 1934-36.

O Sr. Aarão Reis procede, em seguida, á leitura do parecer do conselho-director sobre a prestação das contas d

thesouraria, o qual está acompanhado dos respectivos balanços trimestraes e annuaes, e do balanço geral, assim redigido:

"PARECER

O conselho-director, recebendo do Sr. thesoureiro os balanços, livros e documentos respectivos, sujeitos a exame e referentes ao periodo administrativo 1934-1936, apurou, do estudo demorado a que os submetteu, o resultado que vem trazer ao conhecimento da assembléa.

Referem-se aos tres annos da administração essas contas — balanços de 1934, 1935, 1936 e balanço geral, abrangendo os tres annos.

Examinados separadamente cada um desses exercicios, verifica-se, em resumo:

	Receita	Despesa
1934 — Saldo de 1933	141:872\$790	
Importancias arrecadadas	13:914\$150	
Despesa	—	11:849\$800
Saldo	—	143:937\$149
	155:786\$940	155:786\$940
1935 — Saldo de 1934	143:937\$140	
Importancias arrecadadas	12:143\$000	
Despesa	—	4:295\$000
Saldo	—	151:785\$140
	156:080\$140	156:080\$140
1936 — Saldo de 1935	151:785\$140	
Importancias arrecadadas	26:707\$800	
Despesa	—	18:350\$900
Saldo	—	160:142\$040
	178:492\$940	178:492\$940

Nos tres annos:

	Receita	Despesa
1934 — Saldo de 1933	141:872\$790	
Importancias arrecadadas	13:914\$150	11:849\$800
1935 — Idem	12:143\$000	4:295\$000
1936 — Idem	26:707\$800	18:350\$900
Saldo	—	160:142\$040
	194:637\$740	194:637\$740
Receita total	194:637\$740	
Despesa	24:495\$700	
Saldo	160:142\$040	

Entregando a assembléa este parecer e por achar tudo conforme, propõe este conselho que sejam approvadas as contas do Sr. thesoureiro, nosso companheiro Dr. Rosa Junior, sem nenhum favor, considerado a alma desta associação.

Elle vem de longos e seguidos annos dirigindo com o maior acerto e cuidado os negocios da thesouraria, defendendo o patrimonio social com extremos de devotamento dignos de todos os nossos melhores elogios.

Nós, do conselho, que o encontramos sempre num trabalho constante, sem fadiga, pelo engrandecimento da nossa sociedade, sabemos que com seu esforço e dedicação chegamos a constituir um patrimonio não pequeno, relativamente ao numero de associados, contribuições que são uma ninharia e encargos sempre cumpridos pontualmente.

Opinamos, por conseguinte, pela approvação das contas apresentadas pelo Sr. thesoureiro e, si nos é permitido, propomos, ainda, que se lance na acta de nossos trabalhos um voto de louvor e de reconhecimento pela forma destacada com que tem gerido os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Jacinto Coelho*, relator. — *Guilherme Trindade*. — *Cecília de Carvalho Brito*.

BALANÇO GERAL DA TESOUREARIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 15 DE DEZEMBRO DE 1936, APRESENTADO PELO TESOUREIRO, J. M. DA SILVA ROSA JUNIOR, E RELATIVO AO PERIODO ADMINISTRATIVO DE 1934 A 1936

Receita

Saldo do exercicio de 1933	141:872\$790
Mensalidades de 2\$000	4:950\$000
Idem de \$500	3:723\$000
Jóias de 10\$000	9:300\$000
Idem de 1\$000	1:908\$000
Donativos	285\$000
Juros s/emprestimos	15:861\$150
Juros de 2 % sobre depositos no Banco, nos annos de 1931-1936	10:580\$000
Juros de 8 % sobre depositos no Banco, até 15 de novembro de 1936	6:157\$200
Receita arrecadada s/e/o	194:637\$740

Despesa

Pago por funeraes	15:600\$000
Idem por pensões	12:600\$000
Idem, de 1933	150\$000
Idem, por publicações no <i>Diário Official</i>	1:108\$900
Idem, pela aquisição material expediente	24\$000
Idem, por annuncios e editaes	145\$000
Restituição de consignações	180\$000
Idem, ao thesoureiro	4:042\$000
Cancellamento de recibos e de jóias	368\$000
Revalidação de sellos, cobrada pelo Theouro	40\$000
Pago por um telegramma, eleição em 1934	18\$800
Despesa realizada s/e/o	34:495\$700
Saldo para o exercicio seguinte	160:142\$040
	194:637\$740

Thesouraria da Associação Beneficente dos Funcionarios do Senado Federal, em 10 de dezembro de 1936. — *J. Rosa Junior*, thesoureiro.

Terminada a leitura, são postos em discussão o parecer e o balanço geral.

O Sr. Gil Goulart Filho declara que nada tem a oppôr ao assumpto, porque o balanço deve estar certo, conforme assevera o parecer do conselho-director; faz varias considerações sobre os empréstimos feitos pelos associados, por conta das gratificações adicionais; diz que as quantias não restituídas pelos que as tomaram não estão perdidas, porque os respectivos funeraes respondem por ellas; alluda, em seguida, a um empréstimo que tomou em 1934, pelo qual está pagando juros até a presente data; reclama que lhe seja restituída uma diferença de juros que está soffrendo em consignação em folha, e termina apresentando um requerimento em que pede sua conta-corrente para saldar o seu debito, porque não quer na sua folha de vencimentos nenhuma consignação.

O orador, durante as suas considerações, é vivamente apertado por varios associados, que lhe contestam os argumentos em relação aos empréstimos, por entenderem que o funeral, pertencendo aos herdeiros do associado, não pode ser objecto de transacção estando esta ainda vivo.

O Sr. Souto Castagnino trata, tambem, do assumpto, e diz que, sendo o iniciador da proposta para os referidos empréstimos por conta das gratificações adicionais, tem alguma responsabilidade no que se verificou com a recusa da associação em restituir as importancias tomadas; entende que esse procedimento é deprimente para os creditos desses associados, que, além do mais, são funcionarios publicos; applaude a actuação da directoria no sentido de tentar reaver essas quantias e está certo que esses associados, melhor reflectindo sobre as respectivas situações, não se demorarão em cumprir seu dever — recolhendo aos cofres sociais as importancias do empréstimo; louva ainda o procedimento da directoria, dando conhecimento a assembléa quaes os associados que não resgataram seus titulos e isso porque, sendo numerosos os que tomaram empréstimo, inclusive o orador, sem a declinação dos nomes constantes do relatorio ficaria a assembléa na duvida sobre quem seriam os associados remissoes. Repete o que sempre tem affirmado: quem toma empréstimo tem o dever de

salda-o, maximé em relação á nossa associação, que é de todos, pertencendo, porém, o seu patrimonio aos herdeiros dos associados.

O Sr. Cecílio de Britto diz não poder controlar-se diante da affirmativa de que os empréstimos sobre addicionaes, não resgatados, estão garantidos com os respectivos funeraes; é irrisório que se allegue essa circumstancia, porque si o devedor remisso durar ainda muitos annos de vida, os juros e as mensalidades ultrapassarão o quantitativo fixado para esse funeral. Recorda factos que se verificaram por occasião dos empréstimos e termina declarando que não ha na associação nenhum poderio prepotente, conforme acabou de ouvir, porque todos sabem que não existe tal coisa na associação, aliás composta de homens livres e que sabem se dirigir na vida publica.

Encerrada a discussão, são postos a votos o parecer e o balanço geral da thesouraria.

O Sr. Hilario Cintra requer, sendo approved, que a votação seja pelo processo nominal.

Procedendo-se á chamada, respondem — *sim* — os senhores João Paulo de Carvalho, Antonio Soares de Mello, Ernesto Alves de Souza, Antonio Gaspar de Vasconcellos, Arnaldo Baptista de Paula, Ignacio Martins, Claudionor Corrêa de Sá, José Ferreira de Mesquita, Franklin Palmeira, Antonio Machado da Cunha Rangel, José Soares de Oliveira, Julieta G. de Novaes, Hilario Cintra, Aarão Reis, Lauro Portella, Vicente Costa, Manoel Faustino de Paula Pinto, Mario Justino Peixoto, Ananias Antonio Xavier, Antonio Souto Castagnino, Julio Nascimentos Pinto, Adolpho Baptista Nogueira, Flavio de Andrade, Braz Jordão, Arykerner V. de Castro, Cecílio de Carvalho Britto, José Pereira de Carvalho, Jacintho José Coelho, Americo Peixoto, Tancredo Guanabara, Antonio Pereira Leitão Filho, F. Bevilacqua, Luiz Gomes de Carvalho, Nair Gomes da Fousêca, Luiza Corrêa Berg, José C. Brício, Eugenio Martins e Guilherme Trindade (38) e, — *não* — o Sr. Gil Goulart Filho, deixando de tomar parte na votação o Sr. J. Rosa Junior, thesourreiro.

O Sr. presidente annuncia o resultado da votação e declara que vai ter lugar a eleição e posse da nova administração — directoria e conselho-director, — devendo cada cedula conter dez (10) nomes, por isso suspenda os trabalhos por 5 minutos, para a confecção das chapas.

Reabertos os trabalhos, o Sr. presidente convida para servirem de escrutinadores os associados Sr. José Pereira de Carvalho e senhorita Luiza Corrêa Berg, que tomam assento na mesa.

Procedendo á chamada o Sr. Aarão Reis, a ella respondem e depositam suas chapas na urna existente á frente do presidente 39 associados, numero que confere com o de cedulas encontradas na referida urna, as quaes, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para presidente:
Julio Barbosa de Mattos Corrêa..... 39 votos

Para suplente:
Alfredo Silva Neves 37 votos
Euvaldo Peixoto 1 voto
Aarão Reis 1 voto

Para secretario:
Mario Justino Peixoto 37 votos
Adolpho Nogueira 1 voto
Antonio Leitão Filho 1 voto

Para suplente:
Zaira Liso 38 votos
Aarão Reis 1 voto

Para thesourreiro:
José Maria da Silva Rosa Junior..... 38 votos
Francisco Bevilacqua 1 voto

Para suplente:
Julieta Galathêa de Novaes..... 38 votos
Braz Jordão 1 voto

Para o conselho-director:
Jacintho José Coelho 38 votos
Guilherme Joaquim da Trindade Filho..... 38 votos
Cecílio de Carvalho Britto..... 39 votos
João Paulo de Carvalho..... 39 votos
Aarão Reis 1 voto
Braz Jordão 1 voto

Ao ser chamado, o Sr. Gil Goulart Filho declarou abster-se de votar para a eleição da nova administração.

O Sr. presidente, terminada a apuração, cujo resultado foi lido pelos escrutinadores, declara em discussão o acto eleitoral e, por não haver nenhuma impugnação, o submete ao voto da assembleia, que o approva.

São, em seguida, proclamados, pelo Sr. presidente, membros da directoria e do conselho-director para o triennio de 1937-39 os associados que reuniram a maioria dos suffragios, convidando ao Sr. Julio Barbosa de Mattos Corrêa a assumir o seu lugar, na presidencia da assembleia, sendo a proclamação e a posse saudadas por prolongada salva de palmas.

O Sr. Julio Barbosa agradece a sua investidura na presidencia da associação e declara que a tarefa que lhe vai caber será facilissima, de vez que a assembleia re-elegeu thesourreiro o Sr. J. Rosa Junior, que é, por assim dizer, a propria associação, pela qual tem se esforçado decididamente, procurando, mesmo com sacrificio de suas commodidades, fazer o seu engrandecimento, como faz certo o balanço que foi approved pela assembleia, attestado flagrante da prosperidade da associação. E termina declarando empossados os demais membros da directoria e os do conselho-director.

O Sr. J. Rosa Junior, depois de declarar que aceita, com prazer, o posto de sacrificio que lhe indicou a assembleia; máo grado sollicitações em contrario, promette pautar, no futuro, o seu procedimento de accordo com o seu passado, de dedicação á associação, arrecadando as suas rendas com a mesma honestidade de sempre, honestidade que tanta irritação causa aos despoitados, zelando enquanto for o seu guarda, com o maior cuidado, pelo patrimonio social de que é fiel depositario, e que pertence aos herdeiros dos que vão desapparecendo; desse proposito não se afastará jámais, porque, assim, melhor cumprirá o honroso mandato que lhe é renovado, por significativo unanimidade de votos.

O Sr. Franklin Palmeira apresenta uma proposta e diz o seguinte: "o Sr. Gil Goulart Filho fez o nosso thesourreiro victima de uma campanha de atassalhamentos, de insultos, imprópria de um consocio que deve respeito a si mesmo.

Pedindo á thesouraria que o attendesse para liquidar uma sua conta, moveu com o seu odio, como detractor de todos nós, uma serie de cousas inominaveis.

Fui convidado a retirar essa proposta; mas, agora, pessoalmente a renovo, e os motivos de minha justificação já não são apenas aquelles que se acham alli exarados; quero alteral-os. São aquelles que estão no conceito de todos nós.

Esse consocio não combate; é sim um detractor, um denigrador, já não apenas do nosso thesourreiro, mas de cada um de nós e de todos nós.

Não merece a pena que propomos; mereceria a eliminação total, porque não faz outra coisa que nos desmoralizava em toda a parte e por toda a parte.

Penso que isso está na consciencia de toda a assembleia, e, certo de que interpreto o sentimento unanime, peço ao senhor presidente que submeta a votos a minha proposta a esse respeito. (*Muito bem; muito bem. Apoiados geraes.*)

O Sr. Aarão Reis procede á leitura da seguinte

PROPOSTA

Considerando que o art. 3º, n. 2, dos estatutos, determina as condições segundo as quaes póde e deve ser conferido o titulo de bemfeitor;

Considerando que a assembleia de 1915, concedeu, de forma arbitraria, o titulo de bemfeitor ao associado Gil Goulart Filho, que não fez nenhuma doação á associação, quer em dinheiro, quer em objectos de igual ou maior valor de 2:000\$, conforme a lettra expressa da nossa lei social;

Considerando não ser justo que um associado esteja gozando indevidamente de vantagens outorgadas pelos estatutos aquelles que satisfazem as exigencias e formalidades enumeradas no referido artigo, sem tel-as cumprido nem preenchida, como preceitua a referida lei;

Considerando mais que esse associado, gozando irregularmente dessas vantagens, deixou de contribuir, durante muitos annos, com as mensalidades num total vultoso, concorrendo, assim, para uma diminuição sensivel da receita;

Considerando, finalmente, que não deve prevalecer essa concessão, irregularmente feita, a assembleia geral, ora reunida, no uso soberano de suas attribuições:

Resolve tornar sem effeito a concessão referida, revertendo o alludido associado á categoria de contribuinte, na forma do art. 3º, n. 5, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Franklin Palmeira.*

O Sr. presidente, terminada a leitura da proposta, a declara em discussão.

O Sr. Lauro Portella justifica o seu modo de pensar sobre o assumpto e propõe a preliminar: "Tem a assembléa competencia para tratar de assumptos de outra natureza que não os determinados nos estatutos?", preliminar que é posta em discussão com a proposta.

O Sr. Souto Castagnino diz o seguinte: Sr. presidente, acha-se em discussão uma proposta cassando o titulo de socio bemfeitor ao Sr. Gil Goulart Filho. Ouvi perfeitamente a leitura da mesma proposta, bem como de seus fundamentos; com a devida venia do autor, peço licença para discordar da medida pedida, pela fraqueza dos seus fundamentos. Trata-se de um titulo concedido pela assembléa, em 1915, e, embora se diga na proposta, ter sido dado sem base, irregularmente, penso que somente actos graves praticados pelo mesmo associado poderiam levar a assembléa a tomar uma medida tão extrema. Penso que, si o autor da proposta, fizesse uma justificação apresentando actos e factos graves, de responsabilidade do citado associado, nenhum dos presentes se negaria a dar seu voto favoravel á mesma. São do dominio publico os actos que o referido associado praticou, todos elles visando o descredito e a ruina da associação, e, principalmente, em época anormal, em que esteve periclitante a vida da mesma, a qual chegou a ter sido chamada ao Tribunal Especial, sem que, para honra de sua directoria, tivesse sido apurado qualquer facto menos correcto. Assim, Sr. presidente, uma proposta para cassar o titulo de socio bemfeitor ao Sr. Gil Goulart Filho, baseada no procedimento do referido associado, pretendendo desmoralizar a associação, da qual era bemfeitor, contaria certo com o meu voto favoravel.

O Sr. Franklin Palmeira combate a preliminar; primeiro, porque a assembléa, soberana como é, pode tratar de quaisquer outros assumptos desde que sejam relativos a interesses sociaes, como é a sua proposta; segundo, porque sempre assim se entendeu em todas as assembléas, como fazem certos as respectivas actas; entende que o que deve ser prohibido, e o é, em face dos estatutos, é uma assembléa como esta, com fine somente administrativos e sociaes, desvirtuar esses fins e aceitar e discutir uma proposta de caracter politico ou de reforma de estatutos, sem terem sido preenchidas previamente as exigencias legais; vota, por isso, contra a preliminar.

Encerrada a discussão, o Sr. presidente submete a votos a preliminar, que é rejeitada por 25 votos contra 5.

Annunciada a votação da proposta, o Sr. Tancredo Guanabara requer, sendo approved, que a votação seja feita pelo systema nominal.

Procedendo-se á chamada, respondem — *sim* — os senhores J. Rosa Junior, Antonio Soares de Mello, Ernesto Alves de Souza, Antonio Gaspar de Vasconcellos, Arnaldo Baptista de Paula, Ignacio Martins, Claudionor Corrêa de Sá, José Ferreira de Mesquita, Franklin Palmeira, Hilario Cintra, Aarão Reis, Ananias Antonio Xavier, Adolpho Nogueira, Flavio de Andrade, Braz Jordão, José Pereira de Carvalho, Jacyntho Coelho, Tancredo Guanabara, F. Bevilacqua, Nair Gomes da Fonseca, José C. Bricio, Eugenio Marins e Guilherme Trindade, (23) e — *não* — os senhores Lauro Portella, Mario Justino Peixoto, Antonio Souto Castagnino, Julio Nascentes Pinto e Arykerner V. de Castro (5).

O Sr. presidente annuncia que a proposta foi approveda por 23 votos contra 5.

O Sr. Hilario Cintra, com palavras de repassada saudade, fez o elogio funebre do, associado Frederico Rabello Leite recém-fallecido, que occupava o cargo de secretario da associação, propondo um voto de pesar na acta pelo seu fallecimento.

O Sr. Franklin Palmeira, por sua vez, refere-se á figura do ex-senador Antonio Azeredo, em termos carinhosos á sua memoria, propondo, tambem, um voto de pesar na acta pelo seu desaparecimento.

O Sr. presidente submete, então, a votos todos os requerimentos, inclusive o da directoria, relativo aos associados fallecidos durante o periodo administrativo, sendo approveds.

Os Srs. F. Palmeira e Lauro Portella propõem, e são approveds, votos de louvor não só á mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa, como tambem á directoria e aos membros do Conselho Director, que terminaram o seu mandato.

O Sr. Arykerner de Castro propõe que, de accordo com as determinações estatutarias, a Comissão que terá de approvar a acta dos trabalhos da presente assembléa fique constituída pelos Srs. Franklin Palmeira, Lauro Portella, Flavio de Andrade, Americo Peixoto e José Soares.

Submettida a votos, é approveda a proposta.

O Sr. presidente, depois de dirigir uma saudação a todos os associados desejando-lhes um proximo anno feliz, declara encerrados os trabalhos da assembléa.

Americo Pereira Leitão Filho, presidente da assembléa. — *Braz Nicola Jordão*, secretario. — *Fabio Aarão Reis*, secretario. — *José Pereira de Carvalho*, escrutinador.

Approvedamos a presente acta:

Franklin Palmeira. — *Lauro Portella*. — *Flavio Americo Peixoto de Souza*. — *José Soares de Oliveira*. — *Americo Peixoto de Souza*.

(C 6.215—18-12-936—148\$800)

CAIXA BENEFICENTE E AUXILIAR DOS EMPREGADOS MUNICIPAES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, aos 15 de abril de 1935, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim: a) A união de todos os seus associados, irmanados num proposito perfeito de auxilios mutuos, assegurando-se e prestando-se beneficencias e auxilios de toda ordem, na medida do possivel, de accordo com os recursos sociaes; b) defender junto dos poderes publicos todas as melhorias reclamadas quanto a vencimentos, salarios, estabilidade, processos de aposentadoria e de responsabilidades funcioneas, estes tendentes a evitar perseguições, e aquellas a fornecer a tranquillidade e o amparo imprescindiveis ao descanso a que faz jus o funcionario no final da vida. Será administrada por uma directoria de cinco membros, a saber: Director-presidente (que será o seu representante em juizo ou fora delle), director-gerente, 1º e 2º thesoureiros e procurador. A caixa só se dissolverá por iniciativa e resolução de 2/3 dos socios

fundadores, ou quando 2/3 destes e 2/3 dos socios effectivos se decidirem pela dissolução, em assembléa conjuncta. Resolvida a dissolução por este meio, fica extincta a sua personalidade juridica e os seus bens sociaes serão equitativamente distribuidos por todos os socios, depois de satisfeitos todos os compromissos da sociedade. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos serão reformaveis quando a pratica o demonstrar, mediante resolução da assembléa geral, que fór especialmente constituída. — A directoria.

(C 6.224 — 18-12-36 — 30\$500)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA HILPERT S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos dois dias de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, na sede social, em virtude de convocação por carta, reuniram-se em assembléa geral

extraordinaria os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, pelo que declarou o Sr. presidente installada a assembléa assumindo a presidencia da mesa, convidando para secretario o Sr. José Rics Junior. A seguir declarou o Sr. presidente que na fórma da convocação tinha a assembléa por fim nomear e eleger o conselho fiscal e supplentes para o fim de dar parecer sobre as contas e balanço do corrente exercicio, em vista de terem desistido de cargo os membros do conselho e respectivos supplentes. Posta em votação, foi apurado o seguinte resultado: conselho fiscal, Alvaro Rocha, Carlos Belmiro Rodrigues e Carlos Rocha Mafra de Laet. Para supplentes, Eduardo Fonseca, Aloisio Paiva e Gilberto Durão Coelho. Os membros do conselho fiscal e supplentes têm exercicio do cargo até a primeira assembléa ordinaria na qual se procederá a nova eleição para o proximo exercicio. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a assembléa para lavratura da presente acta, a qual foi lida em sessão reaberta e approveda pelos accionistas presentes, que representam a totalidade das acções da so-

cidade. Do que eu José Rios Junior, secretario, lavrei a presente que assigno com os accionistas e os demais membros da mesa. — José Rios Junior, secretario. — Pío Castagnoli, presidente. — Antonio Ferraz. — Daniel Brito. — Alvaro Rocha. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Pío Castagnoli. — Frederico Hilpert. — José Rios Junior.

(C 6.211—18-12-36—36\$700)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 50

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados.	20.094:094\$000
Letras e effeitos a receber	406:118\$780
Empréstimos em C/ correntes	2.971:013\$520
Valores caucionados...	11.608:740\$000
Valores depositados...	1.086:108\$000
Correspondentes no interior	12:007\$540
Diversas contas.....	7.151:249\$270
Caixa e disponível em bancos	1.324:160\$920
Total	44.653:492\$030

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva....	600:000\$000
Contas correntes com juros	2.236:215\$510
C/correntes pré-aviso.	8.839:125\$800
Credores por titulos em cobrança	406:118\$780
Valores em caução e em depositos.....	12.694:848\$000
Correspondentes no interior	8:453\$800
Diversas contas.....	14.868:730\$140
Total	44.653:492\$030

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — Eduardo Trindade, director. — Luiz Val de Oliveira, contador.

(C-6.214—18-12-936—40\$800)

SEEMORE WAYS DO BRASIL, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1936

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, reunidos na Avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, os accionistas da Seemore Ways do Brasil que constam do respectivo livro de presença, representando mil e oitocentas acções, ou sejam mais de dois terços do capital da sociedade, o senhor director presidente declara que a presente reunião foi convocada para deliberar sobre uma proposta de alteração de estatutos e outros assumptos de interesse social de conformidade com a convocação feita no "Diário Of-

ficial", de dezeseis e vinte e tres do corrente, e, como se acham presentes accionistas que representam mais de dois terços do capital social, a assembléa pôde deliberar sobre os motivos da convocação. Assim sendo, convida para presidir os trabalhos o accionista Augusto Camossa Saldanha que, accettando, convida por sua vez os accionistas Francisco Pelejo e Severino da Costa Barros para primeiro e segundo secretarios da mesa. O presidente da mesa convida então o primeiro secretario para proceder á leitura da proposta da directoria para alteração dos estatutos e respectivo parecer do conselho fiscal, que se acha sobre a mesa, o que é feito:

Senhores accionistas: — Vimos submeter á vossa apreciação e aprovação a alteração de alguns artigos nos nossos estatutos, julgadas indispensaveis ao bom andamento dos nossos negocios sociaes.

Considerando que a parte inicial dos nossos trabalhos se acha quasi concluída, embora tenhamos consumido a quasi totalidade da primeiro chamada de capital, achamos ser dispensavel chamar o saldo restante, e, assim sendo, parece-nos consultar os interesses sociaes reduzindo o capital á somma já integralizada alterando o respectivo artigo dos estatutos que deverá ficar redigido da seguinte fórma: Art. quarto. O capital social será de sessenta contos de réis, divididos em mil e duzentas acções, ao portador, de cincuenta mil réis, cada uma, integralmente realizada.

Considerando tambem que o Sr. Jack Loghardey não pode, devido aos seus muitos afazeres, dedicar-se exclusivamente á nossa sociedade e, sendo de interesse social reduzir ao minimo a sua verba "Despesas geraes", parece-nos tambem aconselhavel e perfeitamente exequivel a redução do numero de directores, para tres, ficando a criterio destes e sob a aprovação do conselho fiscal, a renumeração dos mesmos, quando for julgado oportuno, decisão esta que se submettida á primeira assembléa geral para a respectiva aprovação. Nestas condições propomos que sejam alterados os artigos sexto, decimo segundo e decimo oitavo, que deverão ficar redigidos da seguinte fórma: Artigo sexto — A directoria será composta de um presidente, um superintendente e um thesoureiro, eleitos por cinco annos em assembléa geral por maioria de votos, podendo ser reeleitos. — Artigo decimo segundo: — A organização dos negocios sociaes, competirá á directoria em conjunto. Artigo decimo oitavo: — Além de percentagem do artigo decimo nono attribuída á directoria, os honorarios serão determinados, quando for opportuno, sob a aprovação do conselho fiscal. — Julio de Moraes. — Alfredo Corrêa Pinto. — Manoel Duarte de Belfort Cerqueira. — Parecer dos senhores membros do conselho fiscal:

Srs. accionistas: — Os membros do conselho fiscal da Seemore Ways do Brasil: tendo estudado devidamente a proposta da sua directoria para a reforma dos estatutos sociaes, são de parecer que a mesma merece a vossa ap-

provação por consultar os interesses sociaes. Rio, vinte e tres de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Antonio José Leite. — Antenor de Rezende. — Dr. Marino Machado de Oliveira.

Em seguida, o senhor presidente da mesa põe em discussão a referida proposta e, não havendo quem fizesse uso da palavra, submete á respectiva votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Nesta conformidade o senhor presidente declara que se acham aprovadas as alterações dos estatutos propostas.

Em seguida, o accionista Alfredo Corrêa Pinto pede a palavra para declarar que, tendo sido suprimido o logar de director-gerente e, como a organização dos negocios sociaes compete agora á directoria em conjunto, parece-lhe seria conveniente que esta fique autorizada a, quando julgar opportuno, delegar poderes a funcionarios da sociedade, determinando suas funções. Esta proposta, submettida á aprovação, foi unanimemente aprovada. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente da mesa declara encerrados os trabalhos e pediu aos senhores accionistas que aguardassem a lavratura da acta afim de ser por todos assignada. — Severino da Costa Barros. — Augusto Camossa Saldanha. — Francisco Pelajo. — Julio de Moraes. — Alfredo Corrêa Pinto. — Dr. Marino Machado de Oliveira. — Antenor de Rezende. — Manoel Duarte de Belfort Cerqueira. — Antonio José Leite.

(C 6.218—18-12-36—89\$800)

RADIO VERA CRUZ, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA DE TRANSFORMAÇÃO, DE ELEVAÇÃO DE CAPITAL E DE APROVAÇÃO DE ESTATUTOS

Rectificação

Na promulgação inserida na edição do "Diário Oficial" de 7 de novembro ultimo, pags. 24.182 a 24.184, da acta da assembléa de transformação, de elevação de capital e de aprovação dos estatutos desta sociedade, realizada aos 17 de outubro do corrente anno, sahiram com incorrecção os nomes e assignaturas do director commercial e do director assistente, eleitos nessa occasião.

Assim, declara-se, para os devidos effeitos, que os accionistas eleitos para esses cargos da administração foram, respectivamente, os Srs. Paulo Rodrigues Alves e padre Dr. Elpidio de Mello Cotias, que confirmam a presente rectificação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — Plácido Modesto de Mello, presidente. — Draul E. de Mello e Silva. — Adhemar de Cantindé Jobim. — Paulo Rodrigues Alves. — Padre Elpidio de Mello Cotias, directores.

Reconheço a firma de Plácido Modesto de Mello, Paulo Rodrigues Alves, Elpidio de Mello Cotias, Draul E. de Mello e Silva e Adhemar de Cantindé Jobim.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade, Plinio Carneiro de Mendonça.

(C 6.174 — 19-12-36 — 29\$600)

"ALLIANÇA DO LAR LIMITADA"**REGULAMENTO****DISPOSIÇÕES GERAES**

Art. 1. — A ALLIANÇA DO LAR LTDA., para maior desenvolvimento do seu commercio e com o objectivo de offerecer aos seus clientes maior facilidade na aquisição de mercadorias do seu ramo de negocio, crea, na forma das leis e regulamento em vigor e nos termos e condições aqui especificadas, um systema de venda a prestações com direito a sorteios, denominado "Plano Federal do Brasil" devidamente autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal.

Art. 2° — O "Plano Federal do Brasil", consiste em séries de 10.000 (dez mil) prestamistas, discriminadas por um prefixo, contendo cada série, em correspondencia ao numero de prestamistas, 10.000 (dez mil) titulos numerados de 0.000 a 9.999.

São adoptadas como prefixo as letras do alphabeto, na sua ordem natural.

Art. 3° — O "Plano Federal do Brasil" formará de duas especies:

I — "Plano Especial" — Série A.

II — "Plano Popular" — Série B.

Paragrapho unico — As inscripções nos planos acima serão de livre escolha dos clientes e as taxas correspondentes serão as fixadas pelo artigo seguinte.

Art. 4° — O cliente inscripto no "Plano Especial" ficará sujeito ao pagamento de uma taxa mensal no valor de 10\$000 (dez mil réis), e de uma joia de valor igual a uma mensalidade. A inscripção no "Plano Popular" obedecerá ao mesmo criterio, pagando o cliente as taxas de 5\$000 (cinco mil réis) e 7\$000 (sete mil réis), respectivamente, como mensalidade e joia.

Paragrapho unico — No acto da inscripção, o cliente pagará adiantadamente, para que seja valido o seu contracto, conforme o plano, a joia referida no artigo acima e a importancia correspondente á primeira mensalidade.

Art. 5° — A inscripção, que servirá de contracto ás operações deste plano terá a duração de 120 mezes, salvo os casos previstos nos artigos 8° e 13.

Paragrapho unico — Esse prazo começa a correr da data do primeiro pagamento.

Art. 6° — Poderão inscrever-se no presente plano quaisquer pessoas, juridicamente capazes, dependendo a validade da inscripção, entretanto, de aprovação dos gerentes da sociedade.

Art. 7° — No acto da inscripção o prestamista fará a escolha dos moveis e mercadorias que lhe convier, dentro dos limites da série em que se inscrever.

Art. 8° — O prestamista que deixar de pagar tres mensalidades consecutivas perderá os direitos decorrentes de seu contracto e as contribuições feitas serão havidas como arrhas na forma do artigo 1.097, do Codigo Civil Brasileiro.

Paragrapho unico — A sociedade facultará ao prestamista que se atrazar, a rehabilitação do seu contracto, restabelecendo, a partir dessa data, todos os direitos decorrentes do mesmo, desde que pague todas as mensalidades em atrazo.

Art. 9° — Os premios não reclamados dentro do prazo de tres mezes, a contar da data do sorteio, serão considerados prescriptos.

Art. 10 — O imposto de 10 % sobre o valor do premio, devido ao Thesouro Nacional, fica a cargo do cliente sorteado, descontando a sociedade, no acto da entrega, a importancia correspondente.

DOS SORTEIOS E PREMIO

Art. 11 — Os sorteios do "Plano Federal do Brasil" serão annexos á Loteria Federal do Brasil e terão logar no dia 27 de cada mez.

Paragrapho unico — Quando não houver extração da Loteria Federal do Brasil no dia acima mencionado, os sorteios correrão pela primeira extração que, a seguir, se realizar.

Art. 12 — Os prestamistas concorrerão aos sorteios do "Plano Federal do Brasil", com os numeros de seus titulos respectivos (art. 2°).

Art. 13 — Os prestamistas que não estiverem rigorosamente em dia com as suas mensalidades na data do sorteio, não concorrerão aos supra citados sorteios e perderão o direito a qualquer premio, caso seja sorteada a sua inscripção.

Art. 14 — A cada inscripção corresponderá um unico premio, não sendo permittido o contemplado com o premio maior receber tambem o de valor inferior.

Art. 15 — O premio correspondente ao "Plano Especial" será representado por mercadorias no valor da inscripção sorteada e conferido ao possuidor do titulo, cujo numero formado pelos tres ultimos algarismos, fôr igual ao numero formado pelos tres ultimos algarismos do primeiro premio da Loteria Federal do Brasil.

§ 1.° Si, além das condições acima, o algarismo da unidade de milhar do titulo sorteado coincidir com o mesmo algarismo do primeiro premio da Loteria Federal do Brasil, será concedida ao seu possuidor uma bonificação no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis) em mercadorias.

§ 2.° Ainda a titulo de bonificação, será concedido, a todos os titulos que contiverem, seja qual fôr a ordem dos algarismos, o numero formado pelos quatro ultimos algarismos do primeiro premio da Loteria Federal do Brasil, um premio em mercadorias, no valor de 300\$000 (trezentos mil réis).

Art. 16 — Será adoptado para o "Plano Popular" o mesmo criterio do artigo antecedente quanto aos sorteios e distribuição de premios, mas as bonificações serão de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e de 200\$000 (duzentos mil réis), guardada aquella mesma ordem dos paragraphos no artigo precedente.

Art. 17 — As inscripções sorteadas que só forem contempladas com as bonificações, permanecerão inalteraveis em todos os seus direitos, inclusive no que concerne aos futuros sorteios.

Art. 18 — A partir do 5° anno, contados da data em que entrar em execução o presente plano, a sociedade fará distribuir aos prestamistas que completarem o pagamento minimo de 60 mensalidades, 50 % dos lucros liquidos apurados em balanço referentes aos titulos decahidos e aos premios em atrazo.

Art. 19 — O prestamista que houver pago a totalidade das mensalidades respectivas e não tiver sido sorteado, decorrido o prazo do contracto além de receber a mercadoria no valor de sua inscripção, gozará de uma bonificação equivalente a 20 % do valor da inscripção. — Alliança do Lar Ltda.

(C. 6.149—16-12-36—139\$700).

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Caixa:		
Moeda corrente.	66:785\$190	
Banco do Brasil — DB.	110:064\$600	
Outros Bancos.	376\$800	177:226\$590
Titulos descontados.		544:406\$200
Effeitos a cobrança.		182:692\$500
Valores caucionados e depositados		317:670\$400
Devedores.		255:611\$300
Cauções		208:472\$500
Titulos de nossa propriedade.		5:670\$000
Diversas contas		219:703\$970
		1.911:453\$460

Passivo

Capital.		500:000\$000
C/correntes:		
Movimento	337:905\$670	
Prazo	136:647\$800	474\$553\$470
Titulos caucionados.		208:472\$500
Cobrança.		182:692\$500
Depositantes de valores em caução e depósito.		317:670\$400
Diversas contas.		228:064\$590
		1.911:453\$460

O director, *F. Nogueira.* — O contador, *A. de Balsemão.*

(C. 6.220—18-12-36—62\$200).

CARLO PARETO & COMP., BanqueirosCorrespondentes officiaes do Banco di Napoli e do Real
Tesouro Italiano.

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	1.428:826\$700	
Empréstimos em c/ correntes	3.436:210\$846	
Correspondentes do exterior	388:954\$800	
Titulos e fundos pertencentes á firma	3.911:504\$480	
Titulos em cobrança:		
Da praça	4.708:922\$100	
Do exterior	359:181\$800	5.068:103\$900
Valores caucionados	135:000\$000	
Valores depositados	277:600\$000	412:600\$000
Hypotheças		429:000\$000
Imovel	505:313\$600	
Reconst. do imovel	239:799\$900	
Install. no imovel	84:612\$200	
Moveis e utensilios	96:983\$120	926:708\$820

Caixa:

Em moeda corrente		
— Cofre	378:841\$950	
Em moedas estrangei- ras	4:065\$200	
No Banco do Brasil	825:073\$600	
Em outros bancos	350:688\$600	1.558:669\$350

Diversas contas:

Sec. Bancaria	685:966\$320	
Secção Commercio	1.449:373\$707	2.135:340\$027
		19.695:918\$923

Passivo**Capital:**

Bancario	400:000\$000	
Commercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Depositos:

Em c/ correntes com juros	2.976:096\$000	
Em c/ correntes sem juros	595:936\$700	
Em c/ corrente li- mitadas	1.817:864\$310	
A prazo fixo	2.362:282\$000	7.752:179\$010

Credores por titulos em cobrança:

Da praça	4.708:922\$100	
Do exterior	359:181\$800	5.068:103\$900
Correspondentes do exterior	1.443:276\$500	
Valores hypothecarios	429:000\$000	
Valores em caução e em deposito		412:600\$000
Fundo de amort. inst. e recons. do im- movel	36:394\$158	
Lucros e perdas	411:526\$460	

Diversas contas:

Sec. Bancaria	282:850\$195	
Sec. Commercio	859:988\$700	1.142:838\$895
		19.695:918\$923

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1936. — Carlo Pa-
reto & Comp. — Hamlet Gili, contador.

(C-6.207—18-12-936—95\$900).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes em São Paulo e Santos

Capital: 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Edifícios e propriedades	12.567:586\$318	
Letras descontadas	16.547:187\$500	
Letras e effeitos a receber:		
Letras do Exterior	1.272:288\$000	
Letras do interior	21.971:272\$892	23.243:560\$892
Empréstimos em conta corrente	44.201:218\$860	
Hypotheças	18.804:622\$500	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	5.967:845\$900	
Valores caucionados	18.067:888\$700	
Valores em administração	88.877:553\$856	
Ações em caução	160:000\$000	
Agencias e filiaes	12.357:801\$370	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	7.328:360\$815	
Contas diversas	44.914:718\$454	
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	12.766:826\$654	
		305.805:174\$819

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	400:728\$850	
Fundo de previdencia	276:327\$459	
Depositos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movimento	26.696:708\$779	
Contas correntes ga- rantidas, saldos credores	78:474\$200	
Contas correntes limitadas	10.176:547\$257	36.951:730\$236
Depositos em conta corrente sem juros	1.838:270\$221	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	6.093:723\$834	
Credores por valores em caução e admi- nistração	106.945:442\$556	
Valores hypothecarios	18.804:622\$500	
Agencias e filiaes	14.059:952\$448	
Caução da directoria	160:000\$000	
Credores por letras e effeitos a receber	23.243:560\$892	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	7.844:464\$653	
Dividendos a pagar	320:208\$700	
Contas diversas	68.865:642\$779	
		305.805:174\$819

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — Os directores:
— Dr. Djalma Pinheiro Chagas. — Carlos Frederico da Costa.
— Genesio Pires. — O contador geral: — Felix da Costa Tei-
zeira.

(C-6.228—18-12-36—91\$800)

CASA BANCARIA MORAES, LIMITADA

Avenida Rio Branco, 64

Rio de Janeiro

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Caixa: em moeda corrente	35.588\$400	
Em outras especies	152\$100	35.740\$500
Letras descontadas	12:600\$000	
Titulos de nossa propriedade	1:532\$400	
Devedores geraes	60:944\$600	
Diversas contas	793:116\$600	
		903:934\$100

Passivo	
Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	785\$000
Contas correntes	34:789\$700
Depositos com aviso prévio	80:588\$000
Credores geraes	251:604\$400
Diversas contas	436:167\$000
	<u>903:934\$100</u>

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — Casa Bancaria Moraes, Limitada. — *Julio de Moraes*. — *Alfredo Corrêa Pinto*.

(C. 6.216—18-12-36—36\$700).

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma fundada em 1918 — Capital réis 2.000:000\$000 — Banco Portuguez do Brasil — Rio de Janeiro: Rua da Candelaria n. 24 — Santos: Rua 15 de Novembro n. 123 — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 26 — Carteira Predial — Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Contratantes de empréstimos 343.822:600\$000

Caixa:

Em moeda corrente 2:011\$300
Em sellos 1:645\$200 3:656\$500

Depositos em Bancos, c/ especial:

Capital 1.092:920\$730
Interior 56:847\$100 1.149:767\$830

Depositos em Bancos, c/ distribuições:

Capital 307:929\$330
Interior 392:720\$460 1.200:649\$790

Depositos em Bancos, c/ ordem:

Capital 312:252\$260
Interior 89:710\$640 401:962\$900

Depositos em Bancos, c/ rescisões:

Capital 7:558\$880

Devedores por empréstimos hypothecarios:

Valor dos empréstimos concedidos e n/remuneração 45.499:216\$000

Deduzindo:

Importancias compensadas a amortizações recebidas até esta data 21.819:401\$000 23.680:115\$000

Movéis e utensilios 140:607\$408
Devedores diversos 1.731:936\$694
Contas diversas 823:987\$650
Garantias imobiliarias 57.819:832\$000

430.782:574\$652

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	143:951\$500
Reserva tecnica especial	223:600\$854
Contractos de emprestimos:	

Valor dos contractos em vigor 297.051:110\$631

Valor dos contractos contemplados 46.771:489\$369 343.822:600\$000

Fundos de distribuição:

Fundo commum, — Saldo da ultima distribuição 23:289\$690
Fundo commum, — C/Amortizações 549:386\$240
Fundo commum, — C/Presenças 576:891\$900 1.149:767\$830

Fundo commum, á disposição 1.039:369\$790
Credores p/fundo p/construção 161:080\$000 1.200:649\$790

Fundo commum distribuido Remuneração a haver 21.672:701\$820 2.007:413\$180 23.680:115\$000

Credores diversos 1.419:599\$708
Contas diversas 822:457\$970
Credores por garantias imobiliarias 57.819:832\$000

430.782:574\$652

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — O presidente, *Carlos Frederico da Costa*. — O contador, *Benjamin Nascimento*.

(C. 6.230 — 18-12-36 — 134\$600).

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma fundada em 1918

Séde á rua da Candelaria, 24

— CARTEIRA DE CREDITO REAL —

Autorizada pela carta patente n. 1.277

Capital desta Carteira — Rs. 1.500:000\$000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Depositos em Bancos 1.060:047\$970
Empréstimos hypothecarios 342:871\$480
Immoveis hypothecados 460:000\$000
Contas diversas 141:717\$500

2.004:636\$950

Passivo

Capital 1.500:000\$000
Emissão de letras hypothecarias autorizada 15.000:000\$000

Menos:

Letras hypothecarias não emitidas e recolhidas 14.955:800\$000 44:200\$000

Garantias imobiliarias 460:000\$000
Contas diversas 436\$950

2.004:636\$950

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — *Benjamin Nascimento*, contador. — *Carlos F. Costa*, presidente.

(C. 6.229—18-12-36—61\$200).

S. A. PHILIPS DO BRASIL

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Titulos caucionados ...	3.098.094\$400
Titulos a receber	509.619\$100
Diversas contas	100.000\$000
	3.707.713\$500
Capital bancario	100.000\$000
Credores por titulos a receber	509.619\$100
Credores por titulos caucionados	3.098.094\$400
	3.707.713\$500

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — P. p. S[A. Philips do Brasil, R. M. Luijrink — Th. Zaeyen.

(C 6.222—18-12-936—27\$500.)

ANNUNCIOS**Declaração**

Perdeu-se uma autorização de livre embarque e desembarque, protocolada sob o n. 22.081, passada pela Policia do Districto Federal, em 16 de outubro de 1936, a favor de Avelino Amadeu Ribeiro, e requerida por José Maria Pereira, rua da America n. 251.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936.
— José Maria Pereira.

Reconheço a firma de José Maria Pereira.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

(C 6.150 e 6.152—16-12-36—30\$600—3 vezes).

Companhia Alliança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua 1° de Março n. 101, terreo, ás 13 horas, no dia 23 de dezembro corrente, afim de tomarem conhecimento da renuncia de conselho fiscal, elegerem os seus substitutos e ratificarem as deliberações tomadas na assembléa geral realizada no dia 14 de novembro proximo passado. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia até tres dias antes da data fixada para a reunião da assembléa. Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.170—17-12-36—34\$700—2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á segunda convocação da assembléa geral extraordinaria, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 22 do corrente mez, na séde da companhia, á rua do Passeio n. 2, 11° andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), ás 15 horas, para ratificar a fiança prestada no emprestimo contratado pela Empresa Mineração do Riocho das Varas, mediante as vantagens e interesses para a companhia, já approvados na assembléa geral ordinaria, realizada em 19 de maio de 1936.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.098—17-12-36—67\$500—3 vezes)

Associação dos Escreventes da Justiça do Districto Federal**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente interino, faço publico que, de conformidade com o art. 25, letra B, dos estatutos, terá logar no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde da associação, á rua da Quitanda n. 96, sobrado, uma assembléa extraordinaria, afim de serem preenchidos os cargos de presidente e membros do conselho fiscal que se acham vagos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936.
— O secretario interino, Attilio Ferreira Vianna Boseli.

(C 6.130—14-12-36—33\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Algodão e Mamona S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

O conselho fiscal desta companhia convida todos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na segunda-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala 1.507, do Edificio da A Noite (praça Mauá n. 7), para deliberar sobre a proposta que faz de dissolução da companhia e nomeação do liquidatario. E' necessario o comparecimento de mais de dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936.
— Pelo conselho fiscal, Trajano S. V. de Medeiros.

(C 6.139—16-12-36—24\$500—2 vezes)

Companhia de Perfumarias "Beijaflo'r"**RUA DE SÃO JANUARIO N. 131**

Convidam-se os senhores accionistas a virem receber o 16° dividendo, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbados, na séde desta companhia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— José Gomes Lopes, presidente.

(C 6.231—18-12-36—9\$200)

Companhia Docas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social da companhia, á praça Mauá n. 7 (17° pavimento), ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1935;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.105—7-12-36—45\$900—3 vezes).

Associação Guanabara

De ordem do Sr. presidente, convoço os Srs. associados, para a assembléa geral que se realizará em 22 do corrente mez e anno, para dar cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1°, 2° e 3° de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. (Assignatura illegivel), director-secretario.

(C 6.232—18-12-36—6\$100)

R. Rebecchi & Comp.**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES**

Os senhores accionistas são convidados a comparecerem á séde da sociedade, á rua da Alfandega n. 92, sobrado, afim de receberem o dividendo que lhes cabe de accordo com a quantidade de suas acções, conforme ficou deliberado na assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936.
— A gerencia.

(C 6.201—18-12-36—13\$300)

Companhia Thewico de Armazens Geraes, S. A.

Na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.202—18-12-36—7\$100)

Aviso

Perdeu-se uma caderneta da Financial Standard Ltda, de n. 11.809, referente á apolices n. 568.464, do Estado de Minas Geraes, conjugada com a de n. 18.816, da 4° série, da municipalidade de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— Henrique Carlos de Magalhães.

(C 6.213—18-12-36—6\$200)

Vendas por alvará

O corretor João Godoy Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 4 de janeiro de 1937, 10 apólices, diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom., pertencentes ao espólio do finado Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, com a clausula de fidelcomisso.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1936.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.203—18-12-36—9\$200)

**União dos Trabalhadores
Metallurgicos**
AVISO IMPORTANTE

A União dos Trabalhadores Metallurgicos communica aos seus associados e demais pessoas interessadas que a extração da tombola pró Casa dos Metallurgicos, que deveria ser realizada em 23 de dezembro corrente, foi transferida para o dia 24 de abril de 1937. — *Bartholomeu Mauricio Wanderley*, presidente.

(C 6.208—18-12-36—18\$400—2 vezes)

**Club de Regatas Botafogo
CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. presidente, pelo presente edital, são convocados os senhores membros effectivos do Conselho Deliberativo a se reunirem em sessão ordinaria, no dia 23 do corrente, às 21 horas, na sede do club, afim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura e aprovação dos actos e relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal; b) eleição da directoria e conselho fiscal para o biennio 1937-1938; c) interesses geraes.

Sendo esta a primeira convocação, o Conselho funcionará com maioria, e com qualquer numero, em segunda, no dia 29 do mesmo mez, às 21 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *Oswaldo Mignani*, secretario geral.

(C 6.212—18-12-36—17\$300)

Mutua Paulista

RUA WENCESLAU BRAZ N. 22 —

3º ANDAR — SALA 8

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 31 dos estatutos, são convidados todos os senhores associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 18 de janeiro proximo, às 20 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio sobre o exercicio administrativo anterior, leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho para o anno de 1937.

São Paulo, 17 de dezembro de 1936.
— Pela directoria (assinatura illegivel).

Reconheço a firma supra.

São Paulo — Tabellionato Veiga, 17 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*, substituto anterior.

(C 6.217—18-12-36—40\$800—2 vezes)

**Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Companhia Nacional de Tecidos Nova America, estabelecida á rua São Pedro n. 67, nesta praça, communicounos ter-se extraviado o conhecimento numero 8, de Natal para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 248, ida, entrado em 23 de novembro ultimo, relativo ao 25 fardos de algodão, marca OZONE/NA/RIO 1/25, embarcados por S. A. Wharton Pedrosa e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue á notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

(C 6.172—18-12-36—39\$800—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro
de Mossoró**
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de janeiro proximo futuro, às 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1935, e para procederem eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até a data acima, inclusive, suspensas as transferencias de accões nominativas e as ao portador de verão ser depositadas na "Caixa" desta companhia, até tres dias antes da realização da assemblea geral ordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assemblea.

Rio de Janeiro, -8 de dezembro de 1936.
— *José Luiz Baptista*, director-presidente.

(C 6.219—18-12-36—85\$700—4 vezes)

Banco de Credito Geral**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 4 de janeiro de 1937, ás quinze horas, na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56, loja, afim de resolverem sobre a forma da ultimação da liquidação, deliberarem sobre a reconstituição da sociedade, preenchendo as formalidades legais necessarias e elegem a directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *Os Liquidantes*.

(C 6.221—18-12-36—36\$700—3 vezes)

Banco do Commercio

Do dia 28 do corrente até inteiro do pagamento do 121º dividendo, relativo ao actual semestre, estarão suspensas as transferencias de accões desta Banco.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 6.227—18-12-36—42\$800—6 vezes)

**Caixa Beneficente Oswaldo Cruz
MANGUINHOS — RIO DE JANEIRO**
ASSEMBLÉA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 14 horas.

Ordem do dia

Reforma do regimento de empréstimos. Communio aos senhores associados que, a seguir, realizar-se-á a assemblea geral ordinaria.

Ordem do dia

Prestação de contas e assumptos de interesse geral.

Observação

Si não comparecer o numero de associados de que trata a alinea II, do artigo 28, far-se-á immediatamente nova convocação, pela leitura da lista nominal dos socios quites e a seguir a sessão funcionará com qualquer numero. — *José Modesto*, 2º secretario, no impedimento do 1º secretario.

(C 6.223—18-12-36—18\$400)

Polyclínica Geral dos Sargentos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convoco os senhores associados, quites, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, de accordo com o art. 41 dos estatutos, no dia 20 do corrente, em primeira convocação, ás 12 horas e em segunda, ás 16 horas do mesmo dia, afim de elegem a nova directoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *Luiz Bezerra de Araujo*, presidente.

(C 6.225—18-12-36—9\$200)

**Sociedade Cooperativa de Seguros
contra Accidentes do Trabalho do
Syndicato dos Proprietários de Pa-
darias e Confeitarias do Rio de
Janeiro**
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a comparecerem á assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 28 do corrente, ás 14,30 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, para a seguinte ordem do dia:

- 1º, leitura da acta anterior;
- 2º, eleição de cargos vagos e do novo conselho fiscal e suplentes;
- 3º, assumptos geraes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *José Carvalho da Silveira*, presidente.

(C 6.226—18-12-36—18\$400)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 288

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acta da 132ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em onze de dezembro de 1936. — Presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos onze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores J. M. de Lacerda e Godofredo Maciel, auditor, realizou-se a 132ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passa á leitura do seguinte expediente: Petição do advogado Franklin da Silva Araujo, datada de oito do corrente, nos seguintes termos: "Exmo. Sr. presidente do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Em virtude da suspensão ou transferencia da sessão de hoje desse M. M. Conselho, requiero por esta forma e acreditando interpretar o sentimento dos meus collegas que funcionam perante vossa Exa. que faça constar, onde convier, o nosso voto de louvores e de agradecimento ao valoroso corpo dos funcionarios da Secretaria do Conselho e do Departamento da Propriedade Industrial, que hoje tem o seu dia de festa e que, sob a exemplar presidência de V. Ex., contrariam, pelo seu zelo e pela sua efficiencia, o preconceito existente contra o trabalho do funcionario publico no Brasil. Nestes termos, espera deferimento. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936. — *Franklin da Silva Araujo*". O Sr. presidente mandou que fosse transcripta na acta dos trabalhos.

Feito isto, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurcencias:

Recursos

N. 1.245, 1.247 e 1.249, respectivamente, privilegio: Processo de esterilização de fructos por meio de electricidade em todas as suas diversas applicações; recurso da transferencia da marca n. 25.965, EMPLASTRO PHENIX; e marca TONKINJECTOL. Os autos balxaram em diligencia.

N. 705 — Processo 10.345-34 — termo 30.910 — Marca: FIGURA DE SOL — Depositante e recorrente, Sun Insurance Office, Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.103 — Processo 13.255-38 — termo 27.446 — Marca: THYREOTRAT — Depositantes e recorrentes, Hollnagel & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Pelos recorrentes, fallou o advogado Nelson de Azevedo Branco. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.027 — Processo 16.268-35 — termo 15.699 — Privilegio: Aperfeiçoamento na fabricação de sapatos de borracha, tipo tennis. Depositante e recorrente, Fabricas Germanas Ltda.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, fallou o advogado Mario Sarandy. — O Conselho autorizou o director do D. N. P. I. a rejeitar o pedido nos termos do art. 43, do regulamento.

N. 1.115 — Processo 2.412-35 — termo 14.327 — Privilegio: Novo typo de padrão estampado. Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense; recorridos, Seabra & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.116 — Processo 2.412-35 — termo 14.326 — Privilegio: Novo typo de padrão estampado. Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense; recorridos, Seabra & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.192 — Processo 20.984-35 — termo 30.951 — Marca: PRONTOSIL — Depositantes e recorrentes, A Chímica "Bayer"; recorridos, D. N. P. I. Pela recorrente, fallou o advogado Saboia Lima. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.244 — Processo 18.451-34 — termo 32.810 — Titulo de estabelecimento: INSTITUTO PAULISTA DE BIO-CHIMICA — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda.; recorridos, Nova Gomes & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. Pela recorrente, fallou o agente official Julio Mello. — O julgamento foi adiado por ter pedido vista dos autos o conselheiro Francisco Antonio Coelho.

N. 1.246 — Processo 8.753-35 — termo 36.706 — Marca: SABONETE CURATIVO DE BARRY — Recorrentes, Lanman & Kemp - Barclay & Co. of Brazil; recorridos, Sociedade Anonyma Lameiro e o D. N. P. I. Fallaram os advogados Thomas Leonardos e Franklin da Silva Araujo, respectivamente, pela recorrente e pela recorrida. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos. Foi vencido o conselheiro J. M. de Lacerda. O Sr. Francisco A. Coelho não tomou conhecimento do recurso, por se tratar de renovação.

N. 1.248 — Processo 21.108-34 — termo 33.471 — Marca: PHYTOHEPARGON — Depositante e recorrente, Francisco de Albuquerque; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, fallou a advogada Yara Müller. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.250 — Processo 2.121-34 — termo 29.136 — Marca: CHA DOGUE — Depositante e recorrente, Wataro Tsuno; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Exgotada a pauta, o Sr. presidente encerra os trabalhos, depois de declinar a relação dos processos que serão julgados na proxima reunião, terça-feira, 15 do corrente, ás 14 horas e que é a seguinte:

Recursos...

N. 424 — Processo 13.887-33 — termo 12.868 — Privilegio: Um aparelho para lavagem, clarificação e jurificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes. Recorrentes, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Grandes Industrias Minetti, Ltda.; recorridos, Francisco Antunes Junior, Hugo Gouthier de Oliveira Gondim e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 454 — Processo 2.275-34 — termo 18.398 — Privilegio: Processo para fabricar lampadas foscas. Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.240 — Processo 9.479-35 — termo 36.882 — Marca: SANODERMA — Depositante e recorrente, Arminio C. Ferraz; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.251 — Processo 16.973-35 — termo 38.877 — Marca: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL — Recorrentes, Martins Irmão & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e o D. N. P. I.

N. 1.252 — Processo 19.285-35 — termo 39.720 — Marca: SURPERSET — Recorrente, Nestlé Le Mur Company; recorridos, Jack Leonard e o D. N. P. I.

N. 1.253 — Processo 14.466-35 — termo 38.227 — Marca: GARDYNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Physiologia Applicada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.254 — Processo 15.545-35 — termo 38.473 — Marca: IFA — Recorrente, S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia; recorridos, Instituto de Physiologia Applicada e o D. N. P. I.

N. 1.255 — Processo 21.126-35 — termo 39.985 — Marca: OLEASE — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.; recorrido, L. N. P. I.

N. 1.256 — Processo 15.611-35 — termo 38.502 — Marca: CAFE HORTENCIA — Depositante e recorrente, Companhia Usinas Nacionais; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.257 — Processo 18.402-35 — termo 39.230 — Marca: EVANSEX — Depositante e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.258 — Processo 21.114-35 — termo 39.982 — Titulo de estabelecimento: FABRICA DE LINHAS PARA BORDAR DE COZER "ANZOL" — Depositante e recorrente, Benjamin Bellema; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.259 — Processo 17.488-35 — termo 39.036 — Titulo de estabelecimento: EDIFICIO EXCELSIOR — Recorrente, Tito Ramos Pereira; recorridos, Eduardo Guinle e o D. N. P. I.

N. 1.260 — Processo 22.836-35 — termo 40.312 — Marca: PRIMAFLO — Recorrentes, Nascimento & Comp.; recorridos, José Antonio de Oliveira e o D. N. P. I.

N. 1.261 — Processo 9.111-34 — termo 30.638 — Marca: REGIO — Recorrentes, A. Freitas & Comp.; recorridos, Companhia Braga Costa e o D. N. P. I.

N. 1.262 — Processo 23.242-35 — termo 40.408 — Marca: REJANE — Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltda.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D. N. P. I.

E. de tudo para contar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de approvada. — Francisco A. Coelho. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Archivamento de processos

Instituto Maragliano (termo 42.443), Vereinigte Stahlwerk e Aktiengesellschaft (18.848-33), Ibraim Caroni (termo 43.202), Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Limitada (termo 44.194), Productos Evans Limitada (termo 35.337), The Associated Portland Cement Manufacturers, Ltd., (termo 43.059), Combustionwerk Eulitz & Co. (termo 40.700), Sociedade de Productos Firmopifo Ltda. (termo 39.541), Celina Guinle de Paula Machado (termo 30.428), Odette de Souza e Silva (termo 39.426), Arthur Alvaro Cadaval Veiga, Pedro Bandeira Steele, Alvaro Albuquerque (termo 39.422), Eduardo Kellermann & Co. Ltd. (termo 39.01), Antonio Augusto Affonso (termo 39.437), Alvarez & Alvarez (termo 39.339), Miguel Medina Ramirez (termo 39.177), Hildebrando Amaral Pacca (termo 39.144), Pereira Couto & Comp. (termo 39.110), M. Beloch (termo 39.069), Vicente Ponte & Comp. (termo 39.041), Fabio Sodré (termo 39.099), G. Pinto (termo 39.021), Americo Fernandes Garrido (termo 38.974), A. Figueiredo Irmão (termo 38.936), José Ferreira Machado (termo 38.622), Hampton, Watson & Comp. (termo 38.572), Joaquim Wenceslau Cunha (termo 38.556), Antonino Salvador Messina & Comp. (termo 38.498), Companhia Productos Nitro-Cellulose Azevedo Soares (termos 37.834 e 37.835), J. Martins de Araujo (termo 37.191), Plinio Danelon (termo 36.430), José Ferreira Machado (termo 34.868), José Ferreira Machado (termo 34.865), Hugo Von Eickstedt (termo 16.552), Companhia Productos Nitro-Cellulose Azevedo Soares (termo 37.833), Menck & Hambrook G. M. B. H. (termo 16.608), Michel Kadenacy (termo numero 16.30), Carl Roberto Blum e Blum & Co. (termo numero 16.530) e Michel Kadenacy (termo 15.634). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto 22.990. de 26 de julho de 1933.

Exigências

Raul Werneck Alves (termo 35.026 — Tonkinjectol). — Preliminarmente, prove que tem o estabelecimento devidamente licenciado nos termos do art. 119 do decreto numero 20.377, de 1931.

Clodoveu Augusto Soares (16.766-36 — junto ao numero 5.996-30). — Preliminarmente, rectifique o nome do requerente nas petições de fls. 6 e 16.

Plutarco Frutos & Filhos (termo 44.831 — Alhambra). — Aguarde-se solução definitiva do termo n. 44.860.

Clodoveu Augusto Soares (16.766-36 — junto ao 3.321, de 1936). — Preliminarmente, rectifique o nome do requerente nas petições de fls. 6 e 24.

Giuseppe Burocchi (termo 44.146 — Vongole). — Aguarde-se solução do termo n. 43.295.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém S. A. (termo 43.617 — Sem rival). — Mantenho a exigencia.

Arthur Lundgren & Comp. Limitada (termo 42.700). — Mantenho o despacho uma vez que o documento apresentado não se refere ao emprego de marcas nem faz referencia ao titular da marca n. 30.961, na sua qualidade de firma individual.

Antonio Pereira de Lulggi (termo 43.272). — Aguarde-se solução do processo n. 20.594-36.

Companhia Radio Internacional do Brasil (termo numero 43.805). — Mantenho a exigencia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 17 de dezembro de 1936

Privilegio de invenção

João Sobrosa Valladão — Apparelho gyratorio luminoso, movido a ar quente para annuncios (termo 17.266). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamento em watt-metros integradores, removíveis (termo 17.459). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelos de utilidade

Augusto Pergamo — Espelho parcialmente reflector e iluminado internamente (termo 16.946). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Altivo Garcia Leão — Novo typo de arado reversivel (termo 17.304). — Deferido de accordo com os laudos tecnicos.

J. G. Penteado & Comp. — Pyrometro metallico com escala para leitura, applicavel em fogões a carvão ou lenha (termo 17.350). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

Companhia Progresso Nacional — MALZBIER — classe 42 (termo 40.581). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Gerson Monteiro — ATEQUINA-GERSON — classe 3 (termo 44.729). — Registre-se.

Caducidade de marca

Romeu Rodrigues (26.777-36 — requer a cautionage da marca "Scolybil" registrada sob o n. 47.075). — Indeferido o pedido de caducidade que versa sobre registro concedido no corrente anno sob n. 47.075.

Transferencia de marca

United Shoe Machinery Corporation (14.700-36 — transferencia para o seu nome da marca "Losango" (fig. de) registrada sob o n. 9.617), Alfredo de Magalhães Queiroz (numero 17.293-35 — transferencia para o seu nome da marca "Licór das Crianças", registrada sob o n. 19.833), e Companhia Brasileira de Cartuchos (20.339-36 — transferencia para o seu nome da marca "Cartuchos e Munições" registrada sob o n. 28.704). — Annotem-se as transferencias.

Mudança de firma

Loureiro, Costa & Comp., Ltda. (25.525-36 — pede para ser anotado na marca "Loja da China" (n. 5.842) a mudança de sua firma). — Anote-se a mudança do nome do titular da marca.

Rolls Royce Limited (termo 45.959-Rolls). — Apresentem novos exemplares da marca, satisfazendo a exigência do Arquivo.

Compensadora Ltda. (27.051-36 — junto ao termo numero 42.293). — Prove o alegado.

Prorrogação de prazos

Colgate Palmolive Peet Company (termo 17.713), By-ria Sociedad Anonima Commercial, Industrial Y Financiera (termos 41.115, 41.116 e 41.117), The General Electric Company Limited (termo 47.764), Christian Haber e Ernst Haumann (termo 16.818). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Julietta Primavera Peixoto (26.583-36 — junto ao termo 42.768). — Nada ha o que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente archivado.

Carlita Menezes Damazio (27.961-36). — Indefero o pedido, visto os serviços da Secção não permitirem, no momento, a ausencia do requerente.

Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho (27.740-36). — Indefero o pedido, visto o interesse dos serviços exigir, no momento, a presença do requerente.

Elekeiros S. A. (28.184-36). — Dirija-se á Secretaria do Conselho de Recursos.

Fortunato Azulay (27.830-36). — Deferido de accordo com o art. 46 do decreto 22.939, de 1933.

Lingner-Werke Wertriebs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (termo 41.907). — Expeça-se o certificado.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 17 de dezembro de 1936

Exigencia

Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co., (27.772, de 1936). — Aguarde a apresentação dos desenhos pelo depositante do pedido.

Diversos

Nestor Fontes (27.807-36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Joak Louis Czajko (27.736-36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se opportunamente as anotações.

Noslery Developments Limited (27.769-36). — Junte-se preliminarmente.

Aristeu Borges de Aguiar (27.289 e 27.290-36), Amadeu Tridapalli (27.654-36), Laura da Gama Shalders (numero 27.881-36), Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita (27.964-36), Lincoln Castello Branco (27.930 e 28.110, de 1936), Eduardo Dannemann (28.157-36), José Gonçalves da Silva Portuga (28.167-36), Momsen & Harris (27.556, 27.557, 27.558, 27.559, 27.565, 27.566, 27.995, 27.996, 27.998, 27.999, 28.000, 28.002, 28.003, 28.004, 28.005, 28.006, 28.007, 28.235, 28.236, 28.237, 28.238, 28.239, 28.240, de 1936), C. Büchmann (27.218, 27.219, 27.221, 27.222, 27.223, 27.225, 27.227, de 1936), Stozembach & Co., successores de Leclerc & Co. (27.447, 27.448, 27.450, 27.455, 27.458, 28.035, 28.036, 28.037 e 28.038, de 1936). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 17 de dezembro de 1936

Exigencias

E. I. Du Pont de Nemours and Company (termo 47.918-Du Pont), Felipe Grosman (44.976-Casa René), Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (termo 44.945 — Feijó), Amaro A. Peixoto & Comp. (termo 44.920), Francisco Antônio Giffoni Filho (termo 44.570-Pharmacia e Droga Giffoni), Justus & Co. (termo 44.919-Nadir), V. Carva-

lho Oliveira & Comp. (termo 44.925-Casa Rural), Tito Carvalho (termo 44.704-Sapataria Central), Rabone, Petersen & Co., Ltd. (termo 43.283-Tiger), Galchi, Papini & Comp. (19.279-36 — junto ao 15.090-33) e Companhia Brasileira de Phosphoros (22.242-35 — junto ao 1.497-28). — Satisfacem a exigencia constante da informação.

Pinchin, Johnson & Co. Limited (termo 47.903-Three Legs Brand). — Apresente procuração.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. (termo 47.718-Tympanose) e José da Silva Pereira Junior (18.609-36 — junto ao 6.274-26). — Prestem esclarecimentos.

James Jean Maurice Richard Hennessy e outros (termo 47.587). — Satisfacem exigencia nos termos da informação.

Sociedade Anonyma Molinos Fenix (termo 46.049). — Matenho o despacho.

Pizzolante, Costa Ltda. (termo 44.994-Plasmobismo!). — Apresente o documento exigido, comprovativo da licença.

João Baptista Marigo Martins (termo 44.706) e J. Freitas da Silva (termo 44.923-13 Hervas). — Apresentem documento exigido, relativo á licença.

Instituto de Biologia Menzes Limitada (10.888-36 — junto ao 5.651-27). — Selle devidamente o documento a que se refere a informação.

Pinchin, Johnson & Co. Limited (termos 47.901 e 47.902 — Three Legs Brand e Falcon Brand), André Michelli (termo 44.852-Noitelindo), Remo Antonio Ottino (44.590-Maia).

— Satisfacem a exigencia do Archivo.

Laboratorio Thibaut Ltda. (termo 44.278-Bolcynara) e Nordeutsche Schleifmittel-Industrie Christiansen & Co. (numero 22.399-36). — Satisfacem a exigencia da informação.

NOTICIARIO**Notificação**

São convidados os Srs. Siqueira & Capella (44.568-35 — junto ao 984-25) a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem os sellos do documento de fls. 19 e completarem a legalização da certidão de fls. 19 v., juntando, também, a procuração outorgada ao signatario (prazo de quinze dias).

RECTIFICAÇÕES

Os pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricação de meias", publicados no *Diario Official* de 16-12-36 (Boletim n. 285) foram depositados por V. Marques Rosa & Comp., sob o n. "47.889" e não 17.899.

Os pedidos de modelo de utilidade ns. 17.897 e 17.898, cujos pontos característicos sahiram publicados no *Diario Official* de 16-12-36 (Boletim n. 285) foram depositados na Inspectoria Regional de São Paulo, respectivamente, sob os ns. 1.482 e 1.483.

O termo n. 48.481, de 9-12-36 e publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, foi requerido como *renovação* e não como sahio publicado.

OPPOSIÇÕES

Otto Guilherme Rathsan (27.960, de 9-12-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Dorr Company sob o n. 17.726.

Alfredo Russo, Adolpho Finhmann, Benedicto Pinho de Oliveira e José Marino (27.860, de 9-12-36) apresentaram réplica á opposição offerecida ao seu pedido depositado sob o n. 17.360.

João Eisensteadter apresentou opposição ao pedido de registro da marca RIDON da Companhia Béija-Flor (termo 47.800).

Calçados Ouro S. A. apresentou opposição ao pedido da marca FIO FLEX de Castanho & Filhos (termo 47.867).

Farmacol Limitada apresentou opposição ao pedido da marca TRANEBRONKINA (termo 47.142).

J. Caldas & Comp. apresentaram opposição á marca R. U. (termo 47.070).

J. Caldas & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca EMBLEMATICA (termo 47.069).

RECURSOS

Guilhermina Alves recorreu em data de 15 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca FEMINA MODAS (termo 43.558).

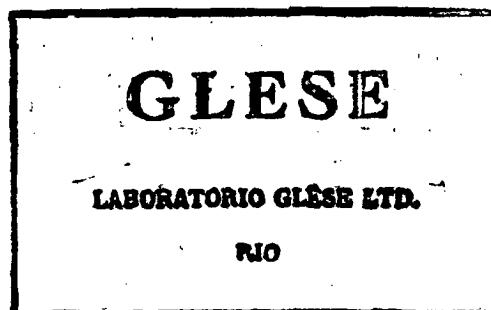
Hernandez & Comp. recorreram data de 15 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca VENCEDORA (termo 42.083).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 93 do Regulamento vigente (dec. n. 18.364, de 1933)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termo n. 48.492 de 15-12-36

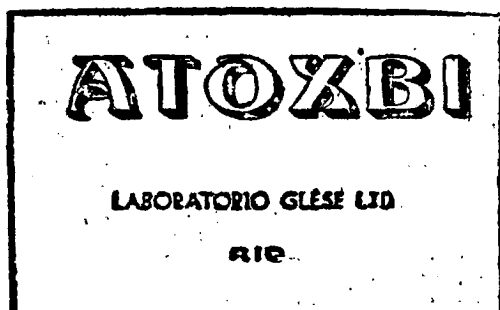
Laboratorio Glese Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 48.493 de 15-12-36

Laboratorio Glese Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 48.495 de 15-12-36

E. B. Cabral — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias em geral, aguas de Colonia, aguas perfumadas, essencias, extractos, loções, petroleos e oleos perfumados, tinturas, cosmeticos, fixadores e outros artigos destinados aos cabellos, pó de arroz, sabonetes, sabão perfumado em estado liquido, em pó e em pasta, dentifricios, talcos, rouge, baton, crayons, carmin, esmaltes para unhas, brilhantinas, depilatorios, desodorantes, vernizes, cremes e pomadas para a pelle, crystaes e saes perfumados para o banho, agua de quina, dissolventes e pós para as unhas, glicerina perfumada para uso de toucador, tonicos para os cabellos, escovas para os dentes, cabellos e unhas, cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem

Termo n. 48.496 de 15-12-36

E. B. Cabral — Capital Federal



o líquido magico dos dentes

Classe 48 — Productos destinados á limpeza e hygiene dos dentes